SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2853

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Geraldo Martins Godoy, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para consultoria em engenharia e arquitetura com a finalidade de elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos de saneamento, engenharia e ou arquitetura, serviços de levantamento planialtimétrico, projetos de loteamento, diagnósticos, estudos de concepção, estudos ambientais, infraestrutura e documentos afins, com utilização da plataforma building information modeling (BIM) conforme NBR 15965, serviços de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração de estudos de projetos de gestão pública para os municípios integrantes do CIMVA. Empresa Vencedora: **VIAVOZ EIRELI EPP, CNPJ: 05.874.447/0001-03**, que apresentou lance final no valor total: R$ 7.951.571,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais). Determina-se que a Comissão de Licitação de Pregão do Consorcio, convide o vencedor do referido processo para formalizarem a contratação objetivada pelo presente certame.

Ipatinga, 30 de setembro de 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:3D0F469C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO: 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL: 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de conteúdos educacionais on-line e off-line baseados na base nacional comum curricular - BNCC, na forma de objetos digitais de aprendizagem com uso de metodologias ativas; solução de autoria e avaliação digital integrados, composta de hardware e software, destinado aos professores; programa de formação e capacitação de professores e equipe técnica das Secretarias de Educação e das unidades escolares dos municípios integrantes do CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Rua Café Filho, nº 76, CEP: 35.160-250, Bairro Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email:cimva.mglicitacao@outlook.com.Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12h as 17h. Entrega das propostas: 15/10/2020 às 14:00h. Abertura das propostas: 15/10/2019 às 14:00h no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9F6D2FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE N° 002/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 006/2020

EMENDA MODIFICATIVA DE N° 002/2020

Fica modificado a forma de pagamento constante do Item 22.1 do Edital e do Item 6.1 da minuta da ata e do instrumento contratual, a saber:

22 - PAGAMENTO

22.1. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, podendo ser a vista ou parcelado em até 03 (três) vezes.

O pagamento a vista será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias posterior execução dos serviços, sendo expressamente proibido o pagamento antecipado.

No caso de pagamento parcelado a 1ª parcela deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias da execução dos serviços e as demais no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias a contar do pagamento da primeira, tudo mediante apresentação de nota fiscal e posterior conferência, enviado ao setor contábil/ financeiro para empenho e quitação e será efetuado mediante apresentação da CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais).

Caxambu, 30 de setembro de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EDDF35CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2020 REF AO CONTRATO Nº 031/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU– MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 007/2020 ref. ao contrato nº 031/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 26/06/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 26 de junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:C795327F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2020

Processo nº 65/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH ETHERNET PARA COMUNICAÇÃO DA REDE SAMU COM PMMG E CBMMG PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GRAVAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.145.014/0001-17. Valor contratado: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/09/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:414BDBC9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, QUE NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e ainda o **Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019**,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica alterado o Ato Administrativo nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear a senhora **ÉRIKA FERNANDA SANTOS TEIXEIRA** como Pregoeira do CIDES para o exercício de 2020.
Art. 2º ..."

Art. 2ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:D6A5A3F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020

Processo nº 62/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 54/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO MARCA HENRY. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VITOR MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.868.839/0001-58. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR CONTRATADO: R$ 1.916,00(um mil, novecentos e dezesseis reais). Data da Ratificação: 28/09/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EEB96E4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 25/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 25/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a celebração de aditivo contratual com Leandro de Andrade Macedo

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente afastar-se-á do cargo por motivo de licença-maternidade.

CONSIDERANDO, que a licença maternidade ocorrerá a partir do dia 01/10/2020 e provavelmente encerrar-se-á no dia 31/03/2021;

CONSIDERANDO, que o setor do Núcleo de Educação Permanente possui somente a Coordenadora como servidora, e o setor é indispensável na educação e estruturação do quadro de servidores.

CONSIDERANDO, que se trata de caso de necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo a Coordenadora de Recursos Humanos realizar aditivo contratual com Leandro de Andrade Macedo, para prestar serviços relacionados ao Núcleo de Educação Permanente, especialmente auxiliar a Coordenação de Enfermagem e Médica na realização dos cursos introdutórios de capacitação dos aprovados no processo seletivo n.º 01/2020, ou qualquer outra modalidade de treinamento.

Art. 2º. Para exercer as atividades mencionadas no art. 1º, deverá o Contratado cumprir uma jornada de 20h a mais do que as 24 horas já contratualmente estabelecidas.

Art. 3º O contratado, para realizar a jornada descrita no art. 2º, será remunerado com o valor de R$ 2.500,00 por mês, a título de adicional de dupla função.

Art. 4º O aditivo contratual vigorará entre os dias 01/10/2020 e 31/03/2021, podendo ser prorrogado em razão da modificação do encerramento da licença-maternidade.

Parágrafo único. O aditivo contratual é precatório temporário e a remuneração prevista no art. 3º não integra o salário para qualquer fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:366D7A3C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 165/2020

CISTM – Extrato do Contrato 165/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 50 (cinquenta) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono **com mapeamento cerebral** em Uberlândia. Valor do Exame: R$220,00 (duzentos e vinte reais). Total do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 25/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AB3EA32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 DE 28/09/2020

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos ao Excelentíssimo Sr. Eduardo Fantinati Menezes.

.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Excelentíssimo ***Sr. Eduardo Fantinati Menezes*** pela excelência dos serviços prestados, como Promotor de Justiça, no Município de Arcos-MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 28 de setembro de 2020.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 29 de setembro de 2020.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E43E9CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - ALTERA LEI 363-1967 - SAAE-LP - PL EM 28-2020

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 3/2020 que "Referenda Despesa para o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Exercício de 2021."

Relatório: O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, referenda a despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021, as quais serão incorporadas, consolidadas ao Orçamento do Município.

A Sra. Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Comissão referido Projeto para análise e parecer.

Fundamentação: O Orçamento é o resultado de um Processo que se inicia com a instituição do *Plano Plurianual - PPA,* e tem como elo um importante instrumento de planejamento e programação denominado *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.*

A Lei que institui o Plano Plurianual, dispõe sobre investimentos, ou seja, o que o governo pretende realizar durante seu mandato, estabelecendo assim, as diretrizes, objetivos e metas da Administração na forma de Programas de Trabalho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as Metas e Prioridades da Administração, dispõe sobre diversos assuntos relativos a receita e despesa pública, enfim, deve orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal também entra neste contexto, devendo fixar suas prioridades em investimentos, o que deseja realizar no ano de 2021. O Orçamento da Câmara Municipal segue junto com o do Município, ele integra este.

Portanto, o Projeto de Resolução em estudo visa referendar a proposta apresentada para o Orçamento 2021 do Município, referente às despesas do Poder Legislativo. Busca-se a anuência dos outros Vereadores.

Mas, vale lembrar que a matéria estará novamente sob o crivo dos nobres Edis quando da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021, quando será analisado se as despesas ali lançadas estão de acordo com as disposições do PPA e LDO.

Por fim, destacamos que em atendimento à Legislação que versa sobre orçamentos públicos, o Orçamento do Município compreende o

Orçamento do Executivo, a programação do Legislativo, dos Fundos e da Autarquia Municipal.

Esta a razão da referenda que se pretende. Esta programação de despesas da Câmara Municipal integrará o Orçamento Municipal.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 3/2020.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0ABF1CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - ALTERA LEI 363-1967 - SAAE-LP - PL EM 28-2020

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei nº EM 28/2020 que "Altera a Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967."

Relatório: O Projeto de Lei supracitado foi apresentado a esta Casa e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

DA INICIATIVA e COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR:

A competência para iniciativa de Projeto de Lei desta natureza, ou seja, alteração de Lei que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma Autarquia Municipal, visando conceder isenção e remição, é exclusiva do Prefeito.

Nos termos do Caput do Art. 61 da CF/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

"**Constituição Federal:**

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

"Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:"

"**Lei Orgânica Municipal:**

Art. 16. **Compete ao Município: (Nova redação pela Emenda n.º 19 de 2012)**
XXII - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Do Projeto:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, visa alterar a Lei Municipal 363/1967, com o objetivo de autorizar o SAAE-LP a isentar o Município do pagamento das tarifas de água e esgoto relativas aos imóveis públicos municipais e particulares afetados ao serviço público.

Visa também o Projeto autorização para a remição de todos os débitos do Município para com a Autarquia Municipal – SAAE-LP, referente às tarifas de água e esgoto.

Segundo a justificativa do autor do projeto o mesmo visa formalizar uma situação de fato existente desde a criação do SAAE-LP, uma vez que o Município de Lagoa da Prata nunca pagou tarifas pelos serviços de água e esgoto.

Portanto, para a Autarquia Municipal não fará diferença, pois os recursos nunca entraram em seus cofres e, provavelmente, nunca entrarão.

Para o Município, considerando que o SAAE-LP é uma autarquia, estes recursos públicos poderiam ser aplicados na área de saúde por exemplo, enquanto que se ingressar nos cofres da autarquia, só podem ser utilizados em saneamento básico, fornecimento de água e recolhimento e tratamento de esgoto.

Atualmente, segundo informação enviada a esta Casa pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, o Município deve ao SAAE-LP o montante de R$ 2.400.852,90. Valores até o mês de agosto.

É notório que o SAAE-LP possui situação financeira excelente, apresentando superavit financeiro, além de considerável infraestrutura em equipamentos, veículos e prédios públicos.

Portanto, não há inconstitucionalidade no Projeto de Lei em análise. Cabe a cada Parlamentar analisar se referidas remição e isenção são ou não de interesse público.

Levando-se em conta que se trata de Remição e Isenção concedida por Autarquia Municipal em favor do próprio Município, e ainda, que os pagamentos nunca foram feitos e que, provavelmente, jamais serão feitos, não vejo necessidade de apresentarmos as questões relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto à renúncia de receita e medidas compensatórias.

Não há necessidade também de apresentar as questões relacionadas à Lei Eleitoral, pois a isenção e a remição estão vedadas neste período somente se em favor de particulares.

Conclusão: Diante do exposto, pelo envio do Projeto de Lei nº EM 28/2020 ao Plenário, quando manifestaremos nosso voto pela aprovação ou rejeição.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2A2A7BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 10-2020 - UTILIDADE PÚB. FERROVIÁRIO FUTEBOL CLUB (1)

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº CM 10/2020 que "**Declara de Utilidade Pública o Ferroviário Futebol Club**".

Relatório: O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Cabo Nunes do PROERD, tem por objetivo a declaração de Utilidade Pública da entidade supracitada.

A Presidente desta Casa Legislativa encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei e sua justificativa.

Fundamentação: Referida entidade, sem fins lucrativos, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

A entidade citada tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos e culturais desportivas, principalmente o futebol.

Conforme consta na documentação que veio anexa ao Projeto de Lei em estudo, referida entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Seguem anexos ao Projeto em análise, os documentos exigidos por Lei para o objetivo do mesmo.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 422/1990 e suas alterações.

Conclusão: Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 10/2020.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4A2AACE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 3-2020 - REFERENDA ORÇAMENTO PARA 2021

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2020 que "Referenda Despesa para o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Exercício de 2021."

Relatório:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, referenda a despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021, as quais serão incorporadas, consolidadas ao Orçamento do Município.

A Sra. Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Comissão referido Projeto para análise e parecer.

Fundamentação:

O Orçamento é o resultado de um Processo que se inicia com a instituição do *Plano Plurianual - PPA,* e tem como elo um importante instrumento de planejamento e programação denominado *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.*

A Lei que institui o Plano Plurianual, dispõe sobre investimentos, ou seja, o que o governo pretende realizar durante seu mandato, estabelecendo assim, as diretrizes, objetivos e metas da Administração na forma de Programas de Trabalho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as Metas e Prioridades da Administração, dispõe sobre diversos assuntos relativos a receita e despesa pública, enfim, deve orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal também entra neste contexto, devendo fixar suas prioridades em investimentos, o que deseja realizar no ano de 2021. O Orçamento da Câmara Municipal segue junto com o do Município, ele integra este.

Portanto, o Projeto de Resolução em estudo visa referendar a proposta apresentada para o Orçamento 2021 do Município, referente às despesas do Poder Legislativo. Busca-se a anuência dos outros Vereadores.

Mas, vale lembrar que a matéria estará novamente sob o crivo dos nobres Edis quando da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021, quando será analisado se as

despesas ali lançadas estão de acordo com as disposições do PPA e LDO.

Por fim, destacamos que em atendimento à Legislação que versa sobre orçamentos públicos, o Orçamento do Município compreende o Orçamento do Executivo, a programação do Legislativo, dos Fundos e da Autarquia Municipal.

Esta a razão da referenda que se pretende. Esta programação de despesas da Câmara Municipal integrará o Orçamento Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 3/2020.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JANEANY CRISTINA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:317B3AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 3-2020 - REFERENDA ORÇAMENTO PARA 2021

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2020 que "Referenda Despesa para o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Exercício de 2021."

Relatório:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, referenda a despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021, as quais serão incorporadas, consolidadas ao Orçamento do Município.

A Sra. Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Comissão referido Projeto para análise e parecer.

Fundamentação:

O Orçamento é o resultado de um Processo que se inicia com a instituição do *Plano Plurianual - PPA,* e tem como elo um importante instrumento de planejamento e programação denominado *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.*

A Lei que institui o Plano Plurianual, dispõe sobre investimentos, ou seja, o que o governo pretende realizar durante seu mandato, estabelecendo assim, as diretrizes, objetivos e metas da Administração na forma de Programas de Trabalho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as Metas e Prioridades da Administração, dispõe sobre diversos assuntos relativos a receita e despesa pública, enfim, deve orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal também entra neste contexto, devendo fixar suas prioridades em investimentos, o que deseja realizar no ano de 2021. O Orçamento da Câmara Municipal segue junto com o do Município, ele integra este.

Portanto, o Projeto de Resolução em estudo visa referendar a proposta apresentada para o Orçamento 2021 do Município, referente às despesas do Poder Legislativo. Busca-se a anuência dos outros Vereadores.

Mas, vale lembrar que a matéria estará novamente sob o crivo dos nobres Edis quando da tramitação do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021, quando será analisado se as despesas ali lançadas estão de acordo com as disposições do PPA e LDO.

Por fim, destacamos que em atendimento à Legislação que versa sobre orçamentos públicos, o Orçamento do Município compreende o Orçamento do Executivo, a programação do Legislativo, dos Fundos e da Autarquia Municipal.

Esta a razão da referenda que se pretende. Esta programação de despesas da Câmara Municipal integrará o Orçamento Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 3/2020.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2863D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Altera e revoga dispositivos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o estabelecimento de regras para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Este Ato altera dispositivos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, que Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o estabelecimento de regras para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.
Art. 2º O Ato da Ato Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º……*
I - que a lotação do Plenário não excederá a 30% de sua capacidade máxima, inclusive em relação ao número de pessoas sentadas, observado o previsto no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

……..*"* (NR)
"*Art. 5° Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica e os que convivam em sua residência com familiares nestas condições deverão realizar suas funções em regime de trabalho remoto"* (NR).
Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020:
I – os incisos X e XIII do art. 2º;
II – os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:3647E365

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 30.09.2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 - CIMVALPI
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 30.09.2020

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública n° 001/2020 - registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade concorrência pública n° 001/2020, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8.666/93, critério de julgamento menor preço por lote, visando registro de preços para eventual contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagem), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, , faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 30 de setembro de 2020, conforme abaixo:

Pedido de informação n° 01/CP01/2020 - Solicitante MÉTODO CONSTRUÇÕES. Entendemos que o atendimento à Qualificação Técnica, item 4.6.1.1. Lote 02, alínea "B", poderá ser realizada através de Certidão de Acervo Técnico - CAT de Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Elaboração de Projeto Executivo de Estrutura de Concreto, desenvolvidos em plataforma BIM (BUILDINGINFORMATION MODELING) e com tecnologia equivalente ou superior ao objeto, bem como, quantidades e prazos concernentes, não sendo necessariamente estar especificado quantidade em PRA1, em consonância com os Acórdãos nº 3.070/2013 – Plenário e nº 534/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União e demais Jurisprudências. Isto posto, perguntamos se está correto nosso entendimento?
Em resposta, o CIMVALPI informa que por um equívoco, foi feita a exigência por Prancha. Dessa forma, será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Apesar da exigência da utilização da Plataforma BIM, na execução dos serviços, não será feita essa exigência na proposta por se tratar de uma ferramenta relativamente nova, sendo restritiva na apresentação do acervo.

Pedido de informação n° 02/CP01/2020 – Solicitante FASTI & FASTI Consultoria e Planejamento Ltda.

01 - Para capacitação técnica se justifica o pedido de 50% dos itens de maior relevância financeira, pois ora, se não se sabe o quanto será contratado como se chegou naquelas exigências do item 4.6.1.1. – B)?
Em resposta, o CIMVALPI informa que a exigência de 50% do quantitativo estimado de maior relevância técnica e de valor significativo, é baseada em jurisprudência e recomendação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 244/2015 - PLENÁRIO):
[.....]
28.2.2. fixação de quantitativos mínimos de serviços, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional, em valores idênticos aos quantitativo totais previstos no orçamento base para execução desses serviços, em desacordo com a jurisprudência dessa Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004 e 2.383/2007, todos do TCU-Plenário, a qual estabelece, como regra, o teto de 50%, devidamente justificado;
[.....]

Vale ressaltar que a quantidade estimada da licitação, presente nas planilhas de composição de custos, foram estimadas com base nos Municípios que fazem parte da área de atuação do CIMVALPI.
Outro fator importante, é que por se tratar de serviços técnicos especializados de alta complexidade, com intensa atividade intelectual, os atestados nas quantidades estimadas, ou seja, 50% das quantidades previstas na planilha de composição de custos, tem como objetivo demostrar que a empresa participante tenha capacidade operacional para execução dos serviços objeto do certame, para não frustrar todo o procedimento licitatório e os municípios consorciados.

2- O CIMVALPI assumirá a contratação de minimamente o dobro das quantidades que ali se solicitam? Ou no final não havendo tal contratação passariam a serem irregulares tais solicitações?
Resposta: Não. A Administração pode contratar/adquirir apenas parte dos quantitativos ali previstos, não sendo necessariamente a totalidade dos quantitativos especificados, ou, até mesmo, não adquirir nenhuma unidade.
Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. Assim, a Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que representa compromisso de fornecimento futuro.
No presente certame a adoção do Sistema de Registro de Preços, que é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, foi devidamente justificada no item 2.3 do Projeto Básico anexo ao edital, não estando a Administração Pública obrigada a contratar considerando a existência de preços registrados.

3- Para fins de capacitação técnica, uma sondagem de diâmetro 2 ½" ou diâmetro 4" se torna indiferente, ademais, a grande maioria dos atestados tem a grafia do item simplesmente como "Sondagem a Percussão". Assim, não estaria sendo de um extremismo exagerado tal exigência?
Em resposta, o CIMVALPI informa não considerar como um extremismo exagerado a exigência dos serviços descritos na planilha de preço, mas achamos razoável fazer as alterações solicitadas. Faremos portanto, as alteração no edital, retirando as exigências quanto aos diâmetros, permanecendo somente a exigência de Sondagem a Percussão.

4- Solicitar a elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral de "67" terrenos de 2.000 m², também não seria uma inconformidade? E quem já executou levantamentos em áreas superiores ao produto desta exigência, não teria capacidade técnica para tal?
Resposta: Faremos alteração no texto, para que sejamos melhor compreendidos. Retiraremos as metragens exigidas anteriormente, deixaremos apenas as exigências quanto ao Levantamento Planimétrico e Cadastral.

Pedido de informação n° 03/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. Solicitação Para a comprovação da qualificação operacional do Lote 2, como deve ser feita referente a quantidade de 129 PRA1? Geralmente os atestados informam apenas a área do projeto executado.
LOTE 2
3.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA 129 PRA1
4.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO 129 PRA1
Em resposta, o CIMVALPI informa que será realizada as alterações para metro quadrado construído.
Assim, implicando em conseqüente alteração na formulação da proposta, será realizada a retificação do edital com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Pedido de informação n° 04/CP01/2020 - Solicitante CBR ENGENHARIA. No edital de Concorrência 001/2020,no item 1.6, diz que o Envelope 1 é a Proposta de Preços e o Envelope 2 Documentos de Habilitação, no item 4. Da Habilitação, diz que o envelope 1 é da Habilitação e no item 4 Da Proposta de Preços é o envelope 2. Qual seria a ordem correta dos envelopes a ser entregue?
Em resposta, o CIMVALPI informa que ocorreu erro material na formatação do edital sendo adequado na retificação do mesmo.

Pedido de informação n° 05/CP01/2020 - Solicitante GEOLINE ENGENHARIA. O item 4.6 – Comprovação de qualificação técnica prevê o quadro abaixo que informa o quantitativo da empresa:

I - No caso do levantamentos planialtimétrico e cadastral a empresa deverá apresentar 67 atestados referente a esse escopo?
Resposta: Não. A empresa deverá apresentar 67 (sessenta e sete) unidades de levantamentos planialtimétricos e cadastrais.

II – Se a área que foi realizado o levantamento planialtimétrico for maior que 2 mil metros quadrados será contabilizada como dois atestados?
Resposta: Edital retificado, sendo retirada a exigência de metragens nos levantamentos.

Pedido de informação n° 06/CP01/2020 - Solicitante MÉTODO CONSTRUÇÕES. a) Entendemos que o atendimento à Qualificação Técnica, item 4.6. Comprovação de Qualificação Técnica, alínea "b", Lote 2, Itens 3.0 e 4.0, deverá a licitante ter executado como parâmetro, a quantidade mínima de 4.500 m², respectivamente, em consonância com o disposto no Acórdão Nº 244/2015 – Plenário.
Entendemos que: As licitantes que porventura tiverem Qualificação Técnica que atendam o item 4.6. Comprovação de Qualificação Técnica, alínea "b", Lote 2, Itens 3.0 e 4.0, inclusive desenvolvidos em plataforma BIM (BUILDINGINFORMATION MODELING), ou seja, com tecnologia superior ao exigido, porém com metragem extremamente próxima a exigida, neste caso, com área menor somente 6,67% da área adotada como parâmetro, estará atendendo ao exigido. Isto posto, perguntamos se está correto nosso entendimento?

Resposta:

Vejamos a redação do item 4.6 do edital:

[....] 4.6. Comprovação de Qualificação Técnica
4.6.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
4.6.1.1. Lotes 01, 02 e 03: [....]

[.....] b) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços com características semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo (caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentária), com os seguintes quantitativos mínimos:

Conforme redação dada pelo item 4.6 do edital convocatório, alínea "b", qualquer licitante que apresentar atestado de capacidade técnica com quantidade inferior 4.500,00 m², para o lote 02, tanto para o item 3, quanto para o item 4, não atende ao requisito de qualificação técnica exigido e deverá ser desclassificada.

Vale ressaltar ainda que, conforme previsto na alínea "b.3" do item 4.3 do edital convocatório, "Não serão exigidos para a comprovação nos atestados técnicos, que os serviços tenham sido executados na Plataforma BIM (BUILDINGINFORMATION MODELING), conforme previsto na norma NBR 15965, considerando que se trata de uma tecnologia relativamente nova, e a exigência poderia frustrar o caráter competitivo da licitação."

Ponte Nova, 30 de setembro de 2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:75A882DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO 062/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020**: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Início da sessão dia 08/10/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:1586953D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Torna público que está disponível para consulta o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO do quarto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG

ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:D6CD633B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Torna público que está disponível para consulta o BALANÇO ORÇAMENTÁRIO do quarto bimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:4E588D70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

Torna público que está disponível para consulta o DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL do segundo quadrimestre do ano de 2020, relatório obrigatório dos Demonstrativos Fiscais. A integra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet https://www.cisalp.mg.gov.br/prestacao-de-contas.

Publicado por:
Isabela Mundim de Lima Matos
Código Identificador:ED03AED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 036/2020

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 1ª Retificação do EDITAL Nº 038/2020, PROCESSO Nº 066/2020, PREGÃO Nº 036/2020, Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado (material e mão de obra) – EXECUÇÃO PARCELADA – ESCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Onde leu-se Valor Total Estimado de R$ 145.325,14, passa-se a ler R$ 268.580,52, valor este considerado limite para contratação. O CREDENCIAMENTO ocorrerá a partir das 13h30min do dia 23/10/2020, no mesmo local. Admite-se a participação apenas por envelopes. E-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto às medidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara.

Ponte Nova (MG), 30/09/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A72FE234

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para os seguintes Processos:
* EDITAL Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 067/2020 – PREGÃO Nº 037/2020. Objeto: Aquisição de 02 (dois) automatizadores para portões e 35 (trinta e cinco) controles de acionamento por farol e 06 (seis) controles de acionamento remoto (incluso instalação) – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (ENTREGA IMEDIATA) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 16/10/2020.
* EDITAL Nº 040/2020 – PROCESSO Nº 068/2020 – PREGÃO Nº 038/2020. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) agendas personalizadas e 80 (oitenta) calendários de mesa para o exercício 2021 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (ENTREGA IMEDIATA) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 19/10/2020.
* EDITAL Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 069/2020 – PREGÃO Nº 039/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Oxigênio (10 cilindros 10m3 e 10 PPU de 1m3) e Acetileno (06 cilindros de 9 kd e 05 P de 01 kg) – ENTREGA PARCELADA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 20/10/2020.
Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara.

Ponte Nova (MG), 30/09/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:2D29A740

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 01/2020

Objeto:contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Em conformidade com a ata datada em 29/09/2020, **ADJUDICO** o objeto do Processo Administrativo nº 015/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020 à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
IPM Sistemas	01.258.027/0001-41	R$130.000,00

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2020.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A23D8E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

JURÍDICO
DECRETO 10.550 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 10.550 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"DECRETA LUTO OFICIAL"

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2020 pelo falecimento da servidora municipal **SILENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA,** nosso pesar a todos os familiares e nosso reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nos anos de serviço público em nosso município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 30 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:126B9446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 070/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2020
DISPENSA Nº 070/2020

OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorenolitotripsia Rígida com Laser para retirada de cálculo ureteral, em atendimento a Determinação Judicial, em nome do paciente Gabriel Vieira Monteiro, processo n° 5000979-91.2020.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de setembro de 2020:

"RATIFICO o presente processo para contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorenolitotripsia Rígida com Laser para retirada de cálculo ureteral, em atendimento a Determinação Judicial, em nome do paciente Gabriel Vieira Monteiro, processo n° 5000979-91.2020.8.13.0015, diretamente com a empresa Climed – Costa e Costa Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.659.997/0001-66, no valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/09/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:830E5E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 071/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2020
DISPENSA Nº 071/2020

OBJETO: Contratação de Procedimento Médico + Injeções Intra viteas de Eylia ou Aflibercept em ambos os olhos, sendo duas aplicações em cada olho, em atendimento a determinação Judicial, para paciente Gilberto Carlos Rocha Protta, processo n°5000643-87.2020.8.13.0015, pelo período de 30 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de setembro de 2020:

"RATIFICO o presente processo para contratação de Procedimento Médico + Injeções Intra viteas de Eylia ou Aflibercept em ambos os olhos, sendo duas aplicações em cada olho, em atendimento a determinação Judicial, para paciente Gilberto Carlos Rocha Protta, processo n°5000643-87.2020.8.13.0015, pelo período de 30 dias, diretamente com a empresa H.E.O Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/09/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2D0CA96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 041/2020

Processo Licitatório 061/2020, Pregão Presencial n.º 021/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO EIRELI. Valor do Contrato: R$287.603,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e três reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Assinatura/Vigência: 24/09/2020 até 23/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:75AC3BF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 042/2020

Processo Licitatório 061/2020, Pregão Presencial n.º 021/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Valor do Contrato: Valor Total: R$102.632,00 (cento e dois mil seiscentos e trinta e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Assinatura/Vigência: 25/09/2020 até 24/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5FF9C2EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 043/2020

Processo Licitatório 061/2020, Pregão Presencial n.º 021/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e VILLAGE AUTO CENTEER LTDA - ME. Valor do Contrato: Valor Total: R$488.095,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Assinatura/Vigência: 25/09/2020 até 24/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:52790DBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 049/2020

Processo Licitatório 060/2020, Pregão Presencial n.º 020/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Valor do Contrato: Valor Total: R$506.221,00 (quinhentos e seis mil duzentos e vinte e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Assinatura/Vigência: 30/09/2020 até 29/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F66CF6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 062/2020
EDITAL Nº: 039/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL EM
EMBALAGEM LONGA VIDA.
A Pregoeira e equipe e de apoio resolve adjudicar a empresa:
MERCEARIA RARO LTDA CNPJ/MF sob o no 06.929.393.0001-07
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:BEEEDA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 2963

LEI MUNICIPAL Nº 2.963 – 28/09/2020

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA JOSÉ BERNARDES MACEDO" a atual “Rua 05” no Bairro Pinheiros, em Arcos/MG, a qual tem início na Avenida Laura Andrade e término na Rua Bandeirantes.
Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 29 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65201976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5728

DECRETO MUNICIPAL nº 5.728 – 28/09/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

O Prefeito do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de decreto, desapropriar e estabelecer servidões administrativas de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos do art. 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada no perímetro urbano de nosso Município, para fins de prolongamento da via pública denominada Avenida Geraldo Rodrigues da Cunha, os imóveis que obedece às seguintes descrições:

Área (m2):8.397,48 - Perímetro (m) : 964,45
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto -M-0001, de coordenadas N 7.755.711,32m e E 442.728,29m; deste segue com azimute de 167°53'39,80" por uma distância de 67,28m, até o ponto -M-0002, de coordenadas N 7.755.645,54m e E 442.742,40m ; deste segue com azimute de 167°54'27,74" por uma distância de 99,30m, até o ponto -M-0003, de coordenadas N 7.755.548,44m e E 442.763,20m ; deste segue com azimute de 168°01'38,98" por uma distância de 112,25m, até o ponto -M-0004, de coordenadas N 7.755.438,63m e E 442.786,48m ; deste segue com azimute de 169°39'50,98" por uma distância de 105,32m, até o ponto -M-0005, de coordenadas N 7.755.335,02m e E 442.805,38m ; deste segue com azimute de 169°21'02,80" por uma distância de 75,86m, até o ponto -M-0006, de coordenadas N 7.755.260,46m e E 442.819,40m ; confrontando do vértice -M-0001 ao vértice -M-0006 com Simone Aparecida Rabelo Dias;deste segue com azimute de 238°57'23,90" por uma distância de 20,78m, até o ponto -M-0007, de coordenadas N 7.755.249,74m e E 442.801,59m confrontando do vértice -M-0006 ao vértice -M-0007 com Av. Geraldo Rodrigues Cunha; deste segue com azimute de 348°44'14,28" por uma distância de 11,36m, até o ponto -M-0008, de coordenadas N 7.755.260,89m e E 442.799,37m ; deste segue com azimute de 350°43'56,43" por uma distância de 71,89m, até o ponto -M-0009, de coordenadas N 7.755.331,84m e E 442.787,79m ; deste segue com azimute de 349°34'30,64" por uma distância de 104,50m, até o ponto -M-0010, de coordenadas N 7.755.434,62m e E 442.768,88m ; deste segue com azimute de 348°02'35,12" por uma distância de 112,40m, até o ponto -M-0011, de coordenadas N 7.755.544,58m e E 442.745,60m ; deste segue com azimute de 347°53'46,62" por uma distância de 99,08m, até o ponto -M-0012, de coordenadas N 7.755.641,46m e E 442.724,82m ; deste segue com azimute de 347°57'05,95" por uma distância de 66,40m, até o ponto -M-0013, de coordenadas N 7.755.706,40m e E 442.710,96m confrontando do vértice -M-0007 ao vértice -M-0013 com Simone Aparecida Rabelo Dias; deste segue com azimute de 74°07'57,37" por uma distância de 18,01m, até o ponto -M-0001, confrontando do vértice -M-0013 ao vértice -M-0001 com Rodovia MG-170onde teve inicio essa descrição.

§ 1º A área descrita no caput deste artigo será destinada ao prolongamento de via pública para integração ao sistema viário existente.

§ 2º É parte integrante deste decreto a planta anexa de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Arcos/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º destina-se ao prolongamento da via pública denominada Avenida Geraldo Rodrigues da Cunha.

Art. 4º Por esse Decreto ficam, os agentes administrativos do Município, assim como quem por ele autorizado, a ingressarem nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, na forma instituída no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF3F3468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5727

DECRETO MUNICIPAL nº 5.727 – 28/09/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PSICOLOGA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível

III, padrão A, o (a) Sr (a) **CRISTIANE JUNIA HONORATO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 139384/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A8C67FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 507/2020

PROCESSO Nº 507/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

objetivo de contratação de serviços do cartório do segundo oficio, para matérias de interesse do Município ao preço global estimado de R$10.000,00 pelo prazo até 31/12/2020 com fornecedor ROMULO DE OLIVEIRA DIAS.

Arcos/MG, 29 de setembro de 2020.

PROCESSO Nº 507/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
CONTRATO 121/2020
objetivo de contratação de serviços do cartório do segundo oficio, para matérias de interesse do Município ao preço global estimado de R$10.000,00 pelo prazo até 31/12/2020 com fornecedor ROMULO DE OLIVEIRA DIAS.

Arcos/MG, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A281CB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 009/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 009/2020 – MUNICÍPIO DE ARCOS e SANTA CASA DE ARCOS. Objeto: Alterar o valor do investimento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 018/2020, Lei Federal nº.8.666/93 e no Decreto Municipal nº.4.503/17, no que couber, com o objetivo de elevar o convênio original em R$61.527,29 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) visando "concluir a construção do bloco cirúrgico-obstétrico, parto normal e central de material esterilizado". Valor final: R$1.289.974,38 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) sob a dotação orçamentária: 02.13.10.302.9019.1.096.000.3.3.50. 42. Fonte: Fundo Municipal de Saúde. Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 15/06/2025.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal e
SANDRA APARECIDA GONTIJO
Provedora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FAA94FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - EXTRATOS DE ATA-PL-469-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED para atender as Demandas Judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG. Liminar número: 0042.17.003139-9., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Farmacia BS Eireli	1	1	1.078,0000
Farmacia BS Eireli	1	2	1.470,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Farmacia BS Eireli	2.548,0000
Valor Total Adjudicado	**2.548,00**

Arcos, 28 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED para atender as Demandas Judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG. Liminar número: 0042.17.003139-9.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 469/2020 Pregão nº 137/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Farmacia BS Eireli	1	1	38,5000	1.078,0000
Farmacia BS Eireli	1	2	52,5000	1.470,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Farmacia BS Eireli	2.548,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 241/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED para atender as Demandas Judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG. Liminar número: 0042.17.003139-9.

Fornecedor	Valor Total
Farmacia BS Eireli	2.548,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE369212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-502-2020

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 502/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2020

Objeto Aquisição de medicamentos para atender demanda judicial de vários processos, constantes da lista CMED da ANVISA conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento das empresas: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor global de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de R$365,00(trezentos e sessenta e cinco reais), MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global:R$1.628,20 (um mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte centavos) e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global:R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Arcos/MG, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DDA51E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 216/2019

PROCESSO Nº 216/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001

ADITIVO Nº004

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS/MG PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5. 487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado CONCEDENTE e do outro APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS/MG, CNPJ: 20.876.579/0001-68, Rua Major Valeriano Macedo, 1060, Bairro São Vicente, Arcos/MG, denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Processo nº 216/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

I - O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto finalidade proporcionar melhor qualidade de vida a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, pessoas com Transtorno de Espectro autista, com algum grau de comprometimento de suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Considerando que o valor referente à **1ª meta** "Garantir a sustentabilidade financeira, com excelência dos serviços de Educação Especial e de serviços de apoio especializado a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Pessoas com TDHA", custeados pela dotação orçamentária nº:02.06.12.367.9010.2.419.000.3.3.50.43 da Secretaria Municipal de Educação, foi utilizado em sua totalidade até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que o recurso financeiro, autorizado pela Lei Complementar nº.012/2019, no valor de R$75.000,00 foi repassado à entidade, em 20 de dezembro de 2019, fica prorrogado o presente termo de colaboração até 30/12/2020, para cumprimento da **2ª meta "**Garantir a sustentabilidade financeira, com excelência dos serviços de Assistência Social, no **Centro Dia**, a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com algum grau de comprometimento e suas famílias", de acordo com a justificativa da entidade e deferimento do Secretario responsável pelo termo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 28 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Concedente

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B512E250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
DATA: 21 de maio de 2020..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços em Medicina e Segurança do Trabalho para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita.

CONTRATADO: ***MÉRITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, Bairro Centro, na cidade de Careacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.117.450/0001-73.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.189,80 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/05/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048.00.01.02

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F4B47DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 066/2019

Pregão Presencial n° 039/2019

Objeto: Controle da saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura Municipal de Argirita

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.117.450/0001-73
Valor Total de R$ 13.189,80 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

ARGIRITA, 21 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:31660EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 155/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 090/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- LUIZ CLÁUDIO MEDEIROS MUNIZ, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 760.557.877-68, com sede na Rua Dr. Lippold, nº 410, Bairro Carangola, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de janeiro de 2020.

Argirita, 31 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A0E8580B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- LUIZ CLÁUDIO MEDEIROS MUNIZ, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 760.557.877-68, com sede na Rua Dr. Lippold, nº 410, Bairro Carangola, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Argirita, 31 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3E27517C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- LUIZ CLÁUDIO MEDEIROS MUNIZ, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 760.557.877-68, com sede na Rua Dr. Lippold, nº 410, Bairro Carangola, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 31 de agosto 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 31 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E3D5EEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
DATA: 31 de agosto de 2020.

OBJETO: Locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***LUIZ CLÁUDIO MEDEIROS MUNIZ****, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 760.557.877-68, com sede na Rua Dr. Lippold, nº 410, Bairro Carangola, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais)*.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 31/08/2020 a 31/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 195

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DD52BEC2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 193-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 193 - de 04 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	800,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-159 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FDB7DCC5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 195-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 195 - de 10 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D23FAE6C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 195-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 195 - de 10 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A68B5EF1

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 196-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 196 - de 11 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 280,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**280,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	280,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**280,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7783FFA0

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 199-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 199 - de 17 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.500,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**4.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**1.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9C448466

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 200-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 200 - de 17 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.000,00
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	6.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	6.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	6.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9472A837

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 202-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 202 - de 21 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.589,48 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.589,48 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	4.589,48
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	4.589,48
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	4.589,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	6.589,48
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**6.589,48**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-129 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	4.589,48
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.589,48
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	4.589,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	6.589,48
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**6.589,48**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A726E320

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 203-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 203 - de 23 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 150,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	150,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	150,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	150,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	150,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	150,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	150,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 23 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A21482FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 22/2020, Adjudicando o objeto licitado a empresa, PLUS HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ: 30.837.829/0001-04.

Arinos, 30 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5F8FECEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 120/2020 PROCESSO 195/2020 - DISPENSA 060/2020

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 120/2020 AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

JANE KELLE DIENIFER DA SILVA - CNPJ: 23.407.552/0001-14

Ficha Orçamentária 094/196/241/351/443/448/465/479/489 - FONTE 100/101/159/129 - VALOR R$ 4.000,00 ;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D7128360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 4º ADITIVO DO CONTRATO 029/2019 PROCESSO 231/2018 - TOMADA DE PREÇO 006/2018

Município de Barroso torna publico o 4.º termo aditivo ao contrato 029/2019 celebrado com:

SOUZA E LAGE INCORPORADORA E CONSTRUTURA - CNPJ: 28.285.880/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTUR NAPOLEÃO,QUE ATENDE AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,ATRAVÉS DE " EMPREITADA GLOBAL".

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:52C71B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 116/2020 PROCESSO 188/2020 - DISPENSA 057/2020

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 116/2020 PARA CONTRATAÇÃO DO CISVER PARA GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ELETIVOS PELO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020.

CISVER CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

Ficha Orçamentária 370 - FONTE 102 - VALOR R$ 43.113,08;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:15338EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 204/2020 - DISPENSA 064/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA, PROCESSO JUDICIAL 5000722-31.2020.8.13.0059.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - CNPJ: 04.192.283/0001-71

Ficha Orçamentária: 399 - Fonte: 102

Valor: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C2CCD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 125/2020 PROCESSO 177/2020 - PREGÃO 097/2020

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 125/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPRESSORES DE AR,AUTOCLAVES,ESTUFA E MONTAGEM DE FILTROS DE AR.ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,VISTO QUE A PREFEITURA NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.OS REPAROS SÃO NECESSÁRIOS DEVIDO AO DESGASTE NATURAL,SENDO FEITOS,IRÃO PROMOVER UM MELHOR ATENDIMENTO NA PARTE ODONTOLÓGICA NAS UBS's: Dr. PÉRICLES FRANCISCO RODRIGUES ,MARIA MADALENA MORAES, DR EULER JOSÉ GROSSI DIAS, VER. IRINEU ARIMATÉIA DO NASCIMENTO E DR. MÁRIO BRAZ DE SOUZA.

MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.246.208/0001-71

Ficha Orçamentária 346 - FONTE 159 - VALOR R$ 24.830,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CB4DD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 202/2020 - DISPENSA 062/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMAGEM PARA PACIENTE ONCOLÓGICA LUCI MOREIRA DA COSTA SILVA

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO S.A - CNPJ: 42.771.949.0001/35

Ficha Orçamentária: 397 - Fonte: 155

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:069F0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 121/2020 E 122/2020 PROCESSO 148/2019 - PREGÃO 078/2019

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 121/2020, 122/2020 PARA REAPROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE A TRANSFORMAR EM CONTRATO,DE ACORDO COM O MEMORANDO 266/2020 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.316.661/0001-19
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10

Ficha Orçamentária 584 - FONTE 100 - VALOR R$ 106,00 ;
Ficha Orçamentária 519 - FONTE 100 - VALOR R$ 2.775,00 ;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A097D738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
A) Objeto: Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de saúde municipal.
Contrato de nº 115/2020.
Inexigibilidade nº 024/2019.
Credenciamento nº: 015/2019.
Processo Licitatório nº 114/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).
Contratada: **OTHORRINUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
B) Objeto: Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de exames especializados e contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para procedimentos de fisioterapia, em atendimento ao serviço de saúde municipal.
Contrato de nº 124/2020.
Inexigibilidade nº 024/2019.
Credenciamento nº: 015/2019.
Processo Licitatório nº 114/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 1.377.860,00 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).
Contratada: **BWJ CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
C) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.
Contrato de nº 136/2020.
Inexigibilidade nº 022/2019.
Credenciamento nº: 013/2019
Processo Licitatório nº 112/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Contratada: **CARPI IMAGEM LTDA.**
D) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.
Contrato de nº 114/2020.
Inexigibilidade nº 022/2019.
Credenciamento nº: 013/2019
Processo Licitatório nº 112/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)
Contratada: **OTHORRINUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
E) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.
Contrato de nº 137/2020.
Inexigibilidade nº 022/2019.
Credenciamento nº: 013/2019
Processo Licitatório nº 112/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).
Contratada: ***NEUROCENTER S/S.***
F) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.
Contrato de nº 138/2020.
Inexigibilidade nº 022/2019.
Credenciamento nº: 013/2019
Processo Licitatório nº 112/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).
Contratada: ***GISELLY GOMES CARVALHO LTDA.***
G) Objeto: Credenciamento de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais, cirurgias para parto cesariano, laqueadura tubária e outros correlacionados. Em atendimento a Secretária de Saúde do município de Belo Oriente/MG.
Contrato de nº 135/2020.
Inexigibilidade nº 003/2020.
Credenciamento nº: 003/2020.
Processo Licitatório nº 012/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 2.218.335,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Contratada: **OTHORRINUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Belo Oriente, 30 de setembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:472A0329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO -** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO MAQUINA DO TIPO MOTONIVELADORA E VEICULO PRANCHA CAMINHÃO TRUCK, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 ORIUNDA DO P.A.L N° 50/2020 P.P 011/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA.

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2020 - LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA situada à rua Alexandre Brito, 302 – A, São Jorge – Itaobim/MG, CEP: 39625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.186.961/0001-96**.** Valor Global: **R$ 108.880,00** (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais). Assinatura em **29/09/2020**, vigência inicial em **29/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:DBE81016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG

CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:

AGENOR LOPES SOARES ME, situada à Rua Padre Pedro Heredes, Nº 580, Bairro São Francisco, no Município de Berilo-MG, CEP: 39.640.000, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.455.868/0001-01. **Valor total de R$ 136.143,65 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**
Assinados em **25/09/2020**, vigência inicial em **25/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:77316B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 056/2020
DISPENSA 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ERRATA DE** RATIFICAÇÃO do PROCESSO **Nº 056/2020** – DISPENSA **N° 022/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO. **Onde se lê:** ‘’Data da ratificação 08/09/2020’’; **Leia-se :**Data da ratificação 09/09/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:3E259A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 91/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de grama esmeralda colocada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 14/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AFB54B45

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020

Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, tipo pick-up, conforme descrição completa contida no edital e seus anexos. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 14/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DF4EFAA7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 16.918,00 (dezesseis mil novecentos e dezoito reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FFEBAA99

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 37.595,30 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:044184CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 18.204,00 (dezoito mil duzentos e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1F03C29C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LMB COMERCIAL LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 14.532,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6B7FC8EC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARA ELIZA VERTELO SANTOS ME. OBJETO:** REGISTRO

DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 19.005,80 (dezenove mil cinco reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3CE0CD63

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 50.802,00 (cinquenta mil oitocentos e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2F7D1706

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 12.132,50 (doze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:50F63934

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AB93C4BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 23.557,50 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AC159ED3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ZIRICO MÓVEIS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 51.644,60 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 80/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3CB7E255

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 37/2020. **OBJETO:** Aquisição de 1000 (mil) unidades de testes rápidos para diagnosticar o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ: 52.541.273/0001-47. **VALOR TOTAL:** R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:92C0E014

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado na zona rural denomina Cardosas (Serrinha), com a finalidade de retransmissão de sinais de TV VHF (TV Aberta), conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R$ 1.100,00 mensal.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 29 de setembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:46477407

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 38/2020. **Objeto:** Locação do

imóvel situado na zona rural denomina Cardosas (Serrinha), com a finalidade de retransmissão de sinais de TV VHF (TV Aberta). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Valor total**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R$ 1.100,00 mensal. **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, X, c/c Art. 26.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:37A3A2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 075/2020, Pregão Eletrônico nº 039/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) ARENNA INFORMÁTICA LTDA, sob CNPJ nº 07.528.036/0001-91, sediada na Rua José Zózimo Lopes, nº 149, bairro Juscelino Kubitscheck, Itaúna/MG, CEP 35.681-367, com o valor global de R$ 57.829,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

2) BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, sob CNPJ nº09.053.748/0001-27, sediada a Rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, Bairro Seminário, Taió/SC, CEP: 89.190-000, com o valor global de R$ 84.002,00 (oitenta e quatro mil e dois reais);

3) IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, sob CNPJ nº 28.823.781/0001-33, sediada na Rua Custódio Dornelas Sodre, nº 230 subsolo, bairro Santo Antônio, Muriaé/MG, CEP: 36.881-114, com o valor global de R$ 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais);

4) SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 14.780.286/0001-80, sediada na Avenida Amazonas nº 885, loja 131, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-000, com o valor global de R$ 116.222,80 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

5) SEMPRE TECNOLOGIA EIRELI, sob CNPJ nº 34.125.760/0001-47, sediada na Rua 247, nº 10, qd 35 Lt 27, sala 104, andar 1, Setor Coimbra Goiânia/GO CEP: 74.535-530, com o valor global de R$ 30.552,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 30 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8924BD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico impresso para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) MARCELO SIMONI - ME, sob CNPJ n° 04.664.811.0001/48, sediada na Rua Manoel Teixeira, n° 50, Bairro Centro, CEP: 99.950-000, Tapejara/RS, com valor global de R$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais);

2) RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, sob CNPJ Nº 19.288.485/0001-99, sediada a Rua Tiro, nº 13, bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-440, com o valor global de R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais);

3) RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, sob CNPJ nº 27.232.288/0001-86, sedida na Rua Alexandrino Santos Lima, nº 67, apto 303, bairro Jardim Finotti, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-170, com o valor global de R$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 30 de setembro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:F2143395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5 ML.** Valor acrescido ao contrato: R$ 348,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data - 25-09-2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C1CB49F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 136/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020 – DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MAT. LTDA - ME. Valor: 1.221,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de uso médico hospitalar. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - Assinatura: 01/09/2020 - Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0E94E9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS CANCELAMENTO 080/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público o **CANCELAMENTO** do Processo

Licitatório Nº 080/2020 – Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43778, motivado pela não homologação do presente processo. O ato foi publicado no mural da prefeitura.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9B27F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a abertura de Processo Licitatório Nº 114/2020 - Pregão Nº 063/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Instalação de Pedra em Granito e Ardósia. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/10/2020 às 08h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675 1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de setembro de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9E036507

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 115/2020 - Pregão Eletrônico Nº 022/2020 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Integrada para Gestão de Saúde do Município de Bonfinópolis de Minas , incluindo Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, locação e manutenção da solução de software com hospedagem *in cloud* (nuvem).
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 05/10/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 14/10/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 15/10/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com

. Bonfinópolis de Minas - MG, 30/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AEDD3B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 116/2020 - Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43778.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 06/10/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 15/10/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove) horas do dia 16/10/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:83470662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 117/2020 - Pregão Nº 064/2020 – Objeto: Contratação de mão de obra para Conclusão da Reforma e Melhoria do Ginásio Poliesportivo. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 16/10/2020 às 08h. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 30/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:30BA7081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 221/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2020. Assinaturas em 30/09/2020. Processo Licitatório nº 53/2020. Tomada de preços nº 06/2020. Dotação Orçamentaria 002.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133; Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm (espessura de pavimento após acabamento) em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas-MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo. Contratada - C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP; CNPJ- 18.666.391/0001-43 - valor global de R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha e proposta de preços. Vigência 90 dias

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DD5CE1F7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/2020

REFERENTE à Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas-MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos

trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 53/2020. Tomada de Preços nº 06/2020. Contrato de Prestação de serviços n° 221/2020. Valor do Contrato: R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha e proposta de preços. À C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ- 18.666.391/0001-43. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP a iniciar na data de 01 de outubro de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9A33AE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 188/2020

DECRETO Nº 00188/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O Prefeito Municipal de Bueno Brandão - MG, Silvio Antonio Felix, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,considerando a Lei Federal Nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,considerando o Decreto Estadual Nº 113 de 12 de Março de 2020, considerando oDecreto N.47.891 de 20 de Março de 2020, considerando a portaria nº. 188/2020 do Ministério da Saúde e considerando o Decreto Municipal Nº 077, de 05 de Maio de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário na Lei de Orçamento Anual Vigente - LOA - 2020, no valor de R$ 97.403,00 - (noventa e sete mil. quatrocentos e tês reais),nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.13.392.0007.2.272 - AUXILIO EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC N.14.017/2020				
335041 - Contribuicoes	667	ALDIRB	162	40.000,00
336041 - Contribuicoes	668	ALDIRB	162	10.000,00
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	669	ALDIRB	162	47.903,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**97.903,00**			

Art. 2º - Usar-se-a como fonte de recursos para atendimento do crédito extraordinário mencionado, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos da Lei Federal Nº. 13.017, de 29 de Junho de 2020.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	97.903,00
TOTAL DE RECURSOS	97.903,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Bueno Brandao, 24 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1B387B5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 369/2020. Pregão Presencial nº 036/2020. Objeto: Registro de preços de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos maquinários da frota Municipal de Bueno Brandão. Empresa Recorrente: Adriana Cavalcante Fernandes Souto. Decisão: "Por todo o exposto, conclui-se pelo não conhecimento do recurso interposto pela empresa **ADRIANA CAVALCATE FERNANDES SOUTO**, por decadência do direito. Ademais, no mérito, analisando-se a força do princípio da autotutela, assim como os próprios termos do edital, observa-se que não encontra respaldo legal a pretensão de desclassificação da proposta da empresa POUSOMINAS."

Bueno Brandão, 22/09/2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E27B3440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº003/2020 - Pregão Eletrônico - Processo nº 17/2020 - CONVALES. Objeto da Ata: Registro de Preços, tipo menor preço, para aquisição futura de material médico hospitalar em atendimento aos municípios consorciados ao Convales. Empresas Vencedoras: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda-me. Valor total: R$ 422,00. Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Valor total: R$ 12.000,00. Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos Ltda. Valor total: R$ 100.208,00. Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 477.632,90. Eco Plast com. e Ind. Ltda. Valor total: R$ 12.357,00. Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Valor total: R$ 108.225,00. Fastlabor Comercial Eireli. Valor total: R$ 11.080,00. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Valor total: 45.412,50. R$ Jlm Distribuidora Eireli ME. Valor total: R$ 69.827,60. Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 45.710,00. Mhedica Service Comércio E Manutenção Ltda. Valor total: R$ 10.920,00. Nacional Comercial Hospitalar S.A. Valor total: R$ 79.368,80. Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli. Valor total: R$ 68.911,16. Resende Diagnósticos Eireli. Valor total: R$1.225,00. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor total: R$ 530,00. Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli. Valor total: R$ 2.543,60. Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. Valor total: R$ 349,90. Valor total do processo R$ 1.046.753,46. Buritis - MG.

Buritis, 30/09/2020.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B733657F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE FÁTIMA PRADO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO "AUXILIAR OPERACIONAL", EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR IDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 120/2020

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Francisco de Fátima Prado, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "Auxiliar Operacional", em razão de sua aposentadoria pelo INSS por idade e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Francisco de Fátima Prado,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível TS 001, Grau 0A, a partir de **01/10/2020**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por idade (41), benefício número 195.590.111-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de setembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:85FFC79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 160/2019
Processo.....: Prc 00168/2019 Licitação: Preg0084/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Pedro Cézar Silvério - Me
Valor.....: R$1.450,00
Assinatura...: 18/09/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B9132280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 172/2020 – Pregão Presencial n.º 049/2020****,* para a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento à COVID-19.* Realizada a abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"*, verificou-se que as licitantes ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** não apresentou os Certificados de Aprovação dos itens ofertados, deixando de atender ao exigido na *Cláusula 5.2*, *alínea "g" do Edital*, ficando, portanto considerada *desclassificada* para a próxima fase do processo. Já as licitantes ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** e ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* na *Clausulas 5.3*, as pessoas jurídicas ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** apresentaram suas amostras nesta sessão, ocasião em que as mesmas serão encaminhadas ao setor requisitante para serem analisadas. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E0651839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 40/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A****.*
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.
Processo Licitatório n.º 073/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 16/09/2020 a 01/06/2021.
Valor total registrado: R$ 92.278,00 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:6CDEC5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 52/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

EXTRATO CONTRATO 52/2020

Processo Administrativo 46/2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

Contratada: **ALGOR METALÚGICA LTDA.**

CNPJ: 19.138.457/0001-95

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888027/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.14.04.122.0006.1019 – PATRULHA MECANIZADA – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 197.

Valor Total R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 12/08/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:82009F74

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

PORTARIA Nº 11/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez permanente com proventos integrais do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 008/2020**, que Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais ao tempo de Contribuição, previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006**, FLAVIA DE OLIVEIRA ZANUTO**, Matrícula 600, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integral ao tempo de contribuição, prevista no Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, a Servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA ZANUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.610.026-04, matrícula funcional nº 600, no cargo de provimento efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM.
Art. 2º Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 1.542,48 (Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 30 de setembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:EC6A2F71

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL, NOS MOLDES DO ART. 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 47/2005, C/C ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 21 DE JUNHO DE 2006

PORTARIA Nº 012/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.
CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 009/2020**, que Concede Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, da Segurada **CLAUDINÉA GOMES DA SILVA**, Matrícula 12, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral, Última Remuneração com Paridade Total, nos moldes do Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, à Servidora **CLAUDINÉA GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 811.003.026-20, matrícula funcional nº 12, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB 1, Símbolo N3/J.
Art. 2º Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº 47/2005, c/c Art. 21 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 4.173,18 (Quatro mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 30 de setembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:1114893B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00006/2020

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 44/2020
PROCESSO Nº: 00061/2020
CONCORRÊNCIA Nº: 00006/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a ampliação das salas da Escola Municipal Professora Benedita Roquim - Campanha – MG - recurso próprio, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Concorrência nº 0006/2020 a empresa Construtora Mineira Brasil Eireli – CNPJ n° 35.226.116/0001-28, situada na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 A - Morada do Sol - Campo Belo – MG., com o valor total de R$ 226.750,41 (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 30 de setembro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A025C67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00087/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº.0002/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA NO BAIRRO XORORÓ - CAMPANHA – MG – RECURSO PRÓPRIO.**

Às quatorze horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta licitação foi considerada "deserta". Esta ata será enviada a Sessão de Obras e Serviços Urbanos para sua devida ciência. De qualquer forma, o Departamento de Compras e Licitações deverá ser informado sobre o desfecho desta análise. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A024AB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 081/2020 - Pregão Eletrônico nº 025/2020 – SRP nº 031/2020, que tem por finalidade o registro de preços para possível contratação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 02/10/2020 até as 12h30 do dia 14/10/2020. Abertura e julgamento das propostas: 14/10/2020 às 12:30. Início da sessão e disputa de preço: 14/10/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0A897A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 108/2019, Processo Nº 48/2019, Pregão Presencial Nº 40/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SERVIÇOS DE VIGIA, LIMPEZA DE RUA, PEDREIRO, AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 108/2019, sendo que o valor inicial era de R$ 157.446,71 e passará a ser de R$ 164.360,31 mensais.

Campos Altos – MG, 30/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A22B700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 97/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 72/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Luis Carlos Rodrigues Santos - ME. Contrato nº. 184/2020. Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021. Data assinatura 30/09/2020. Valor Contrato: R$ 3.000,00.

Campos Altos – MG, 30/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:89450897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME - Nº 006 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA SME - Nº 006 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de

definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB);
V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI);
VI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (PEF-1);
VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PEF-2):

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **Rede Municipal de Ensino de Campos Altos,** até 30/09/2020 no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV); e
IV – não seja tempo de serviço paralelo.

§ 1º O tempo exercido de cargo em comissão na Rede Municipal de Ensino poderá ser computado para se inscrever na mesma função/componente curricular/área de conhecimento que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado, observado o disposto no *caput* e incisos deste artigo.

§ 2º O tempo de serviço em que o candidato tiver atuado em regime de Adjunção, com ônus para o Município, será considerado para fins de inscrição, observado o disposto no *caput* e incisos deste artigo.

Art. 8º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º deverão apresentar a habilitação conforme Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:
I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
II - idade maior.

Art. 9º – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Educação e no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br

Art. 10 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 11 – A contratação de servidores para exercício de função pública/2021 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – candidato habilitado, com vínculo até **30 de NOVEMBRO de 2020**;
II – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em dezembro de 2020;
III – candidato habilitado não inscrito em dezembro de 2020;
IV – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em dezembro de 2020 e;
V – candidato não habilitado não inscrito em dezembro de 2020.

Art. 12 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br .
Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as anteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Campos Altos, 05 de outubro de 2020.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS EM 2021

- Cópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida em 2020, no caso de não habilitados);
- Certificado/Declaração de Conclusão de curso de Formação Continuada da SME de Campos Altos;
- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo para contratado até 30/09/2020).

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:22CF061B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602 /2020

DECRETO Nº 602 /2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

· Considerando o Feriado Municipal o dia 01 de Outubro de cada ano, data em que se comemora o dia da Padroeira do Municipio Santa Terezinha do Menino Jesus.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 53/2002, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 02/10/2020 – Sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 29 de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:60539F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento e drenagem em ruas, no Bairro São Geraldo, no município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 19 de outubro de 2020 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 01 de outubro a 19 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A74012EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020 PAG. 12, REFERENTES AO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**
ONDE SE LÊ: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
LEIA-SE: R$ 16.360,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:773FD8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020

PAL Nº 037/2020 –DL Nº 013/2020 – CONTRATO N° 032/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANDERSON DE BRITO SILVA. CNPJ: 21.798.577/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA INTERVENÇÃO E SEGURANÇA EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL EM 19% COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOSREAIS).
ASSINATURA: 21/09/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0E92044C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

PAL Nº 050/2020 –DL Nº 016/2020 – CONTRATO N° 037/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTES E LOCAÇÕESEIRELI. CNPJ: 07.914.853/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, COM PULVERIZADORES MANUAIS, EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL EM 20% COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 21/09/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CB9D0302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 056/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE RODAS D'ÁGUA E BOMBAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:02525CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 057/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES

DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:239F08DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2020, PREGAO PRESENCIAL N.º 058/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50A42B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Gabriela Luz Santos, objeto: prestação de serviços de pistão para retroescavadeira RK 406 código 98 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, valor R$600,00, data: 24/09/2020. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, Contratado: Site Telecom Ltda, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 30/09/2020 a 31/12/2020, data: 25/09/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D265E8D6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – PROCESSO Nº 105/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza das piscinas da Praça de Esportes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 21/10/2020, às 13:00 horas. Local da sessão: Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:09B9E795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato de Prestação de Serviços 079/2020 referente ao Processo Licitatório 074/2020 na modalidade Tomada de Preço 002/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli. Tendo como objeto a Contratação de Empresa para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica com Área de 549,00 m², localizada na Travessa da Rua Eugênio de Almeida Neto no Bairro dos Campos, no valor de R$ 119.459,99 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 01/07/2022

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FADF7334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8C0D0F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE MANDATO JUDICIAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

FORNECEDORAS:

- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, sediada na Avenida Princesa do Sul nº 3303 - Jardim Andere, no município de Varginha Estado de Minas Gerais, CEP: 37.062-180, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt nº 1080 - Bairro Cinco, no município de Contagem Estado de Minas Gerais, CEP: 32.010-010, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87

- **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua Paracatú nº 1280 - Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.047-040, inscrita no CNPJ sob o n° 22.048.219/0001-01

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 30/09/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:039FAC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 119/2020 PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 05/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos que no edital;

No Anexo **I** (Termo de referência) do Edital,

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 30 de setembro de 2020.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A6FF907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA ERRO MATERIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a presente **ERRATA** para retificar erro material entre o valor total estimado da obra no Edital, planilha orçamentária e cronograma no Processo Licitatório nº. 216/2020, Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma do imóvel para instalação da Creche Municipal "Alegria do Saber", no Distrito de São José dos Salgados.**

Onde se lê:
QUADRO RESUMO

Valor total estimado da obra	**R$ 35.783,75 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Leia se:
QUADRO RESUMO

Valor total estimado da obra	**R$ 36.097,02 (trinta e seis mil, noventa e sete reais e dois centavos).**

Onde se lê:

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pelo Município em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **R$ 35.783,75 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Leia se:

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pelo Município em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **R$ 36.097,02 (trinta e seis mil, noventa e sete reais e dois centavos).**

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 30 de Setembro de 2020.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:19356741

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 128/2020. Objeto: Aquisição de materiais para pintura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.241.396/0001-64, no valor de R$ 2.508,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FDD8A89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2020

Processo nº 302/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 – Edital de Credenciamento nº 04/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **TEREZINHA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA-ME**. Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$ 27.650,00. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:922F4F18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 177/2020

Consolida as medidas preventivas adotadas para o enfrentamento à pandemia COVID - 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 43/2020 declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Catas Altas, tornando-se necessária a expedição de inúmeros outros Decretos que estabeleceram medidas de prevenção;

COSIDERANDO que algumas das disposições já foram alteradas visando a flexibilização em atendimento à adesão ao Plano Minas Consciente (Decreto Municipal n.º 148/2020); e,

CONSIDERANDO PORTANTO que para maior compreensão da população e melhor publicidade, tem-se por imprescindível a consolidação das medidas até então vigentes;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Permanecem proibidas em âmbito municipal, por tempo indeterminado, a realização de atividades que envolvam aglomeração de pessoas, excetuando-se situações previstas no Plano Minas Consciente e desde que seja possível o distanciamento de 2 metros entre elas.

Art. 2º - Permanecem suspensos todos os eventos públicos e privados com a capacidade de aglomeração de mais de 30 pessoas, incluindo festas, comemorações, seminários, exposições, eventos sociais e esportivos, oficinas e palestras.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de templos e igrejas bem como a realização presencial de atividades religiosas de acordo com o Decreto Municipal n.º 109/2020.

Art. 4º - Os velórios poderão se realizar seguindo as recomendações sanitárias do Plano Minas Consciente e do Município de Catas Altas/MG.

Art. 5º - As aulas no ensino público municipal permanecem suspensas por prazo indeterminado de acordo com o Decreto Municipal n.º 63/2020.

Parágrafo único - Os profissionais da educação permanecerão exercendo as atividades de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a manutenção da suspensão das aulas.

Art. 6º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e padarias estão autorizados a funcionar até à meia-noite, mantendo apenas 50% de sua ocupação e distanciamento de 2 metros entre as mesas.

Art. 7º - Os serviços de hospedagem estão autorizados a funcionar de acordo com o Plano Minas Consciente.

Art. 8º - As autoescolas estão autorizadas a funcionar de acordo com o Plano Minas Consciente.

Art. 9º - Todos deverão manter o distanciamento social e fazer uso obrigatório de máscara de acordo com a Lei Municipal n.º 673/2020.

Art. 10 - Todos os empreendimentos deverão observar, obrigatoriamente, além do disposto no presente instrumento e nos Protocolos expedidos pelo COES Catas Altas, o Protocolo Único do Minas Consciente.

Art. 11 - Será realizada barreira sanitária itinerante por todo o Município de Catas Altas com acompanhamento dos profissionais da saúde.

Art. 12 – Fica autorizado o transporte intermunicipal e de outros veículos de transporte coletivo.

Art. 13 – Os visitantes também deverão respeitar todas as medidas sanitárias previstas na legislação municipal, incluindo Decretos, Portarias e Protocolos.

Art. 14 – O acesso público aos prédios da Administração continua restrito e limitado, permanecendo o funcionamento interno às portas fechadas.

Art. 15 – Os servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco, poderão ser afastados de suas atividades presenciais após avaliação de equipe médica da saúde pública municipal.

Art. 16 - O monitoramento, planejamento e execução das atividades necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública declarada, continuará sendo realizado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES – Catas Altas – Covid-19

Art. 17 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas nos Decretos, Leis e Protocolos ficará a cargo da equipe de Vigilância Sanitária e dos Fiscais Sanitários nomeados pelas Portarias Municipais n.º 61/2017 e 72/2020, que passam a ser reconhecidos como autoridade sanitária no âmbito deste Município de Catas Altas/MG.

Art. 18 - Autoriza-se, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, a adoção das seguintes medidas:

I - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

II - estudo ou investigação epidemiológica;

III - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 19 - Fica dispensada a licitação para aquisição de insumos de saúde, bens e serviços destinados ao enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde Pública, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 20 - No âmbito dos órgãos municipais, o atendimento ao público se dará por agendamento realizado através de contato telefônico pelo número (31) 3832-7140 ou por e-mail: prefeitura@catasaltas.mg.gov.br.

Art. 21 - As pessoas que desobedecerem o previsto nos Decretos Municipais ou qualquer medida prevista para a prevenção da disseminação do vírus, serão responsabilizadas nos termos da legislação já existente.

Parágrafo único. A desobediência configura crime de infração de medida sanitária preventiva, que pune a conduta de violar determinação do poder público, que tenha finalidade de evitar entrada ou propagação de doença contagiosa prevista no art. 268 do Código Penal.

Art. 22 - Fica determinado o cumprimento da Deliberação n.º 39 do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23 – Ficam revogados especificamente os Decretos Municipais n.º 45/2020, 49/2020, 51/2020, 66/2020, 81/2020, 94/2020, 110/2020, 111/2020.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4B0F4295

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Catas Altas, 30 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a recomendação de aproveitamento da lista de beneficiados do programa habitacional 2019-2020 do Município de Catas Altas – MG.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Catas Altas - MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 601/2018, torna público a deliberação em aceitar o aproveitamento da lista de beneficiados do programa habitacional de interesse social do ano de 2019-2020 para recebimento de futuros imóveis que venham a ser disponibilizados.

CONSIDERANDO: a lei municipal 519/2016 que define normas e procedimentos, além de instituir novos critérios para definição de priorização e hierarquização no processo de concessão de lotes ou moradias populares construídas em lotes da prefeitura e em lotes próprios, através do Programa Municipal Habitacional de Interesse Social.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, realizada em 17 de Setembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Torna público a decisão de aproveitamento da lista atual de inscrições deferidas no Programa Habitacional 2019/2020 para utilização em futuros benefícios para ocupação de imóvel que possa vir a tornar disponível. O aproveitamento da lista será condicionada a uma reavaliação da condição socioeconômica familiar do beneficiado.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO PAULINELY FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:8AD905F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020-DESPACHO

DESPACHO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 033/2020, Processo Nº. 028/2020 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2020, relativo ao item 107 (cento e sete), Papel A4 CX C/10 Pct de 500 fls., 75 gramas, da cor branca, decorrente do Processo licitatório anteriormente citado, nos termos da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle.

Publique-se.

Cipotânea, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:69673AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOS ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 033/2020 – Processo Nº. 028/2020 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa BRUNA SETEFANY GONÇALVES – Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Expediente em prol da Secretaria Municipal de Educação e de Expediente destinado às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 190,00 (Item 107 – Papel A4 CX C/10 Pct de 500 Fls., 75 Gramas, da Cor Branca) – Vigência: 30/09/20 a 31/12/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BAC1D2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS 073/2020 E 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Prorrogação do Contrato 073/2020; Contratado: Prolagos Podrutos Cirurgicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22, Objeto: constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária, para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, Vigência: 29/09/2020a 31/12/2020, no valor total de R$ 21.185,50 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:02.05.02.10.122.0052. 3390 30; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Prorrogação do Contrato 074/2020; Contratado: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ sob o 17.463.880/0001-35, Objeto: constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG 7165 de 20 de Julho de 2020, para custeio de ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária, para o enfrentamento à COVID-19, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, Vigência: 29/09/2020a 31/12/2020, no valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).. Dotação Orçamentária:02.05.02.10.122.0052. 3390 30; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50DB2B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Foi vencedor deste certame

a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, com o valor de **R$ 158.187,10 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e dez centavos).** Data da assinatura do Contrato: 15/09/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AB5263C9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Foi vencedor deste certame a empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07 - Sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro – Jardim Europa - CEP 35.701-267 - na cidade de Sete Lagoas - MG, com o valor de **R$ 44.769,50 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 15/09/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D26645AE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Foi vencedor deste certame a empresa **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.899.651/0001-93 - Sediada na Ruas Alagoas, nº 320, Bairro – Lourdes - CEP 35.030-010, na cidade de Governador Valadares - MG, com o valor de **R$ 30.004,03 (trinta mil e quatro reais e três centavos).** Data da assinatura do Contrato: 15/09/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A70BD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2020 - DISPENSA Nº 0082/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **LUIZ MOREIRA JUNIOR - MEI** , CNPJ nº 28.598.108/0001-47, no valor global de R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D30694E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2020 - DISPENSA Nº 0082/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUIZ MOREIRA JUNIOR - MEI - 28.598.108/0001-47, situada na RUA CESÁRIO ALVIM, 296 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1FD33632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2020 - DISPENSA Nº 0082/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F77871CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2020 - DISPENSA Nº 0081/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS,FECHAMENTO EM CHAPAS, GRADIL), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MEGGA - A.F.D. SOUZA, CNPJ nº 12.079.479/0001-82, no valor global de R$ R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais).

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7B16355D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2020 - DISPENSA Nº 0081/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MEGGA - A.F.D. SOUZA - 12.079.479/0001-82, situada na RUA JOSE JULIO MOREIRA, 1000 - BELA VISTA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS,FECHAMENTO EM CHAPAS, GRADIL), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:93CA1BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2020 - DISPENSA Nº 0081/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS,FECHAMENTO EM CHAPAS, GRADIL), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B351920B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020 - DISPENSA Nº 0083/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUCAS HENRIQUE MOREIRA 07299868610 - 26.434.087/0001-07, situada na R CORONEL OTAVIO MEYER Nº 160 - SLA 515 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 15.662,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para a AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUCIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 30 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D1A2EB4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020 - DISPENSA Nº 0083/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUCIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 30/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CEAAD8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 14/10/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de setembro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9011C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4441/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **FABIANA MATIOLI**, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 24/09/2020, para tratamento médico.

- **DIEIMI ALVES CASSIMIRO**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25/09/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:32EA595E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4442/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARILIA ISABEL GALIS	SUPERVISOR DEPARTAMENTO LICITAÇÃO	01.01.2019 a 31.12.2019	02.10.2020 a 16.10.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EC7E50E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 038/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, SRP Nº 038/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações: Homologado / Adjudicado em **29/09/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **084/2020**, e Contrato Administrativo nº **149/2020**, com a sociedade empresária denominada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.486.195/0001-55**, com sede na Rua Jurema, nº 1.621, Bairro da Providencia, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.660-970, no valor estimado de **R$ 8.737,70** (oito mil, setecentos trinta sete reais e setenta centavos); Ata de Registro de Preços nº **085/2020**, e Contrato Administrativo nº **150/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.548.429/0001-31**, com sede na Travessa Marechal Rondon, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 8.312,00** (oito mil, trezentos doze reais); Ata de Registro de Preços nº **086/2020**, e Contrato Administrativo nº **151/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.827.823/0001-56**, com sede na Avenida Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.661-685, no valor estimado de **R$ 34.933,11** (trinta quatro mil, novecentos trinta três reais e onze centavos); Ata de Registro de Preços nº **087/2020**, e Contrato Administrativo nº **152/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.533.967/0001-72**, com sede na Avenida Benjamim Constant, nº 322, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-000, no valor estimado de **R$ 67.431,00** (sessenta sete mil e quatrocentos trinta um reais); Ata de Registro de Preços nº **088/2020**, e Contrato Administrativo nº **153/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PAPELARIA FERREIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.975.590/0001-07**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, nº 71, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 22.089,29** (vinte dois mil, oitenta nove reais e vinte nove centavos); Ata de Registro de Preços nº **089/2020**, e Contrato Administrativo nº **154/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.956.142/0001-90**, com sede na Rua Santana, nº 176, Bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000, no valor estimado de **R$ 34.392,40** (trinta quatro mil, trezentos noventa dois reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preços nº **090/2020**, e Contrato Administrativo nº **155/2020**, com a sociedade empresária denominada: **RUI SUPERMERCADO LTDA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 6.432,00** (seis mil e quatrocentos trinta dois reais). Firmados em **29/09/2020.** Vigência **29/09/2020** a **28/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A48B28E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0097/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0056/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678	20.989.321/0001-78	CLAUDIONOR DE JESUS SILVA
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.253.928/0001-03	JOSIANO DA SILVA SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678	20.989.321/0001-78	CLAUDIONOR DE JESUS SILVA

O representante da empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA o Sr. JOSIANO DA SILVA SANTOS, fez um declaração de próprio punho se ausentando da sessão e abdicando de qualquer manifestação de recurso e de assinar a ata e documentos finais.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678	20.989.321/0001-78	R$91.958,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE SETEMBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678
Repres. da empresa: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA

_____
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Repres. da empresa: JOSIANO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8BCEAD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0077/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0041/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EFB85FDE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2020

Contrato nº **89/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 100 – Modalidade: Pregão Presencial N° 055 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO** Vigência 28/09/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 83.580,00 (oitenta e tres mil e quinhentos e oitenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F68EDF37

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 034 DE 2020

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PRESIDENTE E TOSOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO SOARES CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. Claudilene Fagundes dos Anjos, CPF: 959.211.256-87, para exercer a função de presidente e a Sra. Felicidade Bavosa de Souza,CPF: 043.251.776-99 para exercer a função de Tesoureira do caixa escolar da Unidade Executora João Batista de Oliveira - Escola Municipal Álvaro Soares Cordeiro, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22/06/2020 e revogada disposições em contrário**.**

Coração de Jesus – MG, 06 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A69281BC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 036 DE 2020

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PRESIDENTE E TESOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CLEIA APARECIDA ROCHA DA SILVA – CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a Sra. Solange Messias Antunes Oliveira, CPF.:004.256.906-01, para exercer a função de Presidente e a Sra. Ana Lindaura Ramos Silva, CPF958.917.736-00, para exercer a função de Tesoureira, do Caixa Escolar da Unidade Executora Cleia Aparecida Rocha da Silva, Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22/05/2020 e revogada disposições em contrário**.**

Coração de Jesus – MG, 22 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6520F4AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 036/2020

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PRESIDENTE E TESOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA CLEIA APARECIDA ROCHA DA SILVA – CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a Sra. Solange Messias Antunes Oliveira, CPF.:004.256.906-01, para exercer a função de Presidente e a Sra. Ana Lindaura Ramos Silva, CPF958.917.736-00, para exercer a função de Tesoureira, do Caixa Escolar da Unidade Executora Cleia Aparecida Rocha da Silva, Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22/05/2020 e revogada disposições em contrário**.**

Coração de Jesus – MG, 22 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:11A1A753

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 037/2020

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PRESIDENTE E TESOUREIRA DO CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA MANOEL SOARES RUAS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Sra. Maria Cleusa Oliveira Guimarães, CPF:004.2257.766-70, para exercer a função de Presidente e a Sra. Marlene Soares Alves, CPF:027.646.416-80,para exercer a função de Tesoureira, do Caixa Escolar da Unidade Executora Manoel Soares Ruas, Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe , exercendo todas as atribuições inerentes à função.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 13/03/2020 e revogada disposições em contrário**.**

Coração de Jesus – MG, 28 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DF3A7136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Processo Licitatório 14/2020, Registro de Preços 08/2020, *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS*. Vencedor dos Itens: SANTOS & ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ: 05.563.260/0001-99**. Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 144, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 08/2020, em sua Cláusula X.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de setembro de 2020

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:75C8AE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020 VEÍCULO 0 KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, no dia 21 de outubro de 2020, às 11:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 11:00 horas, do dia 21/10/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FFC4B1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2020, DISPENSA Nº. 016/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 072/2020, Dispensa nº. 016/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO, MOTOR À DIESEL DIREÇÃO MANUAL EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA DO OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1491000173/2017/SEGOV/PADEM, homologado e adjudicado em favor de:

COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ: 04.641.102/0001-47
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 03 meses

Couto de Magalhães de Minas 30 de setembro de 2020.

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:64A47477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.** Extrato do 3º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 033/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até 30/04/2021. Assinaturas da prorrogação contratual em: 30/09/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:87323558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 057/2018 - PRC Nº 060/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017, REGISTRO DEPREÇOS nº 009/2017.

Objeto: É objeto deste II Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner para impressoras a lazer, com a cessão de equipamentos em regime de comodato e serviço de encadernação de documentos para atender o município de Cristália/MG.

Partes: Município de Cristália x MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.761/0001-09;

Prazo de vigência será de 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.04.122.0002.2011.3339039000000.0100 Reduz 3595-5;
03.02.04.122.0002.2012.3339039000000.0100 Reduz 3598-0;
04.02.04.123.0005.2032.3339039000000.0100 Reduz 3648-0;
06.02.12.365.0401.2061.3339039000000.0101 Reduz 3731-1;
06.03.12.361.0403.2072.3339039000000.0147 Reduz 3756-7;
03.01.04.122.0002.2009.3339039000000.0100 Reduz 4510-1;
04.02.04.123.0005.2033.3339039000000.0100 Reduz 4538-1;
06.01.12.122.0002.2056.3339039000000.0101 Reduz 4543-8;
09.01.10.122.0051.2116.3339039000000.0102 Reduz 4926-7;
09.02.10.301.0014.2278.3339039000000.0148 Reduz 4934-4;

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 28 de setembro de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B2919429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO IV TA AO CONTRATO Nº 024/2019 - PRC Nº 013/2019

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 013/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

Objeto: É objeto deste IV Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2019, alusivo à Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica de vias públicas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) através do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844893/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 3661.1040392-39/2017 no Município de Cristália/MG.

Partes: **Município de Cristália x Rodrigues Construções e Transporte Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 26.861.341/0001-45;**

Prazo de vigência será de 28 de Setembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.03.15.451.0031.1062.3449051000000.0124 Reduz 3472-0.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2019, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 25 de setembro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F5EADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL, PARA AS FAMÍLIAS DA RUA MATO DA LAGOA, QUE FORAM DESALOJADAS DOS SEUS IMÓVEIS POR QUESTÕES DE SEGURANÇA, NO DIA 29/09/2019, POR DETERMINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte, registrada em Ata nº 355, do ano 2020.

Considerando a avaliação e parecer dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela Gestão Municipal do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prorrogação de mais 06 (seis) meses do benefício eventual denominado aluguel social, para as famílias da Rua Mato da Lagoa, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29/09/2019, por determinação do Corpo de Bombeiros.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de Setembro de 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:929CFBAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 08/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DENOMINADO NA MODALIDADE

FUNDO A FUNDO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DOS SUAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte, registrada em Ata nº 355, do ano 2020.

Considerando a avaliação e parecer dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela Gestão Municipal do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a destinação do recurso federal oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo de Assistência e ao Fundo Municipal de Assistência proveniente de transferência voluntária, oriundo de emenda parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), para o reforço de custeio para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial (Centro Dia), prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, pela APAE de Curvelo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de Setembro de 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F83AF00E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 300.624,02
30/09/20	73000-9 - FPM	R$ 914.721,01
30/09/20	73049-1 - ITR	R$ 8.696,54
30/09/20	73080-7 - LE	R$ 53.489,94

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5C76564E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.94.00 097 Indenizações e Restituições Trabalhistas 349,00
1.00.00 Recursos Ordinários 349,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 349,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
4.4.90.52.00 094 Equipamento e Material Permanente 349,00
1.00.00 Recursos Ordinários 349,00
TOTAL: R$ 349,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:411C4206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 262.293,98
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 262.293,98
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 388.893,88
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 388.893,88
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.589,73
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.589,73
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 60.661,21
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 60.661,21
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 61.585,33

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 61.585,33
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.144,04
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.144,04
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 41.711,71
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 41.711,71
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 52.603,26
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 52.603,26
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.721,89
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.721,89
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.056,33
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.056,33
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 7.898,03
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.898,03
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 58.209,59
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 58.209,59
3.1.90.94.00 749 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.656,76
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.656,76
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 12.176,18
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.176,18
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 7.352,50
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.352,50
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 18.144,83
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 18.144,83
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 109.494,80
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 109.494,80
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.856,72
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.856,72
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 803 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 5.693,46
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.693,46
3.1.90.94.00 806 Indenizações e Restituições Trabalhistas 584,10
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 584,10
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.138.328,33

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.138.328,33

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E99416FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recurso do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.13.00, ficha 646;
II - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.04.00, ficha 657;
III - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.11.00, ficha 658;
IV - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.13.00, ficha 659;
V - 02.09.02.10.301.1003.2115.3.1.90.94.00, ficha 661;
VI - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.13.00, ficha 675;
VII - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.04.00, ficha 685;
VIII - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.11.00, ficha 686;
IX - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.13.00, ficha 687;
X - 02.09.02.10.301.1003.2233.3.1.90.94.00, ficha 689;
XI - 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.13.00, ficha 711;
XII - 02.09.02.10.302.1005.2119.3.1.90.13.00, ficha 724;
XIII - 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.13.00, ficha 747;
XIV - 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.13.00, ficha 767;
XV - 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.94.00, ficha 769;
XVI - 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.13.00, ficha 776;
XVII - 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.94.00, ficha 778;
XVIII - 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00, ficha 786;
XVIX - 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.13.00, ficha 788;
XX - 02.09.02.10.306.1003.2129.3.1.90.13.00, ficha 804.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 138.312,30
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 138.312,30
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 9.392,46
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.392,46
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 30.447,59
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 30.447,59
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 8.462,03
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.462,03
3.1.90.94.00 661 Indenizações e Restituições Trabalhistas 450,27
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 450,27
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 25.965,17
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 25.965,17
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 31.872,32
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 31.872,32
3.1.90.11.00 686 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 33.245,82
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 33.245,82
3.1.90.13.00 687 Obrigações Patronais 13.831,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.831,09
3.1.90.94.00 689 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.696,52
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.696,52
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.1.90.13.00 711 Obrigações Patronais 20.032,50
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.032,50
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 724 Obrigações Patronais 2.985,56
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.985,56
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 747 Obrigações Patronais 14.041,26
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.041,26
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 4.147,89
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.147,89
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas 483,15
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 483,15
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais 3.853,96
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 3.853,96
3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.206,90
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.206,90
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhado
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 75.225,94
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 75.225,94
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 39.405,91
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 39.405,91
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.13.00 804 Obrigações Patronais 1.209,29
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 1.209,29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 457.267,93

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 457.267,93

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:512CBD33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.926, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA MARIANA COUTINHO MOREIRA DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 463/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Coutinho Moreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.321.836-13, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5EAFD2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas na aquisição de móveis em MDF visando a aplicação do Projeto: Cantinho Faz de Conta-Leitura. - Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-305-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de janeiro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021. - Data da Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A76DEACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de materiais, mobiliários e eletrodomésticos com o objetivo de reestruturar e organizar as ambiências de vivência: "Cuidado e Autocuidado" e "Corpo em Movimento e Expressão", ofertadas pelo Serviço de Assistência Social, aperfeiçoando assim os atendimentos prestados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos, autonomia e defesa de direitos. - Valor: R$ 9.672,10 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). - Dotações Orçamentárias: I - 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-304-2.00.00, no valor de R$ 3.562,40 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);
II - 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-305-2.00.00, no valor de R$ 6.109,70 (seis mil, cento e nove reais e setenta centavos). - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de março de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de abril de 2021. - Data da Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F2BFD1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas na ampliação e melhoria da infraestrutura física da sede da Banda Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 37.509,59 (trinta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). -

Dotação Orçamentária nº: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-305-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de março de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de abril de 2021. - Data da Assinatura: 29/09/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6E331194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.927, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Aline Rose Silva Mourão, período de 03 (três) dias (23/09/2020 a 25/09/2020);
- Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 06 (seis) dias (20/08/2020 a 25/08/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F17E5D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.928, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Alexandra da Silva Ribeiro Galvão, pelo período de 03 (três) dias (16/09/2020 a 18/09/2020);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 07 (sete) dias (18/08/2020 a 21/08/2020 e 03/09/2020 a 05/09/2020);
- Amanda Ferreira de Matos, período de 14 (quatorze) dias (22/09/2020 a 05/10/2020);
- Andreza Santos e Lima, período de 08 (oito) dias (23/09/2020 a 30/09/2020);
- Anna Carolina Gomes Lopes Leite, pelo período de 08 (oito) dias (04/09/2020 a 11/09/2020);
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 04 (quatro) dias (15/09/2020 a 18/09/2020);
- Charles da Silva Trindade, pelo período de 03 (três) dias (25/08/2020 a 27/08/2020);
- Cinthia Cristina Reis, pelo período de 07 (sete) dias (24/08/2020 a 30/08/2020);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, período de 05 (cinco) dias (21/09/2020 a 25/09/2020);
- Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (15/09/2020 a 18/09/2020);
- Claudiléia Pereira Emídio, pelo período de 06 (seis) dias (23/08/2020 a 28/08/2020);
- Clayton Pereira de Moura, pelo período de 03 (três) dias (02/09/2020 a 04/09/2020);
- Cleonice Maria de Miranda, período de 03 (três) dias (23/09/2020 a 25/09/2020);
- Clóvis Lopes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (08/09/2020 a 22/09/2020);
- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 13 (treze) dias (10/09/2020 a 22/09/2020);
- Dalton Araújo Gonçalves, período de 10 (dez) dias (21/09/2020 a 30/09/2020);
- Daniel Rodrigues de Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (28/08/2020 a 1º/09/2020);
- Daniele Teodoro Lima, pelo período de 09 (nove) dias (14/09/2020 a 22/09/2020);
- Danielle Moreira Valadares, pelo período de 03 (três) dias (24/08/2020 a 26/08/2020);
- Dawson Lins Chimicatti, pelo período de 15 (quinze) dias (10/09/2020 a 24/09/2020);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 03 (três) dias (08/09/2020 a 10/09/2020);
- Deuzânia Maria de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (16/09/2020 a 25/09/2020);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 09 (nove) dias (27/08/2020 a 04/09/2020);
- Elaine Damasceno de Souza, pelo período de 13 (treze) dias (25/08/2020 a 06/09/2020);
- Elaine Rodrigues Montalvão, pelo período de 03 (três) dias (16/09/2020 a 18/09/2020);
- Fábio Junior de Jesus Alves, pelo período de 13 (treze) dias (20/08/2020 a 1º/09/2020);
- Felipe Gomes de Souza Araújo, pelo período de 11 (onze) dias (08/09/2020 a 18/09/2020);
- Fernanda Aparecida de Souza, pelo período de 03 (três) dias (14/09/2020 a 16/09/2020);
- Fernando Magela Soares, pelo período de 07 (sete) dias (17/08/2020 a 23/08/2020);
- Geraldo Magela Teixeira, pelo período de 10 (dez) dias (08/09/2020 a 17/09/2020);
- Isabela Alves Rodrigues, pelo período de 06 (seis) dias (10/08/2020 a 15/08/2020);
- Ivene Moura Pacheco Silva, pelo período de 11 (onze) dias (21/08/2020 a 31/08/2020);
- Ivone Alves Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (17/09/2020 a 19/09/2020);
- Ivone de Fátima Brandão, pelo período de 05 (cinco) dias (14/09/2020 a 18/09/2020);
- Jackson Benísio de Souza, pelo período de 03 (três) dias (21/09/2020 a 23/09/2020);
- Janaína Medeiros de Santana, pelo período de 05 (cinco) dias (31/08/2020 a 04/09/2020);
- Jeen Scarlleth Lopes de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (24/08/2020 a 28/08/2020);
- José dos Reis Alves Malaquias, pelo período de 09 (nove) dias (14/09/2020 a 22/09/2020);
- Josiane Taíza Nunes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (31/08/2020 a 02/09/2020);
- Juliana Veloso Martins de Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (25/08/2020 a 29/08/2020);

- Júlio César Gomes de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (24/08/2020 a 28/08/2020);
- Lidaene Lopes da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (20/08/2020 a 27/08/2020);
- Luana Moura dos Santos, pelo período de 08 (oito) dias (10/09/2020 a 17/09/2020);
- Luciana Cristina Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (06/09/2020 a 20/09/2020);
- Luciano Luíz Machado, pelo período de 05 (cinco) dias (14/09/2020 a 18/09/2020);
- Luiz Fernando de Sales Krepel, pelo período de 07 (sete) dias (05/09/2020 a 11/09/2020);
- Luiz Fernando de Souza, pelo período de 08 (oito) dias (15/09/2020 a 22/09/2020);
- Mara de Fátima Guimarães, pelo período de 15 (quinze) dias (20/08/2020 a 03/09/2020);
- Marbele Consolação Santos, pelo período de 03 (três) dias (22/08/2020 a 24/08/2020);
- Marcelo Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (31/08/2020 a 04/09/2020);
- Maria Amélia Soares Costa, pelo período de 10 (dez) dias (18/09/2020 a 27/09/2020);
- Maria de Fátima Mendes de Freitas, pelo período de 12 (doze) dias (21/08/2020 a 1º/09/2020);
- Maria Juscilene dos Santos Costa, pelo período de 12 (doze) dias (02/09/2020 a 13/09/2020);
- Maria Telma de Almeida Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (20/08/2020 a 03/09/2020);
- Marli Maria da Silva Valadares, pelo período de 03 (três) dias (08/09/2020 a 10/09/2020);
- Maurílio das Graças Perdigão Libério, pelo período de 04 (quatro) dias (15/09/2020 a 18/09/2020);
- Michelle Pereira Laves, pelo período de 05 (cinco) dias (25/08/2020 a 29/08/2020);
- Midiam Martins Vieira, pelo período de 08 (oito) dias (24/08/2020 a 31/08/2020);
- Neila Naiara Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (08/09/2020 a 12/09/2020);
- Odilon Moreira Neto, pelo período de 04 (quatro) dias (17/08/2020 a 20/08/2020);
- Pedro Rodrigues, pelo período de 08 (oito) dias (02/09/2020 a 04/09/2020 e 14/09/2020 a 18/09/2020);
- Rafaela Matoso Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (14/09/2020 a 28/09/2020);
- Renata da Rocha Santana, pelo período de 03 (três) dias (21/09/2020 a 23/09/2020);
- Renata Mariz Matoso, pelo período de 04 (quatro) dias (24/08/2020 a 27/08/2020);
- Renzo Ribeiro Matos, pelo período de 05 (cinco) dias (28/08/2020 a 1º/09/2020);
- Rodrigo da Silva Ferreira, pelo período de 12 (doze) dias (25/08/2020 a 05/09/2020);
- Rosa Victória Pereira Costa, pelo período de 09 (nove) dias (10/09/2020 a 18/09/2020);
- Santuza dos Reis Ferreira, período de 11 (onze) dias (15/09/2020 a 25/09/2020);
- Sigrid Moura Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (04/09/2020 a 18/09/2020);
- Sílvio Marques da Silva Barbosa, pelo período de 08 (oito) dias (24/08/2020 a 31/08/2020);
- Sueli Moura da Fonseca, pelo período de 07 (sete) dias (15/09/2020 a 21/09/2020);
- Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, pelo período de 04 (quatro) dias (1º/09/2020 a 04/09/2020);
- Suzana de Carvalho Trindade Coelho, período de 03 (três) dias (23/09/2020 a 25/09/2020);
- Talita Oliveira Mendes, pelo período de 10 (dez) dias (25/08/2020 a 03/09/2020);
- Tatiane Magela Martins Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (21/08/2020 a 27/08/2020);
- Valdete de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (15/09/2020 a 18/09/2020);
- Vanilza Alves Ferreira, pelo período de 10 (dez) dias (24/08/2020 a 02/09/2020);
- Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (08/09/2020 a 12/09/2020);
- Wanessa Lessa Costa, pelo período de 03 (três) dias (16/09/2020 a 18/09/2020);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:516174E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.929, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Ana Clara Olavo Cordeiro, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (1º/09/2020 a 29/12/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D540E50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.930, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio do seguinte servidor: - Márcio Amâncio de Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2020 a 31/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2CE9790D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 4.109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA JASMIM, BAIRRO JARDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada na Rua Jasmim, no Bairro Jardim, na sede desse Município, de PRAÇA JASMIM.

Art. 2º - A localização da referida praça pública de que trata o artigo anterior está descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em:http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CBA18EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 381, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal n° 312, de 27 de julho de 2020, que estabeleceu normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, para fazer incluir ramo de atividade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a manutenção de todas as circunstância e razões que fundamentaram e sustentaram a edição do Decreto Municipal n° 312, de 27 de julho de 2020, notadamente o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerando que o Comitê Executivo COVID-19 do Estado de Minas Gerais classificou o Município de Diamantina na denominada "onda amarela" prevista no protocolo do Plano "Minas Consciente", criado pelo Estado de Minas Gerais com vistas a direcionar a retomada segura da economia no âmbito estadual;

Considerando que foi deliberado pelo Comitê Executivo COVID-19 do Estado de Minas Gerais que os clubes sociais, esportivos e similares e que as atividades de condicionamento físico passaram a ter protocolos de reabertura na Onda Amarela doPlano Minas Consciente;

Considerando que a flexibilização foi deliberada pelo Comitê Executivo Estadual que analisou o cenário atual da pandemia e identificou a possibilidade de antecipar a reabertura do setor, inobstante o fato de que os protocolos para funcionamento desses estabelecimentos com enquadramento na Onda Amarela serão mais restritivos;

Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica do Município de Diamantina pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

Considerando a deliberação do Gabinete de Crise, constituído pelo Decreto 133, de 16 de maço de 2020, e reformulado pelo Decreto 135, de 19 de março de 2020, que, na data de 15 de setembro de 2020, decidiu pela adoção das medidas coletivas de que trata este Decreto;

Considerando a existência e a exigência de protocolos sanitários bastante restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas de que trata este Decreto, o que favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;

E considerando a necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, e 355 de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o Decreto Municipal n° 312, de 27 de julho de 2020, que estabeleceu normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, e deu outras providências, para fazer incluir em seu artigo 1° os inciso VIII e IX com a seguinte redação:

"*Art. 1° - (...)*
VIII - Clubes sociais, esportivos e similares;
IX - Atividades de condicionamento físico e coletivas."

Art. 2º - A flexibilização de que trata o artigo 1° deste Decreto fica autorizada a partir do dia 01° de outubro de 2020, quinta-feira.

Art. 3º - Ficam mantidas inalteradas as demais determinações contidas no Decreto Municipal n° 312, de 27 de julho de 2020.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C7A8C25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de promover os encaminhamentos necessários e realizar o acompanhamento de todo o processo para a utilização dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamantina pelo Governo Federal em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o prazo exíguo para a utilização dos recursos transferidos ao Município, o qual findar-se-á em 31 de dezembro de 2020, sob pena de o Governo Federal impor sua devolução;

Considerando a necessidade de se envidar esforços para que os recursos sejam utilizados em tempo hábil e de forma a atender o melhor interesse público;

E considerando o disposto no Memorando Interno nº 150/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de promover os encaminhamentos necessários e realizar o acompanhamento de todo o processo para a utilização dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, composta pelos seguintes membros:

• Liliany Mara Silva Carvalho;

• Vítor de Menezes Félix Ferreira;

• Leonardo Humberto Fonseca Souza;

• Nelson Simões Siqueira Júnior;

• Marina Macedo Santiago Maciel;

• Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento;

• Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva;

• Tatiane dos Santos Lopes Vieira.

Art. 2º - Fica nomeada como presidente da Comissão a Secretária Municipal de Saúde, Liliany Mara Silva Carvalho.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de até 60 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, com posterior apresentação de relatório conclusivo à este Gabinete.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 30 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:95EA0681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidora da Secretaria Municipal de Saúde para realizar despesas pelo regime de adiantamento, conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o teor do memorando interno número 091/2020, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidora **MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº 081.160.146-33, matrícula nº 92244, para receber recursos em Regime de Adiantamento a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Saúde, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 2º. O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de trinta dias, a contar da data da entrega do numerário à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá prestar contas do adiantamento recebido em até dez dias após o final do período de aplicação.

Art. 4º. Deverão ser atendidos todos os ditames previstos no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2346448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 287/2020, Pregão Eletrônico n.º 053/2020. Objeto: Contratação do serviço de coleta e destinação de lixo nos distritos de Diamantina – MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o adiamento do presente certame para o dia 23/10/2020 às 9:00 horas por modificações no edital. Cópia completa do edital retificado pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br a partir de 01/10/2020.

Diamantina, 30 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:191884FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 324/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 072/2020. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de locação de concentradores de oxigênio para pacientes em tratamento domiciliar. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93. Contratado: **Junieber Vieira de Miranda** com valor global de R$ 13.000,00.

Diamantina, 30 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A5CBA5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 040 AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 040/2020, cujo objeto é: Aquisição de Detector fetal portátil DF-50. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 04 de setembro de 2020. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 160/2020. Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 01.417.694/0001-20. DISPENSA:040/2020.Objeto: Aquisição de Detector fetal portátil DF-50. Vr. Total do Contrato: R$914,34 (novecentos e quatorze reais, trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 04/09/2020 a 04/10/2020.

Dionísio, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2B3F7A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM 107 DE 30 DE DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a veiculação de propagandas eleitorais nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal de nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º São proibidas ao agente público, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, as seguintes condutas:
I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos, inclusive janelas, e fachadas.
II - usar no ambiente de trabalho, em reuniões, inclusive de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de de identificação de candidatura, partido político ou coligação;
III - transportar em veículo oficial da Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
IV - usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal para realização de propaganda eleitoral;
V - usar as redes sociais, o site, blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
VI - utilizar na campanha eleitoral conteúdo jornalístico produzido pelos profissionais de comunicação da Câmara Municipal disponibilizado nas redes sociais, no site, no blog ou qualquer outro meio de propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
VII - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;
VIII - ceder servidor para partido político ou coligação;
IX - realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;
X - colocar propaganda eleitoral em árvores ou jardins da Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;
XI - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal;
XII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação na Câmara Municipal, mesmo em gabinete de vereador; e
XIII - utilizar as quotas básicas mensal para outro fim que não o de materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do Vereador.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o não atendimento de qualquer dispositivo desta Resolução da Mesa, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.
Art. 2° Os veículos particulares dos Vereadores, ainda que com o adesivo microperfurado de campanha no para-brisa traseiro ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela legislação eleitoral vigente, poderão permanecer nas vagas do estacionamento nas laterais do prédio da Câmara.

Art. 3º As linhas de telefonia móvel e fixa, computadores, demais equipamentos de comunicação e os veículos da Câmara Municipal deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria implicará em infração político-administrativa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Eleitoral.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:284F7EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado ao servidor Newton da Silva, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do referido contrato cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do Contrato nº 006/2020 a que especifica:

I – Contrato nº 006/2020 – REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES – EPP (Fornecimento de Água Mineral);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8782BDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Divinópolis durante o período eleitoral.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Estabelece que os veículos da Câmara Municipal de Divinópolis, ressalvado o veículo de atendimento ao gabinete da Presidência, ficarão, no período eleitoral, exclusivamente destinados para uso da área administrativa ou autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A27D592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardinópolis no município de Divinópolis/MG. Comunicamos aos licitantes e demais interessados que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica marcado a abertura dos envelopes propostas para o dia 08/10/2020 às 13h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABFB3167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, ABRANGENDO AS DIVERSAS LOCALIDADES DO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, COMUNIDADES RURAIS E ÁREAS URBANAS ISOLADAS. Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o dia 05/11/2020 às 13h:00min, na sala de licitações deste Município. O edital retificado encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBA5EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	632.459.565,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	14.499.152,59	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	617.960.413,14	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.450.210,73	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	98.873.666,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	88.986.299,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.257.228,92	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F32C3D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS "
QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	5.183.870,29	12.424.941,69
Tributos	0,00	24.437,43
Contribuições Previdenciárias	5.183.870,29	12.400.504,26
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75505E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	632.459.565,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	618.240.833,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	612.954.731,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DD1526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	275.866.902,44	45,01
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	330.995.555,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	314.445.777,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	297.895.999,75	48,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86AFF433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-27.006.091,74	-4,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	759.287.982,88	122,81

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFEDEA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	15.450.210,73	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	98.873.666,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.257.228,92	7,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:565C5ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 092/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Samela de Souza Baptista Guimarães**– Cargo:Enfermeiro 20horas/semanais– **naCoordenadoria da Policlínica**–Período: 05/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F979F068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 093/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Rosilene Rocha Ferreira**– Cargo:Farmacêutico 20horas/semanais– **naCoordenadoria da Farmácia Central**– Período: 29/09/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31F1E7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 087/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Ellen Rosemary Torres da Silveira**– Cargo:Médico Generalista40horas/semanais– **naESF Belo Vale/Rancho Alegre**–Período: 05/10/2020a04/10/2021. – Total:**R$ 10.046,46 (Dez mil e quarenta e seisreais e quarenta e seis centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:265C2DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 089/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Mariella Oliveira Rodrigues**– Cargo:Enfermeiro (P.S.F)40horas/semanais– **naESF Candidés**– Período: 24/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 4.459,67 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F7CF513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 088/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Ludiana Gonçalves Rodrigues Coster**– Cargo:Médico Ginecologista 12 horas/semanais– **noCentro de Saúde São José**–Período: 05/10/2020a04/10/2021. – Total:**R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52791FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DELIBERAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 06/2020

Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – CRESST – SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

Após conferência realizada pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) da documentação apresentada e critérios qualificativos contidos no item V, do Edital, os seguintes profissionais médicos foram credenciados:

ESPECIALIDADE – MEDICINA DO TRABALHO

Drª Bianca Tavares de Souza / CRMMG 37811

ESPECIALIDADE – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Drª Ludimila Gonçalves Guimarães / CRMMG 44964

ESPECIALIDADE – CARDIOLOGIA

Dr. Marcos Machado de Freitas / CRMMG 16725

O candidato Maurílio Oliveira foi desclassificado por não preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, sendo que não foi apresentado recurso no prazo estipulado.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4A35854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração, Wilson Novais júnior**,** no uso de suas atribuições legais, face à publicação do Extrato de Classificação e, após finalizados os prazos para recursos constantes no Edital, resolve HOMOLOGAR o Edital de Credenciamento de Médicos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis – Edital de Licitação Processo Licitatório Nº 248/2020. Credenciamento (Inexigibilidade) Nº 06/2020.
.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04CB6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 581.135,91
29/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 58.331,09
30/09/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.949.211,67
30/09/2020	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 113.983,63
30/09/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 8.108,10
30/09/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 9.543,09
30/09/2020	ICMS AJUSTE	4341-9	15344-3	R$ 445.740,92

Divinópolis, 30 de Setembro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A6CBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 187/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **OUTUBRO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/10/2020	10hs
14/10/2020	10hs
21/10/2020	10hs
28/10/2020	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:472E341E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 008/2019 - CONTRATADA: ANGIOLOGICA – CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S.

Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de origem, conforme permissão contida no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR**: R$ 41.604,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quatro reais).

Divinópolis, 01 de setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56742024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 009/2019 - CONTRATADA: VASCULARE MEDICINA LTDA-ME.

Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de origem, conforme permissão contida no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR**: R$ 41.604,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quatro reais).

Divinópolis, 01 de setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81C4872E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 713/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 25.253/2020, datado de 23/09/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MAURA DE SOUSA BARRETO**, matriculada sob o nº 9702576-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 25/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE3CE25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 25/09/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ADELMO DA SILVA GONCALVES**, matriculado sob o nº. 9901460-8, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, lotado na Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

· Trabalhos em altura
· Trabalhos em espaço confinado
· Trabalhos em vias públicas
· Condução de veículos automotores oficiais da Prefeitura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A567DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°147/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), a servidora **DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 9902161-7, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 13/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5033C2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO (REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 089/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): Sra. Mariella Oliveira Rodrigues – Cargo: Enfermeiro (P.S.F) 40 horas/semanais – na ESF Candidés – Período: 24/10/2020 a 31/12/2020. – Total: R$ 4.459,67 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 089/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): Sra. Mariella Oliveira Rodrigues – Cargo: Enfermeiro (P.S.F) 40 horas/semanais – na ESF Candidés– Período: 24/09/2020 a 31/12/2020. – Total: R$ 4.459,67 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3640221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 237/2020 – PL 134/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020. EMPRESA: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.371.179/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de peças para as máquinas, rolo vibratório, rolo compactador, trator agrícola e mini pá carregadeira para manutenção e/ou conservação da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Catálogo peças Massey Ferguson (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00
02	Catálogo peças retroescavadeira JCB (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5632E227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 238/2020 – PL 134/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020. EMPRESA: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME, CNPJ 14.987.034/0001-26.**

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de peças para as máquinas, rolo vibratório, rolo compactador, trator agrícola e mini pá carregadeira para manutenção e/ou conservação da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Catálogo peças rolo compactador Liugong (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00
04	Catálogo peças rolo compactador SPV – 68 VBA (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00
05	Catálogo peças Trator agrícola LS U80 (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00
06	Catálogo peças Trator mini pá carregadeira frontal modelo frontal S570 BOBCAT (menor valor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compra das peças)	R$ 60.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24C1B831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 298/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA B.R PRODUTOS E COMÉRCIO – ME, CNPJ 33.557.716/0001-43.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Quadro branco 120 x 90 com moldura em alumínio	10 un	R$ 123,84	R$ 1.238,40
02	Kit de pincel para quadro branco e apagador, acompanhado de Kit de pinceis com 04 cores (Azul, vermelho, preto e verde)	10 un	R$ 28,53	R$ 285,30
04	Conjunto de mesa de 04 cadeiras, confeccionada em aço, com mesa quadrada e 04 cadeiras, sendo de material resistente e dobrável	35 conjuntos	R$ 323,20	R$ 11.312,00
05	Projetor data show 3800 lumens led MPR 2003	10 un	R$ 2.087,37	R$ 20.823,70
13	Extensão elétrica, 50 metros de extensão, acompanhada de carretel, com fio resistente a altas tensões	10 un	R$ 387,03	R$ 3.870,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8C465B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 299/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, CNPJ 07.528.036/0001-91.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho fone de ouvudo, modelo HEADSET, com microfone e cabo com conector P2	30 un	R$ 45,33	R$ 1.359,90
06	Microfone com cão conector XLR nas duas extremidades (macho/fêmea) padrão de 05 m	15 un	R$ 173,33	R$ 2.599,95
11	Mousepad com apoio em gel material resistente e preciso, visando realçar o movimento do mouse	30 un	R$ 29,26	R$ 877,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFFB86B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 300/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA ISALTEC COMÉCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 01.682.745/0001-40.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Pedestal de microfone, tipo girafa	15 un	R$ 70,84	R$ 1.062,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3093862B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 302/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Carrinho de carga capacidade mínima de 150 kg, com rodas de borracha maciça nº 08 e suporte dobrável	10 un	R$ 199,20	R$ 1.992,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2E349A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 304/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA COMERCIAL VANGUARDA EIRELI, CNPJ 10.942.831/0001-36.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para

conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Filtro de lnha 08 tomadas com chave disjuntor	10 un	R$ 52,60	R$ 526,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0ACFC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 013/2016 – PL 146/2016. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de JUN/2016 e JUN/2020, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período; reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 17,538%, conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07051C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. Resposta ao recurso impetrado pela Cooperativa dos prestadores de serviços de transporte turístico – COOPERTUR. Referente aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE** em conhecer o recurso para no mérito e julgá-lo **IMPROCEDENTE,**uma vez que as razões apresentadas pela empresa recorrente e dos resultados obtidos através da diligência, se mostraram insuficientes para conduzir-me a reforma da decisão proferida, portanto, fica MANTIDO a CLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora do certame acima mencionado, MATEUS MARQUES BARROS, lote 01, TRANSGIL LTDA - ME EPP, lote 03, OSMAR PINTO DE BARROS ME, lote 04 e VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS 108799846 ME, Lote 06, por apresentarem menor preço, estando os mesmos EXEQUÍVEL. A resposta em seu inteiro teor encontra – se disponível no protocolo e no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de setembro 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56CD28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMUSA E SEMED Nº 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno gradual das aulas presenciais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar normas para do retorno gradual e seguro das aulas presenciais nas escolas e CEMEIs da rede pública municipal, e

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre a discricionariedade dos municípios em autorizar o retorno às aulas no âmbito do ensino público municipal a partir do dia 05 de outubro de 2020;

Considerando que as escolas da rede pública municipal não possuem neste momento, em sua totalidade, as adequações necessárias e exigidas pela Vigilância Sanitária municipal e que para isto demandaria considerável volume de recursos e tempo;

Considerando que o município enfrenta grave falta de recursos para investimentos de tal monta e com dificuldade financeira ainda mais agravada devido à pandemia mundial;

Considerando que o efetivo de servidores públicos municipais da educação está em grande número com idade superior a 60 anos e/ou com comorbidade o que impossibilitaria o retorno imediato das atividades em toda a rede simultaneamente;

Considerando que pelo princípio do tratamento isonômico das políticas públicas não se poderia privilegiar uma parte da rede de educação que esteja adequada e excluir parte que ainda não está;

Considerando que expor as crianças à ambientes não preparados e inadequados colocaria em risco sua saúde, dos seus contatos familiares e do corpo docente.

Os secretários municipais de Saúde e Educação de Divinópolis em conjunto, **RESOLVEM**:

Art. 1º A partir do dia 05 de outubro de 2020 os protocolos sanitários de cada escola e CEMEIs da rede municipal serão analisados pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º Após a aprovação e execução dos protocolos sanitários apresentados, será definida uma data única para o retorno das aulas presenciais em toda a rede municipal simultaneamente.

Art. 3º Fica garantindo a continuidade do ensino remoto, para que não haja prejuízo das 800 horas da carga horária exigida anualmente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C42AA59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.954, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa os termos de adesão à ampliação da carga-horária de 81h para 125h/atividades/ mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina –, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do art. 1º do Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e fundamentalmente, com esteio nas

disposições contidas no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 (“Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação”) – na redação conferida pela Lei nº 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020; e

Considerando a necessidade de estrito atendimento das demandas concretas afetas a serviço público de natureza essencial, regularmente apuradas e dimensionadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Para que surtam seus administrativos e jurídicos efeitos, ficam homologados os termos de adesão à ampliação da carga-horária de 81h para 125h/atividades/mês, firmados pelos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina -, com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 (“Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação”) – na redação conferida pela Lei nº 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no § 5º do Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020, conforme contingente constante nos Anexos I e II acostados, partes integrantes do presente Decreto para os devidos fins.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no respectivo termo de adesão, a teor do que prevê o § 5º do Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES

PROFESSORES QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO A PARTIR DE 23 DE JULHO DE 2020

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

1º - Simone Moreira dos Santos Lauar - Matrícula 2023191
3º - Jose Geraldo Ferreira - Matrícula 2023752
4º - Maria Helena Rabelo Camargos – Matrícula 2027537
5º - Hildegard de Melo Cordeiro Ramos - Matrícula 2026204
6º - Joaquim de Paula Oliveira - Matrícula 2034398
7º - Valeria Duarte Camargos – Matrícula 99014728
8º - Marcos Geraldo Aguiar Lima - Matrícula 2022748
9º - Maria Jose da Fonseca - Matrícula 99015503
11º - Alexsandro de Sousa - Matrícula 99015473
14º - Jose Carlos de Melo – Matrícula 99015884
15º - Claudia Valeria Corgozinho - Matrícula 99015872
16º - Simone Gonzaga dos Santos – Matrícula 99015486
18º - Ivone Oliveira Diomar - Matrícula 99015982
20º - Cibele Amarante Silva Lucas – Matrícula 99017195
22º - Izabel Maria Pereira Oliveira – Matrícula 99014716
23º - Valeria Cristina Silva Fernandes - Matrícula 99015515
25º - Cleide Cristina Diniz - Matrícula 99011241
26º - Kelly Cristina de Oliveira Bueno - Matrícula 99021241
28º - Alex Neves Silva - Matrícula 99021200
33º - Donizete dos Reis Gonçalves - Matrícula 99015876
35º - Edir Ferreira dos Santos - Matrícula 99021215

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

1º - José Heleno Ferreira - Matrícula 2018899
2º - Ângela Aparecida de Assis - Matrícula 2029173
5º - Ricardo Sebastião da Silva - Matrícula 99014725
6º - Maria Bernadete de Faria Elias - Matrícula 2034410
10º - Luciene Cassiano Ventura - Matrícula 99014729
12º - Rita de Cássia Andalécio Soares - Matrícula 99014758
13º - Isabel Cristina de Paula Xavier - Matrícula 99014768
15 º - Mirian de Fátima Daniel Pereira - Matrícula 99015895
18º - Maria Aparecida Alves Dias - Matrícula 99014719
19º - Jerusa Duarte de Menezes - Matrícula 99015911
20º - Aline Flor Coimbra - Matrícula 99014707
21º - Regina Izabel Camargos - Matrícula 99018568
22º - Andreza Maria Ribeiro Rodrigues - Matrícula 99018883
24º - Xilder Nogueira Fernandes - Matrícula 99018570
25º - Lucas Ferreira da Silva - matrícula 99019937
26º - Walchir da Silva Gontijo - Matrícula 99020102
27º - João Luiz de Freitas Filho - Matrícula 99020085
28º - Irlene Carlos Melo - Matrícula 99020083
29º - Maria de Fátima Lemos Antunes - Matrícula 99020114
33º - Vanessa Cristiane Lacerda - Matrícula 99020692
34º - Marcelo Gomes Gontijo - Matrícula 99020882
36º - Janne Costa Lima - Matrícula 99021230
37º - Vanduil Macedo Araújo Junior - Matrícula 99021262

III. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

3º - Elizete Vilela de Faria Silva - Matrícula 99014507
4º - Rosimeire Aparecida Baia - Matrícula 99014516
5º - Ana Flavia Guimarães Peixoto de Sena - Matrícula 99014503
6ª - Minervina Maria da Silva Costa - Matrícula 99014724
7º - Claudiane Antonia de Melo Bolino - Matrícula 99014710
10º - Maria Aparecida da Cruz Oliveira - Matrícula 99014817
11º– Julieta de Souza - Matrícula 99015071
14º - Eliane Cristina Beirigo - Matrícula 99015406
15º - Diva Aparecida Pereira - Matrícula 99014738
18º - Lidiana Aparecida Lopes - Matrícula 99016904
19º - Claudia Ribeiro Rodrigues - Matrícula 99016929
20º - Carla Maritsa de Carvalho - Matrícula 99018527
21º - Lilian de Lima Oliveira Ribeiro - Matrícula 99018819
23º - Andreza Isabel de Souza - Matrícula 99016893
24º - Juliana Aparecida Gontijo - Matrícula 99021388
25º - Christiane Mello de Sousa Silva - Matrícula 99014709
26º - Michelle Cristina Carazza matrícula 99017204
27º - Selma Maria da Silva - Matrícula 99017517
29º - Angela Cordeiro Santos Melo - Matrícula 99017194
30º - Rosemeiry Ferreira da Cunha Ferreira - Matrícula 99026148
31º - Ana Paula Nery de Faria - Matrícula 99021284

IV. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

2º - Elton Geraldo Fortunato Lopes - Matrícula 2028770
4º - Kenya Grazielle de Sousa - Matrícula 99015072
5º - Flavia Regina Nogueira Gonçalves - Matrícula 2028517
6º - Janaina Marques de Menezes Machado - Matrícula 99015416

7º - Alessandro Barroso Afonso - Matrícula 99015393
8º - Cássia de Bessa Pereira - Matrícula 99018752
9º - Maria Jose Silva - Matrícula 99019790
12º - Evelyne Santos Brandão - Matrícula 99020287
14º - Vera Lucia Martins Morato - Matrícula 99021264
15º - Hernani Martins Bueno de Paiva - Matrícula 99021225
16° - Marco Antonio Restivo Junior - Matrícula 99014833
18º - Fernanda Marques Tavares - Matrícula 99024157
19º - Reginaldo dos Santos - Matrícula 99024157
21º - Andreza Soares dos Santos – Matrícula 99019631
23º - Marco Antonio Restivo Junior – Matrícula 99018531
25º - Flávio Silva Brandi – Matrícula 99024266
29º - Rodrigo Rodrigues Ferreira - Matrícula 99018762

V. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – CIÊNCIAS E EDUCADOR IB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

VI. PROFESSORES QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS:

1º - Anísio Fonseca de Azevedo - Matrícula 2025461
2º - Ricardo Luis de Oliveira - Matrícula 2022772
3º - Neide Camargos Gontijo - Matrícula 2031283
5º - Edna Solange Costa - Matrícula 99015063
6º - Maria Carolina de Castro Lima Gontijo - Matrícula 99015433
8º - Fábia ApArecida Rabelo da Fonseca - Matrícula 99021286
9º - Emmanuelle Cristhman Moraes Arantes Jaber Lamounier - Matrícula 99021186
11º - Márcia Elizabete da Costa Pereira - Matrícula 99015634
13º - Maria Antonia Aparecida de Almeida Caputo - Matrícula 99016912
15º - Camila Oliveira Ramos Bosque - Matrícula 99021182

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES

PROFESSORES QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2020

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

2º - Ana Paula de Sousa Santos - Matrícula 2023132

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES

PROFESSORES EXERCENDO CARGO/FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR QUE ADERIRAM À AMPLIAÇÃO APÓS TÉRMINO DO MANDATO

I. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

10º - Adriano Sathler Rocha - Matrícula 99015469
32º - Eduardo Christian Paulino de Sousa - Matrícula 99021217

II. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

22º - Cristina Vasconcelos Silva - Matrícula 99021212
24º - João Renato Souza Cintra - Matrícula 99015491

III. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR.

7º - Maria Regina Carregal de Sousa - Matrícula 2022942
8º - Cleide de Fátima Ribeiro - Matrícula 2024066
40º - Alisson Augusto Ferreira - Matrícula 99021042
41º - Juliana Claudia Rocha Silva - Matrícula 99016902
42º - Kenia Iara Rodrigues Batista - Matrícula 99016902
44º - Lucilene soares Ferreira - Matrícula 99015886
45º - Nilton Frederico da Costa - Matrícula 99020691
48º - Leandro Reis de Melo - Matrícula 99024676

IV. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

12º - Edina Nogueira Maia Cordeiro - Matrícula 2020907
16º - Denise Ferreira Flora - Matrícula 2026859
22º - Wilba Lamounier Fernandes de Castro - Matrícula 99015455

V. PROFESSORES DETENTORES DO CARGO DE EDUCADOR II – CIÊNCIAS E EDUCADOR IB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE ADERIRAM A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS-ATIVIDADES PARA 125 HORAS-ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, A PARTIR DO TÉRMINO DO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR PEDAGÓGICO OU DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR.

10º - Elisa Duarte dos Santos Mesquita - Matrícula 99021184
16º - Juliane Ribeiro Silva Camargos - Matrícula 99015420
12º - José Ricardo Gonçalves – Matrícula 99016901

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD0C5092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 138/2020

Dá publicidade aos atos administrativos afetos ao procedimento de adesão à ampliação da carga-horária referente aos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina -, havida com base no art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 (“Plano de Carreira, Cargos e Salários dos

Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e no Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e em atendimento ao princípio da publicidade ao qual se vincula a Administração por ocasião da prática de seus atos,

RESOLVE:

Art. 1° Fica determinada a publicação da relação nominal dos Educadores IB – por área – e Educadores II – por disciplina que, pelas razões especificadas no Anexo Único desta Portaria, não se vincularam à ampliação da carga-horáriaprevista noart. 43, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação") – na redação conferida pela Lei nº 8.673, de 19 de dezembro de 2019 -, e regulamentada pelo Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020.

Parágrafo único. A divulgação referida no *caput* deste artigo se dará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em local visível e de fácil acesso na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE *NÃO ADERIRAM* À AMPLIAÇÃO PARA 125 HORAS ATIVIDADES

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS QUE NÃO ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

13º - Guiomar Rodrigues Rocha - Matrícula 99015582
29º - César Pereira Gomes - Matrícula 99015871
31° - Luanda de Almeida Viana - Matrícula 99020084

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE NÃO ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

3° - Maria de Fátima Rodrigues Machado Sousa - Matrícula 2029270
11º - Maria Renata da Silva - Matrícula 99014753
17º - Osvaldo Melo Junior - Matrícula 2027367
31º - Raquel Aparecida da Silva - Matricula 99020591

III. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE NÃO ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

13º - Maria Helena Fonseca Machado -Matrícula 99015435

IV. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – CIÊNCIAS E EDUCADOR IB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE ADERIRAM NÃO À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

4º - Fernando de Oliveira Santos - Matrícula 99021347
7º - Silvana Elias de Sousa - Matrícula 99015451
14º - Cleber Nogueira de Matos – Matrícula 99025067

IV. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE NÃO ADERIRAM À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

28º - Emanuel Teodoro Rodrigues - Matrícula 99018502
30º - Daniel Hermógenes Rodrigues - Matrícula 99018754
31º - Rodrigo Rodrigues Ferreira - Matrícula 99024149

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES
PROFESSORES *QUE NÃO COMPARECERAM* À CONVOCAÇÃO E NÃO JUSTIFICARAM

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

2º - Ana Paula de Sousa Santos - Matrícula 2023132
12º - Gilmara de Souza Rabelo Gontijo - Matrícula 99015487
17º - Erika Cristina da Costa Fonseca - Matrícula 99015486
19º - Marcione Quadros Miranda - Matrícula 99016942
21° - Heitor José Coimbra Santos - Matrícula 99017509
27º - Neile Aparecida Silva - Matrícula 99021246

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

4º - Nadia Nara Soares Souza - Matrícula 2021318 (Aposentou-se em 01/05/2020)
14º - Marcos Sávio Barbosa - Matrícula 20281
16º - Eliana Tavares Cortez - Matrícula 99014739
30º - Ronaldo Nogueira de Faria - Matrícula 99020286
32º - Clisson Greco Magalhães - Matrícula 99020688
35º - Kássia Nunes Silva - Matrícula 99021239
38º - Jean Carlo Gontijo - Matrícula 99018505
39º - Juarez Moreira da Silva - Matrícula 2020230 (Aposentou em 01/06/2020)
43º - Jean Carlo Gontijo - Matrícula 99014881
46º - Eliane Elisa Gonçalves Silva - Matrícula 2020141
47º - José Maria de Alcântara - Matrícula 99015418
49º - Jose Maria de Alcantara - Matrícula 99018506
51º - Eduardo Parreira dos Santos - Matrícula 99016899
52º - Silvia Regina Fonseca Rabelo - Matrícula 99016925
53º - Maria Regina Silva Moura de Alcântara - Matrícula 2019097

III. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

1º - Reiner Lucio de Oliveira - Matrícula 2019194

2º - Rosangela Maria Delgado - Matrícula 2022993
8º - Maria Barreto Pimenta - Matrícula 99014749
9º - Andrea Gontijo Avelar - Matrícula 99014734
17º - Aline Aparecida de Oliveira - Matrícula 99016891
32º - Elaine Kendall Santana Silva - Matrícula 99015404
33º - Sonia Mercês Ferreira - Matrícula 99015452

IV. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA QUE NÃO COMPARECEU À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

1º - Elton Braz Amaral - Matrícula 2019500
3º - Rogério Jose da Silva - Matrícula 2019224
10º - Antonio Henrique Cesário - Matrícula 99020110
11º - Marcelo de Souza Silva - Matrícula 99020288

13º - Otoniel Marcos Alves da Silva - Matrícula 99020690
17º - Luciana Ribeiro Franco Barros - Matrícula 99021248 (Requereu aposentadoria para 01/08/2020)
20° - Thiago de Oliveira Marques - Matrícula 99024159
26º - Fernanda Marques Tavares - Matrícula 99026747

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES

PROFESSORES QUE NÃO PUDERAM OPTAR POR NÃO TEREM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA AS AULAS EXISTENTES NA REDE MUNICPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS NO DIA DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS QUE NÃO PUDERAM ADERIR À AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, POR SEREM APOSTILADOS COMO DIRETOR DE ESCOLA.

5º - Cícero Cordeiro - Matrícula 2023736
50° - Selma Regina Nunes Cordeiro - Matrícula 99015584

III. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II - PORTUGUÊS E EDUCADOR IB – LINGUÍSTICAS E LETRAS QUE NÃO PUDERAM ADERIR À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS, POR SEREM APOSTILADOS COMO DIRETOR DE ESCOLA.

16º - Denise Ferreira Flora - Matrícula 2026859

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES
PROFESSORES QUE NÃO PUDERAM OPTAR POR NÃO TEREM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA AS AULAS EXISTENTES NA REDE MUNICPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS NO DIA DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – MATEMÁTICA, EDUCADOR II - FÍSICA E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS SEM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA AS AULAS EXISTENTES NA REDE MUNICPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS NO DIA DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

24º - Anderson Marcio Rodrigues de Souza - Matrícula 99018520
Exerce um cargo na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais
30º - Izabel Maria Pereira Oliveira - Matrícula 99020084
Detentora de dois cargos na Rede Municipal de Ensino
34º - Donizete dos Reis Gonçalves – Matrículas 99021213
Detentor de dois cargos na Rede Municipal de Ensino

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES

PROFESSORES USUFRUINDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA 125 HORAS ATIVIDADES

I. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – GEOGRAFIA, EDUCADOR II - HISTÓRIA, EDUCADOR II – FILOSOFIA, EDUCADOR II - ENSINO RELIGIOSO E EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS USUFRUINDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR NA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS

23º - Maria dos Santos Souza - Matrícula 99016913

II. PROFESSORES DETENTORES DOS CARGOS DE EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA USUFRUINDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR NA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 81 HORAS ATIVIDADES PARA 125 HORAS ATIVIDADES, CONFORME CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PUBLICADAS.

17º - Luciana Ribeiro Franco Barros – matrícula 99021248 (Solicitou exoneração a partir de 01/05/2020)

20° - Thiago de Oliveira Marques – matrícula 99024159

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:058BDE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º. O fornecimento de cópias de documentos em poder desta **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia** — **SEMAD** — será feito de acordo com o disposto nesta Portaria.

§ 1° As solicitações referente a impressões, produções reprográficas, transcrições ou reproduções devem ser feitas mediante preenchimento de pedido ao Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§ 2° Até o número de 10 (dez) cópias, não será feita cobrança pelo fornecimento das solicitações a que se refere o § 1°.

§ 3º Quando o número de cópia exceder a 10 (dez), será feita a cobrança de 1% da Unidade Fiscal Padrão do Município de Divinópolis (UFPMD) para cada cópia solicitada.

§ 4° Caso o número de cópias seja de conhecimento do solicitante, o possível valor referente ao §3° poderá ser previamente pago via guia

de recolhimento municipal, sendo o comprovante de pagamento dessa apresentado junto à solicitação.

§ 5° Se desconhecido o número de cópias resultante da solicitação, esse será informado ao Setor de Protocolo, tão logo conhecido, para que comunique ao interessado a fim de que as cópias sejam providenciadas assim que o valor correspondente for pago, por meio de guia de recolhimento municipal. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:301C0965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.955, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o art. 7º do Decreto nº 13.767, de 23 de abril de 2020, e, quanto ao Decreto nº 13.766, de 23 de abril de 2020, revoga o § 3º e acrescenta o § 5º, ambos no art. 1º, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado, em todos os seus termos, o art. 7º do Decreto nº 13.767, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Fica revogado o §3º do art. 1º do Decreto nº 13.766, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º O art. 1º do Decreto nº 13.766, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)."

§ 3º (revogado).

(...)

§ 5º Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor da Educação e da Saúde efetivos e lotados nas unidades escolares municipais, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE, na "AABB Comunidade" e no Conselho Municipal de Educação – COMED aplica-se a mesma sistemática de trabalho estabelecida no "*caput*" do presente artigo, nos moldes do que vier a ser definido em portaria do crivo da Secretária Municipal de Educação."

Art. 4º Os servidores que se encontrarem afastados do trabalho, exclusivamente em razão da faixa etária (acima de sessenta anos de idade), deverão retornar ao expediente presencial, nos moldes do que dispuser a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.

Art. 5º Os servidores afastados que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19 em razão de comorbidade, devidamente atestada ao tempo do afastamento, deverão permanecer em regime de trabalho domiciliar (*"home office"*), no aguardo de convocação pela SEMAD com vistas a submissão a perícia médica no CRESST que comprove e justifique a sua impossibilidade de retorno às atividades presenciais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B91B371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rodovia BR LMG-742, no perímetro urbano no Município de Estrela do Sul, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infra-estrutura necessária para realização do objeto licitado, em regime de empreitada, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçmanentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições específicas no Anexo I.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2020, TOMADA DE PREÇO: 002/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 04/10/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A12150D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2020, PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 38/2020 – Processo Licitatório 98/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município de Felixlândia/MG**, que será realizada na data de 14/10/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para empresas cuja razão social seja MEI, EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4772F951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:cooperação mútua com finalidades de interesse público, objetivando auxiliar na promoção, realização e articulação de ações direcionadas a execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19,através do Processo de Dispensa nº 02/2020autorizado pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em conformidade com art. 33 e art. 42 da Lei 13019/2014.Vigência: outubro/2020 a março/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5686B03C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 069/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA- PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto:cooperação mútua com finalidades de interesse público, objetivando auxiliar na promoção, realização e articulação de ações direcionadas a execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19,através do Processo de Dispensa nº 03/2020,autorizado pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em conformidade com art. 33 e art. 42 da Lei 13019/2014.Vigência: outubro/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B435C64B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 070/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:cooperação mútua com finalidades de interesse público, objetivando auxiliar na promoção, realização e articulação de ações direcionadas a execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19,através do Processo de Dispensa nº 04/2020,autorizado pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em conformidade com art. 33 e art. 42 da Lei 13019/2014.Vigência: outubro/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C461F243

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto:cooperação mútua com finalidades de interesse público, objetivando auxiliar na promoção, realização e articulação de ações direcionadas a execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19,através do Processo de Dispensa nº 05/2020,autorizado pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em conformidade com art. 33 e art. 42 da Lei 13019/2014.Vigência: outubro/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05EED0C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de ração animal, a serem usadas para os animais do CODEVIDA (centro de defesa vida animal), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Recebimento das propostas: do dia 07/10/2020 às 08:00h até dia 19/10/2020 às 07:59h. Data de abertura das propostas: das 08:00h do dia 19/10/2020 até às 08:30h do dia 19/10/2020. Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08:31h do dia 19/10/2020. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. Endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAF40033

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG realizará o Processo Licitatório Nº **0067/2020** – Pregão eletrônico Nº **057/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura aquisição de **insumos e ferramentas**. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **15/10/2020**. O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*

WAINY TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7420273C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA - PREVIFOR

ATA DE ABERTURA

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 28/09/2020, no Previfor, à Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram – se as servidoras: Gabriella Fonseca, Maria Cláudia de Faria Silva e Sabrina Luiza Leal, em razão do Processo Licitatório 004/2020, Inexigibilidade 002/2020, Credenciamento 001/2020, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL**

DO BRASIL - BACEN, OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, OU ÓRGÃO COMPETENTE, ESCOLHIDAS PARA RECEBEREM APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR. Os servidores receberam as documentações da licitante: **BBDTVM - CNPJ - 30.822.936/0001-69** e foi constatado que a referida empresa apresentou as documentações conforme Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, deu -se por habilitada a empresa, encaminhando o Processo ao Comitê de Investimentos nos termos da letra "d" do Item 2 do Edital de Credenciamento.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA

_____
SABRINA LUIZA LEAL

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F7A94C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.446, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Carolina de Melo Rangel para assinar como "Liquidante" da Secretaria Municipal de Fazenda e em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga no campo "Liquidação", em substituição à Diretora do Departamento de Orçamento, Natália Aparecida de Oliveira, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 9/10/2020 e 25/10/2020.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo não inclui as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal bem como os Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4359240B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora nos itens **05, 08, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 27, 32, 33, 35, 44 e 51** no valor estimado de **R$13.898,10**; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **09, 23, 53, 54 e 63** no valor estimado de **R$6.775,10**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **36 e 38** no valor estimado de **R$2.648,45**; **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **01, 10, 26, 42, 46, 57 e 75** no valor estimado de **R$1.443,85**; **WASHINGTON ROBERTO DA SILVA 05033050656**, vencedora nos itens **12, 16, 19, 25, 41, 47 e 55** no valor estimado de **R$503,00**; **LF DE SOUZA – ME**, vencedora nos itens **07, 24, 30, 34, 37, 43, 45, 48, 49, 56, 58, 61, 62, 66, 70, 74 e 76** no valor estimado de **R$2.539,83**; **SONIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES**, vencedora nos itens **17, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73 e 77** no valor estimado de **R$920,72**; e, **RL PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, vencedora nos itens **06, 15, 21, 29, 31, 39, 40, 50 e 59** no valor estimado de **R$1.933,95**. Totalizando o valor geral estimado de **R$30.663,00** (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais). Processo Licitatório nº **0056/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **048/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DA3ACAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 E 087/2020 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 e 087/2020**. Processo Licitatório nº: **0056/2020**, Pregão Eletrônico nº: **048/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI – ME**, vencedora nos itens **05, 08, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 27, 32, 33, 35, 44 e 51** no valor estimado de **R$13.898,10**; **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **09, 23, 53, 54 e 63** no valor estimado de **R$6.775,10**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, vencedora nos itens **36 e 38** no valor estimado de **R$2.648,45**; **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **01, 10, 26, 42, 46, 57 e 75** no valor estimado de **R$1.443,85**; **WASHINGTON ROBERTO DA SILVA 05033050656**, vencedora nos itens **12, 16, 19, 25, 41, 47 e 55** no valor estimado de **R$503,00**; **LF DE SOUZA – ME**, vencedora nos itens **07, 24, 30, 34, 37, 43, 45, 48, 49, 56, 58, 61, 62, 66, 70, 74 e 76** no valor estimado de **R$2.539,83**; **SONIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES**, vencedora nos itens **17, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73 e 77** no valor estimado de **R$920,72**; e, **RL PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, vencedora nos itens **06, 15, 21, 29, 31, 39, 40, 50 e 59** no valor estimado de **R$1.933,95**. Totalizando o valor geral estimado de **R$30.663,00** (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais). Vigência: **29/09/2020 a 28/09/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C01B7FAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2019. Processo Licitatório nº: 108/2019 – Tomada de Preços nº: 013/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/09/2020 e sua execução, ficam prorrogadas por mais 02 (dois) meses, sendo até 13/11/2020, conforme documentos constantes de fls. 660/678, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93 e fundamentando-se no parecer técnico de fls. 661, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6AACB0F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SUSPENSÃO - PREVIFOR

ATA DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão nº 003/2020 - Registro de Preços

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 (quatorze) horas, na sede do Instituto Previfor, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio do Previfor e o Superintendente Executivo, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 que decidiram **SUSPENDER** o Processo Licitatório 004/2020 Pregão nº 003/2020 - Registro de Preços, após recebimento de comunicação interna do Controle Interno do Instituto, onde verificou-se a presença de erro material no conteúdo do Anexo II - " Preço Médio".

Equipe de Apoio:
_____ *GABRIELLA FONSECA;*
_____ *MARIA CLAUDIA DE FARIA SILVA;*
_____ *SABRINA LUIZA LEAL;*

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1D10814

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREVIFOR

***EXTRATO DO SEGUNDO* TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018**

Processo de dispensa Nº 27/2018
Contratado: MWC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA- PREVIFOR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS.
Valor: 1.020,00 (hum mil e vinte reais), sendo R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais.
Data de assinatura do aditivo: 30/09/2020
Vigência 01/10/2020 a 30/09/2021.
Dotação Orçamentária: 04.01.08.001.3.3.90.39.99.00.00.00. Manutenção das atividades administrativas.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D782799B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 12 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 30/09/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Keiliene Nayara Dos Santos	26º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Kélem Mayra Limiro Gonçalves	9º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado
Vanderlei Lopes Da Silva	32º	CAPINADOR	Aprovado
Josiane Helena Vieira Teixeira	7º	ENFERMEIRO	Aprovado
Laís Naira Rodrigues	8º	ENFERMEIRO	Aprovado
Corina Cristina Campos	32º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado PcD

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CB1AA32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6639/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MOISES MENEZES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 30/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2064/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDF2C1FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6640/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FREDERICO LIMA MENDONCA, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 30/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2129/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7D4D299

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6641/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCOS FELIPE TELES, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 30/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2130/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA2781A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2931 DE 30/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO, ASSESSOR OPERACIONAL**, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Setembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDD2EBCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.175, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através do Memorando nº 0298/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Basílio Nunes, para fiscalizar e acompanhar à aquisição de grama esmeralda para atender à demanda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC350646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia **14 de Outubro de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:35D1A05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 061/2020

Dispõe sobre o funcionamento das Atividades Escolares Presenciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), e contém outras providências.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG); e,

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG) por meio do Decreto Municipal n.º 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou

Estado de Calamidade Pública no âmbito do seu Município em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença infecciosa viral respiratória: covid-19.

Considerandoa Lei Municipal nº 967/2020 que dispões sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavirus e contém outras providências;

Considerando que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a covid-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

Considerando a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;

Considerando que dentre as escolas núcleos da região, há três delas que se localizam em comunidades que estão próximas à BR-251, e duas delas recebem alunos de mais de 10 comunidades diferentes;

Considerando que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no Município afetará de forma substancial o isolamento social;

Considerando a compulsoriedade da presença dos estudantes nas escolas e o número de horas semanais que alunos e professores terão de baixo distanciamento social;

Considerando o envolvimento dos idosos, população de risco da covid-19, na rotina escolar dos netos;

Considerando a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula;

Considerando que o Município de Grão Mogol aderiu ao Plano Minas Consciente através do Decreto 053 de 03 de Setembro de 2020, e segundo referido Plano o Ensino Curricular faz parte dos Setores Especiais, sendo consideradas atividades que exigem especificidades próprias*; e,*

Considerandoque as estradas municipais não estão em condições de tráfego normal que possibilite o transporte coletivo dos alunos, pois ainda necessitam de serviços manutenção e conservação, tendo em vista, inclusive, a proximidade do período de chuvas;

DECRETA:

Art. 1º - As atividades educacionais presenciais nas escolas da rede pública de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), não serão retomadas imediatamente, sendo que a data de retomada dessas atividades presenciais será determinada por ato do Executivo Municipal, observando-se inclusive com relação à realização dos serviços de manutenção e conservação das estradas municipais, a possibilitar o transporte coletivo dos alunos.

Parágrafo Único - Fica recomendada às demais redes de ensino, inclusive rede privada, a suspensão de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - As medida estabelecidas para proteção da coletividade em geral serão implementadas em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, observando a articulação entre as ações do poder público e da sociedade civil.

Art. 3º - Na retomada das atividades presenciais nas escolas da rede pública, assim definido por ato do Executivo Municipal, o serviço de transporte coletivo de alunos da rede municipal e estadual de ensino será prestado segundo padrões sanitários capazes de mitigar ou conter a propagação do vírus, com observância, durante o estado de calamidade púbica decorrente da pandemia de Covid-19, das diretrizes estipuladas no art. 8º da Lei Municipal nº 967/2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Município de Grão Mogol (MG), 30 de Setembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:35E9B393

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Sétimo **Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 029/2019 – Processo nº. 099/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 001/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 180.000 (cento e oitenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,55	R$ 0,09	R$ 3,46

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:219724C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 162/2020–Processo nº. 008/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 005/2019**, Objeto: adesão ao registro de preços destinado a eventual contratação de empresa, para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero km, ano/modelo 2019/2019, gol 1.0, direção hidráulica, ar condicionado, 04 portas, para a o Município de Grão Mogol**.** Contratado**: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, I**nscrita no CNPJ de nº. 22.677.264/0001-17, com endereço na Avenida Dulce Sarmento, nº. 525, Bairro São José, Montes Claros-MG, valor global - **R$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**. **vigência: 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 30 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0399067

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 162/2020–Processo nº. 035/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 025/2019**, Objeto: adesão ao registro de preços destinado a eventual contratação de empresa, para fornecimento de 02 (dois) veículos adaptados para ambulância, 0 KM, direção hidráulica, com 01 ano de garantia sem limite de KM, biocombustível, ar condicionado, equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NAIONAL DE TRANSITO de resolução do CONTRAN, para atender as necessidades deste município**.** Contratado**: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, I**nscrita no CNPJ de nº. 01.654.749/0001-15, com endereço na Rua Major Delfino de Paula, nº. 1090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte-MG, valor global - **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**. **vigência: 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 30 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8BD07AFF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 0026/2020, Tomada de Preços nº. 023/2019 – Processo nº. 103/2019,** Contratado: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	V. do Acréscimo	Valor Atual
01	Leite Integral CX 1 Litro	R$ 2,90	R$ 1,00	R$ 3,90

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2CB49C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MARCILIO DA SILVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.718/0001-12, empresa com sede na Rua A, 371, Veredas, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcilio da Silveira Neto, brasileiro, portador do CPF sob o nº 695.766.296-91 e RG 777.487 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua A, 371, Veredas, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 084/2019, oriundo do processo 050/2019, pregão 041 /2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 084/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de setembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DBC8C380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°92/2020 – Pregão Eletrônico nº 55/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 14 de outubro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS NESTEMUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 29 de setembro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0085890F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUBE METAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.620/0001-32, empresa com sede na Rua Santo Minaré, 1270, Alto Boa Vista, Frutal/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz Humberto Marchi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 462.190.216-49 e RG 18.973.842 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Frei Teodósio, 267, Nossa Senhora do Carmo, Frutal//MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 099/2019, oriundo do processo 064/2019,

tomada de preço 007/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 099/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de outubro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:84490597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2018

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.853/0001-65, empresa com sede na Rua Getúlio de Melo Franco, 345, loja 04, Centro Paracatu/MG, neste ato representada pelo sócio administrador Paulo Cesar André, brasileiro, casado portador do CPF sob o nº 689.814.066-34 e RG M-5.512.890 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dez, Nossa Senhora da Aparecida, Paracatu/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 090/2018, oriundo do processo 069/2018, tomada de preço 007/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 090/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de outubro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:977DF440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços 13/2018, firmado com a empresa Construtora M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: alteração de valor contratual, supressão de R$ 5.188,22. Fundamento legal: Artigo 65, §, 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21464FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 184 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 184 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando aLei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n. 2.275, de 25 de setembro de 2020 que cria o Programa Municipal de Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura e regulamenta a Lei Federal n. 14.017/2020 em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Emergência Cultural, o Cadastro Municipal de Cultura instituída pelo art. 18 do Decreto Municipal n. 2275/2020 :

Membro	Secretaria
Marcos Alexandre Costa Buléd (Secretário)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Cassiano da Silva (Diretor da Divisão de Cultura)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Angélica Araújo dias Prado	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Cristiane de Fátima Braga (Setor de Convênios)	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Marco Aurélio Silva Batista	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Márcio de Souza Dias	Secretaria Municipal de Finanças
Rafael Augusto Olinto	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Os membros ora nomeados deverão atuar de forma consultiva e suplementar nas atribuições do Poder Executivo Municipal, no que se refere à Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464/2020, bem como nas disposições do Decreto Municipal n. 2275/2020 e de normas complementares de nível municipal, estadual ou federal.

Art. 3º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de setembro 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:42567AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2020 originado do Pregão Presencial nº 021/2019, firmado com a empresa, INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$ 10.191,00. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/09/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A993C141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO Nº. 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 33, de 28 de setembro de 2020.

"Institui o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Iguatama, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";
CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II).
DECRETA:
Art. 1º Torna Público o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Iguatama, mantido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Iguatama, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
Art.3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Iguatama, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Iguatama que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.
Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;
II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.
Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório dos formulários no seguinte link: https://forms.gle/SYco3TfjBiwAC7AK9. Existindo dificuldades ou impossibilidade de acesso os interessados poderão obter mais informações junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.
Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e o a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Iguatama, observado o disposto nas Leis Federais de nos . 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.
Art. 8º O cadastro deverá ser validado e aprovado pelo Comitê Gestor destinado as ações emergenciais do Setor de Cultura – Lei Aldir Blanc, instituído pela Portaria 46 de 25 de setembro de 2020, que tem a atribuição de propor estratégias, acompanhar, apoiar, desenvolver atividades necessárias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previsto na Lei 14.017 de 29 de julho de 2020 – Lei Aldir Blanc, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 9º O uso dos dados existentes na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Iguatama, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 28 de setembro de 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:71DDEF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 053/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 039/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ: 24.533.613/0001-5. VALOR: 77.446,12.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0DC643E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 055/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49. VALOR: R$32.694,70.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:282AB764

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 046/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49. VALOR: R$ 32.694,70.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E0C81942

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60. VALOR: 163.500,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9AF347EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

vPREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 061/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, COM ABERTURA P/ O DIA 04/11/2020 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FB23482B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 063/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 14/10/2020 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2C991E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a compra do imóvel que menciona, para fins de ampliação do cemitério municipal e prolongamento de ruas, e a abertura de crédito adicional suplementar.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade de Aguinaldo Alves de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 255.320.066-87, Monise Silva Alves, inscrita no CPF sob n.º 084.689.206-57, e Elias José da Silva Alves, inscrito no CPF sob n.º 084.910.336-37, discriminado a seguir:

Uma gleba na Fazenda Fecho dos Marques, situada no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, com área total de 9.461,49 m², parte integrante da matrícula n.º 26.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, com as seguintes descrições: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 metros e E 192.648,941 metros,

situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do cemitério municipal; deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 45,40 metros, confrontando com o Cemitério Municipal, até o vértice 02, de coordenadas N 7.891.485,310 metros e E 192.693,285 metros; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 109,44 metros, confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.891.378,293 metros e E 192.670,365 metros; deste, segue com azimute de 282°05'19" e distância de 113,95 metros, confrontando a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.891.402,156 metros e E 192.558,945 metros; deste, segue com azimute de 305°08'56" e distância de 12,42 m., confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.891.409,307 metros e E 192.548,788 metros; deste, segue com azimute de 50°07'19" e distância de 82,10 metros, confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana, até o vértice 06, de coordenadas N 7.891.461,944 metros. e E 192.611,790 metros; deste, segue com azimute de 48°18'02" e distância de 49,76 metros, confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana e com a Rua Natalino Jorge até o vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 metros e E 192.648,941 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A aquisição do imóvel será pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme laudo da comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, anexo a esta Lei.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo o parcelamento do pagamento da aquisição do imóvel, objeto desta Lei, em até quatro parcelas mensais, iniciando-se no mês de setembro de 2020, com término no mês de dezembro de 2020.

Art. 4º O imóvel adquirido será destinado à ampliação do cemitério municipal e ao prolongamento das Ruas Natalino Jorge e Francisco Elias Pereira, conforme memoriais descritivos anexos a esta Lei.

Art. 5º As despesas de lavratura e registro da escritura púbica de transferência de propriedade do imóvel de que trata esta Lei ficarão a cargo do Município de Indianópolis-MG.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município de Indianópolis-MG, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 - PREFEITURA MUNIC. DE INDIANÓPOLIS	
Unidade	06 - SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função de Governo	15 - URBANISMO	
Sub - Função	452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0010 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1.0156 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Natureza de Despesa	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 400.000,00

Art. 7º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 6º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:787E67E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.038, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais – CEAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

Considerando a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais - CEAC, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O uso dos dados existentes no CEAC serão mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura com o intuito de organizar e sistematizar um banco de dados com informações relevantes do setor e utilizá-los como norteador para a elaboração de políticas culturais a serem desenvolvidas no Município.

Art. 3º Pode se inscrever no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, a qualquer tempo, a pessoa física ou jurídica que exerce atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:
I - artesanato;
II - artes plásticas e visuais;
III - audiovisual;
IV - circo;
V - cultura popular e manifestações tradicionais;
VI - dança;
VII- gestão, pesquisa, difusão e capacitação artístico e cultural;
VIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
IX - música,
X- patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
XI - produção cultural;
XII - rádio e tv educativas e culturais (sem caráter comercial);
XIII - teatro;
XIV - demais segmentos artísticos e culturais do Município que se enquadrem na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º O preenchimento das informações contidas no formulário, anexo a este Decreto, é de inteira responsabilidade do declarante e a análise do cadastro é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º As solicitações de cadastramento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência.
Parágrafo Único. O agente cultural que tiver sua solicitação colocada em diligência deve protocolar documentação necessária para reanálise, considerando as informações apresentadas na ficha de análise da solicitação.

Art. 6º Para fins de registro no CEAC será verificada a documentação que comprova atuação em pelo menos um segmento artístico e cultural e a comprovação de residência, quando pessoa física, no Município de Indianópolis por pelo menos 12 (doze) meses, não sendo analisada a capacidade, competência e habilidade de atuação do agente cultural.

Art. 7º As solicitações de cadastramento devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, utilizando formulário anexo a este Decreto, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - para pessoas físicas:
a) cédula de identidade (ou documento equiparado);
b) CPF ou documento que contenha o CPF;
c) currículo atualizado, com informações mínimas: identificação, formação e experiência profissional na área artística e cultural;
d) prova de residência ou domicílio que comprove residir no Município de Indianópolis, há pelo menos 12 (doze) meses.
e) documentos que comprovem atuação em pelo menos uma das áreas e linguagens, como por exemplo, publicações, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome do interessado;

II - para pessoas jurídicas:
a) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado;
b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
d) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de associações, organizações sociais (Ata de eleição da Assembléia);
e) Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas pela pessoa jurídica, como exemplo, contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome da pessoa jurídica, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais;

Art. 8º O registro no Cadastro de Ente e Agente Cultural CEAC é válido por dois anos, a contar da data de seu deferimento, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Art. 9º As solicitações de renovação devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, utilizando formulário disponibilizado pela secretaria de Cultura e acompanhado dos seguintes documentos:
I - para pessoa física:
a) prova de residência ou domicílio no Município de Indianópolis atual em seu nome.
II - para pessoa jurídica:
a) Contrato Social, Ata, entre outros documentos, em casos de alterações ou atualização em relação aos apresentados no momento do credenciamento.

Art. 10. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, à concessão do registro poderá ser suspensa ou cancelada.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de Setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Anexo Único
Formulário de Cadastramento de Entes e Agentes Culturais - CEAC
Culturais do Município de Indianópolis

TERMO DE ACEITE

I. O presente cadastro tem por objetivo compor um banco de dados de artistas.
II. Os candidatos integrarão um banco de dados específico visando um mapeamento dos artistas, produtores e espaços culturais do Município.
III. O cadastro deverá ser realizado mediante preenchimento do formulário disponível na
Secretaria Municipal de Cultura.
IV. O cadastro não cria vínculo ou obrigação de contratação de qualquer natureza por parte da
Município.
V. O cadastro realizado não impede a Secretaria de Cultura de realizar contratações de artistas não cadastrados para atendimento de necessidades específicas dentro das diretrizes e metas traçadas.
VI. Os cadastros contendo imagens com conteúdo de nudez/violência ou textos com conteúdo ofensivo/pornográfico não serão aprovados.

Você deverá também fazer seu cadastro na Secretaria Municipal de Cultura, no endereço abaixo:
Rua Irineu Alves Rabelo – 115 – Centro

Para maiores informações entre em contato:
Telefone – 3245-6025
Email – culturaindianópolis@yahoo.com.br

* Obrigatório

Endereço de e-mail*

Nome e/ou razão social*

Nome artístico e/ou Nome Fantasia

Você representa:*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Categoria:*

Individual

Grupo

Outro

RG:*

CPF ou CNPJ:*

Telefone:*

Endereço completo: (Rua, Número, Bairro, Município, CEP)*

Redes sociais (Facebook, Instagram, etc):

Se for menor de idade, informe o nome do responsável:

CPF do responsável:

Telefone do responsável:

E-mail do responsável

Data do início das atividades:*

Área de atuação (É permitido assinalar mais de uma área)*

Artes Cênicas – Exemplos: atores, atrizes, dramaturgo, diretor, produtor, cenógrafo e
figurinista

Artes Visuais – Exemplos: cerâmica, ilustração, cartum, pintura, escultura, gravura,
design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica, arquitetura, intérprete
de libras.

Literatura – Exemplos: Livrarias, editoras, sebos, escritores, revisores, tradutores,
Contadores de histórias

Escola de música (instrumental, dança, canto).

Músico profissional.

Fanfarras, Bandas e Orquestra.

Fotografia

Centros de Tradições regionais.

Museus comunitários, centros de memória e patrimônio.

Empresas de diversões e produção de espetáculos.

Espaços, feiras e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de
culturas originárias, tradicionais e populares.

Produtor(a) de bebidas, queijos e farinhas artesanais; doceiro(a) e/ou cozinheiro(a)
tradicional da cultura alimentar.

Associações culturais.

Ofícios tradicionais (“benzeção”, manipulação de ervas, parteira)

Hip-Hop (rap, breacking, grafite)

Espaços de vivência de capoeira.

Cultura digital (web designer, programador)

Design de moda, joias, games, interiores, gráfico, digital.

Rádio comunitária

Outro:

Quais atividades são desenvolvidas:*

Quais as principais realizações ou participações nos últimos 12 meses que você possa comprovar por meio de documentos, fotos ou vídeo.*

Se pessoa física, possui emprego formal fora do ramo cultural? (Carteira de Trabalho)*

Sim

Não

Se a sua resposta foi SIM para a pergunta anterior, qual emprego?

Recebe algum destes benefícios?*

Benefício previdenciário ou assistencial (INSS)

Seguro-desemprego

Auxílio emergencial Lei 13.982/2020

Bolsa Família

Não recebo

Termo de compromisso*

Autorizo a inscrição e replicação dos dados acima no banco de dados de cadastros culturais municipais, estaduais e nacionais, bem como a publicação dos mesmos.

Confirmo a veracidade dos dados preenchidos neste formulário e coloco-me à disposição para comprová-los em caso de qualquer solicitação.

Uma cópia de suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FAEAE5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”;

Considerando a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Indianópolis-MG;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Indianópolis-MG;

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I - Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
IV - 2 (dois) representantes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.
§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a IV do “*caput*” deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 3º Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo, serão indicados por seus respectivos Secretários.

§ 4º Os representantes e os suplentes a que se refere o inciso IV do "*caput*" deste artigo serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:65BC43FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 105/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 105/2020 Pregão 75/2020. Homologação a favor da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, valor total R$250.000,00. Objeto: Serviço de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Itaguara. Adesão processo 10/2020, pregão 03/2020 gerenciado pelo município de Felício dos Santos/MG. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:178FF73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 091/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com a publicação da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, fica autorizada a contratação de empresa especializada para confecção de camisas e shorts em malha esportiva personalizados, em atendimento ao setor de Serviço de Esportes deste Município, da empresa LORENZO LUCAS SCHAEFFER NAMORATO - ME, CNPJ: 25.401.173/0001-42, localizada na Rua Maria Gouveia Ferraz, nº 142 – Loja B, Bairro Paraíso, CEP: 36.772-154, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da aquisição será de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por 100 (Cem) peças de camisa de malha esportiva personalizada ao custo de R$25,00 (Vinte e cinco reais) a unidade, e R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por 100 (Cem) peças de Short em malha esportiva personalizado, ao custo de R$25,00 (Vinte e cinco reais) a unidade, totalizando o valor final de R$5.000,00 (Cinco mil reais), produto objeto desta dispensa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 30 de setembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:587C2CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 190/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº190/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº190/2020, modalidade pregão eletrônico nº 115/2020, torna público que no dia 15/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 115/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/10/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D5662326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Processo licitatório nº 209/2020 - torna público que às 08h30min do dia 16/10/2020, fará realizar o pregão presencial nº 10/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mantimentos (lanches, refrigerantes, copos descartáveis e refeições), para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C4BE377

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 90/2020 – processo licitatório nº 90/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 37/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa N. T. Luize Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeiro.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:21D5535F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020**

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 58/2020. Processo administrativo nº 205/2019 - processo licitatório nº 205/2019 – modalidade concorrência pública nº 14/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e GIDÊ ENGENGARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87. Fundamentação legal: Art. 65, I,"b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor suprimido: R$ 35.470,03 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECB4EDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 304/2020, PREGÃO Nº. 074/2020**

Município de Jacuí/MG torna público o processo nº. 304/2020, pregão nº. 074/2020. Menor Valor Unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Contratação de empresa para a realização de serviço de recuperação dos imóveis tombados denominados "Escadaria de Acesso à Antiga Usina Hidrelétrica de Jacuí" e "Casa Sede da Fazenda São José".** Abertura: 14/10/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F3BE2A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos nas Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 209/2019, pelo período de 03 (três) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: LABORCLIN LTDA
VALOR DOS EXAMES: Previsto na tabela SUS
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 29 de setembro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5092D9D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 247/2020 TOMADA DE PREÇO NO 011/2020**

Retifica-se por meio desta, a Publicação realizada no dia 30/09/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, Edição nº 2852, Página 59, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: [...] onde foi vencedora a empresa: **VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA – ME** com o valor global de R$34.999,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

LEIA-SE: [...] onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de R$34.999,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 30 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:09FD41F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Valtrudes Mota Cardoso 57181985272 ernanh, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 16.627,10(dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). Dotação: 02001002 041220400 2.097 3.3.90.39.00 Ficha 23, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:884FFD9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Redesignação de Licitação Processo Licitatório nº 055/2020- torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 055/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2020 Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatoriais. A realização da sessão pública ocorrerá em 15/10/2020, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br..

Jeceaba, 30/09/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C82A2C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 051/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Sigma Engenharia Industrial e Comércio Ltda, Período de vigência: 27/08/2020 à 26/01/2021. Valor global R$ 118.495,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Dotação: 02008001 267820700 2.063 3.3.90.39.00 Ficha 360.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/09/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9661C459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS 10/2020 - 1º TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº: 52/2020 -do licitante proponente: ECLIPSE SOLAR MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.321.817/0001-80, oriundo do Processo Licitatório nº 86/2020 – Tomada de Preços nº: 10/2020 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO ON-GRID, com fornecimento e aplicação de todo material, equipamento e mão de obra que se fizer necessário a total execução dos serviços - Valor total do Aditivo: R$ 99.975,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Assinatura – 15/09/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:429CA963

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2020 PREGÃO PRESENCIAL N °35/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 35/2020,Processo Licitatório nº: 154/2020, cujo objeto é **Contratação de pessoa física ou jurídica sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de serralheria, para construção total do alambrado da quadra poliesportiva do município de jequitibá..** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 15/10/2020 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:774B10EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2020 - CONVITE Nº 03/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 66/2020 -do licitante proponente: ENGECON - EGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 09.156.454/0001-20, oriundo do Processo Licitatório nº 133/2020 – Convite nº 03/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria em engenharia civil. - Assinatura – 21/09/2020 – Valor total do Contrato: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com pagamento mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) - Vigência – 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DF54F299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N0 186 DE 25 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÕES A TÍTULO DE INCENTIVO POR DETECÇÃO DE FRAUDES REFERENTES A VIOLAÇÃO DE CORTE, SELO, INTERVENÇÃO NA REDE, LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, HIDRÔMETRO VIOLADO/ADULTERADO E OUTRAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS, VISANDO MINIMIZAR OS PREJUÍZOS COM PERDAS COMERCIAIS.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, pelo art. 172 da Lei nº 402 de 1975 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e em conformidade com a da Lei Municipal nº 1367/96, que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreira do DAE:**

CONSIDERANDO os diversos danos decorrentes das ligações clandestinas de água e esgoto, como o comprometimento do abastecimento, o aumento dos riscos de contaminação da rede pública e da disseminação de doenças, a redução dos níveis de reservatório, o risco de rompimentos de rede, vazamentos e retorno do esgoto na rua e dentro das residências.

CONSIDERANDO os prejuízos financeiros decorrentes das ligações clandestinas de água e esgoto, como a notória perda de receita e até mesmo as perdas não técnicas que impactam a tarifa, uma vez que o prejuízo pode acabar sendo rateado entre os consumidores legalmente cadastrados na autarquia no momento do cálculo tarifário, conforme

nota técnica 086/2019 da ARISB-MG, que revisa as tarifas de água e esgoto do município de João Monlevade.

CONSIDERANDO que as ligações clandestinas de água e esgoto, além de prejudicarem o abastecimento e causarem desperdício de um recurso natural, oneram a qualidade da eficiência energética dessa autarquia responsável por sua distribuição.

CONSIDERANDO que o DAE está intensificando a fiscalização de manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação, implantando ações de combate às perdas aparentes (também chamadas perdas comerciais), atuando no combate às fraudes e/ou ligações clandestinas, e às perdas físicas, com ações de manutenção e melhoria nas redes de distribuição e reservação.
CONSIDERANDO que a atividade do profissional que mantém contato direto e in loco com o consumidor em virtude da fiscalização e eliminação de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros, ramais e postos de águas, gera para os servidores do DAE (em especial ocupantes dos cargos de bombeiro, bombeiro de tubulações, ajudante operacional e auxiliar de serviços operacionais) constrangimentos frequentes, uma vez que os funcionários recebem ameaças e intimidações durante a execução do serviço.

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.367 de 1996, que criou o plano de cargos, salários e carreira no DAE, define gratificação como o valor pago, eventualmente, a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada, para ser desenvolvida temporariamente, e que essa gratificação poderá ser concedida ao servidor lotado em qualquer cargo, quadro ou grupo de atividades, inclusive a título de incentivo ou retributiva a produtividade, devendo ser deferida e graduada mediante ato administrativo do diretor, podendo atingir o percentual máximo de 80% (oitenta por cento) do salário do servidor.

CONSIDERANDO que concessão de gratificação especial aos funcionários que identificarem manipulações indevidas e ligações clandestinas contribui para a fiscalização e combate das fraudes, em perfeita harmonia com o princípio da eficiência e economicidade, exercendo a atividade administrativa com presteza, perfeição e rendimento funcional, trazendo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros, convertendo-se em produtividade elevada, qualidade e celeridade dos serviços prestados, redução dos desperdícios e elevado rendimento funcional.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor do DAE responsável por identificar, registrar e/ou eliminar a existência de manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação do DAE, fará jus a uma gratificação especial como estímulo à produtividade, qualidade dos trabalhos e diminuição de perdas.

Art. 2º A gratificação especial será concedida ao servidor que identificar, registrar e/ou eliminar ligações clandestinas, violação do lacre da caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro, restabelecimento irregular do abastecimento de água, ou a prática de qualquer ato previsto como infração no artigo 182 da Resolução CISAB-RC nº 033 de 29 de agosto de 2017, que homologa o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do DAE de João Monlevade/MG.

§1º Somente será concedida a gratificação especial ao servidor do DAE que identifique, registre ou elimine a irregularidade durante o exercício das funções e no decorrer da jornada de trabalho, quando da realização de registro de consumo domiciliar, comercial e industrial ou de inspeção de regularidade da ligação.

§2º Farão jus à gratificação especial os servidores que possuem como atribuições típicas as tarefas de identificar, registrar e/ou eliminar a existência de manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação do DAE, tais como os servidores ocupantes dos cargos de “Leiturista”, “Fiscal Geral de Águas e Esgotos”, “Bombeiros”, “Bombeiros de Tubulações”, “Ajudante Operacional” e “Auxiliar de Serviços Operacionais”.

Art. 3º O servidor que identificar ou suspeitar de qualquer irregularidade deverá preencher o formulário de suspeita de violação e encaminhá-lo para o Setor de Cadastro.

Art. 4º Compete ao Setor de Cadastro lançar a comunicação de suspeita no sistema e emitir a ordem de serviço para que a Comissão de Perdas e Eficiência do DAE identifique a irregularidade e, posteriormente, efetue a interrupção no abastecimento.

§1º Após a execução do serviço, a equipe da Comissão de Perdas e Eficiência do DAE retornará com a ordem de serviço para dar baixa no sistema do Setor de Cadastro, com fotos comprobatórias da irregularidade.

§2º O servidor do Setor de Águas que, durante serviço de manutenção, identificar manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação, deverá eliminar a irregularidade imediatamente e, em seguida, comunicar ao Setor de Cadastro, encaminhando relatório fotográfico do serviço executado.

Art. 5º O Setor de Cadastro encaminhará o processo, inclusive relatório fotográfico, para a Divisão Administrativa, que será responsável por verificar a regularidade do procedimento.

Art. 6º Diante da regularidade do procedimento, cabe à Divisão Administrativa encaminhar o processo ao Diretor do DAE, a quem compete deferir o pagamento das gratificações.

§1º Após o deferimento do pagamento das gratificações, o processo será remetido ao Setor de Pessoal do DAE, responsável por calcular e incluir a gratificação na folha mensal.

§2º Depois de finalizado, o processo será arquivado no Setor de Cadastro.

Art. 7º Como estímulo à produtividade, qualidade dos trabalhos e diminuição de perdas, os servidores ocupantes dos cargos de “Leiturista” e “Fiscal Geral de Águas e Esgotos” que identificarem e registrarem irregularidades decorrentes de manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação, farão jus ao recebimento de gratificação especial no valor de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento mensal por irregularidade encontrada no mês, sujeita ao limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 8º Como estímulo à produtividade, qualidade dos trabalhos e diminuição de perdas, os servidores ocupantes dos cargos de “Bombeiros”, “Bombeiros de Tubulações”, “Ajudante Operacional” e “Auxiliar de Serviços Operacionais” que identificarem, registrarem e/ou eliminarem irregularidades decorrentes de manipulação indevida de qualquer tubulação, hidrômetro ou outra instalação, farão jus ao recebimento de gratificação especial de acordo com os seguintes critérios:
I - Eliminadas até 03 (três) irregularidades no mês, os servidores farão jus ao recebimento de gratificação especial no valor de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento mensal por irregularidade solucionada;
II - Eliminadas 04 (quatro) ou mais irregularidades no mês, os servidores farão jus ao recebimento de gratificação especial no valor de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento mensal por irregularidade solucionada, sujeita ao limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 9º A gratificação de que trata essa portaria será apurada mensalmente de acordo com os critérios estabelecidos, sendo vedada a acumulação para os meses seguintes.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 25 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B127D4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 254/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 254/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Panificadora Vó Nestina Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Registro de Preços para aquisição de Pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2019 - Sistema de Registro de Preços nº 023/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 14.384,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 108, 352, 423, 475, 606, 607, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 622
Vigência: 19/09/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D75F4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 255/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Uelinton Pacheco da Costa 05078038680
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto com material em bancos de ônibus e confecção de cortinas para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educação;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 085/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 86.606,96 (oitenta e seis mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
ficha 317; ficha 359; ficha 493; ficha 525; ficha 606; ficha 608; ficha 612; ficha 631; ficha 632; ficha 633.
Vigência: 17/09/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2934D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 006/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **RF Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.385.286-27, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2020 a Ata de Registro de Preços 006/2020 no qual ajustaram o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cimento CPII – 32 c/50Kg, destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2020**.

2.Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Setembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 - CIMENTO CPII - 32 c/50kg - Marca Liz - Valor Unitário R$ 21,99 - Valor Reajustado R$ 26,95.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

RF Materiais de Construção EIRELI
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC644303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 321/2020

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **José Rodrigues de Amorim Neto**, portadora do CPF nº 545.926.316-68 a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 24 de setembro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D635ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 323/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$662,32 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Odilon Fernandes do Nascimento	01.06.062.0013.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	662,32

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9E03837

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 324/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$650,14 (seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joventino Pereira Lima	01.07.060.0014.000	IPTU	2009, 2010 2011, 2012, 2013 e 2014	650,14

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0C295C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 243/2020

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Jenifer Teixeira Nogueira	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica
Fiscal Municipal	Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas
Fiscal Municipal	Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas
Farmacêutico	Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico

Art. 2º. Os servidores efetivos ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 094/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5DCD267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº65/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº65/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **PINHEIRO MOURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o nº **28.813.721/0001-30**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 243/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 65/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:90123DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 65/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **PINHEIRO MOURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o nº **28.813.721/0001-30**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 243/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 65/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6391373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020/CMDCA

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020/CMDCA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020/CMDCA, cujo objeto é a execução do projeto "Ser para Crescer", objetivando a contratação de 01 instrutor social com carga horária de 24 horas semanais e a compra de 01 kit de tatame de EVA, para atender de a 20 crianças com deficiência intelectual/múltipla, na faixa etária de 02 a 06 anos incompletos.
O Termo de fomento assinado será publicado em lagoadaprata.mg.gov.br.
Valor: R$ 5.621,39 (cinco mil seiscentos e vinte um reais e trinta e nove centavos), captados pela APAE através de doações para o FIA.
Vigência: 01 de outubro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DD495CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS 13/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 199/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**", da **Tomada de Preços 13/2020, Processo Licitatório 199/2020** cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PASSEIO E ILUMINAÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A CPL declara como vencedora a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** que apresentou proposta no valor de R$ 180.556,75 (Cento e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CPL, 30/09/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:802A52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **TARCISIO NERY DE SOUZA – CPF 052.535.536-73,** CNPJ sob o

nº **36.056.410/0001-00**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 244/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 66/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:464877BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 66/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **TARCISIO NERY DE SOUZA – CPF 052.535.536-73,** CNPJ sob o nº **36.056.410/0001-00**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 244/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 66/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E31EFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO Nº 001/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público CHAMAMENTO Nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 DO FNDE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

Data de Abertura: 22/10/2020 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo
30/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9C73D842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 012/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Lagoa Santa/MG. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, valor de R$ 23.788,80 (Vinte três mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 30/09/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0BC5783D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Ficam encerrados os procedimentos do do Pregão Presencial RP 002/2020, Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, na espécie de carreto, na modalidade de preço por quilômetros rodados, com apoio para carga e descarga, para proceder com a gestão patrimonial realizando o recolhimento/transporte e remanejamento de bens dos diversos setores e unidades desta prefeitura em atendimento às demandas apresentadas pelas secretarias municipais.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:723E7CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.545, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Instituí o dia 31 de outubro, como o Dia da Reforma Protestante, no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Reforma Protestante, no Município de Lagoa Santa/MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Parágrafo único. O poder público fica autorizado a promover atividades educativas para manter a memória da reforma protestante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A14AD563

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, ao senhor Wanderson Luiz.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa a Wanderson Luiz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D9FB8F3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.127, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreto Nº 4127

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.592,80 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.592,80
Fonte Recurso:	257 - MULTAS DE TRÂNSITO (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Setembro de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0927873A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$235.949,31 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valor a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Natureza Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Valor: 233.589,82 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Valor: R$2.359,49 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R$235.949,31 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), recebido em 11 de setembro de 2020 e contabilizado no balancete com a

codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.03 – Auxílio Financeiro nos Termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo à parcela da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea b, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar 173/2020, de 07 de maio de 2020;

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1287D5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa; e

Considerando a Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo Coronavírus, COVID-19.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valores às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$30.975,00 - Ficha 1048 - Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por meio de anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação 02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00 ficha 426.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.118, de 14 de setembro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2F901120

SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE RENDAS DIVERSAS

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO INTERNO 08103-290/2019

NOTIFICAMOS o senhor WELINGTON DE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 126.142.836-65, quanto ao INDEFERIMENTO do recurso apresentado através do processo interno 08103-290/2019.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa Santa, 28 de setembro de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3263F50D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. / CONTRATO 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 07.681.483/0001-86. Finalidade do T.A.: prorrogação dos prazos de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias e vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:32FA6CAA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 064/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Aline França de Oliveira - CNPJ nº 18.988.959/0001-42. Finalidade do T.A : prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A2487995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000117/2020
Pregão presencial nº 000043/2020
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 30/09/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36; **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36; **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.612/0001-82; **ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97; **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21 **e MOEMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7EAE19F1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000041/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. Valor Total: R$ 12.296,00. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B01F1544

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000042/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. Valor Total: R$ 68.901,20. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:622CC4DC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000043/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.612/0001-82. Valor Total: R$ 1.800,00. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CF7CCF61

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000044/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Valor Total: R$ 6.778,00. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F3552DBC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000045/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. Valor Total: R$ 11.920,60. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EF78A625

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000046/2020. **Processo Licitatório nº 000117/2020 - Pregão presencial nº 000043/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28. Valor Total: R$ 20.920,20. Vigência: 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDI.
Diretor Administrativo.

Lambari, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:12F1560F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SAN PIETRO GOURMET.
CNPJ: 22.280.914/0001-96.
Valor Anterior: R$ 83,50 (Oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Valor Atual: 97,00 (Noventa e sete reais)
Pregão: 036/2020
Processo Licitatório: 061/2020
Ata de Registro de Preço: 041/2020
Vigência: 31/12/2020
Data: 24/09/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Augusto Sylla Tureta Felisberto.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5A0C23A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de material de obras "Bloco de cimento, bloquete sextavado, tubo de concreto e cimento CP3", conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 07/10/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:47087D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 058/2020 PROCESSO Nº 103/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.

DATA: 08/10/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1E12E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2020

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 022/2020 – Processo licitatório nº 015/2020 – Tomada de preço nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e ampliação da praça dos esportes na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lécio Luiz Gomes Barroso – ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Projeto inicial do contrato nº 022/2020, cujo objeto é a construção e ampliação da praça dos esportes na sede do Município de Leme do Prado/MG, atingindo desta forma a melhor adequação da obra a sua finalidade, podendo o mesmo ser objeto de novas alterações em razão da necessidade devidamente justificada, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Terceira do Instrumento de Contrato nº 022/2020 e Item 12 do Edital) e legalmente (artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal 866/93). Valor do Aditivo: R$ 29.328,66 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 04/09/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:491D4806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

Credenciado:
LETÍCIA VARGAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ n.º 23.053.209/0001-19
Endereço: Rua Elias Mattos, nº 35, bairro Seminário, na cidade de Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2020 de ATÉ: R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/09/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:017FAB8B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 079/2020

Contrato nº 079/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LETÍCIA VARGAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de pediatria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 29/09/2021
Data da assinatura: 30/09/2020
Credenciamento nº 012/2020, Inexigibilidade n.º 015/2020, Processo Licitatório n.º 027/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Letícia Barbosa Vargas

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C90331F1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

Credenciado:
LOPES E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ n.º 33.427.948/0001-87
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2721, salas 1503 e 1504, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.010-012.
Item: 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2020 de ATÉ: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório,

constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/09/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6A1FD4CF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 080/2020

Contrato nº 080/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LOPES E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de Ginecologia e Obstetrícia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 29/09/2021
Data da assinatura: 30/09/2020
Credenciamento nº 011/2020, Inexigibilidade n.º 014/2020, Processo Licitatório n.º 026/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Cristiane Lina Pereira da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FE6ABED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.139/2020

Pregão Eletrônico nº.033/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Marisete Israel Pereira - ME - EPP – CNPJ:02.239.391/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Pelo presente termo de aditamento, devidamente autorizado pela Controladoria Geral do Município, o item cesta básica será reajustado, passando para o valor de R4 76,51(setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em consonância com o art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:30/09/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marisete de Israel Pereira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFCC31BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031 2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 831/2020- DISPENSA Nº 031/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em cirurgia cardíaca, em atendimento ao mandado judicial nº. 1001905-40.2020.4.01.3821, para o paciente Sebastião Eugênio Lima dos Santos, Ficha 332 da Secretaria Municipal de Saúde, junto à CLIANEST LTDA, CNPJ 05.128.689/0001-58 no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) e à CEMAC (CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA), CNPJ 04.875.146/0001-31 no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF74D762

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012 2020

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº.00927/2020. Inexigibilidade nº. 12/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de palestrante para abertura da Conferência do Plano Diretor do município de Leopoldina-MG, aspecto jurídico urbanístico e serviço técnico de consultoria jurídica da minuta final do anteprojeto do Plano Diretor de Leopoldina, inscrito no CPF sob n.º 036613806-56, no valor total R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A13139E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Processo Licitatório nº 709/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de eletrodomésticos, uma bicicleta e uma motocicleta para realização do sorteio IPTU premiado do município de Leopoldina.
Empresas Vencedoras:
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628./CNPJ: 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 551,33.
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI./CNPJ: 09.147.535/0001-64/**Valor Total:** R$ 3.689,95.
LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME./CNPJ: 28.315.329/0001-60/**Valor Total:** R$ 1.448,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:25/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5ED5ACA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Processo Licitatório nº 709/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de eletrodomésticos, uma bicicleta e uma motocicleta para realização do sorteio IPTU premiado do município de Leopoldina.
Contratadas:

CONTRATO N° 202/2020 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628./**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 551,33.
CONTRATO N° 203/2020 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA **EIRELI./CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**Valor Total:** R$ 3.689,95.
CONTRATO N° 204/2020 - LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME./**CNPJ:** 28.315.329/0001-60/**Valor Total:** R$ 1.448,00.
Recursos: Próprios.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura dos contratos:28/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C46D7E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.937/2.020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020

"DELEGA RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÃO PARA CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DO MUNICÍPIO DE LUZ AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a auditoria realizada junto ao Município de Luz no período compreendido entre 21/08/2017 a 26/08/2017 e 28/08/2017 a 02/09/2017, pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

Considerando que a auditoria em questão fora realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM;

Considerando que concluída a auditoria fora instaurado o Processo de Auditoria n.º 1.031.372/2017;

Considerando a recomendação da Equipe Técnica do TCE – MG no sentido de que fosse oportunizada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG com obrigações e metas e serem assumidas pelo Município de Luz, bem como, o estabelecimento de prazos para cumprimento das mesmas;

Considerando que dentre as metas estabelecidas a serem assumidas e cumpridas pelo Município de Luz nos prazos determinados pelo TCE - MG estão aquelas que ensejarão a alteração e criação de leis, decretos, portarias, atos administrativos e procedimentos necessários à otimização e implementação da política tributária e de arrecadação própria do Município de Luz buscando com isso o aumento das receitas próprias do Município de Luz;

Considerando a aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 18 de Dezembro de 2.019;
Considerando a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 20 de Maio de 2.020;

Considerando a publicação em 28 de Maio de 2.020 da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE-MG, realizada em 20 de Maio de 2.020, que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Município de Luz e o TCE/MG;

Considerando a publicação em 09 de junho de 2.020 do acórdão referente a decisão que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

E, considerando a necessidade de cumprimento da Meta 7 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado nos autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII c/c o art. 189, I, alíneas "b" e "k", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas, ao servidor público municipal, Eduardo Ferreira Dias, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II/I, Matrícula 1649, portador do RG n.º 6.470.937 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.699.962-02, residente e domiciliado à Rua Doutor Arduíno César, n.º 626, Centro CEP 35595-000, a responsabilidade e a atribuição pela conferência e revisão dos cálculos de atualização da Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Luz – Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31DCFE0F

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.938/2.020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a auditoria realizada junto ao Município de Luz no período compreendido entre 21/08/2017 a 26/08/2017 e 28/08/2017 a 02/09/2017, pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

Considerando que a auditoria em questão fora realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM;

Considerando que concluída a auditoria fora instaurado o Processo de Auditoria n.º 1.031.372/2017;

Considerando a recomendação da Equipe Técnica do TCE – MG no sentido de que fosse oportunizada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG com obrigações e metas e serem assumidas pelo Município de Luz, bem como, o estabelecimento de prazos para cumprimento das mesmas;

Considerando que dentre as metas estabelecidas a serem assumidas e cumpridas pelo Município de Luz nos prazos determinados pelo TCE - MG estão aquelas que ensejarão a alteração e criação de leis, decretos, portarias, atos administrativos e procedimentos necessários à otimização e implementação da política tributária e de arrecadação

própria do Município de Luz buscando com isso o aumento das receitas próprias do Município de Luz;

Considerando a aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 18 de Dezembro de 2.019;
Considerando a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 20 de Maio de 2.020;

Considerando a publicação em 28 de Maio de 2.020 da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE-MG, realizada em 20 de Maio de 2.020, que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Município de Luz e o TCE/MG;

Considerando a publicação em 09 de junho de 2.020 do acórdão referente a decisão que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

E, considerando a necessidade de cumprimento da Meta 12 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado nos autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII c/c o art. 189, I, alíneas “b” e “k”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA

Art. 1º. O Setor de Fiscalização Tributária do Município de Luz tem por finalidade colaborar com os superiores diretamente vinculados, no desempenho de suas funções, dentro dos limites de competências de sua área de atuação, competindo-lhe:

I- planejar e propor programas de fiscalização tributária, expedir ordem de serviços para execução dos procedimentos fiscais, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar em consonância com os objetivos de arrecadação, metas e prazos estabelecidos no planejamento tributário fiscal e Código Tributário Municipal;
II- cumprir a determinação constitucional de fiscalizar os contribuintes pessoas físicas e jurídicas, constituir o crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessórias, mediante lançamento, aplicar penalidades, assegurando o cumprimento da legislação vigente;
III - Coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;
IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;
V - cumprir de acordo com a Emenda Constitucional nº 42 o Inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, que determina às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuarem de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais e quando necessárias ações fiscalizadoras integradas;
VI- cumprir a celebração de convênio com a União, para fins de fiscalização, de lançamento e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), disposto pela Lei nº 9.393 de 19/12/1996 de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal e da Lei nº 11.250 de 27/12/2005 e o disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.433 de 15/04/2008;
VII - propor ao Secretário de Fazenda celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária;
VIII - planejar a realização dos plantões fiscais, visando orientar o contribuinte quanto à aplicação e interpretação da legislação tributária, encaminhar e auxiliar os contribuintes em suas dúvidas, em atendimento pessoal ou “on-line” e ainda buscar soluções para resolução dos questionamentos.
IX - promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
X - assegurar, manter atualizados os arquivos eletrônicos da legislação tributária municipal, suas alterações e regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizando-os no portal oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.
XI - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Secretaria de Fazenda;
XII - Avaliar a execução das atividades fiscais, semestralmente controlando seus resultados, expedir relatórios e encaminhar ao Secretário Municipal da Fazenda;
XIII - assegurar o cumprimento de prazos processuais, réplicas fiscais, treplicas fiscais, a finalização do relatório de fiscalização expedido através do Termo de Verificação Fiscal (TVF) e demais procedimentos legais em sua área de atuação;
XIV - planejar e supervisionar para garantir os meios necessários das ações de verificação do acompanhamento e controle de Declarações anuais do VAF, para fins de apurar a participação do município na arrecadação do ICMS e controlando o desempenho e atualização de dados das Secretarias Municipais envolvidas;
XV - assegurar a aplicação da Política Tributária, orientada para os princípios de justiça tributária;
XVI - promover e fazer cumprir a execução da política tributária fiscal do município no que se refere ao planejamento e desenvolvimento de programas comuns e especiais de fiscalização, controlando e avaliando o seu desempenho aplicáveis ao Município;
XVII - planejar e propor programas de capacitação técnica dos servidores para melhoria do desempenho de suas atribuições;
XVIII - assessorar o Secretário de Fazenda em assuntos relativos à sua área de atuação;
XIX - viabilizar informações necessárias em atendimento às solicitações do Conselho Municipal do Contribuinte;
XX - desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos de melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;
XXI - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional respeitada as atribuições das demais unidades;
XXII - analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso;
XXIII - acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
XXIV - analisar pedido de retificação de documento de arrecadação;
XXV - analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais;
XXVI - atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos;
XXVII - dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização;
XXVIII - efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las;
XXIX - executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes;
XXX - emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação;
XXXI - expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
XXXII - fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a

legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças;
XXXIII - fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
XXXIV - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
XXXV -participar na elaboração de normas de serviço para orientar a execução dos programas de fiscalização;
XXXVI - realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
XXXVII - realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
XXXVIII - Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor;
XXXIX - executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Setembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37675DE2

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.939/2.020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

"DELEGA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO A FUNÇÃO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE FISCAL, AUDITOR FISCAL E FISCAL DE TRIBUTOS, LOTADOS NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a auditoria realizada junto ao Município de Luz no período compreendido entre 21/08/2017 a 26/08/2017 e 28/08/2017 a 02/09/2017, pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

Considerando que a auditoria em questão fora realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM;

Considerando que concluída a auditoria fora instaurado o Processo de Auditoria n.º 1.031.372/2017;

Considerando a recomendação da Equipe Técnica do TCE – MG no sentido de que fosse oportunizada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG com obrigações e metas e serem assumidas pelo Município de Luz, bem como, o estabelecimento de prazos para cumprimento das mesmas;

Considerando que dentre as metas estabelecidas a serem assumidas e cumpridas pelo Município de Luz nos prazos determinados pelo TCE - MG estão aquelas que ensejarão a alteração e criação de leis, decretos, portarias, atos administrativos e procedimentos necessários à otimização e implementação da política tributária e de arrecadação própria do Município de Luz buscando com isso o aumento das receitas próprias do Município de Luz;

Considerando a aprovação do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 18 de Dezembro de 2.019;

Considerando a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG em sessão realizada em 20 de Maio de 2.020;

Considerando a publicação em 28 de Maio de 2.020 da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE-MG, realizada em 20 de Maio de 2.020, que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Município de Luz e o TCE/MG;

Considerando a publicação em 09 de junho de 2.020 do acórdão referente a decisão que homologou por unanimidade o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

E, considerando a necessidade de cumprimento da Meta 19 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado nos autos do Processo n.º 1.071.506, que sobrestou o Processo de Auditoria n.º 1.031.072/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XII c/c o art. 189, II, "k", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento à função de promover a capacitação dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Fiscal, Auditor Fiscal e Fiscal Tributário para correto e eficiente exercício das funções e atribuições típicas de seus cargos, além de para correto e eficaz manuseio dos sistemas de Tecnologia da Informação à disposição o Setor de Fiscalização Tributária.

Parágrafo único - A capacitação mencionada no caput do art. 1º deste Decreto Municipal deverá ocorrer no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, através de cursos, palestras e seminários, podendo ainda ocorrer quando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento entender ser necessário.

Art. 2º. A participação dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Fiscal, Auditor Fiscal e Fiscal Tributário nas capacitações, treinamentos e cursos disponibilizados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento é obrigatória, devendo estes servidores terem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Setembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A60815CC

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.947/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"FICAM NOMEADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA PARA FINS

QUE SE ESPECIFICA PRC Nº 088/2020 PREGÃO Nº 020/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz/Minas Gerais no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020 que entre si celebraram o Município de Luz/MG e a Empresa LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA para fins que se especifica PRC nº 088/2020 Pregão nº 020/2020 dos serviços prestados no **Aterro Controlado Municipal** os seguintes cidadãos:

I – Edivaldo Dias da Silva

II - José Elito Tonaco

III – Marília Aparecida Almeida Ventura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/ MG, 30 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2572BFB0

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

"EXONERA O SR. ALISSON SILVA LEMOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz – MG, o Sr. **ALISSON SILVA LEMOS,** portador do RG n.º 15.491.359 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.114.946-37, a partir de 01 de Outubro de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:57FB9E2E

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

"EXONERA A SRTA. LETÍCIA ANDRADE FÉLIX DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Srta. **LETÍCIA ANDRADE FÉLIX**, portadora do RG n.º 19.959.618 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.983.146-25, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F9142F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 2.946/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação do bem móvel e o laudo de avaliação nº. 10/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C66A141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2020. LEILÃO Nº 009/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2020. LEILÃO Nº 009/2020.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **"ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.946/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 E FOI AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**DIAS**: 15.10.2020 ÀS 08:30** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 30.09.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40C2BB56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 124/2020.
PREGÃO:038/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 124/2020. PREGÃO:038/2020.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA NOVA SEDE DO PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 14.10.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.09.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5AD49314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo e Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 686,15 (seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)** para seguro total por 12(doze) meses para o veículo inserido no processo sob apólice de nº 20000750 de 30 de setembro de 2020 da empresa Sura Seguros S/A veículo: Doblo Essence 1.8 7L, Flex, Marca Fiat Ano Fabricação/Modelo 2020/2021, Zero Km, Chassi 9BD1196GDM1157966 – Motor 370A00113543883, Lotação 05, cor branco, passando o valor do contrato global de R$ 80.211,09 (oitenta mil duzentos e onze reais e nove centavos) passará para R$ 80.897,24 (oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/19**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE SEGUROS SURA S/A
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO POZZI PESTANA- ASS. DIGITAL
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422,326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9EBC9EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO Nº66

DECRETO Nº 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica - pregão eletrônico - para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Medeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA**:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Subordinam-se ao regulamento previsto neste Decreto os órgãos e entidades da Administração Publica direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos provenientes da União decorrentes de **transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, é obrigatória a utilização do pregão na modalidade eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput*, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º A classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II
Dos Procedimentos

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser próprio do Município, do órgão ou entidade promotora do pregão eletrônico,

ou de terceiro, mediante a celebração de acordo de cooperação técnica.

§2º O sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de **até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.**

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

§2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

Art. 11 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

§1º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§2º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 12 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico operacional do provedor do sistema eletrônico.

Art. 13 Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 14 O planejamento do pregão, na forma eletrônica, observará o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 15 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. (Lei de acesso a informação e sua regulamentação no âmbito federal).

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16 Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades licitantes estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 17 Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – elaborar a minuta de edital, salvo determinação diversa da autoridade competente;

II - conduzir a sessão pública;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º Para elaboração da minuta do edital deverá ser encaminhado ao pregoeiro pelo setor requisitante da contratação os documentos descritos no art. 3º, IX, deste Decreto, sem prejuízo de outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro.

§2º O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Setor de Cadastro de Fornecedores do Município ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
Seção - I
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 20 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, a integra do edital no sítio eletrônico oficial do Município, órgão e/ou entidade que realizará a licitação.

§1º Em se tratando de verbas de transferância voluntária da União ou do Estado de Minas Gerais, além da publicação de que trata o *caput* deste artigo, o resumo do edital será públicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, respectivamente, observada origem do recurso financeiro.

Art. 21 Caso o Município venha aderir ao Sistema Compras do Governo Federal a íntegra do edital deverá, também, ser disponibilizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Art. 22 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção II
DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Art. 23 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e do estudo preliminar, balizadores da minuta do edital, bem como ao responsável pela elaboração da minuta do edital quando delegado a terceira pessoa.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do termo de referência e do estudo preliminar, balizadores da minuta do edital, bem como pelo responsável pela elaboração da minuta do edital quando delegado a terceira pessoa, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 25 O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.

Art. 26 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos via sistema.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o paragrafo anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX deste Decreto.

§8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 27 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, permitido o acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade na qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31 Serão adotados para o envio de lances no pregão, na forma eletrônica, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I, do art. 31, deste Decreto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º deste artigo, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Art. 33 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 31, deste Decreto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º dste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e § 3º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º deste artigo.

Art. 34 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo mínimo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 39 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 40 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas da União, Estado e Município de domicílio, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral.

Art. 41 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema de Cadastro de Fornecedores serão enviados nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo de duas horas.

§3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X deste Decreto.

§7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no Decreto Municipal que regulamente o tratamento diferenciado às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.

§8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 44 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo concedido para apresentação das razões recursais,

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 45 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 13 deste Decreto.

Art. 46 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 47 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, deste artigo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 48 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesse Decreto e na Legislação.

§3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 49 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º As sanções serão registradas e publicadas no Sistema de Cadastro de Fornecedores, bem como no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 50 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52 Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art.55 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56 Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Medeiros, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Medeiros

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0155AAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 088/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **14h15min do dia 15/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D5CF139B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA INICIADA - PAL Nº 099/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ACHARÁ. RECURSOS CONVÊNIO Nº1301000620/2020/SEINFRA/MG. CONTRATADA: DIAMANTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ Nº 22.634.183/0001-30. VALOR: R$93.172,44. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D72B7A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, TOMBAMENTO DO IMÓVEL DO ANTIGO FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO ANÍBAL PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº521/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o tombamento, em caráter definitivo, Tombamento do Imóvel do antigo Fórum Desembargador Antônio Aníbal Pacheco e dá outras providências."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc ...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1253/2009, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

Considerando o inegável valor histórico do imóvel do antigo "Fórum Desembargador Antônio Aníbal Pacheco", situado à Praça Santa Rita, nº192, apresenta para os moradores da cidade, sobretudo os mais antigos, que se recordam afetivamente do prédio, já que todos tiveram momentos de sua infância vivenciados em suas dependências, por se tratar da única escola do município durante muitos anos;

Considerando que os moradores locais conferem importância histórica ao prédio e salientam a necessidade de preservá-lo em função de o mesmo ter abrigado as Escolas Reunidas e, nesse sentido, de ter feito parte da trajetória da maioria dos moradores mais antigos da cidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel do antigo "Fórum Desembargador Antônio Aníbal Pacheco", situado à Praça Santa Rita, nº192, centro, em Miradouro MG.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº1253/2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Miradouro/MG e a aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará a inscrição do presente Tombamento em livro próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 22 de setembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1E1D19CA

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 515 - de 31 de Agosto de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0047-260 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R$ 393.440,42 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 393.440,42
Total da Unidade 06 - - -- - - R$ 393.440,42
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 393.440,42

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 393.440,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A198A69D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 514 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C83B8890

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 513 - de 26 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 - 4.4.90.39.00 Reforma e Manutenção da Câmara - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Reforma e Manutenção da Câmara - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - -- - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EE0A3529

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 512 - de 26 de Agosto de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0921.1.0217-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 57.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 57.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 57.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 57.000,00

Total Geral Acrescido -- - - - - - - R$ 57.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1E43486C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 511 - de 26 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 66.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 66.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 66.500,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 66.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 66.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:923CBBA8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 510 - de 26 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 190.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS---------- ---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0099-159 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE---------- R$	156.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	156.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$	156.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS ---------- R$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	21.000,00
Total da Unidade 14 ---------- R$	21.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$	190.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$	**190.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 01 ---------- R$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.1.0058-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	3.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA	40.000,00

MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	
2.11.01.10.301.0301.2.0145-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL ---------- R$	30.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	40.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-159 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL ---------- R$	23.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216-159 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS ------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$	146.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$	156.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	11.000,00
2.14.00.08.244.0090.2.0135-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	21.000,00
Total da Unidade 14 ---------- R$	21.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$	190.000,00
Total Geral Anulado ---------- R$	**190.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4E5A770C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 509 - de 25 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 26.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 26.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 26.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 26.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total Geral Anulado - - -- - - - - R$ 26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FD311405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, abertura dia 21/10/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 30/09/2020.
Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br_ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações , este último apenas para consulta ao Edital.
Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8370B671

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar o Credenciamento, Edital nº 005/2020, de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de cirurgias, avaliações cirúrgicas, avaliação pré-anestésica e consultas especializadas, na forma estabelecida no edital e seus anexos. Documentação deverá ser entregue a partir do dia 06/10/2020, às 13:00 horas O processo de credenciamento estará aberto até o dia 30/09/2021. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 30/09/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:52953837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 92/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPA, através de Telemedicina, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte

Carmelo/MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 92/2020, modalidade Pregão SRP nº 70/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Clínica ADS Cardiovascular Ltda. Data: 18/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 92/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 92/2020, modalidade Pregão SRP nº 70/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Clínica ADS Cardiovascular Ltda**. Data:** 18/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 92/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 138/2020: Clínica ADS Cardiovascular Ltda, CNPJ: 02.698.518/0001-76. **Valor Global**: R$ 419.695,00. **Data:** 22/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4205A321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2020 – PREGÃO SRP Nº 70/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 92/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPA, através de Telemedicina, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresa**: Clínica ADS Cardiovascular Ltda, CNPJ: 02.698.518/0001-76. Contrato n° 101/2020. **Valor Global**: R$ 419.695,00. **Data:** 22/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0655803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 – PROCESSO Nº 94/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e Sódio, por Luminárias de LED, incluindo a Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 94/2020, modalidade Pregão nº 72/2020 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME. **Data:** 21/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 – PROCESSO Nº 94/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 94/2020, modalidade Pregão nº 72/2020 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME. **Data:** 21/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020, PROCESSO Nº 94/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 19.280.448/0001-34. Contrato n° 98/2020. **Valor Global**: R$ 125.000,00. **Data:** 21/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D7155572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 05/2020 – PROCESSO nº 100/2020. **Objeto**: Refere-se à Dispensa de Licitação para aquisição do medicamento Pembrolizumabe, conforme determinação judicial a favor do paciente M.S.M. (Autos 5001334-17.2020.8.13.0431), conforme Inc. IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Empresa: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. Valor Global: R$ 301.482,00. Contrato n° 102/2020. **Data:** 30/09/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 100/2020, Dispensa nº 05/2020. Proponente Habilitada: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. **Data:** 30/09/2020.Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 100/2020, Dispensa nº 05/2020, em favor da Proponente: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92. **Data:** 30/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA4C6D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 09 /2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 30 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do termo de doação de 634 cestas básicas, doadas pela SEDESE no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia COVID19;
Art. 2° Aprovar a inscrição da entidade Associação da Igreja Metodista – 4º Eclesiástica;
Art. 3º Aprovar documentos de atualização de inscrição no CMAS da ILPI Lar Ozanam;
Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2020.

MARISE SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E80324F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA A 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA.

Muriaé, 28 de Setembro de 2020.

Ofício no:	167/2020
Assunto:	99ª Reunião Ordinária CODEMA.

Prezados Senhores Membros,
Com nossos respeitosos cumprimentos, viemos através deste, convidá-los a participar da "99ª Reunião do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente" que será realizada no dia 01 de Outubro de 2020 – 5ª feira às 9 horas, na sede da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente no Horto Florestal de Muriaé.
A pauta da reunião discorrerá sobre:

Discussão sobre a Proposta da Política Municipal de Compensação Ambiental.
Proposta de intervenção para formulação de TAC do Supermercado Lourenço no Cardoso de Melo.

Confirmação de votos online.

LUCAS DUTRA DE MELO
Chefe de Gestão e Proteção Ambiental MASP: 5092.001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB5B1554

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020.

VALOR TOTAL PREVISTO:R$600.000,00
PRAZO: 01/10/2020 A 01/01/2021.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Saúde, firmar parcerias atendendo a políticas de assistência a saúde voltada ao atendimento da pandemia de Coronavírus – COVID-19;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, tem por objeto a disponibilização de 12 (doze) leitos de UTI – SUS exclusivos para COVID – 19, estando incluso a estes toda equipe necessária para o devido atendimento, medicamentos, insumos, e equipamentos.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "*Atendimento a pacientes acometidos pela COVID-19 em tratamento na Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo*" tem por objetivo a disponibilização de 12 (doze) leitos de UTI – SUS exclusivos para COVID – 19, estando incluso a estes toda equipe necessária para o devido atendimento, medicamentos, insumos, e equipamentos em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições do art. 6º, art. 196 e seguintes ambos da Constituição Federal de 1988, e a entidade Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo realiza o atendimento de urgência e emergência através de plantão vinte quatro horas, sete dias por semana com estrutura para diversos atendimentos e procedimentos, serviços esses ofertado à população de Muriaé, distritos e região, com presteza no atendimento e experiência prévia.
Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, vez que, como já mencionado possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento e sua natureza jurídica é uma associação privada tendo como atividade principal o atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares.

Desta feita, exposta a natureza das atividades da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014,observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.
Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Saúde pela Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no terceiro andar àAvenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 29 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:551F8064

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	JOSÉ RODOLFO MORAES CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:02E1DC13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos de Sindicância.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso da competência que lhe conferem o art. 191, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167 e 168 da Lei n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3°, da Portaria 10, de 25 de julho de 2018 do Secretário de Saúde do Município de Muriaé, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos servidores os direitos de ampla defesa e de contraditório, insculpidos no artigo 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, a partir do término do prazo estatuído do artigo 192, PU, da Lei municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2° - Converter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto número 9.208, de 16 de agosto de 2019.

Art. 3° - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Processante desde o término do prazo final da Portaria número 10, de 25 de julho de 2018.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 24 de setembro de 2020.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adj. de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:265D248A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.864, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto Nº. 9.624, de 13 de abril de 2020 e mantém medidas excepcionais de contenção de despesas, em face da situação de calamidade pública decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas no Art. 22;

CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente do coronavírus, que vem ocasionando, ainda, desajustes na receita municipal;
CONSIDERANDO que o contexto atual demanda, ainda, o emprego de alguma medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a perspectiva de mitigação da previsão de redução da receita, ante o retorno gradual da atividade econômica no Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que, inobstante o disposto no Art. 65, da LRF, mediante reconhecimento da declaração de emergência ou calamidade pública pelo Poder Legislativo, em nível Estadual ou Federal, o replanejamento das contas públicas é medida que se impõe;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores, assim como a garantia de determinados direitos dos servidores públicos municipais garantidos por determinação legal anterior ao reconhecimento da calamidade pública pela União por meio do Decreto Legislativo 6, de 2020.

DECRETA

Art. **1º**Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Para a redução das despesas e adequação das finanças publicas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:

I - redução das despesas com materiais de consumo e itens de almoxarifado em 30% (trinta por cento) dos valores estimados para o exercício de 2020;

II - redução de despesas com pessoal, consultorias e terceirizações;

III - suspensão do pagamento, por 90 (noventa) dias, dos contratos de locação de imóveis e vedação a celebração de novos contratos de locação, devendo os órgãos e entidades ocuparem preferencialmente as estruturas próprias do Município;

IV - suspensão de auxílio ou fomento de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de atividades/eventos;

V - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;

VI - redução de 40% (quarenta por cento) do uso da frota municipal, e consequente redução do consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral salvo em casos essenciais ou de interesse público, devidamente autorizados por Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;

VII - redução do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o estritamente necessário para a realização das atividades de expediente;

VIII - restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;

IX – adoção de horário especial de trabalho em órgãos públicos, sem prejuízo das medidas já adotadas;

X - suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto;

XI – suspensão setorial seletiva dos programas de estágio dos órgãos e entidades;

XII – suspensão de reajustes e revisões contratuais, excetuando-se as repactuações.

§1º Os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, deverão ser encaminhados pelo titular do órgão, com a devida motivação, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo, devendo a Administração Indireta adotar procedimento semelhante.

§2º Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste artigo os órgãos e entidades que desempenham atividades de saúde ou diretamente relacionados ao combate à pandemia da COVID-19, e as despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres.

Art. 3ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a Secretaria Municipal de Administração e os Dirigentes Máximos de Entidades Administrativas responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º O servidor, de forma excepcional, fica dispensado de comparecer a perícia médica para afastamento por motivo de saúde por até 04 (quatro) dias.

§1º Na hipótese do *caput* deste artigo, a chefia imediata autorizará o afastamento do servidor pelo prazo permitido, após a apresentação do atestado médico pelo requerente.

§2º As comunicações referentes ao disposto neste artigo serão realizadas por meio telefônico ou eletrônico.

§3º A concessão de licença em prazo superior ao disposto no *caput* deverá ser obrigatoriamente condicionada a realização de ato pericial.

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência enquanto perdurar a situação de calamidade de saúde decorrente do coronavírus.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Nº. 9.624, de 13 de abril de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de setembro de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4926F459

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2020

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e IX do art. 3**o** , do Decreto no 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979/2020, e estabelece que não podem ser interrompidas as atividades de captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 02 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de março de 2020, que trata da adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos econômico-financeiros causados às famílias pelas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento adotadas, dificultando ou impossibilitando que muitos usuários dos

serviços prestados pelo DEMSUR permanecessem em dia com suas obrigações;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.042/2020, que instituiu o "**Programa de Parcelamento Especial – COVID-19",** visando possibilitar aos usuários dos serviços prestados pelo DEMSUR que regularizem seus débitos junto à Autarquia;
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos do art. 3**o**, da Lei n**o** 6.042/2020 que delega ao Diretor Geral do DEMSUR a regulamentação da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o "Programa Especial de Parcelamento de Débitos – COVID-19", que iniciar-se-á em 29 de setembro de 2020, incluindo todos os créditos referentes ao período compreendido entre 01/03/2020 e 31/12/2020, mediante condições previstas nos dispositivos seguintes.
Art. 2º - O prazo para adesão ao programa **inicia-se em 29/09/2020, findando-se em 31/10/2020**, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes:
§1 **o** – Somente será admitido ó parcelamento dos débitos vencidos até a data da adesão ao programa, os quais poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais, com isenção de juros, multa e correção monetária vincendos.
§2º - O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e R$40,00 (quarenta reais) para pessoas jurídicas.
§3º - O atraso superior a 30 dias ensejará a rescisão automática do parcelamento, com o cancelamento dos descontos concedidos e possibilitará a suspensão do fornecimento do serviço, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§4**o** – No período estipulado no caput deste artigo, fica vedada a suspensão dos serviços de fornecimento de água e esgoto residenciais e não residenciais.
§5**o** - Cada unidade consumidora (código de ligação) somente poderá gozar dos benefícios da presente Portaria por uma única vez, obrigando-se o aderente a manter-se em dia com as faturas vincendas.
Art. 3º - A emissão das faturas e termo de confissão de dívida deverá ser requerida devedor e/ou seu representante legal junto ao setor de atendimento do DEMSUR, inclusive por meio de atendimento via aplicativo de mensagens eletrônicas e outros meios idôneos.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 116/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de setembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2F3C2714

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO E DESPACHO DO PREGOEIRO

PARECER JURÍDICO Nº0339/2020

ANÁLISE AO RECURSO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2020

Veio a exame desta assessoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial de nº053/2020,** cujo objeto é a aquisição de reagentes e vidrarias para analisar os recursos das empresas Hexis Cientifica Ltda e Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda – EPP em desfavor da empresa Quimaflex Produtos Químicos Ltda, para os itens 27 e 28, como também manifestou interposição de recurso a empresa PHL Distribuidora Laboratorial Eireli em desfavor da empresa Analítica Química Industria e Comercio Ltda – EPP, para os itens 37, 38 e 39; situação que levou o pregoeiro a conceder o prazo de 3(três) dias úteis, findando em 16/09/2020, às 18:00 horas, sendo o mesmo prazo para as contrarrazões, cujo prazo final foi 21/09/2020, às 18:00 horas, conforme fls.714 dos autos.

DAS RAZÕES RECURSAIS:

A empresa Hexis Cientifica Ltda apresentou suas razões com relação ao item 27, em desfavor da empresa Quimaflex Produtos Químicos Ltda, na data de 16/09/2020, às 13:48 horas, conforme se vê em fls.725 a 728 e original em fls.741/747, portanto, TEMPESTIVO.

Em síntese, alega a Recorrente que a Recorrida ao ofertar o item 27, o fez em desacordo com as exigências técnicas do Edital, e que indagada sustentou que o referido item atende os ditames do certame.

Assim, em fls.726, a Recorrente aduz que a Recorrida ***"não possui nem provou possuir aprovação muito menos inclusão em referida publicação, o que impede a aceitação de tal produto. "***

E continua afirmando que a Recorrida não teve seu produto aprovado no "Standart Methods for Examination of weber and wester Water."

Desta forma, o produto não poderá ser aceito, pois encontra-se em desconformidade das normas legais que regem o produto, mormente as exigências editalícias, sendo que afrontou os requisitos técnicos do instrumento convocatório.

Nesse diapasão, o Apelante suplica pela desclassificação da Recorrida, uma vez que não obedeceu aos critérios do certame.

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE OUTRAS EMPRESAS

Seguindo o teor da Ata de fls.714 a empresa Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda – EPP apresentou seu recurso em data de 17/09/2020, às 15:04 horas, conforme fls.737/740 dos autos, sendo que tinha até o dia 16/09/2020 para fazê-lo, razão pela qual ficou INTEMPESTIVO.

Por ser INTEMPESTIVO, o referido recurso acima descrito, fica sem analisar as suas razões, uma vez que ficou o seu objeto prejudicado.

A empresa PHL Distribuidora Laboratorial Eireli manifestou interesse em apresentar recurso em desfavor da empresa Analítica Química Industria e Comercio Ltda – EPP, para os itens 37, 38 e 39, mas que, até a presenta data não se manifestaram, ocorrendo o instituto da "preclusão", perdendo assim as chances de apresentar as suas razões.

DAS CONTRA RAZÕES RECURSAIS:

A empresa Quimaflex Produtos Químicos Ltda, foi intimada para apresentar as suas contrarrazões em data de 17/09/2020, cujo prazo final seria 22/09/2020, às 18:00 horas.

Desta forma a recorrida apresentou seus argumentos em fls.748/818, datados de 22/09/2020 às 15:19 horas, estando TEMPESTIVO.

Nas suas contrarrazões a apelada se ateve apenas em dizer que seus produtos atendem as exigências legais e por consequência do Edital convocatório, mormente a Portaria de Consolidação nº05, mas que, em momento algum provou tal situação no presente processado.

ANÁLISE DO RECURSO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

O caso em tela revela uma complexidade das mais vistas num certame de uma administração pública, razão pela qual o processo foi encaminhado à Bioquímica Amanda de Souza Ramos, Chefe do controle de qualidade desta Administração Indireta.

Na análise da *expert*, de fls.819/820, ela destaca que a licitação solicita que o produto, objeto da competição deverá ser aprovado "Standart Methods for Examination of weber and wester Water (APHA/AWWA/WEF)", como também deve estar de acordo com a

legislação atual, portaria de Consolidação nº05, Anexo XX/MS, antiga Portaria 2914/2011/MS."

E continua a Bioquímica dizendo que a Recorrente (Hexis) relata que o produto da Recorrida (Quimaflex) não é aprovado pela Standart e demais legislação concernente; sendo que a Recorrida rebate aduzindo que seus produtos atendem a todos mas não traz prova de seu alegado, e conclui que o produto da Recorrida não está em conformidade com as exigências edilícias, uma vez que não atestou sua qualidade tal como exigiu o certame.
Neste diapasão, **OPINO para que o desfecho do presente certame seja de acordo com o parecer deﬂs.819/820, uma vez que a Bioquímica é pessoa capacitada e conhecedora dos produtos licitados.**

Muriaé - MG, 28 de setembro de 2020.

MILTON THOMAZ
Assessor Jurídico/ DEMSUR
MASP 1367

Decido conforme parecer jurídico e parecer técnico pela desclassificação da empresa QUIMAFLEX para o item 27.

Muriaé - MG, 30 de setembro de 2020

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EF924C7D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 055 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 055/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA CELESTE JANUZI

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 à servidora ***MARIA CELESTE JANUZI*****,** Matrícula 282.001, CPF nº 805.088.476-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro.**

Muriaé – MG, 21 de setembro de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9A44089F

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 174/2020
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.362.103/0001-40, situada na RUA Dr Lídio Bandeira de Mello , 660, Barra, Muriaé - MG, CEP 36880-000, neste ato representada por WELERSON SCALLA, CPF nº 006.620.536-05, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 052/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais utilizadas nas obras e reformas de espaços públicos do Município de Muriaé, tais como: Areia fina e grossa, pó de pedra, cimento, brita, pedra morroada,, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 174/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
22219	CIMENTO CP III – 50kg	CSN	R$ 15,19	R$ 26,90

Muriaé, 29 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

WELERSON SCALLA
Scalla Materiais de Construção LTDA - ME

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:67A765CF

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Processo nº 271/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Computadores, Notebooks, impressoras, aparelho celular para uso nos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social – Nova data de início da sessão de licitação dia **19/10/2020** às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – Justificativa: **Errata no item 05 do edital.**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3171E0B2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 8.774,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- VALOR: 20.417,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: G'VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME- VALOR: 8.321,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 22.182,50 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 399 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 25.285,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 400 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 41.408,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: E. NATALINO FAZOLLO - ME- VALOR: 20.506,00 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 402 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 60.019,40 - PRAZO: 30/09/2020 A 29/09/2021

MURIAÉ/MG,30/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7FBD8ED4

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 59 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de -14.068,95.

Muriaé/MG, 28/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 59 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 12/09/2020 a 11/01/2021

Muriaé/MG, 08/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 60 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 12/09/2020 a 11/01/2021

Muriaé/MG, 08/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 95 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº5/2019 - Objeto: Reforma e ampliação de uma edificação já existente para o funcionamento de uma unidade de pronto atendimento (UPA). - Motivo do aditivo: PRORROGAÇAO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Vigência: 20/09/2020 a 19/12/2020

Muriaé/MG, 08/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 44 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº3/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça esportiva no Bairro Safira, em Muriaé - MG, com área total de 1.741,72m² - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de -14.098,89

Muriaé/MG, 01/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 44 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº3/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça esportiva no Bairro Safira, em Muriaé - MG, com área total de 1.741,72m² - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de 39.975,21 – Dotação: Reduzido/2020: 1618

Muriaé/MG, 01/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 44 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº3/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça esportiva no Bairro Safira, em Muriaé - MG, com área total de 1.741,72m² - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de 6.495,92 – Dotação: Reduzido/2020: 1618

Muriaé/MG, 01/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 44 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº3/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça esportiva no Bairro Safira, em Muriaé - MG, com área total de 1.741,72m² - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME – Valor de 0,00 - Vigência: 06/09/2020 a 05/03/2021

Muriaé/MG, 03/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 57 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº17/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Ampliação da Atual Praça da Via Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RFC CONSTRUTORA EIRELLI – Vigência: 04/09/2020 a 03/01/2021

Muriaé/MG, 02/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 51 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº6/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a contratação de empresa para realizar a construção de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas do complexo social denominado Vermellho II, localizado no distrito de Vermelho, no Municipio de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de -1.783,53

Muriaé/MG, 22/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 104 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº10/2020 - Objeto: Execução de obras para remoção de padrão existente e instalação de novo Padrão de energia em diversas escolas da rede Municipal da cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 2.847,97.

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 104 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº10/2020 - Objeto: Execução de obras para remoção de padrão existente e instalação de novo Padrão de energia em diversas escolas da rede Municipal da cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 7.757,22

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 56 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Vigência: 04/09/2020 a 03/01/2021

Muriaé/MG, 02/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 56 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Vigência: 04/09/2020 a 03/01/2021

Muriaé/MG, 02/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 56 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 67.171,52. – Reduzido/2020: 1543, fonte: 190

Muriaé/MG, 24/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 54 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº5/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOSÉ CIRILO, DORNELAS I e II, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI – Vigência: 04/09/2020 a 03/03/2021

Muriaé/MG, 02/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:23CC4C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, recapeamento e drenagem pluvial nas Ruas José Valadares e Expedicionário A. de Lima), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 361 – 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 356 – 0209 15451 0003 1.315 449051 - Contratada: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ n. º 21.473.512/0001-45 - Valor Global R$ 245.837,03 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete centavos e três centavos)- vigência: período 120 dias - Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4558D85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de material de consumo hospitalar "EPI" (Avental Descartável), destinado ao combate da disseminação da pandemia do novo coronavírus no município de Natalândia – (COVID-19), com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 1.304/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 27.343.602/0001-06, Valor Global R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 30 de Setembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:40298990

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 051/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 032/2020.

Objeto: Prestação de serviços mecânicos e de tornos nos veículos e maquinas da frota municipal e conveniados.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: MARCO ANTONIO PEREIRA-ME – Itens: 59 R$ 22,00, 60 R$ 22,00, 61 R$ 84,00, 62 R$ 57,00, 63 R$ 34,00, 64 R$ 82,00, 65 R$ 44,00, 66 R$ 52,00, 67 R$ 700,00, 68 R$ 14,00, 69 R$ 24,00, 70 R$ 110,00, 71 R$ 238,00, 72 R$ 175,00, 73 R$ 134,00, 74 R$ 230,00, 75 R$ 255,00, 76 R$ 255,00, 77 R$ 174,00, 78 R$ 255,00, 79 R$ 174,00, 80 R$ 252,00, 81 R$ 174,00, 82 R$ 255,00. ROCHA BARBOSA COM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - Itens: 22 R$ 73,00, 23 R$ 95,00, 24 R$ 73,00, 25 R$ 100,00, 26 R$ 110,00, 27 R$ 80,00, 28 R$ 33,00, 29 R$ 33,00, 30 R$ 60,00, 31 R$ 90,00, 32 R$ 90,00, 33 R$ 120,00, 34 R$ 100,00, 35 R$ 42,00, 36 R$ 55,00, 37 R$ 140,00, 38 105,00, 39 R$ 100,00, 40 R$ 100,00, 41 R$ 84,00, 42 R$ 90,00, 43 R$ 75,00, 44 R$ 68,00, 45 R$ 75,00, 46 R$ 80,00, 47 R$ 115,00, 48 R$ 95,00, 49 R$ 85,00, 50 R$ 140,00, 51 R$ 115,00, 52 R$ 90,00, 53 R$ 85,00, 54 R$ 75,00, 55 R$ 68,00, 56 R$ 95,00, 57 R$ 65,00, 58 R$ 115,00. TORNEADORA SANTO ANTONIO LTDA – ME – Itens: 1 R$ 150,00, 2 R$ 90,00, 3 R$ 80,00, 4 R$ 140,00, 5 R$ 70,00, 6 R$ 110,00, 7 R$ 80,00, 8 R$ 180,00, 9 R$ 70,00, 10 R$ 180,00, 11 R$ 120,00, 12 R$ 135,00, 13 R$ 70,00, 14 R$ 110,00, 15 R$ 100,00, 16 R$ 90,00, 17 R$ 50,00, 18 R$ 50,00, 19 R$ 140,00, 20 R$ 150,00, 21 R$ 130,00.

Formalize o Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 30 de Setembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E50F72B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 043/2020. Processo Licitatório nº 087/2020. Objeto: Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), acondicionados em cilindros de 13 quilos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 15/10/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/09/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4D3958FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2020 - Dispensa de Licitação nº 012/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **ASA COBRANÇA LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pesquisa de opinião pública junto a população do município de Ninheira/MG**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$3.000,00 (Três Mil Reais) pagos em parcela única.**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em :Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017, em 01/10/2020.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0B3509DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **ASA COBRANÇA LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pesquisa de opinião pública junto a população do município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **012/2020**

Recurso Orçamentário: **02040020.0412200212.013.339039 00000.100 FICHA 076**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$3.000,00 (Três Mil Reais) pagos em parcela única em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.**

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado em : 01 de Outubro de 2020 No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1F2FD43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 15/10/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 30 de setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:42419562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO 059/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S)FRANCISCA MARIA DA ROCHA (D.TICA),UBS LAGOA NOVA E AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE

JACARÉ,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**,inscrito no CPF:549.375.586-68, RG:MG-2.373.088,e de outro lado a empresa **DLA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**,inscrita no CNPJ:15.190.895/0001-41, localizada no distrito de Lagoa da Onça, S/N,Bairro várzea das palmas, no município de Santa Luz, estado da Bahia,CEP:48.880-000,neste ato representado por **Jose Igor Costa Dias**,inscrito no CPF:004.301.345-76, RG:807923915, decorrente do Processo Licitatório nº 033/2020 modalidade Tomada de Preços Nº

003/2020, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício encaminhado pelo engenheiro responsável do município de Ninheira,o srº Gilson Chagas,informando a necessidade de aditivo para devido a necessidade de alteração do projeto de reforma,referente ao contrato nº 059/2020. Conforme o relatório anexo;

O aditivo se limita ao percentual de 11,02 % do valor do contrato, que trata o art.65, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Considerando a previsão constante no contrato na cláusula 5ª Da alteração contratual:

5.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor do aditivo será de R$12.574,52 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLAÚSULA 1ª - Conforme planilha apresentada pelo engenheiro responsável pelo Departamento de Obras do Município de Ninheira/MG, o Srº Gilson Chagas fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **DLA COANTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** alterado de **R$114.051,62** (cento e quatorze mil cinquenta e um reais e sesenta e dois centavos) para **R$126.626,14 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).**

CLAÚSULA 2ª – Fica o contrato prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 30 de Setembro de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	***JOSÉ IGOR COSTA DIAS***
Prefeito Municipal	DLA Construcoes E Incorporacoes LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF/MF	CPF/MF

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1AE95FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 104/2020**
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020 homologado em 02 de setembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral conforme especificações no Anexo I deste Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	R$ 41.865,42 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA:	02 de setembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D4F30437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 190/2016**
CONTRATADA	BÚFALO CONSTRUTORA LTDA-EPP.
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 001/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A21EA82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 069/2020**
CONTRATADA	**JOSÉ EDUARDO CASTILHO - CONSTRUÇÕES**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quinta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 001/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D6728D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 053/2020**
CONTRATADA	**CIA CAMILO SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI - ME.**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quinta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 002/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F34DE245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 175/2019**
CONTRATADA	**CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E ASSESSERIA EIRELI.**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 002/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EBE3B262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 347/2020, modalidade Pregão Presencial nº 066/2020, Registro de Preço nº 046/2020. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual aquisição de gás medicinal para uso do departamento de saúde e gás industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município, com data de abertura para o dia 30/09/2020 até às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E4197325

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/20, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 364/20, na modalidade Concorrência Pública Nº 003/20. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal licitação para concessão de uso mediante contrato administrativo de espaço físico não edificado com área de 80,00m2 (Oitenta Metros Quadrados) localizado às margens do Recanto dos Lagos destinado a exploração de serviços de quiosque/lanchonete/restaurante, com contrapartida que deverá ser executada conforme projeto, planilha, cronograma e memorial descritivo. A entrega dos envelopes será no dia 03/11/2020, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2CB7E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº61/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Assistência a Criança e ao Adolescente. **DATA:** 24/09/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, art.202, I, II, III, art.203§ 2º, Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 11644/2020. **OBJ**. Executar serviços de proteção social para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos vítimas de vulnerabilidade social, visando à convivência e o fortalecimento do vínculo familiar, priorizando o desenvolvimento da autonomia de acordo com a potencialidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2237.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR**: R$70.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Leonardo de Miranda Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2CAA4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº77/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 25/08/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 25/08/2020. VALOR: R$54.232,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais). ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8411C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº60/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Esther Siqueira Tillmann. **DATA:** 25/09/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, III, art.202,III, art.203§ 2º, Decreto Municipal nº 5.553/2019 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 11645/2020. **OBJ**. Atender aproximadamente 50 mulheres de forma direta, como: dona de casa, mães casadas ou solteiras, viúvas, que não possuem nenhuma atividade lucrativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/0512021**. **VALOR**: R$20.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Mercia Vasconcelos Souto pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5E14E5D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, GOVERNO, CULTURA E TURISMO E OBRAS.
(Processo de Licitação nº 39/2020)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Pregão Presencial SRP nº 39/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES ZERO KM PARA O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG.

DO ANEXO II DO EDITAL:

Onde se lê: Item 02 - **AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICKUP, CABINE DUPLA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2020/2020, MÍNIMO 03 PORTAS, BICOMBUSÍVEL (FLEX), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 CC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV A 5.250 RPM, TRASNMISSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MINIMA DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA, TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODA DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 175/70/ R14, ALÇA DE SEGURANÇA LADO DO PASSAGEIRO GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, LIMPADOR E

LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, **BARRA DE PROTEÇÃO NAS COSTAS**, ASSOALHO EM CARPETE, AIR BAG DUPLO, (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS DIANTEIRO E TRASEIRO, BANCOS DIANTEIRO E TRASEIRO REVESTIDOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATÉIS, TAPETES PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, LONA MARÍTIMA, FAROL DE NEBLINA, SOM VEICULAR, PARA-SOL, DO LADOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO.

Leia-se: Item 02 - **AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICKUP, CABINE DUPLA**, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2020/2020, MÍNIMO 03 PORTAS, BICOMBUSÍVEL (FLEX), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 CC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV A 5.250 RPM, TRANSMISSÃODE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MINIMA DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA DE FÁBRICA, TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODA DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 175/70/ R14, ALÇA DE SEGURANÇA LADO DO PASSAGEIRO GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, **BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS**, ASSOALHO EM CARPETE, AIR BAG DUPLO, (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS DIANTEIRO E TRASEIRO, BANCOS DIANTEIRO E TRASEIRO REVESTIDOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATÉIS, TAPETES PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, LONA MARÍTIMA, FAROL DE NEBLINA, SOM VEICULAR, PARA-SOL, DO LADOS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO.

O julgamento da licitação marcada para 06/10/2020 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que a modificação inquestionavelmente, não afetam DE FORMA SIGNIFICATIVA A TER QUE SER ADIADA A LICITAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0300, ramal 0300.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 29 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:54276DE4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 197, 198/2020

Processo: 10.402/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS-COOPERFRUTA. FUNDAMENTO**: Artigo 4° da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 10.402/2020 OBJETO**: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, por meio da modalidade de compra institucional do programa de aquisição de alimentos, para o banco de alimentos de Paracatu-MG. **VENCIMENTO: 29/03/2021. VALOR**: **R$ 6.577,20 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e **COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS-COOPERFRUTA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 198/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFAN. FUNDAMENTO**: Artigo 4° da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 10.402/2020 OBJETO**: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, por meio da modalidade de compra institucional do programa de aquisição de alimentos, para o banco de alimentos de Paracatu-MG. **VENCIMENTO: 29/03/2021. VALOR**: **R$ 74.228,60 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFAN** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A2FC9810

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.442/2020

Processo Administrativo: 12.442/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24° inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MARCENARIA PARAOPEBA**, CNPJ nº. 10.187.969/0001-77 situada na Rua Galdino Ribeira n° 13 Bairro: Cedrolândia, Caetanópolis-MG, CEP: 35.770-000 no valor de **R$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais)**, referente a Aquisição de vigas de 15 e 18 metros (elementos estruturais) metálicos para utilização de construções de pontes em vias públicas urbanas e na zona rural do município de Paracatu, Ponte entre os bairros Paracatuzinho e Ponte da região do São Sebastião, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.12.442/2020.

Face ao disposto no artigo 24° inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.442/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de Setembro de 2020.

EBER JOSE MENDES SANTIAGO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8B042EF0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.804/2020

Processo: 11.804/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS**, **CNPJ: N° 14.251.371/0001-50**, situada na Rua Olavo Bilac, 143, Bairro Prado, Paracatu – MG, no valor de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) para a **Contratação de empresa especializada em show artístico para apresentação na live do final do festival de música- Emanuelle e Banda**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.804/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.804/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D2E9C78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.805/2020

Processo: 11.805/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **RUBENS SOARES 57989796104**, **CNPJ: N° 13.673.696/0001-69**, situada na Rua Eugenia Martins de Souza, 390, Bairro Alto do Córrego, Paracatu – MG, no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) para a **Contratação de empresa especializada em show artístico para apresentação na live do final do festival de música- Ana e Rubens**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.805/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.805/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F923E64

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 17/2020. Processo de Compra nº 313/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL "SÓ CAMISINHA", CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **30-10-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 29 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CBC0485F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.800/2020

Processo: 11.800/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos

autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ENOS ARAÚJO BARBOSA 06101977625**, **CNPJ: N° 17.378.006/0001-08**, situada na Rua Geraldo Serrano Neves, 66, Bairro Alto do Córrego, Paracatu – MG, no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) para a **Contratação de empresa especializada em show artístico para apresentação na live do final do festival de música- Enos Araújo**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.800/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.800/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DC92BC70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 132/2020
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Externa Independente.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada:SENIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.01
Valor do Contrato: R$10.000,00 (dez mil reais).
Data do contrato: 25 de setembro de 2020

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BB6AB7C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.803/2020

Processo: 11.803/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS 03428471636**, **CNPJ: N° 13.974.976/0001-07**, situada na Rua E, 65, Bairro Vila Mariana, Paracatu – MG, CEP: 38.606-096 no valor de **R$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais) para a **Contratação de empresa especializada em show artístico para apresentação na live do final do festival de música- Márcio Fernandes-Trio Ocasionais**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.803/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.803/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1350E9C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 15/2020. Processo de Compra nº 328/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CHAPADINHA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **02-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DC21759E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 191/2020

Processo: 5284/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 191/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MARIA ANTONIA ROODRIGUES MOREIRA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5284/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa via sistema de Registro de Preços, para Prestação de Serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus e maquinas) com Aquisição de peças e Acessórios veiculares**. PREGÃO**

PRESENCIAL: SRP 33/2020. VENCIMENTO: 30/09/2021: Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61. Valor: R$ 1.800.000,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Éber José Mendes Santiago pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MARIA ANTONIA ROODRIGUES MOREIRA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:161F591E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9566/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO, MURO DE ARRIMO E ESTACIONAMENTO NA ESCOLA PROINFÂNCIA/TIPO 01, BAIRRO SARA KUBSTISCHEK E MURETA COM ALAMBRADO PARA FECHAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDO STOCOFF, REGIÃO DA CONTAGEM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA E CRONOGRAMA NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

DO ITEM 2 – DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO:

ONDE LÊ:

2.1. O valor total estimado pela Prefeitura Municipal de Paracatu para efeito desta licitação está orçado em **R$ 1.182.700,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil seiscentos e setecentos reais)**.

LEIA-SE

2.1. O valor total estimado pela Prefeitura Municipal de Paracatu para efeito desta licitação está orçado em **R$ 1.506.141,80 (um milhão quinhentos e seis mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)**.

O julgamento da licitação fica mantido para o dia **23 de Outubro de 2020** às 09:00 horas, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da propostas, tendo em vista que as planilhas constantes do Anexo IX apresentaram os valores corretos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0300.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 30 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:81D88D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3º TA ao Termo de Adesão de Serviço Voluntário – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAULO ROBERTO PINTO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do termo de adesão de serviço voluntário por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 07848/2017.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:79EF805C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 038/2020

8º TA ao Contrato 038/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S.10 e da gasolina comum. Valor: R$ 5.938,19. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2020.

Pará de Minas/MG, 11 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:773F59F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2020

Contrato nº 182/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO VIEIRA GONÇALVES - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA *"IN LOCO"* NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.
Dotações:02.03.24.722.0050.2.011-3.3.90.39-0096
Vigência: 23/09/2020 à 22/09/2021. Valor: R$ 32.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2020 – Processo 799/2020.

Pará de Minas (MG), 23 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0A6CAF7E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2020

Contrato nº 184/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Dotações:02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0269

02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0283
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0286
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0330
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0333
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0522
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0724
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
Vigência: 28/09/2020 á 31/12/2020. Valor: R$ 223.711,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2020 – Processo 711/2020.

Pará de Minas (MG), 28 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E3B006F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 0007/2020

Convênio nº 0007/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS E O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG. Objeto: Estágio curricular obrigatório e extracurricular, sem ônus para o município aos estudantes matriculados no curso de Psicologia.
Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 07257/20.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A56B83DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – PRC Nº 0769/20 – RP 035/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – PRC Nº 0769/20 – RP 035/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BB19BCAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 25 de setembro de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2336311	Geizilene Silva Campos	Servente Escolar
2292644	Saulo Baeta Espindola	Fiscal Sanitário

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7C6C27B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2020

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
Chacreamento Vargem Grande - Distrito de Córrego do Barro

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *CHACREAMENTO VARGEM GRANDE,* situado no *Distrito de Córrego do Barro*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **Vargem Grande** é localizado no Distrito Córrego do Barro, no município de Pará de Minas – MG;
* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de Setembro de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:300A60F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **PRESTADORA PS LTDA -** CNPJ nº. 11.339.614/0001-19 OBJETO: prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital MOTIVO: acréscimo de 6,77% ao contrato, conforme planilha totalizando R$ 41.236,68 - DATA: 30/09/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:032D1E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 111/2020 - PREGÃO 082/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 111/2020** modalidade **Pregão 082/2020,** que tem por objeto a aquisição de pré-moldados nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.
.
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Setembro de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2475FAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000068/2020, Pregão nº: 000044/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE PICAPE USADA/SEMINOVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5C31DD48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000058/2020, Pregão nº: 000037/2020, Registro de preços nº: 000029/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* GILBERTO DONIZETE RESENDE, CNPJ: 66.334.210/0001-24 no valor de R$ 108.997,00, CONCEITO SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 16.700.515/0001-34 no valor de R$ 630.000,00, venceu os itens.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:42F8CC33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000071/2020, Pregão Presencial nº: 000046/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE PICAPE USADA/SEMINOVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 14/10/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B5449C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.240/20 - REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.989/98 E 2.743/12 - QUE ISENTA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS A FERROVIA

LEI MUNICIPAL N.º 3.204/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.989/98 E Nº 2.743/12 (QUE ISENTAM A FERROVIA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS)

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal propôs e aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.989 de 7 de outubro de 1998 e a Lei Municipal nº 2.743 de 13 de março de 2012, que autorizam o Executivo Municipal a isentar a Ferrovia Centro Atlântica S/A (VLI Logística) do pagamento de impostos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 54/2020 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AB6C3C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.412/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.412/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BCAB4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 020/2020, Processo Licitatório nº 063/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, Registro de Preços nº 019/2020. Objeto: Aquisição de pneus para veículos da frota municipal. Detentores da Ata: Streetcar Centro Automotivo Eireli, CNPJ: 23.435.072/0001-67, com sede a Rua das Palmeiras, 455, Aeroporto, Nova Venencia - ES; Master Peças e Distribuição Eireli, CNPJ: 34.060.066/0001-99, com sede a Rua Guanabara, 285, Novo Horiozonte, João Monlevade – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/07/2020.

Esta publicação substitui a publicação de código:A4D455C2

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:197DD1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 018/2020, Processo Licitatório nº 049/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, Registro de Preços nº 012/2020. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para veículos da frota municipal. Detentores da Ata: **EXOS-Empreendimentos Comerciais Eireli**, CNPJ: 27.255.863/0001-13, com sede na rua Alcino Guanabara, 1346, Hauer, Curitiba/PR ; **Larissa Torres Machado Eireli**, CNPJ: 22.518.964/0001-69, com sede na avenida Wilson Alvarenga, 04, João Monlevade/MG; **Magalhães Industria e Comercio Eireli**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, 24, Centro, Guidoval/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/07/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:94BEBA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 025/2020, Processo Licitatório nº 071/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, Registro de Preços nº 019/2020. Objeto: Aquisição de Cascalho Natural. Detentores da Ata: Mineração Fonseca e Filhos Ltda, CNPJ: 02.589.399/0001-13, com sede na Fazenda Venda Nova, SN, Zona Rural, Piranga/MG e Areal São Miguel, CNPJ: 30.969.423/0001-85, com sede na localidade de São Miguel, SN, Zona Rural, Piranga/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:869741E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3130/2020

DECRETO nº 3130/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova desmembramento de área localizada na Rua José Américo Quintão, do Bairro Margarida Cruz, em dois lotes, descritos como sendo 8A e 8B, neste Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, pertencente à Gilmar Gonçalves Carneiro e Carlos Roberto Paiva, respectivamente, objeto da Matrícula 5626, R.01-5626, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997;
CONSIDERANDO o requerimento exarado por Carlos Roberto Paiva e Gilmar Gonçalves Carneiro, CPF 131.309.068-94 e 068.172.166-99;
CONSIDERANDO declaração emitida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. JOSE RICARDO SILVA ARAUJO, em 01 de novembro de 2019, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDO declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG, Sr. DANILO ARAUJO G. MACIEL, em 12 de dezembro de 2019, onde assevera que o projeto de desmembramento está apto à aprovação;
DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o desmembramento do lote contendo 405 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: frente: 18,71m, irregular, com a Rua José Antônio Quintão; pelo lado direito 23,49m com o Lote 07; nos fundos: 17,34m, irregular, com o Jacy Pereira; pelo lado esquerdo: 20,47m com a Maria Araújo Quintão; conforme **Matrícula nº 5626, R.01-5626**, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG.
§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* passa a ser descrito como:
I –Lote 08 A: um lote com área total de 203,85 m², com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 8,80m com a Rua José Américo Quintão; pelo lado direito: 23,49m com o Lote 07; nos fundos: 8,45m, irregular, com o Jacy Pereira; pelo lado esquerdo: 24,05 m com o Lote B, Carlos Roberto Paiva;
II – Lote 08 B: um lote com área total de 201,15 m², com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 9,76 m, irregular com a Rua José Américo Quintão; pelo lado direito: 24,05m com o Lote 08 A, Gilmar Gonçalves Carneiro; nos fundos: 8,89m com o Jacy Pereira; pelo lado esquerdo: 20,47 m com a Maria Araújo Quintão.
§ 2º - Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura e Memorial Descritivo.
§3º - O imóvel desmembrado são de propriedade de GILMAR GONÇALVES CARNEIRO (Lote 08 A) e CARLOS ROBERTO PAIVA (Lote 08 B).
Art.2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art.3º Deverá o Setor de Cadastro e Fiscalização adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3115BE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços N°032/2020. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Vivo Licitações Eireli – CNPJ: 30.041.676/0001-94. Objeto da Ata: registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e insumos básicos, para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (COVID-19). Motivo do cancelamento: A contratada não conseguiu arcar com os prazos estipulados na ata.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F14F1C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 003/2018

Locatário: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Locadora: Marta Cristina dos Santos – CPF da Locadora: 594.907.136-00 – Dispensa de Licitação n° 002/2018, vinculado ao Processo Licitatório n° 068/2018. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, bem como concessão de reajuste anual, no percentual de 9,27%, com base no IGP-M.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Locatário

MARTA CRISTINA DOS SANTOS
Locadora

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E3F2F9FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 286 de 28 de setembro de 2020.

Dispõe sobre substituição de servidora em Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora **Ângela Aparecida Monteiro Camargo -** Fisioterapeuta - matrícula n° 13712 , para substituir servidora **Sheila Cristina Santos de Carvalho -** Analista Administrativo II - matrícula 13392 na Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 276 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2332C8BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 288 de 28 de setembro de 2020.

Dispõe sobre substituição de servidora em Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora **Christiane Peixoto Ramos** - Técnico Nível Superior em Políticas Públicas - matrícula 5770, para substituir servidora **Maria Eliete dos Santos Magalhães -**Analista Administrativo - matrícula n° 1986 na Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 287 de 28 de setembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4613170D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 276 de 16 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Roney Pereira da Silva -** Analista Administrativo II - matrícula n° 4918; **Sheila Cristina Santos de Carvalho -** Analista Administrativo II - matrícula 4780 **Omar Rogério Pereira Barbosa** - Analista Administrativo II - matrícula 1126, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar possível

irregularidade descrita no memorando nº 152/2020 oriundo da SESAU.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 16 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3574809B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 289 de 28 de setembro de 2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Inquérito Administrativo.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores **Jucilene Aparecida Durães Brito** - matrícula 6177 - Assistente Técnico Administrativo III; **Moises Queiros Luciano** - matrícula - 13762- Agente Administrativo I; **Ângela Aparecida Monteiro Camargo -** Fisioterapeuta - matrícula n° 13712 para sob a presidência do último, constituir**Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar possíveis irregularidades especificadas no ofício nº 193-20-1ª PJP.
Art. 2º - Remetam-se os documentos recebidos para a Comissão instituída para cumprimento de suas obrigações legais, procedendo-se com a observância do Contraditório e da Ampla Defesa.

Pirapora, 28 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BC275928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2020, Pregão nº 136/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE VACAS LEITEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA QUE SERÁ REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. A data para abertura deste certame será dia 14 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D799BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 32/2020
Processo Licitatório nº: 231/2019
Aditivo ao contrato nº: 14/2020
Empresa: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 89,92% ao item nº 12 do edital licitatório.
Data: 30 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:237C5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 33/2020
Processo Licitatório nº: 214/2019
Aditivo ao contrato nº: 303/2019
Empresa: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 76,52% ao item nº 1 do edital licitatório.

Data: 30 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61A6D6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.945, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação das Portarias nos 3.869/2020 e 3.905/2020.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 3.869/2020 e 3.905/2020, a partir da publicação desta, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de Setembro de 2020.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C41DDC36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.944, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2020 da 5ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre, solicitando informações sobre possível acumulação de cargos de servidora publica municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 41/2020 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, solicitando a apuração da denúncia, em face da servidora pública municipal Sra. P. A. B. S. P., matrícula funcional nº 18.042;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 2020 da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, solicitando abertura de procedimento administrativo disciplinar, para apuração da denúncia;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. P. A. B. S. P., matrícula funcional nº 18.042, cargo de psicóloga, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Helen Patrícia Cristel Silva, matrícula funcional nº 13.447, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membra: Núbia dos Santos Paulino, matrícula funcional nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BCBF51C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE AS REGRAS E CRITÉRIOS DE USO, DO PLAYGROUND INFANTIL LUIZ MANA RESOLUÇÃO Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A ATA 07/2020 E HOMOLOGA OS CRITÉRIOS DE USO DO PLAYGROUND INFANTIL LUIZ MANA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/12, Lei Estadual nº 21.163/14, e a Lei Municipal 002/2002 de 13 de Julho de 2002 com suas alterações, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os Critérios de uso do Playground Luiz Mana, situado na Praça JK (Juscelino Kubitschek).

Art. 1º - O Playground funcionará de terça a domingo, nos horários de 7:30 às 10:30 h no período da manhã, e das 16:00 às 21:00 h no período da tarde.

Art. 2º - A IDADE LIMITE PARA O USO DO PLAYGROUND É DE 12 ANOS, SENDO **OBRIGATÓRIO** QUE TODOS OS MENORES ESTEJAM ACOMPANHADOS POR SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

Art. 3º - Em cada turno terão dois (2) funcionários públicos municipais, responsáveis pela abertura e fechamento do playground, bem como controlar o fluxo de crianças dentro do parque.

Art. 4º - Será obrigatório o uso de máscaras em todas as crianças acima de 02 anos.

Art. 5º - A permanência e o número de crianças serão limitados devido a pandemia do (Covid-19).

Art. 6º - Os pais e acompanhantes são responsáveis por suas crianças.

Art. 7º - A Inauguração será realizada no dia 03/10/2020, às 10:00 horas, na praça Jk.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3B2E9550

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº120/2016

Processo Licitatório nº 099/2016 – Dispensa de Licitação nº 035/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Vicente Moreira.

Objeto: reajuste do valor do aluguel mensal, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Delegacia - Polícia Civil, situado em Prata-MG, à Rua João de Almeida Macedo, n° 446, Bairro Centro.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: O valor do aluguel mensal, a partir de 01/09/2020 será de R$2.273,36 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2020 passa a ser de R$25.737,52 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:72488442

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 16/11/2020, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 002/2020, para o devido objeto: Doação com encargos de 03 (três) lotes, localizados no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 30 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F78F3EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020

" *Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **Vânia Maria da Silva,** titular do Cargo de **Agente de Serviço Administrativo**, empossada em 03/06/2003, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que a dita servidora, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68,* e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido a servidora **Vânia Maria da Silva**, titular do Cargo de **Agente de Serviço Administrativo** licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0EBC7275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

" *Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **Célia Regina de Assis Ferreira,** titular do Cargo de **Agente de Serviço Administrativo**, empossada em 30/06/2000, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que a dita servidora, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68,* e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido a servidora **Célia Regina de Assis Ferreira**, titular do Cargo de **Agente de Serviço Administrativo** licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 28 de Agosto de de 2020.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5E68DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

" *Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Bruna Maria Campos Silva	Técnico de Enfermagem	11735-0	18/0/08/2019 a 17/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
02	Bruna Porto de Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	11826-7	01/10/2019 a 30/09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
03	Elisângela Rosa da Silva	Agente de Saúde	11848-1	03/01/2019 a 02/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
04	Jaqueline Policena Gonçalves de Sousa	Agente de Saúde	07609-3	30/11/2017 a 29/11/2018	30/10/2020 a 11/11/2020
05	Josias Inácio da Silva	Motorista	11846-5	05/01/2018 a 04/01/2019	11/09/2020 a 10/10/2020
06	Sônia de Oliveira Campos	Gerente do Centro Municipal de Saúde	04170-7	30/06/2019 a 02/06/2020	02/09/2020 a 01/10/2020
07	Tânia Maria Silva Araújo	Professor P1	01791-4	01/02/2019 a 31/01/2020	Férias Escolares

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD0EA357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Processo Licitatório n ° 082/2020
Dispensa de Licitação nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Termo de Ratificação e Publicação de Ratificação do Processo Administrativo Licitatório nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020, onde se lê Processo Administrativo Licitatório nº 030/2020, Dispensa de Licitação nº 082/2020, passa-se a ler Processo Administrativo Licitatório nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 30 de setembro de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FD4659D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 691 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no dia **14/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E057E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 692 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS**, folga referente ao banco de horas, em

conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no período de **07/12/2020 A 29/12/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1574838D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 693 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **DAYANNE ALVES GUIMARÃES RIBEIRO** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72C92BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GABINETE N 045/2020

PORTARIA/GAB. Nº 045/2020.

Altera e consolida a Portaria n°037, 04 de agosto de 2020, que *"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, Processo de Licitação nº 135/2020".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020, referente ao Processo de Dispensa nº 135/2020, cujo objeto trata-se de contratação emergencial de empresa especializada na implantação, gestão e manutenção de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com instalações, equipamentos, insumos e recursos humanos próprios, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo assistência integral a saúde em unidade de terapia intensiva - adulto, para pacientes suspeitos ou portadores de Covid-19 e tratamento das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Juliana Iannotta Leroy, matrícula nº 40.673, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020, referente ao Processo de Dispensa nº 135/2020, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 037, de 04 de agosto de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6F4DE739

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 071/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Concorrência 071/2020 - torna publico que se encontra suspenso do seu prosseguimento o edital de Concorrência 071/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção e recuperação da rua pedro leopoldo (trecho esquina com rua tancredo neves), no bairro esperança, no municipio de rbeirão das neves/mg.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B27C2BF3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE RP II/2019 - EMATER/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº II/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019 EMATER/PI – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº II/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019 – EMATER/PI, cujo objeto consiste na Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática pelo valor total estimado de R$310.890,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e noventa reais) através da empresa vencedora: **EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:34D9D55F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 078/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 078/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios – Registro de Preços.

A nova data para realização de sessão será dia 15/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FD9071A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 032/2020, Processo: N.º 063/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras,(CONTRATANTE) e **EPL CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 10,47% do contrato original.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3B643A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 061 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORIZA CONCESSÃO EM REGIME DE PERMISSÃO DE USO À TELXIUS TORRES BRASIL LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 061 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza concessão em regime de Permissão de Uso à TELXIUS TORRES BRASIL LTDA. e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e com base na Lei Municipal de nº 734/2007,

Decreta:
,

Artigo 1° - Fica autorizada a cessão de uso a TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.842.855/0001-65, com sede no Condomínio Parque da Cidade - Torre Jequitibá - 3º Andar Conjunto 31 - Avenida das Nações Unidas, 14.401, CEP 01321-001, doravante denominada "Permissionária", em regime de Permissão de Uso de bem público, de uma área de propriedade desta municipalidade, cuja descrição consta no Parágrafo único deste artigo, destinado a construção e manutenção de itens de infraestrutura de suporte para Estação Rádio Base (ERB) e outros equipamentos de telefonia.

Parágrafo único: O imóvel que faz referencia este Decreto é o localizado na Rua 5, s/n, ao lado da caixa D´água da COPASA, Bairro Professor Izauro, inscrita no cadastro municipal nº 01.01.058.0061.001, com metragem de 150,00 m² (10x50), constante na Lei Municipal de nº: 734/2007, no município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2° - O imóvel objeto desta cessão será destinado a instalação de torre ou infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (ERB), os quais suportam a instalação de antenas e demais equipamentos para transmissão e radiofrequência das empresas de telecomunicações ("operadoras de telefonia").

Artigo 3° - O Prazo da presente permissão de uso do imóvel será pelo tempo em que a Estação Rádio Base (ERB) estiver operando e houver operadora de telefonia instalada que preste serviços de telecomunicações no município de Rubelita/MG.

Artigo 4° - A presente permissão de uso da área descrita no Parágrafo Único do artigo 1º será a título oneroso e o referido imóvel será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rubelita, e seus termos definidos em contrato assinado pelas partes com tal finalidade.

Artigo 5º - A Permissionária fica autorizada a realizar as obras e/ou adaptações necessárias na área descrita no Parágrafo único do Artigo 1º, que forem necessárias para a instalação da Estação Rádio Base (ERB), bem como, dos equipamentos das empresas de telecomunicações e/ou atividades similares após a formalização do referido contrato entre as partes.

Artigo 6º - A Permissionária obriga-se a manter a área objeto desta permissão de uso em bom estado de limpeza e conservação, durante todo o prazo de vigência do presente instrumento, devendo devolver referida área em totais condições de uso ao término de sua vigência.

Artigo 7º - Caberá ao Município de RUBELITA, promover a publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Município para garantir a validade e eficácia do presente instrumento.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Setembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4C7A2424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 159/2020 – PREGÃO **PRESENCIAL Nº. 076/2020**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de terra vegetal, esterco de gado e mudas de hortaliças para manutenção das atividades da horta familiar e insumos para jardinagem, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**15/10/2020** às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/09/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F9745E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 176/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado sem bombeamento, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**16/10/2020** às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/09/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1629B6F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020

Processo Licitatório n.º 166/2020 Pregão nº 68/2020
Ata de Registro de Preço n.º 78/2020
Contratada**: Empresa Digital Informática e Tecnologia**
Objeto: O objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021
Data assinatura: 29/09/2020

Santa Bárbara, 30 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:6928918C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2020

Processo Licitatório n.º 166/2020 Pregão nº 68/2020
Ata de Registro de Preço n.º 79/2020
Contratada**: Empresa Licita Brasil Soluções em Tecnologia Eireli**
Objeto: O objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021
Data assinatura: 29/09/2020

Santa Bárbara, 30 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:3AAE6CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2020

Processo Licitatório n.º 166/2020 Pregão nº 68/2020
Ata de Registro de Preço n.º 80 /2020
Contratada: Empresa Pampulha Serviços de Informática
Objeto: O objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021

Data assinatura: 29/09/2020

Santa Bárbara, 30 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:285EEEA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2020

Processo Licitatório n.º 166/2020 Pregão nº 68/2020
Ata de Registro de Preço n.º 81 /2020
Contratada**: Empresa Target Tecnologia e Informática**
Objeto: O objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021
Data assinatura: 29/09/2020

Santa Bárbara, 30 de setembro 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2C1BAF4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 45/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020. Credenciamento n° 04/2020. Objeto: Credenciamento de empresas em serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
M.A.E. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	13°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.323.118,50 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 04/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 30 de setembro de 2020.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FD5733EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 07/2020 – ERRATA Nº 01

INEXIGIBILIDADE nº 016/2020
PROCESSO nº 166/2020

Objeto: credenciamento de Clínicas Especializadas, para prestação de serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio.

I – Fica **suprimida** a alínea c do item 2.1.4 do edital:
c. Vistoria de corpo de bombeiro.

II – Fica acrescido o subitem 7.3 no item 7 sob a seguinte redação:
7.3 Excepcionalmente no mês de outubro, a homologação dar-se-á no momento do credenciamento.

III – Fica alterada parte da redação do subitem 7.2 do edital:
7.2 – Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodizio, mediante previa solicitação do Gabinete e Secretaria do Prefeito/Comunicação Social;

IV – O item passa a ter a seguinte redação:
7.2 – Os credenciados atenderão o Município simultaneamente, mediante previa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:468AE72A

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2020

Processo Administrativo de n.º 172/2020/SMAP

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para a coleta de resíduos sólidos.
A empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos LTDA impugnou o edital afirmando ser necessária a reforma dos requisitos de qualificação técnica, sendo imperiosa a retirada da exigência de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável foi juntada aos autos.
É o relato do necessário.
A princípio, conheço a impugnação, pois estão presentes os seus pressupostos.
O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde decorre da exigência da Resolução de n.º 222/2018 da ANVISA, definindo Boas Práticas a respeito do tema.
Segundo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável a exigência do PGRSS, como requisito de habilitação técnica, é aplicável as empresas licitantes. Isso porque a exigência integra a documentação necessária ao licenciamento ambienta, conforme estipula o art. 4º, da Resolução CONAMA 358/2005.
Embora as resolução do CONAMA e ANVISA refiram-se aos empreendimentos geradores de resíduos sólidos de saúde, observa-se da Resolução de n.º 222/2018, que o PGRSS envolve todas as etapas do manejo de resíduos, inclusive o seu transporte (art. 25 e art. 26).
Assim, compreendo ser necessário que a licitante tenha esse documento, até porque, como dito, integra requisito para a concessão da licença ambiental, a qual também é documento de habilitação (item 10.1.4, "f").
Logo, a exigência está de acordo com o art. 30, IV, da Lei Federal de n.º 8.666/93. *In verbis:*
"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
(...)"
Em situações semelhantes o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu ser possível a exigência de documentação prevista em legislação e regulamentação especial como requisito de habilitação.
Desse modo, não acolho a impugnação e mantenho as disposições do edital referentes à habilitação técnica.
Publique-se a decisão e notifique os interessados conforme a praxe.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DENÚNCIA n. 884787. Rel. CONS. MAURI TORRES. Sessão do dia 31/10/2017. Disponibilizada no DOC do dia 21/11/2017.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:76E87F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 048/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de instalação de sistema de acionamento remoto de portão, o fornecimento de motor de portão, e equipamentos, bem como a mão de obra completa de montagem, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 23/11/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.302.73.10.56.44905200. Fonte 102 Ficha. 791

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 10 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:65873908

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de instalação de sistema de acionamento remoto de portão, o fornecimento de motor de portão, e equipamentos, bem como a mão de obra completa de montagem, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 23/11/2020

VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.73.10.56.44905200. Fonte 102 Ficha. 791

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6F9C8A41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 099/2020, Tomada de Preços nº 002/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade de Saúde no Córrego Bom Jardim, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, conforme planta, memorial descritivo, QCI (Quadro de Composição do Investimento Global), Cronograma físico-financeiro, Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), relatório fotográfico e planilha orçamentária constantes do Projeto Básico (anexo I).

Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 14:00 (quatorze horas), do dia 16/10/2020 (sexta feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A4739524

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2020

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 103/2020, Tomada de Preços nº 003/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de finalização da construção e acabamento de um edifício, para o funcionamento de uma Capela Velório, no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Quadro de Composição do Investimento Global (QCI), Composição Analítica de Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e relatório fotográfico anexos ao Projeto Básico. (Anexo I).

Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 16/10/2020 (sexta feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:112F9F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0180/2020, RATIFICO a Dispensa nº 014/2020, visando a "Locação de imóvel para implantação do centro de especialidade medica localizado á travessa Antonio Geraldo de Figueiredo, 45-a Centro de Santana da vargem.".

Contratado:SUZANA MARIA LUCAS CPF: Nº 443.629.006-91.

Objeto Locação de imóvel para implantação do centro de especialidade medica localizado á travessa Antonio Geraldo de Figueiredo, 45-a Centro de Santana da vargem.
Ficha Orçamentária: 311
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.36.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 30 de setembro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:88BD8940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 049/2020 – Processo Licitatório nº 0178/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos e outros produtos musicais para investimento nos Bens Culturais Registrados "Folia de Reis" e Bem Cultural Inventariado "Clube de Desbravadores Tigres do Vale" patrimônios culturais protegidos do município. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 15/10/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 15/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da

Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:11C0DD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2020

Extrato Contrato nº 058/2020, Processo nº 098/2020, Dispensa nº 019/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: José Humberto Guedes. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano não localizado no centro da cidade, situado a Avenida 01 esquina com Rua 10, Lote 06 Quadra 117, Bairro Brasil para armazenagem de pneus usados recolhidos pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica no município de Santa Vitória MG. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Valor: R$18.840,00. Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 581 FR 102 - Fundo Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0981D455

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 059/2020

Extrato contrato: 059/2020 Tomada de Preços nº 007/2020, PL nº 089/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Trans Ferreira Transporte e Serviço Eireli. Objeto do contrato: Contratação de empresa visando à locação de caçambas estacionárias para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados na zona rural do município de Santa Vitória para o aterro sanitário municipal. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$69.585,48. Vigência: 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021. Dotação Orçamentária: Ficha: 103 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8442D2FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO - O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela torna público o desfazimento do Processo Licitatório 096/2020, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 007/2020 de Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual*** **aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Foi verificada a necessidade de readequação do edital a fim de corrigir erros formais, para que não dê margem a entendimentos divergentes. Fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Município de Santa Vitória, em 29 de setembro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:162A5EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol/Álcool e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 0,10 (dez centavos) no litro da Gasolina Comum; e de R$ 0,21 (vinte e um centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:240C3660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PROCESSO: 80/2020

MODALIDADE: Pregão nº 33/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 01 de setembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B1569A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 113/2020 EDITAL Nº. 55/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2020, Tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tachão bidirecional e cola para tacha, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: 14/10/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de setembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:13C3B730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 112/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2020, para o CREDENCIAMENTO Nº. 014/2020 de Pessoa Física e/ou Jurídica para contratação de profissional médico oftalmologista, para prestação de serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 14/10/2020 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0875BCB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 111/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2020, para o credenciamento de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de exames de endoscopia digestiva alta e baixa, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 14/10/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:51E76F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Supermercado João Bosco Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada para o item 05 (biscoito doce tipo maisena, que corresponde a 375 (trezentos e setenta e cinco) pacotes.

Santo Antônio do Monte, 21 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:64EF3B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens passa a ser de: 01 (açúcar cristal 5 kg) R$11,08 (onze reais e oito centavos), 02 (arroz tipo 1 5kg) R$25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e 26 (óleo de soja refinado 900 ml) R$8,19 (oito reais e dezenove centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:30AAAFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

PROCESSO: 57/2019

MODALIDADE: Pregão nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Locaprinter Tecnologia Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para impressões e digitalizações, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

ADITIVO: A vigência do contrato da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 30 de setembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:01135466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO: 108/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte MG - ASCASAM.

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, à Política Nacional de Resíduos Sólidos Recicláveis e o beneficiamento dos materiais provenientes da coleta seletiva, Lei constituída das seguintes atividades: coleta seletiva, transporte, triagem, separação, beneficiamento, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos, tendo por base a Preservação do Meio Ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil do aterro controlado e a geração de trabalho e renda para os associados.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de setembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 16 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:05A12A79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO: 100/2020

MODALIDADE: Pregão nº 47/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de sala para instalação de aparelho de tomógrafo na Unidade de Pronto Atendimento.

VALOR: R$79.200,96 (setenta e nove mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:622ACDA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

PROCESSO: 96/2020

MODALIDADE: Pregão nº 43/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Agrominas Comércio de Plantas Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mudas para plantio de canteiros e praças municipais.

VALOR: 51.593,50 (cinquenta e um mil, qinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 09/09/2021

Santo Antônio do Monte, 10 de seembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:882E5563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 053/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/10/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:297A5B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira da prefeitura de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 059/2020/Pregão Eletrônico nº. 002/2020/Registro de preço nº 026/2020: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.234.742/0001-55, com sede na Rua Engenheiro Benedito Mario Da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, Curitiba, estado do Paraná. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao termo de cooperação técnica, firmado no âmbito

do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. VALOR: R$ 84.576,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO: 02.007.25.752.0009.2080.339030-835- Manutenção da Iluminação Pública- Material de Consumo-124.

São Francisco do Glória, 30 de Setembro de 2020.

LARISSA DAS GRAÇAS DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Larissa das Graças de Assis
Código Identificador:3BBD14BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira da prefeitura de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 059/2020/Pregão Eletrônico nº. 002/2020/Registro de preço nº 026/2020 CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICIOS EIRELI*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.056.299/0001-80, com sede Rua Joao Alvares Soares, nº1214, Bairro Campo Belo, São Paulo, estado de São Paulo. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao termo de cooperação técnica, firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. VALOR: R$ 214.880,00(duzentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.25.752.0009.2080.339030-835- Manutenção da Iluminação Pública- Material de Consumo-124.

São Francisco do Glória, 30 de Setembro de 2020.

LARISSA DAS GRAÇAS DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Larissa das Graças de Assis
Código Identificador:C05AD09A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1288/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui a Declaração Eletrônica Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software de Declaração Mensal de Serviços Bancários e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Bancários de uso obrigatório pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, a ser realizada por meio do software.

Art. 2º - As Instituições Financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei 4.595/64, ficam obrigadas a preencher a Declaração Mensal de Serviços Bancários, nos termos do regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, as informações e dados serão prestadas pelo Administrador da Agência Bancária ou por quem a respectiva Instituição Financeira designar formalmente, mediante prévia ciência à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - A Declaração Mensal de Serviços Bancários consiste na escrituração eletrônica dos serviços prestados pelas instituições financeiras.

§ 1º - As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na referida declaração, observadas as contas e a estrutura prevista nas Normas Básicas do Plano de Contas instituído pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - A declaração prevista no *caput* deste artigo será gerada eletronicamente pelo programa de informática, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Cada estabelecimento financeiro é obrigado a encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças a Declaração Mensal de Serviços Bancários, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 1º - A entrega da declaração à Secretaria Municipal de Finanças dar-se-á por transmissão via Internet.

§ 2º - A Declaração Mensal deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento tributável no período ou esteja inativo.
§ 3º - Ao receber a declaração, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá recibo de entrega dos dados e informações recebidos.

§ 4º - Constará no recibo de entrega, se for o caso, a omissão de dados relacionados a qualquer dos estabelecimentos da instituição financeira situados no Município.

§ 5° - A critério da Divisão de Fiscalização Tributária, poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e ao CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da Instituição Financeira, ou ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração, inclusive quanto aos pacotes ou cestas de serviços e número de correntistas, sendo que após a ciência da rejeição, a Instituição Financeira terá 10 (dez) dias para apresentar a declaração retificadora.

§ 6º - O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará na validação do conteúdo dos dados constantes da Declaração Mensal preenchida pelo Contribuinte.

Art. 5º - Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração a presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das Instituições Financeiras.

Art. 6º - As receitas de serviços lançadas na conta COSIF "Rendas Antecipadas" (5.1.1.10.00-4) serão tributadas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza normalmente, sem qualquer dedução, mesmo antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º - As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas a adotar o sistema de domicílio tributário eletrônico a ser disponibilizado pelo Município de São Francisco do Glória, destinado, dentre outras finalidades, a:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

§ 1º - Quando disponível, o sistema de domicílio tributário eletrônico de que trata o *caput* observará o seguinte:

I - a comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

II - as comunicações serão feitas eletronicamente por meio de funcionalidade própria do sistema utilizado para a declaração, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

III - a ciência por meio do sistema de que trata o *caput* deste artigo possuirá os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; e,

V - na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - Quando disponível o sistema de domicílio eletrônico, a consulta referida nos incisos IV e V do § 1º deverá ser feita em até 30 (trinta dias) contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3º - O sistema de domicílio eletrônico previsto neste artigo não exclui outras formas de notificação previstas na legislação municipal.

Art. 8º - Ao contribuinte que não cumprir o disposto nesta Lei, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões será imposta multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por mês de competência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis, penais e de autorização de funcionamento do estabelecimento bancário, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sendo que, em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo Único - Consiste reincidência o não preenchimento da declaração ou preenchimento da declaração com inconsistências, por mais de um mês de competência, independentemente de consecutivos ou não.

Art. 9º - Compete a Secretaria Municipal de Finanças editar os atos normativos visando à operacionalização da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após regulamentada pelo Poder Executivo, que fixará os prazos de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de setembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:52D73FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 025/2020, cujo objeto é a contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material de limpeza e higienização destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **Não acudiram interessados**. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DE4C53C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO A LICITANTE: CLAUDILEIA CECILIA SEVERIANO (R$ 12.540,00). FICAM CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/09/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:80B087A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos agentes e profissionais de saúde, no combate à pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 062/2020, Dispensa de Licitação n.º 028/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica FILTER MASK

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI; CNPJ N.º 18.949.565/0001-85 no valor de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos trinta dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:76D2F591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0049/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Coelho e Coelho Comercio de Produtos Alimentícios Ltda-ME, do qual suscitou a baixa dos débitos das taxas de alvará referentes ao exercícios de 2016 a 2020, bem como expedição da guia para pagamento das obrigações anteriores.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO o pedido de baixa, com base nos documentos da Junta Comercial e Receita Federal, dos quais verificou-se realmente a baixa das atividades da empresa, tudo em observância ao art. 15, I a da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D2C65C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0050/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte JOSÉ CÉSAR LOPES, do qual solicita a restituição do ITBI uma vez que efetuou o pagamento do imposto em questão em duplicidade.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO o pedido de restituição ao contribuinte JOSÉ CÉSAR LOPES na ordem de R$484,38 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), tudo com base no art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil Brasileiro.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9E6FA3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 114 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 105.299.956-54, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 32/2017 de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8AA5FF23

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 058.414.216-11, do cargo de **ASSESSOR III**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 84/2019 de 28 de Novembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AEDF331A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 116 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 040.351.656-03, do cargo **CHEFE DE GABINETE**; nomeado conforme Portaria nº. 95/2018 de 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:65DBC53A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 117 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA A SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 040.351.656-03, do cargo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA**; nomeado interinamente conforme Portaria nº. 20/2020 de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D25A3098

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 118 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"NOMEIA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ANTÔNIO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 369.689.866-04, para exercer interinamente, o cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sendo tal atribuição não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte – MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DE7C86D6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os responsáveis para a movimentação dos recursos financeiros e as contas bancárias da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA do Município de São João da Ponte, instituído pela Lei Municipal nº 1.092, de 24 de julho de 1971, e transmudada pela Lei Municipal nº 1.475 de 19 de Janeiro de 1.993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 21.376.025/0001-64, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Presidente interino da Fumasa e pela Diretora Executiva da Fumasa, assim qualificados:

I – **Carlos Antônio Lima**, Presidente interino da Fumasa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M 2 109.623 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

II – **Daniela Ferreira Campos Lopes**, Diretora Executiva da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº: 083.574.486-82, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.437.016 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da FUMASA – Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte, CNPJ: 21.376.025/0001-64, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I - emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 021 de 04 de fevereiro de 2020.

São João da Ponte - MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3773FA83

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020, DE 09 (NOVE) DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em

conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus; COVID 19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 07 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de São João da Ponte, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor total de R$ 120.193,82(Cento e Vinte mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:.

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331900400 Contrato.T.Determinado R$ 30.641,53 FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331901300 Obrigações Patronais R$ 44.000,00 FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL 02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0022.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0022.2118 331900400 Contrato.T.Determinado R$ 8.702,29 FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL 02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0022.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0022.2118 331901300 Obrigações Patronais R$ 6.850,00 FONTE DE RECURSOS: 161

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.08 ASSISTENCIA SOCIAL 02.08.08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.08.08.122.0022 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS
02.08.08.122.0022.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.08.08.122.0022.2118 333904800 Outros Auxilios Finnac.a P.Fisica R$ 30.000,00 FONTE DE RECURSOS: 161

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$	**120.193,82**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, aos 09 (Nove) de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:6C7113D4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2020, DE 09 (NOVE) DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição daRepública;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º02/16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.666, de 1º de Julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 07 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município deSão João da Ponte, em decorrência do Corona vírus;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor total de R$ 3.000.000,00(Três Milhões de Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:.

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003UNIVERSALIZAÇÃO DASAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

02.06.10.122.0003.2118 331900400 Contrat.Temp.Determinado R$ 1.000.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331901100 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00 FONTE DE RECURSOS: 154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331901300 Obrigações Patronais R$ 220.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 A DMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 331911300 Obrigações Patronais R$ 22.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 333903000 Material de Consumo R$ 280.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 333903200 Mat. Bem ou Serv.P/Distib.Gratuita R$ 500.000,00 FONTE DE RECURSOS: 154

02.PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DASAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 333903600 Outros Serv.Terc.P.FísicaR$ 10.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02 .PREFEITURA MUNICIPAL
02.06FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DASAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 333903900 Outros Serv.Terc.P.Jurídica R$ 90.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DASAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003.2118 333904800 Outros Auxilios Finan.P. Fisica R$ 105.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSITSAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAUDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃOGERAL
03.01.10.122.0011 GESTÃOADMINIST.FINANCEIRAECON

03.01.10.122.0011.6004 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
03.01.10.122.0011.6004 331900400 Contrat.Temp. Determinado R$ 236.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAUDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTÃO ADMINIST. FINANCEIRA E CON
03.01.10.122.0011.6004 COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19)
03.01.10.122.0011.6004331901300 Obrigações Patronais R$ 52.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01FUMASA
03.01.10SAUDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011GESTÃO ADMINIST. FINANCEIRA ECON
03.01.10.122.0011.6004 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
03.01.10.122.0011.600433390300000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAUDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTÃO ADMINIST. FINANCEIRA ECON
03.01.10.122.0011.6004 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
03.01.10.122.0011.6004333903900 Outros Serv.Terc.P. Jurídica R$ 285.000,00 FONTE DE RECURSOS:154

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$	**3.000.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, aos 09 (Nove) de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:ED7B4B49

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020 DE 30 (TRINTA) DE SETEMBRO DE 2020

"Declara de Utilidade Pública os Imóveis que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a aquisição dos terrenos onde serão instalados poços artesianos e reservatórios de água em áreas rurais do município, servindo como suporte de abastecimento de água potável para os munícipes;

CONSIDERANDO a anuência dos proprietários/possuidores na desapropriação ora realizada, que se dará de forma gratuita e sem ônus para a municipalidade, tendo em vista os inúmeros benefícios à comunidade local;

CONSIDERANDO a inexistência de registros/matrículas dos referidos terrenos/imóveis junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca em nome do Município de São João da Ponte; e CONSIDERANDO ainda, que serão realizadas benfeitorias erigidas pelo município, em parceria com órgãos governamentais nas referidas áreas, possibilitando o abastecimento de água aos munícipes;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os terrenos rurais, a seguir especificados:

ÁREA 1
POÇO ARTESIANO - POVOADO DE TANQUE
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.240.294,57m e E 601.846,42m; Cerca; deste, segue confrontando com Jose Luiz Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°58'33" e 10,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.240.300,02m e E 601.838,02m; 28°18'31" e 10,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.240.308,82m e E 601.842,76m; 122°57'32" e 10,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.240.303,38m e E 601.851,15m; 208°13'51" e 10,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;perfazendo uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados), e Perímetro de 40,00 (quarenta) metros; situado na Comunidade de Tanque, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente ao Senhor José Luiz Lopes, portador do RG: 6.544.984-8 e do CPF: 416.512.276-91; e Maria Nilza Soares Lopes, portadora do RG: MG-16.508.171 e do CPF: 069.462.656-29, sendo parte integrante do imóvel situado na Localidade Fazenda Tanque, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente ao Senhor José Luiz Lopes, conforme especificações constantes da certidão anexa.

ÁREA 2
POÇO ARTESIANO - POVOADO DE SANTA CLARA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.237.160,22m e E 589.822,30m; Cerca; deste, segue confrontando com Jose Adão, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°07'58" e 10,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.237.166,27m e E 589.814,31m; 36°22'37" e 10,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.237.174,32m e E 589.820,24m; 127°07'18" e 10,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.237.168,28m e E 589.828,22m; 216°17'49" e 10,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área total de 100,00m² (cem metros quadrados), e Perímetro de 40,00 (quarenta) metros;situado na Comunidade de Santa Clara, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente ao Senhor João Joaquim Ferreira, parte integrante do imóvel registrado sob o nº 8734, Livro 3-I, Fls. 47, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte - conforme certidão anexa.

Artigo 2º - As plantas e memoriais descritivos referentes as áreas especificadas no artigo anterior encontram-se anexos e são parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Fica declarada urgência para as desapropriações, para efeitos de imissão na posse dos bens ora expropriados pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar os imóveis referidos no artigo 1º, para fins de utilização das referidas áreas, regularizando os terrenos onde serão instalados poços artesianos e reservatórios em áreas rurais do município, servindo como suporte de abastecimento de água potável para os munícipes.

Artigo 4º - Em razão da desapropriação ora realizada, não haverá indenização aos proprietários ou possuidores dos imóveis especificados, em razão dos inúmeros benefícios que advirão das instalações promovidas pela municipalidade para a coletividade e para os desapropriados.

Artigo 5º - As eventuais despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 (trinta) de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7DEE02B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2019, Processo Licitatório nº. 010/2019-Tomada de Preços nº. 001/2019 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.864.304/0001-30**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até 25 de Setembro de 2021, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de Setembro 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente Da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:56AF72FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2019, Processo Licitatório nº. 010/2019-Tomada de Preços nº. 001/2019 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.077.152/0001-67**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até 25 de Setembro de 2021, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de Setembro 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente Da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:25E75BFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2019, Processo Licitatório nº. 010/2019- Tomada de Preços nº. 001/2019 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **FÉRTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.487.252/0001-07**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até 25 de Setembro de 2021, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de Setembro 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente Da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F9FFE03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0306/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0136/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção das 10 (dez) câmaras de conservação de vacina da marca ELBER, instaladas nas Unidades Básicas de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:523BE95E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0315/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0142/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para atender as necessidades da Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:89F6D811

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0316/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0143/2020

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância tipo A - Zero km, com recursos advindos do Ministério da Saúde, beneficiado através da Resolução SES/MG, através de Indicação Parlamentar, nº 46578 a ser utilizado na Ação Orçamentária nº 4452. Sessão Pública às 15:00h do dia 19/10/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/10/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7C9F2D63

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITACAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0269/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0111/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli – CNPJ 33.249.240/0001- 83 – R$ 15.767,20; licitante vencedora do processo licitatório nº 0269/2020, Pregão Eletrônico nº 0111/2020.

São Lourenço, 30 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0269/2020, Pregão Eletrônico nº 0111/2020,

que tem como objeto: Contratação de empresa para construção de Muro de Contenção em GABIÃO próximo a Escola Municipal Manoel Monteiro, Bairro Nossa Senhora de Lourdes para garantir a estabilidade da pavimentação de trecho da Rua José Simeão Dutra.

São Lourenço, 30 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DDE49DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.430 PROÍBE PESCA NO LAGO SITUADO NO BAIRRO SOLAR DOS LAGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.430

Proíbe pesca no lago situado no bairro Solar dos Lagos no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a pesca em quaisquer modalidades no lago localizado no bairro Solar dos Lagos no município de São Lourenço - MG.

Art. 2º. A pessoa que descumprir o constante nesta lei, incidirá nas penalidades a serem aplicadas pelo Município, sendo:

I - advertência;
II - aplicação de multa equivalente a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM).

Parágrafo Único - Em caso de reincidência o infrator ficará sujeito a aplicação da multa fixada no inscio II de forma dobrada.

Art. 3º. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática das infrações previstas nesta Lei, incide nas penas a estas cominadas, na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.012/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:898860D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.431 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.431

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2020.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R$155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.004.1.0214 - Construção, Ampliação e Reforma da Policlínica Emenda
4.4.90.51.00-102 - Obras e Instalações ---------- R$155.115,96

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$155.115,96

Total da Unidade 06 ---------- R$155.115,96

Total da Instituição 02 ---------- R$155.115,96

Total Geral Acrescido ---------- R$155.115,96

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº. 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emendas parlamentares individuais previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.002 - Atenção Básica
10.301.002.1.0211 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS Emenda Parlamentar 2
4.4.90.51.00-102 - Obras e Instalações ---------- R$77.557,98

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$77.557,98

Total da Unidade 06 ---------- R$77.557,98

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.431
Folha 02

27.812.019 - Esporte é Qualidade de Vida
27.812.019.2.0211 - Desporto Comunitário Emenda Parlamentar 3
3.3.90.30.00-100 - Material de Consumo -------- R$77.557,98

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$77.557,98

Total da Unidade 10 ---------- R$77.557,98

Total da Instituição 02 ---------- R$77.557,98

Total Geral Anulado ---------- R$155.115,96

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.014/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B06BE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.432 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.296, DE 18/07/2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.432

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do caput e do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 5º.** Nas atividades inerentes às lojas da Aldeia Vila Verde será autorizada, somente, a comercialização de: artesanatos, tricô, crochê, malhas e agregados confeccionados artesanalmente ou de fabricação semi-industrial, feminino, masculino e infantil, calçados e roupas íntimas, sendo que na ordem de, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) deverão ser produzidos em Minas Gerais e a criação de uma praça de alimentação.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que aproximadamente 50% (cinqüenta por cento) dos produtos à venda na Aldeia Vila Verde sejam produzidos em Minas Gerais."

Art. 2º. Alteram as redações dos §§ 2º e 3º do Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017, suprimindo o item V constante no § 3º do mesmo artigo, renumerando e alterando a redação do item posterior, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º. .....

§ 2º. Fica a Associação obrigada a criar um fundo de investimento e marketing no valor correspondente a 15% (quinze por cento) com base no valor mensal do aluguel, a ser depositado em conta corrente específica para esta finalidade.

§ 3º. Fica a Associação obrigada a criar um Conselho Consultivo para gerir o fundo de investimento e marketing com a seguinte formação:

I - Presidente da Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde;
II - Contador da Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde;
III - Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
IV - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
V - um membro pertencente e eleito pela Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde."

Art. 3º. Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. .....

Parágrafo Único. No caso de descumprimento deste artigo pelo lojista por 06 (seis)

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.432
Folha 02

vezes no período contratual de 12 (doze) meses, fica o locatário obrigado na desocupação legal da loja e a substituição do associado."

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.011/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:411A2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO Nº 04/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 04/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ- 17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos

55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivada a cláusula 2ª do Termo de Colaboração nº 004/2018 assinado em 28/02/2018 a fim de incluir o inciso VIII – Ceder a título de comodato 1 veículo VW Kombi, gasolina, chassi 9BWMFO7X59P011704, placa HMN 9519, de propriedade do CEDENTE, para uso em serviço do CESSIONÀRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

I – Todas as despesas decorrentes da execução do Presente Aditivo, principalmente combustível, manutenção e conservação do veículo, serão afetas ao CESSIONÁRIO e correrão por conta do seu orçamento;

II - Usar o veículo, única e exclusivamente, nos serviços de transporte de pessoas idosas e serviços operacionais da Instituição;

III - Zelar pela preservação e guarda do veículo, podendo guardar o veículo na Instituição sob sua inteira responsabilidade, como se seu fosse, arcando com as despesas de manutenção, taxas rodoviárias, impostos, multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação afim;

IV – Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoa sem habilitação;

V – Não utilizar o veículo em atividade promocional, especialmente em favor de candidatos a cargo eletivo ou de partido político, nem permitir que constem no veículo nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e de servidores públicos e veiculação de propaganda;

VI – Comunicar ao CEDENTE a ocorrência de acidentes com o veículo, mobilizando junto às seguradoras todos os esforços para o recebimento da indenização pelos danos causados;

VII – Receber o veículo na condição de CESSIONÁRIO, reconhecendo que a propriedade do mesmo continua a ser da Prefeitura Municipal de São Lourenço, representando neste ato pela Senhora Prefeita, que poderá a qualquer tempo, respeitadas as cláusulas deste termo, dele dispor da forma que melhor lhe aprouver;

VIII – Recolher o veículo onde for determinado pelo CEDENTE, em caso de rescisão deste termo, devendo o veículo estar legalmente desembaraçado, responsabilizando-se por quaisquer danos ou ônus decorrentes de mau uso;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 24 de Agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Rosana Pereira Rocha Trindade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.180 / 2018

_____
Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3829EEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 015/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1654/2020, de "Dispensa de Licitação nº 015/2020", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **RECANTO ESPERANÇA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA**, a qual apresentou o menor preço no respectivo item conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a prestação de serviços de internação e tratamento compulsório de menor de idade do sexo masculino toxicômano (Emerson Alves da Conceição) pelo período de 06 (seis) meses, em cumprimento à ordem judicial nos autos do processo nº 0091135-41.2012.8.13.0647, conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde através do ofício nº 151/2020 – SMS-PG anexo, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 29 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:73EE1767

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 021/2017 - ENDOGASTRO ASSIST. MÉD S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 021/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, iniciando em 26/09/2020 e findando em 31/12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Endogastro Assistência Médica S/S.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 25/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5DDA61D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 101/2020, Pregão Presencial nº 059/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em treinamento e preparação dos empresários do setor de Turismo no município, haja vista a necessidade de preparação do setor para a reabertura do turismo e, com isso, se prepararem para atuar na prevenção à pandemia - Contrato nº 070/2020 - Carlos Castro Consultoria e Treinamento Eireli, CNPJ nº 38.399.874/0001-36, no valor de R$ 16.900,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:01E2E170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 053/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 053/2020. Objeto: Aquisição de Totem display para álcool em gel, com acionamento de pedal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, **pessoa** jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03**.** Valor global: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Sem Peixe, 28 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 053/2020: Aquisição de Totem display para álcool em gel, com acionamento de pedal , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 . Valor global: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Sem Peixe, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:68B732FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 053/2020. Objeto: Aquisição de Totem display para álcool em gel, com acionamento de pedal , conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 ,com sede na Av. Vitor Gaggiato sn , Distrito Industrial /Santana do Paraiso – MG , Cep: 35179-000.Valor global: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) .

Sem Peixe, 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A67C2455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRA MANUTENÇÃO, MEDIANTE O REGIME EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Elísio Antônio Meira ME, CNPJ nº 15.004.244/0001-10, nos itens 001 a 004, no valor global estimado de **R$75.989,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de setembro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:46D603E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 059/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA (EPI) E COMBATE AO CORONA VÍRUS - COVID 19 PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ALFA DISTRIBUIDORA DE TECIDOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.046.616/0001-85**, DO VALOR:**R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais)**.

VENCEDOR: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.950.207/0001-22**, DO VALOR:**R$ 214.058,80 (duzentos e quatorze mil e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 30 de setembro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:135F1272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 059/2020 PP 029/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA (EPI) E COMBATE AO CORONA VÍRUS - COVID 19 PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA DE TECIDOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.046.616/0001-85**, DO VALOR:**R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais)**. N° Ata: 043/2020

CONTRATADA: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.950.207/0001-22**, DO VALOR:**R$ 214.058,80 (duzentos e quatorze mil e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**. N° Ata: 044/2020

Serra Azul de Minas/MG 30 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0CD08303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 56/2020. Retificação do numero do pregão. Adendo. Processo Licitatório nº 155/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Comunica os interessados sobre alteração no quantitativo e tipo de unidade do item 40. Adendo na íntegra no site www.serrania.mg.gov.br,link:https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/arquivos/640/andamento.

Serrania, 30 de setembro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:18B63692

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 15/2020. Processo n.º 160/2020. Objeto: prestação de serviços de clínicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Abertura: do dia 22/10/2020 até o dia 23/10/2020 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 30 de setembro de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8E21E39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 415/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Objeto: fornecimento de materiais de proteção individual em decorrência da Pandemia COVID19, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.**Início do cadastro das propostas:** 01/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 07/10/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 07/10/2020, às 08h15min. **Início da disputa de preços:** 07/10/2020, às 08h20min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0C4E231F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 390/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

Objeto: fornecimento de traves e redes para campo de futebol, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 02/10/2020, às 09h00min. **TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 14/10/2020, às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/10/2020, às 08h15min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08/10/2020, às 08h20min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EC0CC5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL, TERMÔMETROS DIGITAL LASER E OXIMETRO DIGITAL DE DEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de outubro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei 13.979/2020, que trata de medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e eventual aquisição de Totem de álcool em gel com pedal, Termômetros digital laser e Oximetro digital de dedo, monitor de saúde de saturação de oxigênio no sangue em atendimento das demandas da secretaria de saúde e das demais secretarias solicitantes do município no intuito da proteção dos munícipes e na contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 30 de outubro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0FC0CBDB

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DO RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 060/2020
Modalidade: Pregão/Registro de Preços Nº: 039/2020
Registro de Preços nº 033/2020
Tipo de Licitação: Menor preço Global

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global ", cujo objeto é a Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos poços artesianos/bombas submersas, painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos do poços artesianos tubulares profundos instalados no Município e distritos, para atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de Simão Pereira-MG" conforme descrito neste Edital e Anexos, conforme **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL** publicada em 16/09/2020, cuja abertura do Processo Licitatório ocorreu dia 30/09/2020 às 14h30min, ocasionou em licitação **DESERTA.**

Em virtude da **LICITAÇÃO DESERTA**, publica-se nova data para **REABERTURA** do certame que será em: **14/10/2020, às 14:30 horas.**

Maiores informações, através do email: licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo telefone (32) 3272- 0521, ou pelo site http://simaopereira.mg.gov.br/site/.

Simão Pereira- MG, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C44A37BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 031/2020 - **Data** 29/09/2020 - **Objeto**: Atualização do preço dos itens 02 e o 33 da referida Ata de Registro de Preços.

Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02	AÇUCAR PACOTE 5K, Açúcar cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana, (sachrm officinarum l.), cristal, aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e Alvinho.	ALVINHO	R$ 10,00	R$ 11,05
33	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMBALAGEM 1 LITRO Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (ultra high temperatura), aquecido até 145ºc por 3 Segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das características nutritivas, longa vida. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias, a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. ITALAC - Marca: ITALAC	ITALAC	R$3,40	R$4,15

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1CF7C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Pré Misturado a Frio-PMF em diversas ruas do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 22.226.566/0001-79. Referência: Tomada de Preços nº 017/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.00.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 - Fonte: 100 - Ficha: 740. **Do Valor:** R$ 768.044,91 (setecentos e sessenta e oito mil quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). **Da Vigência**: 07 (sete) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 29/09/2020.

Teófilo Otoni/MG. 30/09/2020.

ELBER ANTUNES DAVID
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE58B3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - REI ENGENHARIA LTDA - PROCESSO Nº 03483-199/2014

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni - Minas Gerais.

Processo nº:.....03483-199/2014
Natureza:.....Recurso Administrativo Tributário
Recorrente:.....Rei Engenharia Ltda.
Recorrida:.....Fazenda Pública Municipal
Relator:.....Paulo Sergio Almeida Santos
Procurador Municipal: Alessandro Marques Dourado Rodrigues de Miranda

EMENTA: TRIBUTÁRIO - COBRANÇA DE ISSQN - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - RESPONSBILIDADE PELO RECOLHELHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO E NÃO RETIDO - PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Inconsistência do Auto de Infração afastada. 2. O prestador do serviço tem responsabilidade supletiva pelo pagamento do ISSQN retido na fonte e não repassado aos cofres municipais pelo tomador (contratante), conforme leis de retenção tributária, além da responsabilidade exclusiva pela quitação do imposto declarado e não retido. 3. Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do ISSQN declarado e não retido, além de juros e correção monetária. 4. Recurso Voluntário parcialmente provido, por maioria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal - Processo nº 03483-199/2014, sendo Recorrente: REI ENGENHARIA LTDA. e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do Voto do Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO.

Teófilo Otoni, 11 de agosto de 2020.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2902A9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2020 DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO – O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - Pregão Presencial n.º 037/2020 do Município de Novo Cruzeiro (MG). OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ginástica, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento, assim como a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo de licitação. FORNECEDOR: AMI EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND LTDA.

Teófilo Otoni, 30/09/2020

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D7AC9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 076/2020

EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 076/2020. A Pregoeira Municipal vêm **RETIFICAR** o Edital do Pregão Eletrônico 076/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, nos seguintes termos: **Onde se lê:** PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2020, **Leia-se:** PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2020. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Teófilo Otoni/MG, 17/09/2020.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:440F21EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 077/2020

EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 077/2020. A Pregoeira Municipal vêm **RETIFICAR** o Edital do Pregão Eletrônico 077/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas para materiais recicláveis, visando atender o Município de Teófilo Otoni/MG, nos seguintes termos: **Onde se lê:** PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2020, **Leia-se:** PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2020. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2020.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA6082E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 078/2020

EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL 078/2020. A Pregoeira Municipal vêm **RETIFICAR** o Edital do Pregão Eletrônico 078/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG, nos seguintes termos: **Onde se lê:** PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2020, **Leia-se:** PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2020. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2020.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEFF0204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA - CNPJ nº 17.514.717/0001-54, e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a abertura de processo administrativo em face da empresa **ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA -** CNPJ nº 17.514.717/0001-54, em razão do suposto descumprimento **Contrato nº: 053/2020.**

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial das obrigações, a teor do disposto no art. 87, da Lei nº 8666/93 sujeita a **NOTIFICADA** a penalidades administrativas, conforme adiante transcrito
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja verificada a responsabilidade da empresa, garantido-se a mesma o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar a responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas a empresa **ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA -** CNPJ nº 17.514.717/0001-54.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores efetivos Joaniz Lopes de Oliveira - Matrícula nº 130014, Thadeu Ramalho Silva – Matrícula nº166858 e Edielem Lourenço dos Santos – Matrícula nº 108552.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de até 180(cento e oitanta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB7F69D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00058/2020 PROCESSO: N.º 000116/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 00058/2020 Processo: N.º 000116/2020 objeto: aquisição de material médico hospitalar líquido.O município de Três CoraçõesPrefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 20 de outubro de 2020 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 29 de setembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:73210BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: N.º 64/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de Contrato do Credenciamento 00002/2018. Contrato: n.º 64/2020 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiana Franco Mautoni Valor: Até R$1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/09/2020.

Três Corações, 30 de setembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F3F1661D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020

Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ ALOIZIO RIBEIRO DE MIRANDA,** Masp. nº. 2546-4, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº. 054/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pelo servidor não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:F1B04FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 138/2020 – PROCESSO N.º 1700/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Teste Rápido específico para o diagnóstico de COVID-19**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 08 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7648EC73

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 139/2020 – PROCESSO N.º 1701/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos (Azitromicina 500mg; Ivermectina 6mg e Hidroxicloroquina 400mg)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 08 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3CBBEA42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 086/2020 - PROCESSO N.º 1152/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 086/2020 – Processo n.º 1152/2020**, realizado em 29 de setembro de 2020, referente à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Telecomunicação, objetivando a melhoria na transmissão do sinal de TV Digital no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **AUAD Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.377.889/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Três Pontas, 29 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE389B3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 102/2020 - PREGÃO N.º 086/2020 – PROCESSO N.º 1152/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Telecomunicação, objetivando a melhoria na transmissão do sinal de TV Digital no Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: AUAD Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.377.889/0001-93. **Valor total contratado**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data:** 29/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0191AF8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 1376/2020.

Objeto: Reforma da Quadra de Malha no Bairro Santa Edwirges, no Município de Três Pontas/MG.. Contratada: **Engetela Comércio e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20. Valor total: R$ 38.881,46 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Data: 30/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BA94B2D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 023/2020 – PROCESSO N.º 1519/2020

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório supracitado, cujo objeto trata da delegação de 05 (cinco) permissões dos serviços de transporte individual de passageiros em veículo a motor de aluguel (táxi) por pessoa física ou jurídica, no âmbito do Município de Três Pontas/MG, tendo em vista a eventual necessidade de modificação no objeto. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F4B3CE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 088/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico, contendo os seguintes sistemas: aplicativo do servidor, aplicativo gestão do simples nacional,

aplicativo DES IF, aplicativo BI: informações gerenciais e aplicativo de serviços de backup, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada dia 21/10/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:563A9ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0066/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0090/2020, Pregão Presencial nº. 0066/2020, objetivando a Aquisição de papel A4 e borracha branca para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara-MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de **R$. 29.735,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais.** Dia 30 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:2DAE32B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E JUNIOR LANCHONETE LTDA. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de bem público, a título gratuito, situado na Praça do Bosque. São condições inerentes ao termo o cumprimento da legislação municipal, especialmente artigos 173 e 174, do Código de Posturas do Município, e demais obrigações estabelecidas. Vigência: 10 (dez) anos, contados a partir de 01/10/2020, podendo ser prorrogado por acordo das partes. O Termo poderá ser revogado, independentemente de notificação judicial, nas hipóteses previstas. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; Júnior Carlos Rosa do Nascimento – Junior Lanchonete Ltda.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3BB29164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto n° 182/2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE" e Decreto nº 050/2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que, dispõe sobre a adesão deste ao Plano Minas Consciente;
Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada;
DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 6º, do Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º .....
§ 1º Os estabelecimentos comerciais e lojistas poderão funcionar **de segunda a sábado,** no horário das **08:00h às 18:00h**." (NR)"
Art. 2º O §1º do art. 8º do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** .....
§ 1º Os **bares, pizzarias, lanches e afins** poderão funcionar de **terça-feira a domingo**, incluídos os dias de **feriados**, com horário de abertura às **12:00h** e fechamento **impreterivelmente até às 24:00h**, sem qualquer tolerância para descumprimento de horário." (NR)"
Art. 3º O inciso VII do art. 16, do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 16** .....
VII - as atividades religiosas deverão ter no máximo 02 (duas) horas de duração;" (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 30 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:44533C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública e situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerando as recentes Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e protocolos expedidos;
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter

deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando solicitação da empresa Opção Agronegócios Ltda., a fim obter autorização para realização evento empresarial;

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades cotidianas a serem adotadas por todos da sociedade, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Art. 2º A **Opção Agronegócios Ltda.** fica autorizada a realizar a atividade/evento empresarial, desde que aconteçam em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - fornecer, às suas expensas, máscaras para todos os participantes do evento (incluindo mobilizadores/promotores/palestrantes/instrutores), que deverão obrigatoriamente usá-las durante o curso;

II - intensificar os cuidados pessoais dos funcionários e promotores durante o evento, sobretudo, na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;

III - promover a higienização constante e reforçar a limpeza do local em que será realizado o evento, bem como dos instrumentos e máquinas necessárias para promover a atividade, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;

IV - disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;

V - realizar a palestra/treinamento em local amplo e que tenha grande circulação de ar, mantendo, quando possível, janelas destravadas e abertas e com no máximo 20 (vinte) participantes;

VI - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do local onde realizará o treinamento, respeitando o exposto neste artigo, orientando os participantes a manterem distância mínima de 02 (dois) metros entre si, evitando aglomeração de pessoas no interior do ambiente e suas imediações;

VII - manter uma faixa mínima de distanciamento de 04 (quatro) metros entre as mesas, mediante sinalização visual no chão onde as mesmas poderão ser dispostas;

VIII - restringir o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes;

IX - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;

X - disponibilizar nos sanitários água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;

XI - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XII - higienizar quando do início das atividades e durante o período da atividade, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

XIII - proceder dentro do ambiente de treinamento, através de cartazes/folders, à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

XIV - somente poderão participar da atividade as pessoas que não se enquadrem no "grupo de risco" para COVID-19, assim definido pelo Ministério da Saúde;

XV - recomendar aos participantes – incluindo mobilizadores/palestrantes – que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao estabelecimento;

XVI - os promotores do evento deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos participantes ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar sendo proibida a realização das atividades por aquelas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, conforme dispõe as Diretrizes do Plano Minas Consciente, devendo ser orientadas imediatamente a procurar atendimento médico;

XVII - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais.

§ 1º O evento autorizado deverá ocorrer no dia **03/10/2020 às 13:00h**, na Rua Renato Mário de Avelar de Azeredo, nº 18, neste Município.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS e assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido, assinado e posteriormente protocolado no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal.

§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal, e do ato constitutivo da empresa.

§ 3º A via original deverá ser mantida no local durante a realização do evento, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento do evento.

Art. 5º Ocorrendo descumprimento das medidas, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, podendo ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

§ 1º Os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 30 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

LETÍCIA FREITAS MARQUES FARIA
Vigilância Epidemiológica

LARYSSA MENDES FERREIRA
Atenção Primária

TATIANA NAZARÉ SILVA
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____nº _____
Bairro: _____CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais determinadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 26, de 30 de Setembro de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometo-me ainda a afixar no local cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e participantes do evento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FE059C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 27, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública e situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerando as recentes Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e protocolos expedidos;
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
Considerando solicitação da unidade de ensino/escola de idioma, fatos, fundamentos e planta baixa do imóvel;
DELIBERA:
Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades cotidianas a serem adotadas por todos da sociedade, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.
Art. 2º A empresa privada de ensino de idiomas **Miranda de Marques Ltda.** - Unidade Franqueada Kumon – fica autorizada a realizar aulas em seu espaço físico de 109,2 m² com até 08 (oito) alunos por horário, desde que em conformidade com protocolos gerais de saúde, bem como sejam obedecidas as demais cautelas sanitárias estabelecidas pelas normas municipais.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 29 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

LETÍCIA FREITAS MARQUES FARIA
Vigilância Epidemiológica

LARYSSA MENDES FERREIRA
Atenção Primária

TATIANA NAZARÉ SILVA
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2A5C9EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19
Nº 28, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade ao Cemitério Municipal de Tupaciguara, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e de CALAMIDADE PÚBLICA, em virtude do enfretamento para barrar a disseminação do COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Tupaciguara;

Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";

Considerando as recentes Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e protocolos expedidos;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento;

Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio;

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade ao Cemitério Municipal de Tupaciguara, abaixo descritas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e de CALAMIDADE PÚBLICA, em virtude do enfretamento para barrar a disseminação do COVID-19.

Art. 2º O Cemitério Público local poderá proceder à reabertura dos seus portões para visitas, **a partir do dia 15/10/2020**.

Parágrafo único. Para reabertura do cemitério deverão ser obedecidos os protocolos gerais de saúde, as disposições do Decreto Municipal nº 182, de 14 de Agosto de 2020 e ainda:

I - o horário de funcionamento do Cemitério para visitas será de **segunda à sexta-feira**, exceto feriados, no horário das **07:00h às 11:00h** e **13:00 às 17:00;**

II - os servidores públicos que trabalham no cemitério devem orientar e estimular ações preventivas do contágio por Coronavírus à população em geral, especialmente aos transeuntes no local;

III - são proibidas as aglomerações, devendo as pessoas adotando um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre elas;

IV - recomenda-se, preventivamente, aos familiares e amigos presentes no sepultamento, que não se cumprimentem com beijos, abraços ou aperto de mãos;

V - as pessoas pertencentes aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas, pessoas com imunossupressão ou com doença crônica) e aquelas com sintomas de doenças respiratórias, relacionados à gripe, como tosse, ou sob qualquer suspeita de contaminação, não devem comparecer ao cemitério;

VI - é proibida a realização de missas/cultos no interior do cemitério.

Art. 2º Fica excepcionalmente autorizada a abertura do cemitério local para visitas nos dias **31/10/2020 a 02/11/2020** (sábado, domingo e segunda), no horário das **07h00min às 17h00min**, em virtude feriado nacional de "Finados", podendo funcionar com apenas 02 (dois) portões de entrada e 01 (um) portão de saída, com barreira e controlando o fluxo de pessoas no local, sem permitir aglomeração de pessoas.

§ 1º Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, deverão ainda ser adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - controle do acesso das pessoas, a fim de evitar aglomerações;

II - disponibilizar na entrada do cemitério álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando a todos a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;

III - proceder à aferição da temperatura corporal das pessoas ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar sendo proibida a realização das atividades por aquelas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, conforme dispõe as Diretrizes do Plano Minas Consciente, devendo ser orientadas imediatamente a procurar atendimento médico.

§ 2º A autorização do Art. 2º ficará **imediatamente revogada caso** haja, neste Município, óbito comprovadamente causado Coronavírus (COVID-19) no dia 29/10/2020 ou posterior.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 29 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

LETÍCIA FREITAS MARQUES FARIA
Vigilância Epidemiológica

LARYSSA MENDES FERREIRA
Atenção Primária

TATIANA NAZARÉ SILVA
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:53DFA567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de ADITIVO de número: 01/2018, referente ao Pregão Presencial n° 015/2018 Processo Licitatório 042/2018,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES – LINKS DE INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI – MG, em favor da empresa: MICROTELL INFORMÁTICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CPNJ sob o n°07.400.562/0001-71, pelo valor global de R$ 13.848,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência –02/12/2018 a 31/12/2019.

02 de Dezembro de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F95E9E79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de ADITIVO de número: 02/2019, referente ao Pregão Presencial n° 015/2018 Processo Licitatório 042/2018,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES – LINKS DE INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI – MG, em favor da empresa: NILSON RIBEIRO LOPES - EIRELLI, inscrito no CPNJ sob o n° 07.400.562/0001-71, pelo valor global de R$ 27.696,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais). Vigência –02/12/2019 a 31/12/2020.

02 de Dezembro de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:D68EFC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 045/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 045/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **DURAES E AZEVEDO LTDA**, CNPJ nº 14.693.481/0001-72. Itens: 01 - R$ 65,46; 04 - R$ 176,40. **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43. Itens: 02 - R$ 139,50; 05 - R$ 48,00; 06 - R$ 125,00; 07 - R$ 0,61; **JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME**, CNPJ nº 05.865.854/0002-35. Item: 03 - R$ 79,50.

Urucuia-MG, 30 de Setembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F6B50F53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 013/2020, publicado no diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 30/09/2020, pagina 147 Edição 2852,onde se lê"Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30, horas do dia 29/09/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 29/09/2020",leia-se"Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30, horas do dia 13/10/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 13/10/2020".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5BEC63C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 178/2020 - PE 43/2020

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas Tecvida Comércio e Distribuição Ltda no lote 12, Raphael Gonçalves Nicesio – Me nos lotes 8, 9 e 10. Os lotes 1,2,3,4,5,6 e 13 ficaram fracassados, lotes 7 e 11 ficaram desertos Acolhimento de recurso até 09:00 do dia 01/10/2020 no site:www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FEB66E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Indeferimos o recurso interposto por Fahel Construção Civil Ltda EPP e mantemos toda a decisão anterior, qual seja, julgamos desclassificadas as props comls apresentadas por: Fahel Construção Civil Ltda EPP (nos lotes 1 e 2); e CHX Construções Eireli ME e MCM Empreendimentos Eireli EPP (*) (no lote 1); e julgamos vencedora nos lotes 1 e 2 a licitante Construtora Solutec Eireli EPP, sendo que no lote 1: R$ 1.197.407,97, e no lote 2: R$ 569.971,60.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2495807C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 122/2020 – PE Nº 029/2020. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

ONDE LÊ-SE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os **LOTES 03, 24, 35, 56, 75, 81, 104, 105, 108, 122, 143 e 176** no valor de R$ 315.415,50 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**; LEIA-SE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** para os **LOTES 03, 24, 35, 56, 75, 81, 104, 105, 108, 122 e 176** no valor de R$ 248.915,50 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. O LOTE 143** foi cancelado**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:69913AE4

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2020

PROCESSO 094/2020
DISPENSA 032/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020
MUNICÍPIO DE VESPASIANO E FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
VALOR: R$1.545.000,00.
DOTAÇÃO: 2.08.0210.302.0003.2036.3.3.90.41.00- FICHA: 360- FONTE: 1.54
VIGÊNCIA 90 DIAS.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:811A2FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020LICITAÇÃO Nº 007/2020.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020LICITAÇÃO Nº 007/2020.

RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação datada de 28 de Setembro de 2020 referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020LICITAÇÃO Nº 007/2020.

Onde se lê: Objeto:Constitui objeto do presente termo aditivo a: 1º) A majoração de objeto do contrato:
Para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro – art. 65, II,"d"da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$38.098,1274 os quais representa os seguintes itens e valores:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GASOLINA COMUM	LT	66.766,368	0,3203	21.385,2677
DIESEL S-10	LT	21.536,491	0,4423	9.525,5899
DIESEL S-500	LT	16.431,801	0,4374	7.187,2698

Valor Total R$ 38.098,1274

Valor do Contrato:769.891,60
Valor do aditivo:38.098,1274
Data de Vigênciado Contrato:24/01/2020
Data de Vigênciado Aditivo:24/01/2020
Leia-se:**Objeto:**Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) A majoração de objeto do contrato:
Para recompor o reequilibrio econômico-financeiro – art. 65, II, "d" da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$38.065,0639 os quais representa os seguintes itens e valores:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GASOLINA COMUM	LT	66.766,3681	0,3200	21.365,2378
DIESEL S-10	LT	21.536,4910	0,4420	9.519,1290
DIESEL S-500	LT	16.431,8010	0,4370	7.180,6970

Valor Total R$ 38.065,0639

Data da assinatura 18/09/2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF: 046.731.907-34
Prefeito Municipal de Volta Grande - MG

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:3258DF40

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 011/2020 **Licitação nº** 019/2020
Pregão nº 005
Contratado: VG Turismo Eireli
CNPJ: 34.746.345/0001-00 I.E.: 003534174.00-50
Empresa localizada na Rua Maria Souza de Paula, 105 Bairro: Parque dos Jaraguás Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.72-000 Tel: (32) 9 9992-7323

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos serviços abaixo relacionados pelos preços específicos: Contratação de empresa com veículo e condutor com capacidade mínima de 50 (cinquenta) lugares conforme especificado no edital. Para o transporte Escolar dos alunos do distrito de Trimonte matriculados no município de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados nos anexos do edital.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TRANSPORTE ESCOLAR - Empresa especializada em transporte escolar para realizar transporte de Trimonte à Volta Grande e vice e versa. - Nos horários de turnos (manhã, tarde e noite) estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, num total de 75 km/dia no período do ano escolar 2020.	VG TURISMO	Km	15.610,50	6,43	100.375,51

Valor Total R$ 100.375,51

Valor do Contrato: 100,375,51
Valor do Termo de Repactuação de Decréscimo: 27.630,58
Data de Vigencia do Contrato: 06/03/2020
Data de Vigencia do Aditivo: 31/12/2020

Data da assinatura 01/09/2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF: 046.731.907-34
Prefeito Municipal de Volta Grande - MG

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:50258FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 21/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:6382C647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 54/2020 - PL 70/2020 DISPENSA 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2020, referente ao Processo Licitatório nº 070/2020 – Dispensa nº 034/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97. Altera-se a data de vigência do contrato para 26/09/2020 a 26/10/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Brazópolis, 25/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FB13ED8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER DIARIAMENTE AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM OBSERVAÇÃO NA POLICLINICA MÃE QUITA E SERVIDORES DE PLANTÃO E SERVIDORES EM CAMPANHAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFINS - MG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo licitatório nº 228/2019, na modalidade pregão presencial nº028/2019 tendo em vista a manifestação do secretário de saúde através dos despachos 15 e 19 do memorando nº 3.040/2019 que segue anexo a este despacho. Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo: 1) Não houve prejuízo ao erário público; 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros; 3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 06 de abril de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:C0CBE49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 108/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 03.945.035/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$293.635,10 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

Contratado: BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMO FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 30.540.358/0001-78

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$111.948,11 (cento e onze mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ 18.269.125/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$131.725,00 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

Contratado: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 10.463.662/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$35.866,20 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$191.164,70 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

Contratado: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, CNPJ 11.453.723/0001-62

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$244.006,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seis reais).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

Contratado: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 26.946.455/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$59.658,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

Contratado: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$134.201,35 (cento e trinta e quatro mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

Contratado: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.593.067/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 108/2020 - Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços nº 040/2020

Vigência: 29/09/2020 à 28/09/2021

Valor Total: R$79.790,80 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Lassance, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:408F0FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESCRITORIO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 029/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 13/10/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, Site Portal da Transparência . MALAC. 30/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 030/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 14/10/20 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 30/09/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:6955997C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializado em restauro de imagem Sacra, para restauração da imagem de Nossa Senhora das Dores que fica na Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: M. Rizzo Laboratório de Conservação e Rest. de Bens Culturais Ltda - ME
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 30/09/2020
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:06459C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Deva Veículos Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de um Caminhão Leve ¾, para a realização de podas de árvores e manutenções, conforme celebração de Convênio nº 892773/2019, Proposta nº 30056/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor Total: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Vigência: 28/09/2020 à 27/01/2021

Processo Licitatório nº 084 – Pregão Eletrônico 002/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6E22A987

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Santa Catarina Comercial Eireli
Objeto: O objeto do presente Contrato é **a aquisição de uma Van – Passageiro de 15 lugares, conforme resolução SES/MG nº 7.155, de 15/07/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,**
Valor Total: R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 28/09/2020 à 27/01/2021

Processo Licitatório nº 084 – Pregão Eletrônico 002/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E07E7374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda
Objeto: O objeto do presente Contrato é **a aquisição de um Cesto Aéreo Articulado, para a realização de podas de árvores e manutenções, conforme celebração de Convênio nº 892773/2019, Proposta nº 30056/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.**
Valor Total: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Vigência: 28/09/2020 à 27/02/2021

Processo Licitatório nº 084 – Pregão Eletrônico 002/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6B75945A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.632 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal "Reino Encantado", neste Município.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica criada a Creche Municipal Reino Encantado, instalada no Prédio do Município, situado à Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 193, bairro Canudos, neste Município, com o objetivo de atender crianças de 0 a 3 anos, em cumprimento a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
Art. 2º – Fica a Creche acima citada, denominada de "Creche Municipal Reino Encantado".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.624 de 14 de abril de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:18A66E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 159/20 PREGÃO PRESENCIAL: 108/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 159/20 PREGÃO PRESENCIAL: 108/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, máquinas de algodão doce e monitores para realização de evento "Rua de Lazer" no município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 15/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:8C22D4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 160/20 PREGÃO PRESENCIAL: 109/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 160/20 PREGÃO PRESENCIAL: 109/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de pintura em geral para uso em manutenções preventivas e corretivas de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 16/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:56A3A49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.135/2020

Portaria Nº 12.135/2020

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, FÁBIO DE PAULO DOS REIS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II – Fiscalização de Obras e Posturas, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 29/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DB257426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.134/2020

Portaria Nº 12.134/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.444/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDJANE MILITÃO DE CARVALHO AMARAL**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 03, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3EB94839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ZETRASOFT LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, Savassi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, CNPJ/MF nº 18.468.033/0001-26, com sede em Patrocínio/MG, na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, CEP: 38747-050, representado pelo (a) Sr (a). DEIRO MOREIRA MARRA portador da Cédula de Identidade nº M 3.091.814 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.320.596-04, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS**, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

Paragrafo Segundo– A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura

deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional;**
Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig.***

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA.**

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.
Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE E GOVERNANÇA

Conformidade legal:

O **COMODANTE** se declara:

Considerando que a Lei nº 13.709 foi promulgada em 14 de agosto de 2018, previsto sua vigência partir de 15 de agosto de 2020, o **COMODANTE** compromete-se a cumprir as exigências e garantia de futura conformidade com o teor da Lei nº 13.709, quando de sua entrada em vigor;
Aderente ao princípio da legalidade o **COMODANTE** estabelece como escopo prioritário atingir a referida conformidade o mais breve possível em relação à entrada da Lei em vigor.

CLÁUSULA NONA

Coleta de informações:

Para os serviços estipulados no presente contrato, a **COMODANTE** coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos.

Parágrafo Primeiro– O **COMODATÁRIO** afim de melhorar o relacionamento com o **COMODANTE** e com a finalidade de manter sempre os dados atualizados, através deste ato de assinatura contratual, autoriza o **COMODANTE** a compartilhar dados de clientes (pessoas físicas) do **COMODATÁRIO** que utilizam a plataforma **ECONSIG/PORTAL DE BENEFÍCIOS**, com outras empresas do Grupo da **COMODANTE** para receber informações de novos produtos e serviços, condições especiais e pesquisas de satisfação.

Parágrafo Segundo – O **COMODANTE** poderá, ainda, coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, páginas acessadas, tempo de permanência e características de dispositivos móveis. Informações de outras fontes, cadastros de parceiros ou de outros órgãos da União também poderão ser somados à base de dados do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – As informações coletadas durante a navegação permitirão a oferta customizada de nossos serviços, o estudo de preferências e, consequentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada usuário.

Parágrafo Quarto – O **COMODANTE** poderá, ainda, usar essas informações para fins de comunicação com os usuários e clientes. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pelo **COMODANTE**, podendo estes serem inibidos pelo usuário.
As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela empresa.

Parágrafo Quinto – O **COMODATÁRIO** declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **COMODANTE** exerce o papel/função **"Operador"**, realiza o tratamento de dados em nome do "**controlador**" **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o **COMODATÁRIO** está ciente que O **COMODANTE**, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do termino do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (CONSIGNATÁRIAS), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

As partes declaram estar cientes de que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **ZETRASOFT** exerce o papel/função de **"Operador"**, realiza o tratamento de dados em nome do **"Controlador" COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de PATROCINIO/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Patrocinio/MG, 06 de agosto de 2020.

_____
COMODATÁRIO

_____
ZETRASOFT

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D68C1757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação n. **025/2020,** resultado do **Processo Administrativo n. 105/2020**, cujo objeto é a contratação direta da empresa: **CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGICO QUEIROZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 05.089.379/0001-71,** cujo objeto será "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O SERVIÇO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA VEGF, PACIENTE "LAURA VIANA DE SOUZA" ATENDENDO ORDEM JUDICIAL DE ACORDO COM PROCESSO: 0487.20.500152-1"**, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA, valor da contratação **R$ 9.591,06 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos),** vigência do contrato 30 dias. Em 28/09/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:4FE826A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 088/2020**, **Tomada de Preços 011/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO DISTRITO DE ARAÇAGI DE MINAS, PAGAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIO**, pagamento com recursos próprio**, em favor da empresa: **DLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 18.769.287/0001-84, LOTE 01:** no valor GLOBAL de **R$ 277.041,58 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos centavos)** e a empresa **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o nº 18.769.287/0001-84, LOTE 02:** no valor GLOBAL de **R$ 298.541,72 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**. Em 21/09/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:BF1EDDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 14/10/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 106/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais destinados ao matadouro municipal. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 30/09/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:5488A4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,através da CPL, torna-se público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços Ata 042/2020 de 28/08/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço nº 002/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ 19.193.527/0001-08, cujo objeto é a aquisição de móveis escolares, detentora da Ata Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 21.306.287/0001-52, valor da aquisição R$249.350,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Pedra Azul-MG, 30/09/2020.

DIONE LACERDA BRITO
Se. Mun. de Educação

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:BB31E9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 15/10/2020às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 107/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de totens personalizados para dispensa de álcool gel. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 30/09/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:1F01FBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 15/10/2020 às 14h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 1087/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº061/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a contratação eventual de serviços de borracharia. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 30/09/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:3F3B9FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2020**, resultado do **Processo Administrativo nº. 109/2020**, cujo objeto é contratação de empresa, para a aquisição de bomba vácuo, para o atendimento dos serviços de saúde bucal, como medida de proteção na disseminação do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, com base na Lei 13.979/2020. Com a empresa: **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.142.012/0001-08**. Vigência 30 (trinta) dias, no valor **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**. Em 30/09/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:184183D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 208/2020 Pregão Nº 148/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:
PROCESSO Nº208/2020 – Pregão Nº148/2020– Data: 16/10/2020 às 14h30min. Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Execução de Ações destinadas à Consolidação e Desenvolvimento da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5B12009E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 181/2020 - Pregão nº 130/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Recarga de Botijão de Gás. Contratada: Ouro Verde Revenda de Gás Ltda - ME, CNPJ Nº 12.081.494/0001-65, Valor Global de R$ 246.893,25 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7508747A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 207/2020 – Pregão presencial 68/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 09h30min do dia 15 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material e Equipamentos hospitalares, através do sistema Registro de Preço.**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:364C9632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 039/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, CNPJ nº 18.203.128/0001-18.
OBJETIVO: Aquisição de poste padrão de energia trifásico destinado ao Matadouro Municipal de Rubim/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
Termo de Dispensa em: 28/09/2020. Ratificação em: 28/09/2020.

Rubim/MG, 28 de setembro de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:6301A2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2747 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:02D74439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2748 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 820,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 350,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.760,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 5.930,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 5.930,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.567,50
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.567,50
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.567,50
Total da Instituição 02 - - - - R$ 7.497,50
Total Geral Acrescido - - - - R$ 7.497,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.760,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 4.760,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 4.760,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 2.737,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.737,50
Total da Unidade 08 - - - - R$ 2.737,50
Total da Instituição 02 - - - - R$ 7.497,50
Total Geral Anulado - - - - R$ 7.497,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2B9D6BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2749 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 77.942,17 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.942,17 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesete centavos) as
seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 140,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 140,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 140,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 9.001,75
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 41.171,72
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 57.373,47
Total da Unidade 04 - -- - - - - - - - - - - R$ 57.373,47
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 428,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 428,70
Total da Unidade 05 - - - -- - - - R$ 428,70
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 77.942,17
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 77.942,17
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 7.270,66
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.270,66
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.270,66
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0011-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 308,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 308,88
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 308,88
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.860,10
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 8.005,87
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 4.800,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 5.663,71
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - R$ 21.329,68
Total da Unidade 03 - - - - -- - R$ 21.329,68
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.04.123.0017.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R$ 8.567,95
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 140,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 1.032,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.740,45
Total da Unidade 04 - - - - -- - R$ 9.740,45
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.500,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 7.505,75
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 7.505,75
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 414,69
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 414,69
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 734,68
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 734,68
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 12.155,12
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 862,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 862,50
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 862,50
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0013-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITARIAS - - - - - R$ 16.274,88
2.16.00.27.812.0006.2.0016-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 26.274,88
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 26.274,88
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 77.942,17
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 77.942,17
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:564B6921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 120/2020

"Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público n. 001/2016".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que se lhe recaem por força da lei, de conformidade à legislação vigente, sobremodo as disposições constantes da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, e,
Considerando o encerrado na letra do §3.º, do artigo 10 da Lei Complementar Federal n. 173/2020;
Considerando que o Concurso Público n. 001/2016, homologado a 11 de outubro de 2016, prorrogado por meio do Decreto Municipal n. 105/2018, cujo termo final de validade vai assentado à data de 11 de outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1.º. Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público n. 001/2016 pelo período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal, São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D66592F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 148/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020, cujo objeto é a **"ALIENAÇÃO DE DEZ LOTES RESIDENCIAIS LOCALIZADOS NAS RUAS ALVES DE FIGUEIREDO E SEBASTIÃO PIMENTA DE PÁDUA"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos licitantes os senhores: Melquiades Antônio Candido com o valor total de **R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais),** Reinaldo Aparecido dos Reis Santos com o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** Guilherme Rodarte Pessoni com o valor total de **R$ 66.030,00 (sessenta mil e trinta reais),** Valdete Ramos com o valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** Rogério Farchi com o valor total **R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais),** Jaílson Antonio Neves vencedor de dois lotes com valores de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R$ 66.000,00 (sessenta mil reais),** e o senhor Hugo Teófilo de Carvalho com o valor total de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais),** declarados vencedores por terem apresentados melhor proposta por item**,** e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficam convocados os mesmo a realizarem o pagamento nas datas previstas no edital para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93

São Tomás de Aquino/MG, 30/09/2020

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:273FE113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 061/2020.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação **0061/2020** na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º**0003/2020,** tendo credenciado nas modalidades de arrecadação abaixo relacionadas, o ITAÚ UNIBANCO S.A/CNPJ: 60.701.190/0001-04:

Modalidade de arrecadação	Preço unitário
- Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "home/Office bancking", internet ou auto atendimento.	**1,30**
- Recebimento de documento através de débito automático padrão.	**0,80**

O valor anual estimado para o uso deste objeto será de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), valor este que será rateado entre os demais credenciados.

Tiradentes, 04 de Setembro de 2020

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
CPF: 60182300625

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:FB701AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ UNIBANCO S.A

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, visando o credenciamento deinstituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET,em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 003/2020, Processo nº 061/2020, da seguinte instituição financeira:

-ITAÚ UNIBANCO S.A / CNPJ nº60.701.190/0001-04

Tiradentes, 02 de setembro de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:99740D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO (ITAÚ UNIBANCO S.A)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: N° 030/2020**.**
Valor: Será de até***** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 09/09/2020 a 09/09/2021.
Contratada/Credenciado:

EMPRESA: ITAÚ UNIBANCO S.A / CNPJ: 60.701.190/0001-043	
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Parque Jabaquara na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.344-902.	
REPRESENTANTES LEGAIS: Sandra Regina Rincão e Valter Telles Do Nascimento+	
Modalidade de arrecadação credenciada:	**Preço unitário da tarifa:**
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "home/Office bancking", internet ou auto atendimento.	**1,30**
Recebimento de documento através de débito automático padrão.	**0,80**

***Os serviços serão executados em caráter eventual.**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 16 de setembro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:FD591F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 059/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 033/2020, realizada em 09 de setembro de 2020, que tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços através do Sistema de Registro de Preços de recarga de oxigênio em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 059/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

ALFAGAS LTDA EPP portadora do CNPJ: 24.030.552/0001-00, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Tiradentes, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7A40A636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato Nº. 026/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e assessoria especializada de consultoria contábil na execução orçamentária e financeira de contas a órgãos de controle Municipal, Estadual e Federal. Vencedora com o valor Global: J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ – 03.173.821/0001-18, com o valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 31 de dezembro de 2020.

Ubaporanga/MG – 29/09/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:FB938AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato Nº. 027/2020. Processo Administrativo Nº. 058/2020 – ADESÃO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em substituição das luminárias de LED de 150wats a serem substituídas no Município de Ubaporanga. Vencedora H.B ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.928.164/0001-32, com valor global de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Prazo: 31 de dezembro de 2020.

Ubaporanga/MG – 29/09/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:98504EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a aquisição de vidros temperado, para evitar o contato direto entre o paciente e os trabalhadores da área da saúde, sendo instalado no PSF Urbano e Unidade Básica de Saúde, atendendo assim recomendações sobre o Combate ao CORONAVIRUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decretos Municipal nº 1.014/2020, nº 1.078/2020 e nº 1.174/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a Pessoa Jurídica **CLAUDIA GABRIELA ARMOND PIRES, CNPJ: 34.451.529/0001-43, Valor Global R$ 6.500,00**, Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 22 de Setembro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C62B26C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, kit de bebê, e um aparelho celular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender necessidade imediata e indispensável, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a Empresa **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede a Rua Floresta, nº 575, Centro, Buritis/MG, Inscrito no CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43, R$ 8.487,86 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 22 de Setembro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:15B1B49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 20/2020, critério de julgamento: menor lance unitário. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4, conforme Proposta de Aquisição da Resolução SES/MG nº 7.112/2020, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante, através de pessoas jurídicas Concessionárias de Veículos (rede de distribuidores) e Concedentes (montadoras e importadoras de veículos), estabelecida nos termos da Lei Federal 6.729/79, com redação dada pela Lei Federal 8.132/90. Data e horário do recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 02/10 /2020 até às **09:00 horas do dia 14/10/2020**. Data e horário do início da disputa: 09:15 horas do dia 14/10/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1542259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na Tomada de Preços, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para construção de calçadão às margens da Avenida Doutor Lelé. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 16/10/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:B161EE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020– PREGÃO Nº 055/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PADOVANI TRATORES EIRELI **– OBJETO**: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de cascalho branco para preparação de solo para pavimentação Asfáltica e manutenção de Estradas Vicinais e obras em geral do Município. **VALOR REGISTRADO**: R$335.000,00; **DATA:** 29/09/2020 – **VIGÊNCIA**: 28/09/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:46D7928A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 – PREGÃO Nº 049/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP. – **OBJETO:** Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, visando à locação de concentradores para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado Total:** R$ 126.200,00. **DATA:** 25/09/2020 – **VIGÊNCIA:** 24/09/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:C4F5FCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020– PREGÃO Nº 045/2019– REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BEAGA HOSPITALAR EIRELI – OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **ITENS: Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **08 cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **15 cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **25cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **35cm x 100m**. **DATA:** 11/09/2020.

TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020– PREGÃO Nº 045/2019– REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JN DIAGNÓSTICA LTDA – EPP – OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **ITENS: Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **08 cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **15 cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **25cm x 100m; Embalagem descartável** - tipo papel grau cirúrgico medindo **35cm x 100m**. **DATA:** 11/09/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:41BF6588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 554/2020

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Mat	Nome	Função	Rescisão
11096	Daniel Jorge de Souza	Operador de Máquinas	16/09/2020
10301	Rogerio Viana Ferreira Vieira	Motorista	25/09/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:74AE3C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 555/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
8914	Marcelino Fausto da Cruz Pereira	Fisioterapeuta	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:37B4FFF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 556/2020

Dispõe sobre revogação de concessão de férias prêmio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica revogada concessão de férias prêmio concedida à servidora **ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA,** publicada em 17 de agosto de 2020, através da **PORTARIA SAP / DP N° 491/2020.**
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FE73EA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 557/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2506	Ana Paula Cardoso de Almeida	Agente Administrativo	08/09/2020 a 07/10/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EFB95E00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 558/2020

Dispõe sobre interrupção de concessão de férias prêmio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM,
RESOLVE:

Art. 1.°) Fica interrompida concessão de férias prêmio concedida à servidora **MICHELE COUTINHO JOTA,** a partir de 04/09/2020**,** publicada em 17 de agosto de 2020, através da **PORTARIA SAP / DP N° 492/2020.**
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:25393635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 559/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matr.	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
9263	Michele Coutinho Jotta	Fonoaudióloga Educação	14/09/2020 a 13/10/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:60329B4B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI 1.521/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A RECEBER POR MEIO DE DOAÇÃO UM IMÓVEL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.521/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A RECEBER POR MEIO DE DOAÇÃO UM IMÓVEL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Faço saber que o povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica autorizado ao Município de Visconde do Rio Branco a receber, por meio de doação, imóvel em área urbana, nesta cidade, de propriedade da empresa BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 17.009.220/0001-89, em cumprimento ao previsto no inciso V, do §1º, do artigo 6º, da Lei Complementar Nº 041, de 01 de dezembro de 2014.
Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput possui os seguintes dados:
I – Do Imóvel: Registrado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco, sob o nº 23.707, com Inscrição Municipal atual sob o nº 01.01.208.00462.001, medindo 140m por 22m;
II – Avaliação do Imóvel: Para fins de efeitos fiscais o imóvel está avaliado pelo valor Venal de R$ 136.052,22;
III – Da Localização: O imóvel encontra-se situado na Rua Maria do Dodô, bairro Filipinho, conforme a demarcação apresentada no projeto do loteamento residencial Reserva Real 2.

Art.2°. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Visconde do Rio Branco.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:955F01E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos apresentou-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

ROBERTA LECIANI DIAS ARANTES, PORTADORA DO CPF 051.XXX.756-03, REPRESENTANDO A EMPRESA BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 27.402.383/0001-80;

LUCAS CARVALHO FEREIRA, PORTADOR DO CPF 108.XXX.866-37, REPRESENTANDO A EMPRESA INOVA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 23.658.858/0001-43; E,

DELSON ROBSON BORGES, PORTADOR DO CPF 587.XXX.576-68, REPRESENTANDO A EMPRESA PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 35.865.938/0001-59.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 35.865.938/0001-59** apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal vencida, contudo, durante a sessão foi conferida a regularidade, e por se tratar de empresa beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, foi juntado documento regular.

A empresa **INOVA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 23.658.858/0001-43** deixou de apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica, conforme exigido no item 7.4.3.1 do Edital, sendo dessa forma inabilitada.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 35.865.938/0001-59, e BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 27.402.383/0001-80**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

O representante da empresa **INOVA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 23.658.858/0001-43** manifestou intenção de apresentar recurso quanto a classificação do item 2 - SUBSTRATO CROMOGENICO ONPG/MUG das demais empresas, alegando que o produto não atende as especificações do edital no que tange a solicitação de material que atenda ao Standard Methods e ANVISA, sendo concedido o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A representante da EMPRESA **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 27.402.383/0001-80** também apresentou intenção de recorrer de sua desclassificação nos itens, 3, 4, 5 e 7, sendo, da mesma forma do parágrafo anterior**,** concedido o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:275E401D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO

Processo nº 066/2020 - Dispensa de Licitação nº 025/2020

Considerando a análise e manifestação da CPL;

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando o permissivo legal do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando as justificativas da contratação constante dos autos;

Fica **ratificado** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 066/2020, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 23 de setembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D3162130

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 3º trimestre de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 /2019

Validade: 02 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Colorê Industria e Comércio Ltda-EPP
CNPJ:66.253.808/0001-99
Representante legal: Frederico Lemos Toffolo
RG/CPF: MG 13.135.386 – CPF 015.135.896-60
Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 100, Centro-Pará de Minas/MG
Telefone:(37)3231-2664
E-mail:contato@lanchescolore.com

LOTE ÚNICO					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KG	35	Biscoito de banha	R$20,00	R$700,00
2	KG	35	Biscoito salgado de farinha de milho.	R$20,00	R$700,00
3	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum	R$20,00	R$360,00
4	KG	35	Biscoito de queijo, tipo caseiro	R$20,00	R$700,00
5	KG	20	Biscoito doce frito	R$20,00	R$400,00
6	UN	20	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de granulado de chocolate.	R$8,00	R$160,00
7	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
8	UN	20	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g, com cobertura de chocolate.	R$8,00	R$160,00
9	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando *aproximadamente* 500g.	R$8,00	R$160,00
10	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo.	R$18,00	R$360,00
11	KG	50	Pão de queijo, unidades de *aproximadamente* 20g.	R$22,00	R$1.100,00
12	UN	30	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. Peso *aproximado:* 400g.	R$8,00	R$240,00
13	KG	100	Rosquinha de nata	R$22,00	R$2.200,00
14	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de *aproximadamente* 50g, 2 fatias de apresuntado de *aproximadamente* 25g e 1 fatia de muçarela de *aproximadamente* 25g. Embalado individualmente em plástico filme.	R$5,00	R$2.500,00
TOTAL GERAL				**R$9.900,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2019

Validade: 04 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Treze Licitações e Comércio LTDA
CNPJ:29.126.669/0001-06
Representante legal: André Luiz Nunes
RG/CPF:RG M-9.085.237 e CPF 039.149.626-31
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 loja, bairro Centro, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)99199-8178
E-mail:trezelicitacoes@gmail.com
Banco/Agência: Sicoob -Agência 4034-7
Conta-corrente:6.143.001-3

Item	**Un.**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	UN	100	***Caneta marca-texto:*** *cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.* ***Este item deve possuir AMOSTRA.***	**GATTE**	**R$1,35**	**R$135,00**

			Marca-referência: *Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).*			
21	CX	5	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 100 unidades.	**ACC**	**R$5,60**	**R$28,00**
29	UN	200	**Cordão para crachá/credencial:** cor preta, com presilha jacaré, confeccionado em poliéster. Comprimento do cordão: *aproximadamente* 40 cm / Largura do cordão: *aproximadamente* 12 mm.	**QRG**	**R$1,70**	**R$340,00**
62	PCT	600	**Papel sulfite branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:*** *Chamex; Report* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PAPEX**	**R$19,00**	**R$11.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.903,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 /2019

Validade: 11 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Aliança Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: Marcelo de Souza Soares
RG/CPF: RG: M-9.068.138 CPF:047.278.146-41
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
RG/CPF: RG:MG 10.516.430 e CPF 048.148.226-18
Endereço: Rua Frei Henrique, 639, loja 01, bairro Providência, Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3237-1276
E-mail:licita@aliancacomercio.com
Banco/Agência:Banco do Brasil Agência:0292-5
Conta-corrente: 69482-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	500	**Abraçadeira de nylon:** na cor branca, medindo *aproximadamente* 140mm x 3,2mm.	**STANFER**	**R$0,25**	**R$125,00**
5	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta azul, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
6	UN	5	**Almofada para carimbo nº 3:** tinta preta, medindo *aproximadamente* 6,7cm x 11cm.	**RADEX**	**R$5,40**	**R$27,00**
8	UN	30	**Apontador de lápis:** com depósito de plástico resistente, lâmina em aço, de alta qualidade e durabilidade. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**LEO E LEO**	**R$0,99**	**R$29,70**
10	UN	30	**Bobina para máquina de calcular elétrica:** tamanho 57mm x 30m.	**SUPREMA**	**R$2,20**	**R$66,00**
12	UN	30	**Caderno brochura ¼:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 140mm x 200mm.	**3B**	**R$4,18**	**R$125,40**
13	UN	40	**Caderno brochura:** capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida *aproximada*: 200mm x 275mm.	**3B**	**R$6,95**	**R$278,00**
14	UN	800	**Caixa para arquivo morto:** polionda, na cor azul. Medida *aproximada:* 250x130x350mm (tamanho ofício). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Polibrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**POLIBRAS**	**R$3,72**	**R$2.976,00**
18	UN	1200	**Caneta esferográfica escrita média:** ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho *aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Bic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$0,58**	**R$696,00**
22	CX	200	**Clips nº 3/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência. Caixa com 50 unidades.	**ACC**	**R$3,90**	**R$780,00**
23	UN	600	**Clips nº 6/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,08**	**R$48,00**
24	UN	150	**Clips nº 8/0:** aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$0,15**	**R$22,50**
27	UN	100	**Cola líquida para papel:** branca, não tóxica, sem solvente, lavável, secagem rápida. Embalagem de 40 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COMPACTOR**	**R$1,65**	**R$165,00**
32	UN	1000	**Envelope ofício:** cor branca, gramatura **75g**, medindo 114mm x 229mm.	**CELUCAT**	**R$0,09**	**R$90,00**
33	UN	500	**Envelope para convite:** cor branca, gramatura **90g**, medindo 160mm x 235mm.	**CELUCAT**	**R$0,10**	**R$50,00**
34	UN	5	**Estilete estreito:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 9mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,14**	**R$5,70**
36	CX	1	**Etiqueta 29x90,3mm para impressora Brother DK 1201:** Caixa com 400 unidades.	**FILIPAPER**	**R$50,90**	**R$50,90**
39	UN	15	**Fita adesiva larga:** fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de *aproximadamente* 45mm x 45m. ***Marca-referência:*** *Durex; Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$3,12**	**R$46,80**
41	UN	5	**Fita para máquina calculadora:** fita bicolor PVF, compatível com calculadora PROCALC PR3500, confeccionada em nylon, medindo 13mm x 5m. ***Marca-referência:*** *Zenithe* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CLASSIC**	**R$7,00**	**R$35,00**
43	UN	5	**Fita dupla face de massa acrílica:** medindo 19mm x 20m, ideal para fixação de placas de sinalização e comunicação visual. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$51,00**	**R$255,00**
47	UN	10	**Grampeador de mesa médio:** para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo *aproximadamente* 19 cm de base. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$32,00**	**R$320,00**
50	UN	1.000	**Grampo trilho plástico:** branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar *até* 600 folhas de 75g/m². Medida *aproximada*: 300 x 9 x 112 mm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**DELLO**	**R$0,50**	**R$500,00**
51	UN	432	**Lápis preto nº 02:** traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo *aproximadamente* 175mm. ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MULT COLOR**	**R$0,42**	**R$181,44**
55	PCT	30	**Papel Opaline branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$15,95**	**R$478,50**
56	PCT	6	**Papel color set:** formato A4 (210x297mm), gramatura de **110 a 120g**, cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**MILPEX**	**R$9,15**	**R$54,90**
57	PCT	20	**Papel Linho bege/creme/palha:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$340,00**
58	PCT	22	**Papel Linho branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **180g**. Embalagem com 50 folhas.	**USA**	**R$17,00**	**R$374,00**
67	UN	160	**Pasta com grampo trilho:** tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta". Medidas *aproximadas*:	**PLASCONY**	**R$1,70**	**R$272,00**

			340x245mm. ***Marca-referência:*** *Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).			
69	UN	50	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada:** Material: papel plastificado. Modelo: pasta suspensa para arquivo, com haste de metal. Medidas *aproximadas:* 36x23,5 cm. Acessórios: grampo trilho plástico, visor de acetato/etiqueta branca, haste de metal com ponteiras de polipropileno.	**DELLO**	**R$2,79**	**R$139,50**
71	UN	9	**Perfurador médio para papel:** de metal, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 30 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office, Adeck* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**JOCAR**	**R$47,00**	**R$423,00**
73	UN	12	**Pincel marcador permanente:** escrita média de1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros). **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO)	**JOCAR**	**R$3,40**	**R$40,80**
74	UN	16	**Pincel para quadro branco:** espessura de 2mm, nas cores vermelha, azul, preta e verde (a serem escolhidas no momento do pedido).	**RADEX**	**R$3,37**	**R$53,92**
75	UN	15	**Prancheta acrílica:** transparente, formato A4, com prendedor de aço.	**WALEU**	**R$16,80**	**R$252,00**
79	UN	2	**Tinta para carimbo na cor azul:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
80	UN	2	**Tinta para carimbo na cor preta:** à base de água, embalagem contendo *aproximadamente* 40 ml.	**RADEX**	**R$3,15**	**R$6,30**
82	SER	2	**Carimbo automático 25x70mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 25x70mm.	**NIKON**	**R$45,00**	**R$90,00**
83	SER	30	**Carimbo automático 24x41mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 24x41mm.	**NIKON**	**R$40,00**	**R$1.200,00**
84	SER	15	**Carimbo automático 14x38mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 14x38mm.	**NIKON**	**R$30,00**	**R$450,00**
85	SER	1	**Carimbo automático 10x50mm:** carimbo auto entintado, corpo de acrílico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente* 10x50mm.	**NIKON**	**R$32,00**	**R$32,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.113,66**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 /2019

Validade: 15 DE OUTUBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Miriam Maria Silva Barcante
CNPJ:30.827.823/0001-56
Representante legal: Miriam Maria Silva Barcante
RG/CPF:RG MG 2.290.751 e CPF: 474.645.186-91
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)3232-6665
E-mail: licita@pintandoo7.com.br e pedidos@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil- Agência :0292-5
Conta-corrente:70.115-7

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	65	**Agenda executiva anual (2020):** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida *aproximada*: 13cm x 19cm.	**RAMOS**	**R$20,80**	**R$1.352,00**
4	CX	2	**Alfinete para mapa:** nº 01, cabeça redonda, na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	**YARA**	**R$4,35**	**R$8,70**
7	UN	3	**Apagador para quadro branco:** base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente, comporta 2 (duas) unidades de marcadores, ótima apagabilidade e durabilidade. Medida *aproximada*: 14cm x 5cm. ***Marca-referência:*** *Pentel* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**START PRINT**	**R$6,50**	**R$19,50**
9	RL	1	**Barbante 8 fios:** em algodão cru, rolo de 200 gramas (*aproximadamente* 150 metros).	**JAF**	**R$4,85**	**R$4,85**
11	UN	200	**Borracha branca escolar nº 20:** de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Mercur* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$0,93**	**R$186,00**
15	UN	20	**Caixa para correspondência:** tripla, articulável, transparente, fabricada em poliestireno, tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 254x358x140mm). ***Marca-referência:*** *Acrimet ou Dello* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$59,25**	**R$1.185,00**
16	UN	10	**Calculadora de mesa de 12 dígitos:** alimentação solar e bateria (inclusa). Medida *aproximada*: 10,6 x14,2 x 2,5 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Elgin* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ELGIN**	**R$22,00**	**R$220,00**
19	UN	36	**Caneta esferográfica escrita fina:** ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Pilot (modelo BP-S)* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PILOT**	**R$6,75**	**R$243,00**
25	UN	20	**Cola em bastão para papel:** não tóxica, sem solvente, lavável. Embalagem de 10 gramas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**OFICCE FIX**	**R$2,46**	**R$49,20**
26	UN	15	**Cola instantânea:** embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:*** *Loctite Super Bonder* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**HENKEL**	**R$6,60**	**R$99,00**
28	UN	80	**Corretivo em fita:** fita com *aproximadamente* 4,0mm x 10m, cobre diversos tipos de tinta, correção instantânea, formato anatômico/ergonômico, corpo transparente, permitindo visualizar a fita. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Faber Castell* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**MERCUR**	**R$10,00**	**R$800,00**
30	UN	100	**Crachá de plástico horizontal:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,39**	**R$39,00**
31	UN	100	**Crachá de plástico vertical:** material plástico transparente, medindo *aproximadamente* 8 cm x 9,5 cm.	**ACP**	**R$0,46**	**R$46,00**
35	UN	25	**Estilete largo:** retrátil, estrutura de plástico, com lâmina de aço de 18mm de largura e trava de segurança.	**JOCAR**	**R$1,69**	**R$42,25**
38	UN	20	**Extrator de grampo tipo piranha:** em metal, com revestimento de plástico, medindo *aproximadamente* 48x37x54mm.	**CARBRINK**	**R$5,08**	**R$101,60**
40	UN	40	**Fita adesiva (tipo durex):** transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:*** *Durex 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**EMBALANDO**	**R$0,93**	**R$37,20**
42	UN	5	**Fita dupla face siliconada:** transparente, medindo 19mm x 20m. ***Marca-referência:*** *Scotch 3M* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**3M**	**R$38,30**	**R$191,50**

46	UN	5	**Grampeador de mesa grande:** com capacidade para grampear 100 folhas, medindo *aproximadamente* 28 cm. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Jocar Office; BRW* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ADECK**	**R$66,20**	**R$331,00**
48	CX	5	**Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 – 9/10:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m². Caixa com 5.000 unidades.	**ACC**	**R$27,07**	**R$135,35**
49	CX	50	**Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6:** de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	**XR**	**R$4,07**	**R$203,50**
52	UN	10	**Livro Ata:** costurado, sem margem, de capa dura na cor preta, com 100 folhas numeradas. Medida *aproximada*: 210x300mm.	**PAGINA BRASIL**	**R$13,80**	**R$138,00**
53	UN	20	**Livro Protocolo de Correspondência:** ¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com *aproximadamente* 50 folhas. Medida *aproximada*: 140x200mm.	**GRIFFE**	**R$6,04**	**R$120,80**
54	UN	30	**Molha dedo:** umedecedor de dedo em gel, não tóxico,embalagem de 12 gramas. ***Marca-referência:*** *Radex Aqua Magic* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**NEW MAGIC**	**R$2,08**	**R$62,40**
60	PCT	10	**Papel Vergê branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$13,85**	**R$138,50**
61	PCT	9	**Papel Vergê colorido:** formato A4 (210x297mm), gramatura **120g**. Cores variadas (a serem escolhidas no momento do pedido, de acordo com a disponibilidade). Embalagem com 50 folhas.	**FILIPAPER**	**R$16,98**	**R$152,82**
65	UN	100	**Pasta com aba de elástico 20mm:** polionda, na cor azul, dorso de aproximadamente 20mm, no tamanho ofício (medidas *aproximadas*: 33,5 x 24,5 x 2cm).	**POLIBRAS**	**R$3,80**	**R$380,00**
66	UN	50	**Pasta com aba de elástico 50mm:** tamanho ofício, em polipropileno (pp) transparente, dorso de *aproximadamente* 50mm.	**POLIBRAS**	**R$4,52**	**R$226,00**
68	UN	10	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:** tamanho A4 (medida *aproximada:* 240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	**ACP**	**R$16,30**	**R$163,00**
70	UN	3	**Perfurador grande para papel:** semi-industrial, em ferro fundido, com base de plástico/borracha, medindo *aproximadamente* 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, *no mínimo*, 60 folhas. **Este item deve possuir AMOSTRA.** ***Marca-referência:*** *Cavia* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**CAVIA**	**R$81,90**	**R$245,70**
72	UN	30	**Pincel atômico:** marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	**JOCAR**	**R$1,94**	**R$58,20**
76	UN	50	**Régua plástica transparente:** com 30 cm de comprimento, milimetrada. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**WALEU**	**R$0,84**	**R$42,00**
78	UN	20	**Porta lápis/clips/lembrete:** organizador de mesa em plástico/acrílico transparente. ***Marca-referência:*** *Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**RADEX**	**R$11,04**	**R$220,80**
81	UN	20	**Suporte para monitor de mesa:** na cor preta, quadrado/retangular, pés desmontáveis com 4 níveis de ajuste de altura, sendo altura mínima 4,5cm e altura máxima 17cm.	**LASER SHIP**	**R$63,00**	**R$1.260,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$8.502,87**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 /2019

Validade: 12 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Adilson Antônio de Morais Junior
CNPJ:20.457.918/0001-71
Representante legal: Adilson Antônio de Morais Junior
RG/CPF:RG MG 10.070.799 e CPF 071.305.066-79
Endereço: Avenida Padre Vilaça, 812 loja B, bairro Nossa Senhora do Rosário-Mateus Leme-MG
Telefone:(31)99145-9591
E-mail:adilsonmoraisjr@hotmail.com
Banco/Agência: Banco do Brasil -001, Agência:2288-8
Conta-corrente:26.567-5

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
13	1544	10	HD interno com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão SATA de 6 Gb/s, cache de 64 MB, rotação de 7200 rpm e 4 parafusos para fixação. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000DM010 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$247,00	R$2.470,00
20	1550	10	Pente de memória RAM, com capacidade de 8 GB, tipo de memória DDR3 e velocidade de 1600 Mhz. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR16n11/8 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$218,00	R$2.180,00
VALOR TOTAL:R$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 /2019

Validade: 05 DE DEZEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARENNA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:RG MG-12.246.588 e CPF 051.752.666-24
Endereço: Rua Caetés, nº 13 loja, bairro Piedade, CEP 35.680-359-Itaúna-MG
Telefone:(37)3402-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br

Banco/Agência: Banco Itaú, Agência:3042
Conta-corrente:18330-5

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	1535	2	Alicate Punch Down para conectores RJ45 fêmea CAT6. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multitoc Ht 314b (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc314B	R$47,00	R$94,00
6	1539	300	DVD-R Dual Layer (DL), com capacidade de 8,5 GB e velocidade de gravação 8x.	Elgin	R$2,69	R$807,00
9	534	5	Fita para impressora de cheque Chronos Multi 31100.	Memno CM160	R$20,30	R$101,50
15	1546	30	Mouse óptico com conexão USB, com 3 botões, incluindo roda de rolagem (scroll); resolução mínima de **1.000** dpi, com cabo de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de comprimento, na cor preta. **Este item deve possuir amostra.** **Marca e modelo de referência:** Genius Dx-120 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Genius DX-120	R$30,24	R$907,20
16	1547	50	Mouse pad com espessura de 2 mm e base emborrachada. Cor: preto ou verde. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser Ac027 Mousepad (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser AC027	R$4,69	R$234,50
18	1548	20	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Gigalan	R$46,00	R$920,00
22	6	25	Teclado PS2 ou USB, padrão ABNT2. Teclas impressas a laser. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multilaser TC193 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multilaser TC193	R$27,00	R$675,00
24	1554	5	Multiplicador de linha telefônica RJ11 com duas fêmeas. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** MD9 5348 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Multitoc RJ11-2	R$19,50	R$97,50
32	578	1	Bateria para notebook Acer Aspire 5750-6874 de, no mínimo, 6 cell.	Bringit 5750	R$168,00	R$168,00
36	1563	15	Cabo de força para microcomputador, com comprimento de no mínimo 1 (um) metro, conforme norma NBR 14136/2002.	Exbom CF03	R$6,60	R$99,00
41	1568	1	Caixa de cabo U/UTP Gigalan com **305 metros**, nas seguintes descrições: diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa CAT6 SOHO P	R$719,00	R$719,00
45	1572	30	Conector macho RJ-11, 4x6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Metaltex TM64 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	GM TM64	R$0,42	R$12,60
46	1573	50	Conector macho RJ-45 para cabos CAT6. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$4,20	R$210,00
47	1574	20	Conector tipo RJ-45, fêmea, Gigalan, standard, CAT.6, cor branca, diâmetro do condutor 26 a 22 AWG, padrão de montagem T5a8 A/B, termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Furukawa Soho Plus C	R$25,00	R$500,00
49	1576	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **10** metros, conforme norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$35,00	R$525,00
50	1577	15	Extensão elétrica de 3 pinos, com 3 ou 4 tomadas, comprimento de **5** metros, conforme a norma NBR 14136/2002.	Daneva	R$29,40	R$441,00
53	1580	40	Módulo tomada 2P+T de **10**A e 250V, cor **branca**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm; largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 16049) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 16049	R$5,20	R$208,00
54	1581	12	Módulo tomada 2P+T de **20**A e 250V, cor **vermelho**. Material da cobertura em termoplástico, poço interno, contatos em latão. Certificado pelo INMETRO; conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Comprimento: 41,90 mm, largura: 22,00 mm e altura: 43,50 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15918) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	Malgirus 15918	R$6,49	R$77,88
55	1582	8	Pilha Recarregável AA de 2700 mah ou superior.	Elgin BP 01	R$13,40	R$107,20
62	1589	10	**Rádio comunicador com visor dual-band e frequência em VHF/UHF com as seguintes características**:Transmissão e recepção em VHF de 136-174 mhz; transmissão e recepção em UHF de 400-520 mhz; potência de saída de 4 / 1 watts; 128 canais; 50 CTCSS e 104 CDCSS; Built-in função VOX; Tone brust 1750hz; Rádio FM (65.0mhz-108.0mhz); Lanterna LED; Large display LCD; Hight / low power RF switchable; 25khz/12.5khz switchable; Alerta de emergência; Alerta de bateria fraca; Battery saver; Time-out timer; Bloqueio do teclado; Monitor de canal; Passo do canal de: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz; Roger set; Frequência de alcance: Rx: fm 65~108mhz, Rx: vhf 136.000~173.995mhz, Rx: UHF 400.000~479.993mhz, Tx: vhf 6.000~173.995mhz, Tx: uhf 400.000-520.000mhz; Impedância da antena: 50 ohm (antena dualband). Cor: preto. A embalagem do produto deve conter os seguintes itens: 1 (um) Rádio; **1 (uma) bateria**; 1 (um) Clips de Cinto; 1 (uma) cordinha para pendurar o rádio; 1 (um) PTT com fone de ouvido; 1 (uma) fonte bivolt para carregador; 1 (um) carregador de base; 1 (uma) antena; 1 (um) manual do usuário. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Baofeng UV-5R (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Baofeng UV-5R**	**R$125,00**	**R$1.250,00**
64	1591	2	**Leitor de documentos:** do tipo fenda USB manual; velocidade de transporte de 30 cm/s a 150 cm/s; tempo de processamento médio de 80 ms; número máximo de caracteres lidos de 70 caracteres; leitura bidirecional através de fenda (slot-reader); leitura óptica através de luz vermelha ou infravermelha; código de barras: 2 de 5 intercalados, CODE 39, 128. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Cis MinyScan 2 SRTEC-9061 USB (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Sis Miny Scan II**	**R$276,00**	**R$552,00**
67	1593	1	**Câmera e Filmadora digital** com as seguintes descrições: resolução de vídeo4K60/1080p240; qualidade de fotos de 12MP; tela de toque; controle por voz; wi-fi; bluetooth; permitir gravar fotos no formato RAW; áudio estéreo e tela de no mínimo 2". **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** GoPro Hero7 Black (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Go Pro Hero 7 Black**	**R$1.895,00**	**R$1.895,00**
68	1708	1	**Bolsa-estojo para câmera e filmadora digital: compatível com a câmera e filmadora digital descrita no item 67:** deve possuir espuma divisória para armazenar o equipamento e possuir proteção anti-impacto.	**TK Bolsas Go Pro**	**R$55,00**	**R$55,00**
VALOR TOTAL:10.656,38 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2019

Validade: 27 DE NOVEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: ARJ Informática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas, CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência: SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente: C/C 5606001-7

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	1536	4	Pasta térmica para uso em processadores (bisnaga de 50 gramas). Consistência pastosa. Temperatura de trabalho: -40 a 200 ºC. Condutividade térmica: 0,4 w/mk. Componente básico: silicone alto peso molecular.	IMPLASTEC	R$18,50	R$74,00
3	1537	5	Cartão de Memória MicroSD; capacidade de 128 GB; classe de velocidade UHS-3.	SANSUNG	R$153,00	R$765,00
4	1538	300	CD-R, com capacidade para 700 MB e velocidade de gravação 52x.	ELGIN	R$0,68	R$204,00
7	1540	300	DVD-R, com capacidade de 4,7 GB e velocidade de gravação 16x.	ELGIN	R$0,99	R$297,00
8	1541	15	Cabo extensor, com conexão USB 2.0, macho/fêmea; comprimento de, no mínimo, 3 metros.	EXBOM	R$4,99	R$74,85
11	1543	5	Fonte de alimentação original para notebook Acer Aspire E5-571-56R0; com corrente de entrada de 1.6A, corrente de saída de 3.42A e potência de 65W.	ACER	R$55,00	R$275,00
14	1545	6	HD com capacidade de armazenamento de 1 TB para Notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Seagate ST1000LM048 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SEAGATE	R$285,00	R$1.710,00
17	571	15	Patch cord metálico U/UTP Gigalan; conector tipo RJ45 CAT6; comprimento de **2,5** metros; diâmetro de 6,0mm; cor vermelho ou azul; classe de flamabilidade CM; nu; formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm; condutor cobre eletrolítico; flexível; material termoplástico transparente; UL 94 V-0; 04 pares 24 AWG; 08 vias em bronze fosforoso com 100 uin (2,54 um) de níquel e 50 uin (1,27 um) de ouro; T568-A; temperatura de instalação OC a 40 C; temperatura de armazenamento de – 40C a 70C; temperatura de operação -10C a 60C. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Furukawa Gigalan (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	FURUKAWA	R$27,90	R$418,50
19	1549	30	Pen drive de 32 GB, conexão: USB 3.0 **ou superior**. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston DataTraveler G4 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$39,00	R$1.170,00
21	1551	6	Pente de Memória RAM, com capacidade de 8 GB, para notebook Acer Aspire 5750-6874 e Acer Aspire E5-571-56R0. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Kingston KVR1333D3S9/8G (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	KINGSTON	R$209,00	R$1.254,00
27	1557	5	Bateria Canon Pack NB-10L.	CANON	R$85,00	R$425,00
28	524	5	Bateria alcalina de 9V (para alimentação do testador de cabo de rede e multímetro).	GREEN	R$7,00	R$35,00
29	574	10	Bateria de lítio CR2032 para placa mãe.	GREEN	R$2,00	R$20,00
30	1558	**16**	Bateria para nobreak 12V / 7AH.	GREEN	R$65,00	R$1.040,00
31	1559	4	Bateria para nobreak **12V / 18AH**.	UNIPOWER	R$259,90	R$1.039,60
33	1560	5	Bateria para notebook Acer Aspire E5-571-56R0 de, no mínimo, 6 cell.	ACER	R$310,00	R$1.550,00
34	1561	10	Bateria para telefone sem fio Intelbras modelo TS 40 ID.	INTELBRAS	R$25,00	R$250,00
35	1562	20	Pilha AAA de Ni-MH, DC 1,2V, recarregável, de no mínimo 550mAH.	RAYOVAC	R$11,00	R$220,00
37	1564	5	Cabo HDMI 2.0, com comprimento de, no mínimo, 2 (dois) metros, na cor preta.	EXBOM	R$12,00	R$60,00
38	1565	1	Cabo pp preto de **100** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X2,5 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$530,00	R$530,00
39	1566	1	Cabo pp preto de **50** metros: material com revestimento externo em PVC; tipo de cabo PP PRETO 3X4,00 mm2 flexível; com certificação do INMETRO e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra de aproximadamente 10 cm.**	IBERICA	R$400,00	R$400,00
40	1567	5	Cabo USB 2.0 para impressora a laser: ponta A: USB 2.0 macho, tipo A; e Ponta B: USB 2.0 macho, tipo B; com comprimento de, no mínimo, 3 (três) metros.	EXBOM	R$9,90	R$49,50
43	1570	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **20**x10x2000 mm, possuindo divisória para a passagem de dois cabos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10051 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$9,90	R$148,50
44	1571	15	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo **10**x10x2000 mm. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Schneider DXN10021 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	SCHNEIDER	R$7,20	R$108,00
48	1575	5	Controle Remoto compatível com motor Peccinin, com frequência de 433,92 Mhz, 3 números de canais, modulação OOK, alimentação a bateria de 12V **(bateria inclusa).** **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Peccinin 3C Transmiter (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PECCININ	R$29,00	R$145,00
51	1578	5	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **10** metros, na cor preta.	DAVENA	R$12,00	R$60,00
52	1579	10	Extensão telefônica RJ-11, de 4 vias, cabo com comprimento de **5** metros, na cor preta.	DAVENA	R$7,00	R$70,00
56	1583	50	Pilha alcalina 1,5V AA.	PANASONIC	R$1,80	R$90,00
57	1584	160	Pilha alcalina 1,5V AAA.	PANASONIC	R$1,85	R$296,00
58	1585	10	Plug macho 2P+T de **10**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 17729) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,35	R$43,50
59	1586	10	Plug macho 2P+T de **20**A: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15066) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$4,45	R$44,50
60	1587	10	Plug fêmea 2P+T de **10A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.**	MARGIRIUS	R$3,90	R$39,00

			Marca e Modelo de referência: Margirius (Cód.: 18323) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)			
61	1588	10	Plug fêmea 2P+T de **20A**: com conexão dos condutores através de bornes parafusados; material de cobertura termoplástico; saída dos cabos 180°; pinos e contatos em latão. Certificado pelo INMETRO. Conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** Margirius (Cód.: 15102) (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	MARGIRIUS	R$6,00	R$60,00
63	1590	30	**Telefone fixo com fio:** com funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; com trêsvolumes de campainha; doistimbres de campainha. Cor: preto. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** INTELBRAS PLENO (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	INTELBRAS	R$37,00	R$1.110,00
65	1604	2	**Leitor óptico:** com tecnologia Linear CCD 2500 pixel; fonte de luz LED Vermelho 625nm; possuir capacidade para ler 150 leituras por segundo; profundidade do campo (distância de leitura) de 0~90mm; resolução e contraste de impressão de 3 mil / 25% @ UPC/EAN 100%; possuir sinal sonoro com ajuste de volume; conexão USB. Tipos de códigos de barras reconhecidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bematech BR-400 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BEMATECH	R$159,00	R$318,00
70	1595	5	**Calculadora de mesa com bobina,** com as seguintes configurações: visor LCD com 12 dígitos grandes; duplo zero; acumulador automático (GT); impressão em duas cores; velocidade de impressão de 4,1 linhas / segundo; impressão de data e hora; realizar cálculo com horas; possuir função de delta por cento; possuir conversor de moedas; possuir função de contador de itens; possuir arredondamento; possuir ajuste de casas decimais e possuir as funções Tax+/Tax-. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Procalc PR5000T (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	PROCALC	R$560,00	R$2.800,00
71	1596	10	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, para galão de 20 (vinte) litros, voltagem de 110 volts,** com as seguintes características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco; tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). medidas aproximadas de 1000 x 275 x 365 mm. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Master CGA Inox Cód.: AKI9927 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	LIBELL	R$685,00	R$6.850,00
72	1597	1	**Furadeira/Parafusadeira de impacto** com as seguintes especificações: 650 W de potência com tolerância de 10%; mandril de coroa dentada com capacidade para broca de 13mm ou superior; tensão de entrada de 127 V ou bivolt; chave de mandril de brocas; interruptor de ligar/desligar; botão de trava do interruptor de ligar/desligar; comutador furar/furar com impacto; parafuso borboleta para fixação de punho adicional; trava de fixação do limitador de profundidade; limitador de profundidade; empunhadeira auxiliar; comutador de direção de rotações; mandril de coroa dentada. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Bosch GSB 13RE (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	BOSH	R$309,00	R$309,00
VALOR TOTAL:24.352,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2019

Validade: 21 DE NOVEMBRO DE 2020
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Marcelo Araújo Silva e CIA Ltda
CNPJ:71.107.320/0001-93
Representante legal: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
RG/CPF:RG M 8.496.681e CPF 039.081.586-13
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 sala 201, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3077-8887 (37)3232-0077
E-mail:vendas@marceloeletromusical.com
Banco/Agência: Caixa Ec. Federal , Agência:0137, OP.003
Conta-corrente:2635-2

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
66	1592	3	**Base para microfone** Gooseneck Shure Centraverse de 18" código: CVG18-B/C.	**Shure CVD Base**	**R$595,00**	**R$1.785,00**
69	1594	1	**Tripé para Câmera e Filmadora Digital:** Tripé telescópico profissional com altura de 1,80 metros; fabricado em alumínio; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido;altura mínima de 68 cm; altura máxima de 1,80 mts; rotação horizontal de 360º; rotação vertical 180°; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; com nível de água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em dois estágio;bolsa para transporte. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multifunction Universal Alumínio 1,8 mts (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Universal SPO 8194**	**R$130,00**	**R$130,00**
VALOR TOTAL:R$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021
Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Pampulha Serviços de Informática Eireli
CNPJ:22.196.675/0001-90

Representante legal: Daniel Soares Rodrigues
RG/CPF:RG MG 16.620.260 e CPF 118.632.556-99
Endereço: Avenida Coronel Dias Bicalho, nº 250, bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)3441-2487
E-mail:licitacao@infopampulha.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil , Agência:3857-1
Conta-corrente:30825-0

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
10	1542	15	Fonte de alimentação ATX, com potência de 500W reais; cor preta; eficiência igual ou superior a 70%; cooler de 12x12cm. Conectores: 1 conector MB ATX (24 pinos); 1 conector 12V (4 pinos); 3 conectores para dispositivos SATA; 1 conector PCI-E (6 pinos). Com malha de proteção nos cabos do conector de 24 pinos. **Este item deve possuir amostra.** ***Marca e Modelo de referência:*** PowerX PX500 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Power X/PX500**	**R$198,00**	**R$2.970,00**
12	1602	20	HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB, conexão USB 3.1. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Adata HD650 (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Adata HD650**	**R$395,00**	**R$7.900,00**
26	1556	5	Bateria Canon Pack LP-E8.	**Canon PL-E8**	**R$102,00**	**R$510,00**
VALOR TOTAL:R$11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019

Validade: 08 DE JANEIRO DE 2021
Objeto: futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA-ME
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representante legal: Guilherme Almeida Torres
RG/CPF: CI nº MG 10.522.594, CPF nº 051.623.336-03
Endereço: Avenida Professor Melo Cançado, nº 1.053, Loja 02,Bairro Vila Sinhô, CEP 35.660-084
Telefone:(37)3236-3008
E-mail:felipe@bebidastorres.com.br
Banco/Agência:104/0137
Conta corrente:00002447-3

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670 garrafões	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo **20 litros** (sem vasilhame). Validade mínima de **02 meses** a contar da data de entrega. **OBS:** Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em **regime de comodato**.	Roda D'água	R$8,00	R$5.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Validade: 24 DE JANEIRO DE 2021
Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Auto Posto Postinho Ltda
CNPJ:29.458.888/0001-92
Representante legal:Nilton Ferrreira de Oliveira Júnior
RG/CPF: MG-16.103.144 e CPF 062.982.566-10
Endereço:Avenida Ronaldo de Castro Alves, nº 351, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37) 3237-0971
E-mail:autopostopostinhopm@gmail.com
Banco/Agência:756/3150
Conta corrente:9818-3

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	4.500 litros	R$4,78*	R$21.510,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Etanol hidratado	900 litros	R$3,34*	R$3.006,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo Diesel	800 litros	R$3,99*	R$3.192,00

Obs: Valores revisados pelo primeiro termo aditivo ao contrato nº 04/2020: Item 1 – R$ 4,08; Item 2 – R$ 2,79 e Item 3 – R$ 3,48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

Validade: 27 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda -ME
CNPJ: 01.055.831/0001-23
Representante legal: Bruno Alexandre almeida Resende
RG/CPF: M-8.529.474 e CPF 051.866.216-09
Endereço: Rua Antônio de Melo, nº 12, Centro, Pará de Minas-MG,
Telefone:(37) 3231-3392/(37) 99995-3355/ (37) 99935-5744
E-mail:saboretentacao@hotmail.com
Banco/Agência: Cooperativa Ascicred (756) -Agência 4034
Conta corrente: 2248001-3

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Salgados variados**, distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, pastel de frango, pastel assado de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha quatro queijos, surpresa de presunto e muçarela. ***OBSERVAÇÃO:*** - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: **10.000 unidades** - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: **20.400 unidades**	30.400	R$1,06	R$32.224,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

Validade: 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Objeto: aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Elo Lubrificantes Ltda
CNPJ:12.464.651/0001-11
Representante legal: Ricardo Mendonça
RG/CPF: MG 5.014.113 e CPF 732.481.776-91
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 211, bairro Vila Raquel, Pará de Minas-MG
Telefone: (37) 3232-7600/99842-9872
E-mail:elolubrificantes.comercial@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 4					
Item	**Especificação**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Óleo Lubrificante multiviscoso, semissintético, 10W40, compatível com o veículo VW Voyage 1.6 flex – ano 2010 / modelo 2011.	16 litros	Ipiranga 10W40	R$32,5419	R$520,67
5	Filtro de óleo compatível com o veículo de modelo VW/5U21E4 / Voyage 1.6 total flex – ano 2010 / modelo 2011.	04 un.	AC Delgo	R$20,339	R$81,36
6	Filtro de ar do motor para o veículo VW Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	04 un.	Tecfil	R$29,4915	R$117,97
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$720,00

LOTE 5					
Item		**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Óleo Lubrificante sintético 5W30 compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	18,80 litros	Selenia 5W30	R$31,0767	R$584,24
8	Filtro de óleo compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil PSL 56	R$23,8255	R$95,30
9	Filtro de ar do motor para o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	04 un.	TecFil ALR4160	R$39,3639	R$157,46
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R$837,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Validade: 09 DE JUNHO DE 2021
Objeto: prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP
CNPJ:18.553.210/0001-72
Representante legal:Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha
RG/CPF:MG 14.851.631 e CPF 085.727.466-09
Endereço:Rua Henrique Horta, 300, bairro Planalto, CEP:31.720-400, Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)3424-7725
E-mail:contato@institutozuriel.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Quant.	Un.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Cm / coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação na cidade de Pará de Minas/MG.	***R$50,00***	***R$5.000,00***
2	100	Cm / coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, que contenham assinatura anual, tipo "Hoje em Dia", "O tempo" ou de igual ou superior tiragem e circulação.	***R$70,00***	***R$7.000,00***
3	80	Cm / coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	***R$166,00***	***R$13.280,00***
VALOR TOTAL DA ATA:R$25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

Validade: 26 DE JUNHO DE 2021

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: Giovani dos Santos almeida
RG/CPF:M 3.946.005 e CPF 567.611.636-68
Endereço: Avenida Professor Melo Cançado, 151, Lj01- bairro São José
Telefone:(37)3231-2667
E-mail:graficaidealvendas@gmail.com
Banco/Agência: Banco do Brasil-Ag:0292-5
Conta corrente:18366-0

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 1 – IMPRESSÃO DE DIZERES				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Impressão de dizeres em **Moções de Aplausos**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	200 un.	R$9,60	R$1.920,00
2	Impressão de dizeres em **Títulos de Cidadania**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	150 un.	R$9,60	R$1.440,00
3	Impressão de dizeres em **Diplomas de Honra ao Mérito**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g, *conforme modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*.	150 un.	R$9,60	R$1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$4.800,00	

LOTE 2 – ENCADERNAÇÃO ESPIRAL				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Encadernação de **0/100** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	40 un.	R$8,50	R$340,00
5	Encadernação de **100/200** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	20 un.	R$8,50	R$170,00
6	Encadernação de **200/300** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	10 un.	R$9,00	R$90,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$600,00	

LOTE 4 – BLOCO DE NOTAS				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Bloco de notas com **50 folhas** cada: em papel Off Set **90 g/m2**, na cor branca, sem pauta, impressão 4 x 0, formato *aproximado* de 15cm x 11cm (alt. x larg.)*, acabamento colado, timbrado (cabeçalho), *conforme modelo disponível na Divisão de Licitação da Câmara Municipal*. **Tolerância de 5% para mais ou para menos.*	500 un.	R$6,20	R$3.100,00
10	Bloco de notas com **10 folhas** cada: em papel Off Set **90 g/m2**, na cor branca, com pauta de 0,5 cm, impressão 1 x 0, formato *aproximado* de 21 cm x 15cm (alt. x larg.)*, acabamento colado, timbrado (cabeçalho). Cada bloco de notas deverá possuir ***capa e contracapa***, com gramatura de **120g/m2**, impressão 1 x 0, *com layout feito pela gráfica, de acordo com as instruções da Câmara.* **Tolerância de 5% para mais ou para menos.*	1000 un.	R$5,30	R$5.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$8.400,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

Validade: 26 DE JUNHO DE 2021
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Cleber Encadernações Ltda

CNPJ:10.741.504/0001-16
Representante legal: Cleber Braz Felipe
RG/CPF:M 6.982.293 e CPF 909.113.266-34
Endereço: Avenida Nossa senhora da Piedade, 1096, bairro Santos Dumont, CEP 35.660-339
Telefone: (37)99106-7474 e 3236-4989
E-mail:parademinascleberencadernador@gmail.com
Banco/Agência: ASCICRED 756/Agência 4034
Conta corrente:006548001-5

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE 3 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Encadernação de **600** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)*	02 un.	R$57,50	R$115,00
8	Encadernação de **300** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)*	60 un.	R$57,25	R$3.435,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$3.550,00	

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:70785D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2020
CNPJ: 25.641.408/0001-73	Telefone: (35) 3236-1208						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)							
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LRF							
Despesa Total com Pessoal	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Total**
	Mar/2020	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	
3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**686.204,35**
	53.307,06	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**57.136,25**	**50.884,33**	
3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**686.204,35**
	53.307,06	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**57.136,25**	**50.884,33**	
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.552,97**
	0,00	**0,00**	**1.554,94**	**1.666,01**	**1.666,01**	**1.666,01**	
3190.04.99 OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.552,97
	0,00	0,00	1.554,94	1.666,01	1.666,01	1.666,01	
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**40.904,49**	**40.904,49**	**40.904,49**	**90.403,41**	**42.848,11**	**42.848,11**	**562.700,45**
	42.848,11	**47.774,87**	**40.482,38**	**45.793,07**	**46.401,82**	**40.587,10**	
3190.11.04 PESSOAL DE CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	17.880,00	17.880,00	17.880,00	35.972,48	18.792,04	18.792,04	246.747,49
	18.792,04	23.718,80	16.426,31	21.737,00	22.345,75	16.531,03	
3190.11.05 PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	2.121,36	2.121,36	2.121,36	5.656,96	2.216,40	2.216,40	29.752,24
	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	2.216,40	
3190.11.06 SUBSÍDIO DE VEREADOR	18.580,56	18.580,56	18.580,56	43.354,64	19.413,04	19.413,04	254.400,64
	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	19.413,04	
3190.11.10 SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	2.322,57	2.322,57	2.322,57	5.419,33	2.426,63	2.426,63	31.800,08
	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	2.426,63	
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.337,99**	**8.337,99**	**8.337,99**	**19.833,00**	**8.735,95**	**8.735,95**	**116.950,93**
	10.458,95	**8.921,88**	**8.586,00**	**8.965,59**	**9.068,42**	**8.631,22**	
3190.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE O	193,54	193,54	193,54	387,08	203,22	203,22	2.695,06
	203,22	223,54	223,54	223,54	223,54	223,54	
3190.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO A INCIDENTE SOBRE	8.144,45	8.144,45	8.144,45	19.445,92	8.532,73	8.532,73	114.255,87
	10.225,73	8.698,34	8.362,46	8.742,05	8.844,88	8.407,68	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**686.204,35**
	53.307,06	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**57.136,25**	**50.884,33**	
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Total**
	Mar/2020	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS EXCLUSÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	**49.242,48**	**49.242,48**	**49.242,48**	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**686.204,35**
	53.307,06	**56.696,75**	**50.623,32**	**56.424,67**	**57.136,25**	**50.884,33**	

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	No Período
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§13º, art. 166 da CF)	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	686.204,35
% Aplicado	0,00

* = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3190.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3190.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2836E029

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2° QUADRIMESTRE DE 2020

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO				Exercício: 2020			
CNPJ: 17.877.176/0001-29				Telefone: (35) 3236-1213			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Total**
	Mar/2020	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	
Receitas Correntes							
Receita Tributária / Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.158,24	73.552,22	68.067,95	103.824,98	61.564,75	73.304,15	968.072,31
	62.903,23	64.095,40	57.277,34	115.916,25	130.108,07	87.299,73	
IPTU	16.486,20	8.113,61	4.747,02	3.802,68	2.403,75	1.244,05	195.780,32
	3.198,27	8.658,28	7.129,38	49.624,62	69.175,21	21.197,25	
ISS	20.350,00	33.446,82	30.482,86	37.869,80	35.764,37	18.193,74	312.360,08
	23.682,36	20.655,05	14.563,17	24.720,45	23.307,32	29.324,14	
ITBI	2.010,00	514,00	2.853,54	2.154,22	4.199,99	10.465,60	30.761,40
	1.160,00	0,00	1.407,51	3.900,67	1.100,00	995,87	
IRRF	28.850,36	27.305,97	28.027,28	57.777,55	17.685,43	38.953,05	391.046,83
	31.007,34	31.937,36	32.344,94	33.000,89	31.220,60	32.936,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.461,68	4.171,82	1.957,25	2.220,73	1.511,21	4.447,71	38.123,68
	3.855,26	2.844,71	1.832,34	4.669,62	5.304,94	2.846,41	
Receitas de Contribuições	24.782,06	25.482,94	27.938,92	24.939,22	26.435,52	28.319,60	311.144,01
	30.366,17	23.934,13	23.082,84	23.847,37	24.572,35	27.442,89	
Receitas Patrimoniais	919,65	50.929,63	718,16	1.012,81	1.116,10	1.412,24	59.915,66
	999,11	620,10	643,89	629,38	609,12	305,47	
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	39,34	78,68	118,04	0,00	78,68	236,04	1.630,48
	244,77	0,00	0,00	87,41	275,44	472,08	
Transferências Correntes	1.166.347,37	1.224.120,08	1.481.255,35	2.592.026,49	1.520.971,81	1.819.741,33	19.053.919,88
	1.440.613,72	1.236.300,09	1.269.033,15	1.550.620,15	1.974.366,53	1.778.523,81	
Cota Parte do FPM	611.634,16	563.088,69	764.191,90	1.302.821,05	771.898,97	1.115.359,58	9.164.772,81
	652.181,60	639.282,36	667.905,34	543.710,77	937.301,72	595.396,67	
Descrição	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Total**
	Mar/2020	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	
Receitas Correntes							
Cota Parte do ICMS	254.548,65	296.519,35	230.949,15	335.157,87	246.926,50	278.541,09	3.071.217,69
	325.469,68	175.637,94	200.909,77	267.582,85	204.350,66	254.624,18	
Cota Parte do IPVA	8.458,98	7.385,81	2.152,77	7.860,80	147.224,41	59.579,47	353.766,85
	60.726,09	12.198,04	11.128,07	15.040,27	9.419,73	12.592,41	
Cota Parte do ITR	177,43	17.057,16	5.504,59	5.283,41	5.221,58	6,41	33.257,93
	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 61/1989 - Cota-Parte IPI	3.281,00	2.903,49	3.048,95	3.583,72	2.261,08	2.445,70	30.582,41
	2.280,78	2.074,83	2.068,59	1.860,20	2.184,35	2.589,72	
Transferências do FUNDEB	192.152,25	216.522,62	187.917,39	260.139,01	278.021,54	259.766,68	2.679.323,60
	253.362,28	181.197,21	199.473,13	230.811,82	195.173,48	224.786,19	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	96.094,90	120.642,96	287.490,60	677.180,63	69.417,73	104.042,40	3.720.998,59
	146.585,94	225.909,71	187.548,25	491.614,24	625.936,59	688.534,64	
Outras Receitas Correntes	0,01	80,65	0,00	664,48	7.409,71	322,60	28.827,67
	16.440,00	82,74	0,00	1.201,79	282,92	2.342,77	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	175.619,91	177.390,79	201.169,35	253.026,10	234.706,36	291.186,33	2.376.859,70
	208.132,99	165.838,51	176.402,23	165.638,69	154.707,99	173.040,45	
TOTAL	**1.086.626,76**	**1.196.853,41**	**1.376.929,07**	**2.469.441,88**	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**18.046.650,31**
	1.343.434,01	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**1.975.506,44**	**1.723.346,30**	
(-) Exclusões							
Descrição	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Total**
	Mar/2020	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	
(-) Exclusões							
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição dos Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.086.626,76**	**1.196.853,41**	**1.376.929,07**	**2.469.441,88**	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**18.046.650,31**
	1.343.434,01	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**1.975.506,44**	**1.723.346,30**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**1.086.626,76**	**1.196.853,41**	**1.376.929,07**	**2.469.441,88**	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**18.046.650,31**
	1.343.434,01	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**1.975.506,44**	**1.723.346,30**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**1.086.626,76**	**1.196.853,41**	**1.376.929,07**	**2.469.441,88**	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**18.046.650,31**
	1.343.434,01	**1.159.193,95**	**1.173.634,99**	**1.526.663,66**	**1.975.506,44**	**1.723.346,30**	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:84F5F12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

PROCESSO N.º: 115/2020-PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA PROCESSAR E REVELAR RAIO-X,** atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**
DATA ASSINATURA: 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020
CONTATO: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60- e-mail: minasimagens@gmail.com , TEL.: (31) 3772-2542.
CONTATO: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22- Tel.(31) 3177-5216/3772-7449 , e-mail: adm.prolagos@yahoo.com.br

A empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	49,50	1.188,00
02	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	139,50	2.092,50
03	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	98,00	2.352,00
04	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	163,00	3.912,00
05	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	293,50	7.044,00
06	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	336,00	8.064,00

A empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	CX	24	285,00	6.840,00

HÉRCULES FONTANELLA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ACC2320F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 011/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 119/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EM: 30/09/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de Material Gráfico – Cartão Branco Original para Impressora Data Card SD360 e Ribbon Colorido Original para Impressora Data Card SD360 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 30/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITEM FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
02	**RIBBON COLORIDO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360** O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua Embalagem original lacrado de fábrica (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão	UN	120

A empresa **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.486.520/0001-03, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	CARTÃO BRANCO ORIGINAL PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 | PVC CR-80 0,76MM 0,86MM X 0,54MM	UN	30.000	R$ 0,53	R$ 15.900,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:609C21B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 014/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS: 8 - 10 - 12 - 13 - 14 - 20 - 21 - 23 – 25.

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	30,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	TOPEN HOME	TOPEN HOME	R$ 174,96	R$ 5.248,80
2	2,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	VOGGA	VOGGA	R$ 1.999,00	R$ 3.998,00
6	40,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	KARINA	K100	R$ 1.814,00	R$ 72.560,00
11	3,00	UN	FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).	BRASLAR	SIRIUS PLUS	R$ 599,00	R$ 1.797,00
16	2,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	BRASTEMP	BRM44HB	R$ 2.332,45	R$ 4.664,90
17	3,00	UN	KIT COM ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL DE CANAL ABERTO - KIT COMPOSTO POR UMA ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR DIGITAL DE CANAIS ABERTOS, CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA ANTENA.	CENTURI	CENTURI	R$ 578,00	R$ 1.734,00
19	3,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	KDELETRO	KDELETRO	R$ 307,80	R$ 923,40
22	3,00	UN	SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w	MONDIAL	MONDIAL	R$ 110,00	R$ 330,00
24	10,00	UN	TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3 X 3. - Tenda Dobrável Sanfonada - 3X3m - Topo 2,4x2,4m Branca. Características: Tenda Gazebo dobrável sanfonada Belfix, Estrutura articulada em alumínio não enferruja (super leve), Cobertura em 100% poliéster, Extra ventilação - abertura no topo que melhora o fluxo de ar, Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme. Exclusivo sistema de Discos especiais para ancoragem na areia da praia. Tirantes para amarração. Inclui bolsa exclusiva e resistente para transporte. Detalhes: Base: 3,0 m X 3,0 m, Teto: 2,4 m X 2,4 m, Altura: 2,40 m, Peso aprox. 10 Kg	BELFIX	BELFIX	R$ 449,00	R$ 4.490,00
26	95,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS;	VENTISOL	PREMIUM	R$ 141,00	R$ 13.395,00

			GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.					

A empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.053.748/0001-27, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	10,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES	MARCHESONI	CF3401	R$ 668,00	R$ 6.680,00
18	2,00	UN	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	COLOMARQ	LCA12	R$ 1.479,00	R$ 2.958,00

A empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.823.781/0001-33, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	1,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT	MONDIAL	NEXT 1500	R$ 280,00	R$ 280,00
4	5,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL	BP03	R$ 370,00	R$ 1.850,00
15	22,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	IMPORTWAY	IWFI-001	R$ 273,50	R$ 6.017,00

A empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.425.512/0001-84, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
5	41,00	UN	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO - BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	KARINA	COLUNA	R$ 690,00	R$ 28.290,00
9	4,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	JL COLOMBO	IND	R$ 200,00	R$ 800,00
28	5,00	UN	VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.	VENTISOL	TETO	R$ 135,00	R$ 675,00

A empresa **MV ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.895.281/0001-44, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
27	155,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	VOP NEW 60	R$ 189,00	R$ 29.295,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:764B57B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - EXTRATOS DE ATA-PL-490-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de uniformes, bolsas, EPI's e demais acessórios a fim de serem destinados aos agentes comunitários de endemias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	1	9.234,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	2	9.558,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	3	3.463,5600
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	11	8.450,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	12	1.040,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	13	1.040,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	15	2.750,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	16	3.800,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	18	1.263,0000

MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	19	2.340,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	21	8.250,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	6.480,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	25	3.300,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	29	1.680,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	4	4.050,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	5	4.698,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	6	5.305,5000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	7	479,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	8	478,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	9	1.513,4000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	10	1.515,7000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	14	2.500,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	17	2.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	15.349,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	27	3.300,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	2.880,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	5.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	7.440,0000
Classificação Geral			

Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	62.648,5600
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	22.829,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34.169,5000
Valor Total Adjudicado	**119.647,66**

Arcos, 29 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas, EPI's e demais acessórios a fim de serem destinados aos agentes comunitários de endemias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 490/2020 Pregão nº 145/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	1	57,0000	9.234,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	2	59,0000	9.558,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	3	21,3800	3.463,56
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	11	65,0000	8.450,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	12	65,0000	1.040,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	13	65,0000	1.040,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	15	27,5000	2.750,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	16	38,0000	3.800,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	18	12,6300	1.263,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	19	23,4000	2.340,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	21	550,0000	8.250,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	216,0000	6.480,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	25	82,5000	3.300,0000
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	29	56,0000	1.680,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	4	25,0000	4.050,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	5	29,0000	4.698,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	6	32,7500	5.305,5000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	7	23,9500	479,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	8	23,9000	478,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	9	32,9000	1.513,4000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	10	32,9500	1.515,7000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	14	25,0000	2.500,0000
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	1	17	22,9000	2.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	94,7500	15.349,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	27	550,0000	3.300,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	96,0000	2.880,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	52,0000	5.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	620,0000	7.440,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	62.648,5600
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	22.829,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34.169,5000

Arcos, 29 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 242/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas, EPI's e demais acessórios a fim de serem destinados aos agentes comunitários de endemias.

Fornecedor	Valor Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	62.648,5600

Arcos, 29 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 243/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas, EPI's e demais acessórios a fim de serem destinados aos agentes comunitários de endemias.

Fornecedor	Valor Total
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	22.829,6000

Arcos, 29 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 244/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas, EPI's e demais acessórios a fim de serem destinados aos agentes comunitários de endemias.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	34.169,5000

Arcos, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7DB8AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Processo n° 066/2019

Pregão Presencial n° 039/2019

Objeto: Controle da saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura Municipal de Argirita

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.117.450/0001-73

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho	-	UNID	1,0000	3.267,0000	-	3.267,00
serviços técnicos especializados - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade	-	UNID	1,0000	2.167,0000	-	2.167,00
serviços técnicos especializados - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	-	UNID	1,0000	5.588,8000	-	5.588,80
serviços técnicos especializados - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	-	UNID	1,0000	2.167,0000	-	2.167,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.189,80

ARGIRITA, 21 de Maio de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1DE14750

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 194-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 194 - de 10 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.100,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	11.600,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	11.600,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	4.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	4.600,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	2.200,00
Total da Unidade 04 - - - R$	2.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	19.200,00
Total Geral Acrescido - - - - R$	**19.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	10.282,19
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	450,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.732,19
Total da Unidade 01 - - - R$	10.732,19
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - R$	817,81
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	1.617,81
Total da Unidade 02 - - - - - R$	1.617,81
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	4.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	4.600,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-129 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	2.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	2.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	50,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Exercício: 2020	
Decreto Suplementar Página(s): 2/2	
Total da Unidade 05 - - - - R$	50,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	19.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**19.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BC93D1E0

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 201-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 201 - de 21 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.600,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	9.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.600,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.800,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.300,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	13.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	56.400,00
Total da Unidade 01 - R$	56.400,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.600,00
Total da Unidade 03 - R$	2.600,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.300,00
Total da Unidade 04 - R$	1.300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.300,00
Total da Unidade 05 - R$	2.300,00
Total da Instituição 02 - R$	63.600,00
Total Geral Acrescido - R$	**63.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	36.000,00
Total da Unidade 01 - R$	36.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	9.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.300,00
Total da Unidade 02 - R$	11.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.600,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.200,00
Total da Unidade 03 - R$	11.200,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	1.000,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.300,00
Total da Unidade 04 - R$	1.300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.800,00
Total da Unidade 05 - R$	3.800,00
Total da Instituição 02 - R$	63.600,00
Total Geral Anulado - R$	**63.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:68DA684E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 204-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 204 - de 25 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	20.483,73
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	39.516,27
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - R$	**60.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.1.90.11.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	20.450,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.1.90.13.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.47.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	550,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 4.4.90.51.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 4.4.90.52.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - -- - - - R$	**60.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DDA818C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ: 52.541.273/0001-47, para aquisição de 1000 (mil) unidades de testes rápidos para diagnosticar o vírus COVID-19 em pacientes suspeitos, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19.	Und	1.000	28,90	28.900,00
(R$) TOTAL GERAL à					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 29 de setembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C09D89E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor de: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME, CNPJ:** 19.908.111/0001-29, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO PSF ALVARO OZÓRIO RODRIGUES, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00 – 10.301.0008.2083 – 4.490.52.00 - Ficha 297.

Valores:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MESA GINECOLÓGICA	UN	1	11.999,00	11.999,00
MACA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO	UN	1	999,00	999,00
MONITOR CARDÍACO	UN	1	12.975,00	12.975,00
CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	UN	1	2.499,00	2.499,00
PRANCHA MACA DE RESGATE	UN	1	590,00	590,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de setembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:44A2196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam SUPRIMIDOS os valores do seguinte item, a partir do dia 18 de setembro de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor da supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
03	Óleo Diesel S10	101.782 litros	R$ 0,38	R$ 3,83	R$ 3,45	R$ 351.147,90
04	Óleo Diesel	33.260 litros	R$ 0,38	R$ 3,78	R$ 3,40	R$ 113.084,00
TOTAL			**R$ 464.231,90**			

Ficam inalterados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	136.994 litros	R$ 4,80	R$ 657.571,20
02	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	89.811 litros	R$ 3,25	R$ 291.885,75
TOTAL		**R$ 949.456,95**		

VALOR: **R$ 1.413.688,85 (um milhão quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta oito reais e oitenta cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5E0E5813

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ACDC COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME.**

OBJETO: **Registro de Preços, para eventual aquisição de baterias, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 072/2020.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	59 UN	BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA DE 1° LINHA , SELADA , SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA. **MARCA: ELETRAN 100A**	R$ 517,64	R$ 30.540,76
02	55 UN	BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA DE 1° LINHA , SELADA , SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA. **MARCA: ELETRAN 150A**	R$ 579,32	R$ 31.862,60
03	23 UN	BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,LIVRE DE MANUTENÇÃO, A BASE DE TROCA, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº. 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR. **MARCA: ELETRAN 60A**	R$ 323,00	R$ 7.429,00
04	05 UN	BATERIA - 70 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCALivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR. **MARCA: ELETRAN 70A**	R$ 382,81	R$ 1.914,05
05	12 UN	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e N. **MARCA: ELETRAN 60ª**	R$ 323,00	R$ 3.876,00
06	02 UN	BATERIA5 5 e/ ou 7 amperes. **MARCA: ROUTE 5 E/OU 7**	R$ 113,19	R$ 226,38
07	09 UN	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e NLivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR. **MARCA: ELETRAN 50A**	R$ 302,12	R$ 2.719,08

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020.**

CONQUISTA/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D0586D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **242/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **150/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 242/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020, objeto:Aquisição de máscaras descartáveis, máscara N95 e luvas para procedimentos não cirúrgicos destinadas aos trabalhadores de ponta no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	CX	300,00000		0,00	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO	

					FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
2	CX	300,00000		0,00	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
5	UN	50,00000		0,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown FILTRAGEM BACTERIA , BFE: MAIOR QUE 95%. Clips nasal para ajuste; plana, flexível e porosa; não libera fiapos; hipoalergênica e atóxica . É confeccionado no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Com elástico; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Cota destinada à participação exclusiva de MPE	
Total para Este Fornecedor:						0,00

BYD DO BRASIL LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	149.950,00000	0,24000	35.988,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown FILTRAGEM BACTERIA , BFE: MAIOR QUE 95%. Clips nasal para ajuste; plana, flexível e porosa; não libera fiapos; hipoalergênica e atóxica . É confeccionado no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Com elástico; DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. BYD FE2111	BYD FE2111
Total para Este Fornecedor:						35.988,00

MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	1.000,00000	1,79000	1.790,00	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR N95 OU SIMILAR Contém classificação PFF2 e N95; - Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; - Válvula de exalação: não valvulado; - Tamanho: regular; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; - Descartável. Medical System Brasil	Medical System Brasil
Total para Este Fornecedor:						1.790,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECFB9BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	15.295.692,49	15.450.210,73
Interna	15.295.692,49	15.450.210,73
Empréstimos	15.295.692,49	15.450.210,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	15.295.692,49	15.450.210,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE7E752F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **269/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **164/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 269/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos não básicos e espessante alimentar para a CAF do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	2.000,00000			AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML
5	UN	260.000,00000			AMINOFILINA 100 MG COMP.
6	UN	500,00000			AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
8	UN	45.000,00000			CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA
10	UN	2.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
11	UN	20,00000			ESPESSANTE PARA ALIMENTOS A BASE DE GOMA XANTANA 150g
12	FR	35,00000			FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
13	UN	500,00000			FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML
14	UN	100,00000			FITOMENADIONA 10 MG/ML IV INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
15	FR	100,00000			FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
17	UN	200,00000			GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
18	UN	500,00000			HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL FRASCO DE 5 ML
19	UN	720,00000			HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO AMPOLA 2 ML
20	UN	3.000,00000			HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML
21	UN	30.000,00000			IMIPRAMINA 10 MG COMP.
27	FR	50,00000			PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML
28	UN	30.000,00000			TIORIDAZINA 25 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	150,00000	9,54000	1.431,00	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML HIPOLABOR
7	UN	2.000,00000	0,25000	500,00	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML SAMTEC
22	UN	12.000,00000	0,14000	1.680,00	LORAZEPAM 2MG COMP EMS
23	UN	47.000,00000	0,22000	10.340,00	MEBENDAZOL 100 MG COMP. BELFAR
Total para Este Fornecedor: 13.951,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	200.000,00000	0,58560	117.120,00	FLURAZEPAM 30 MG COMP. VALEANT
Total para Este Fornecedor: 117.120,00					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	70.000,00000	2,48800	174.160,00	ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO TAKEDA
Total para Este Fornecedor: 174.160,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	1.000,00000	5,00000	5.000,00	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML CRISTALIA
25	UN	550,00000	30,13000	16.571,50	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML CRISTALIA
26	UN	60,00000	17,93000	1.075,80	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 22.647,30					
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	4.800,00000	8,93000	42.864,00	ALGESTONA 150MG/ML+ESTRADIOL 10MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML GERMED
9	TB	9.400,00000	3,75000	35.250,00	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME TOPICO TUBO 20 G GLOBO
Total para Este Fornecedor: 78.114,00					
Valor Total: 405.992,30					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 29 de setembro de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B834ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 187/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
I	Ofício SEMUSA – RH nº. 149/2020	9901477-2	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Sagrada Família	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	07/08/2020
II	Ofício SEMUSA – RH nº.	9902134-	JOSE CARLOS ALVES DE	Auxiliar de	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde – UAP	07/08/2020

	149/2020	8	LIMA	Serviços 1		Central		
lll	Encaminhamento datado de 30/09/2020	9902128-3	GRAZIANE CONCEICAO CORSINO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Pessoal	Procuradoria Geral do Município – Coordenadoria da Procuradoria		01/10/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A19BF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 312/2020 – PL 198/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 119/2020. EMPRESA: IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 16.933.436/0001-73.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de EPI, construção, aviamentos, dentre outros para iniciar o trabalho de limpeza e organização do acervo do Museu Histórico de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de alfinetes, marca YARA	10 cx	R$ 6,40	R$ 64,00
02	Kit de pincel para quadro branco apagador, marca BRW	15 kit	R$ 27,53	R$ 412,95
03	Apontador sem reservatório, caixa com 24 unidades, marca KAZ	15 cx	R$ 25,94	R$ 389,10
04	Borracha branca macia caixa com 20 un, marca KAZ	15 cx	R$ 19,38	R$ 290,70
05	Caneta estereográfica azul (50un), marca KAZ	15 cx	R$ 43,90	R$ 658,50
06	Fita adesiva dupla face, 12 mm x 30 m, marca Eurocel	20 rolos	R$ 33,26	R$ 665,20
07	Fita métrica, marca BTB	25 un	R$ 3,57	R$ 89,25
08	Entrela sem cola para bordar composição: 100% Viscose, cor branca largura 0,90 m comprimento: 50 m, marca CIA DOS TECIDOS	15 bobinas	R$ 129,78	R$ 1.946,70
09	Lápis preto nº 02 macio (72 un), marca KAZ	15 cx	R$ 53,03	R$ 795,45
10	Linha 100% algodão cor branca Cone com 5000m, marca SANCRIS	10 cones	R$ 23,83	R$ 238,30
11	Envelope com 20 un de agulhas, marca CORRET	10 envelopes	R$ 5,33	R$ 53,30
12	Manta de polietileno expandido para proteção 1,20 cm x 50 m espessura 3mm ou 4 mm. marca CIA DOS TECIDOS	10 bobinas	R$ 129,10	R$ 1.291,00
13	Pacote de papel de seda branco 50 x 70 com 100 unidades, marca VWP	15 pacotes	R$ 27,72	R$ 415,80
14	Plástico bolha 1,30 x 100m, marca SANIL	10 bobinas	R$ 66,45	R$ 664,50
15	Quadro branco 90 x 60 com moldura em alumínio, marca SOUZA	10 un	R$ 117,83	R$ 1.490,00
16	Régua T tamanho, 100 cm, marca TRIDENT	10 un	R$ 117,83	R$ 1.178,30
17	Tesoura de aço carbono para costura, marca ARTHOUSE	15 un	R$ 186,43	R$ 2.796,45

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8BA7AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 301/2020 – PL 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020. EMPRESA: EMPRESA MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 19.910.840/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais tecnológicos, móveis de escritórios e demais equipamentos para conclusão do Projeto "Inclusão Digital de Jovens", o qual irá oferecer cursos de capacitação na área de informática para a sociedade, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Ventiladores e circuladores de ar ventilador de parede 60 cm de diâmetro, com mecanismo bivolt, regulagem de inclinação e de velocidades, acompanhado de cabo energia e todos os acessórios para sua fixação, como suporte, roscas, parafusos e arruelas	15 un	R$ 173,07	R$ 2.596,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19E9B5F9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DIVIPREV POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020 1º ALTERAÇÃO

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e as alterações dada pela Resolução 4.695 de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos do Diviprevpropõe alteração da Política Anual de Investimentos para o exercício 2020.

Em dezembro de 2019 o Diviprev enviou ao Ministério da Previdência Social a sua política de investimentos para o ano de 2020 em atendimento às exigências contidas na Resolução 3.922/10.

Ainda tendo por base esta resolução, em seu Artigo 4º parágrafo primeiro, que estipula:

§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação,

JUSTIFICATIVA

Justificamos que as alterações propostas visam adequação da Política de Investimentos exclusivamente na Tabela do item 14 (Alocação Objetivo) onde-se recomenda realocação dos limites alvos.

Em razão da maior crise financeira vivida no mundo pela pandemia do coronavírus, foi necessário rever a as estratégias traçadas para o ano de 2020 onde tivemos uma mudança expressiva no cenário, considerando que a Política de Investimentos vigente foi aprovada em dezembro 2019 momento em que se desenhou um cenário muito diferente do atual.

Atravessamos um momento histórico com taxa de juros em níveis nunca atingidos, com perspectivas de permanecer por um bom período, portanto o Comitê de
Investimentos vem traçando estratégias para buscar a meta atuarial sempre prezando pelo equilíbrio do risco versus retorno.

O Comitê ratifica que todas as alterações propostas na alocações objetivo seguem em linha com as estratégias que o Comitê vem traçando destacando o aumentado das exposições em fundos do artigo 9º (Investimento no Exterior) onde se busca por produtos descorrelacionados, podendo capturar ciclos de desvalorização do real frente ao dólar adicional ao retorno do exterior.No artigo 8º III Multimercado onde o Comitê considera que o S&P500 seja a melhor aposta para agregar a carteira no momento, o índice vem batendo recordes de fechamento e já recupera o seu nível pré - covid e no Artigo 8º II a, renda variável ativa onde o objetivo é se fazer um preço médio
considerando nosso horizonte de investimentos para longo prazo.

Leva-se em consideração que diante do cenário a postura do Comitê é buscar rentabilizar a carteira de investimentos do Diviprev de forma ativa e é dessa forma que apresenta a proposta de alteração.

ALTERAÇÃO

De a cordo com a tabela abaixo apresentamos um comparativo dos percentuais de alocação da carteira atual frente as alocações sugeridas e as alocações objetivo que vigoram atualmente.

Artigo	Tipo de Ativo	R$	%	Mínimo	Sugestão	Objetivo	Máximo	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	246.756.489,89	55,00%	0,00%	**55,00%**	68,86%	100,00%	100,00%
Artigo 7º IV, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	42.075.645,43	9,38%	0,00%	**2,89%**	0,12%	40,00%	40,00%
Artigo 7º VII, Alínea a	Cota Sênior de FIDC	1.255.035,83	0,28%	0,00%	**0,28%**	0,59%	5,00%	5,00%
Artigo 7º VII, Alínea b	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	8.230.928,07	1,83%	0,00%	**1,83%**	1,80%	5,00%	5,00%
TotalRenda Fixa		**298.318.099,22**	**66,49%**		**60,00%**			
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Artigo 8º I, Alinea a	Fundos de Ações Referenciados	22.245.142,87	4,96%	0,00%	**4,96%**	10,00%	30,00%	30,00%
Artigo 8º II, Alínea a	Fundos de Ações	65.334.589,84	14,56%	0,00%	**14,56%**	11,00%	20,00%	20,00%
Artigo 8º III	Fundos Multimercados	7.144.228,43	1,59%	0,00%	**6,53%**	2,40%	10,00%	10,00%
Artigo 8º IV, Alínea a	Fundos de Participações	14.687.911,74	3,27%	0,00%	**3,27%**	3,54%	5,00%	5,00%
Artigo 8º IV, Alínea b	Fundos de Investimentos Imobiliários	3.044.700,38	0,68%	0,00%	**0,68%**	0,95%	5,00%	5,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados		**112.456.573,26**	**25,06%**		**30,00%**			
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º A, II	Fundos de Investimento no Exterior	5.080.131,55	1,13%	0,00%	**2,69%**	0,00%	10,00%	10,00%
Artigo 9º A, III	Ações - BDR Nível I	32.817.919,23	7,31%	0,00%	**7,31%**	0,75%	10,00%	10,00%
TotalInvestimentos no Exterior		**37.898.050,78**	**8,45%**		**10,00%**			

ALOCAÇÃO OBJETIVO

Diante do exposto apresentamos a tabela a seguir com a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela resolução CMN 3922/2010. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida até o final do exercício de 2020 que melhor reflita a necessidade do passivo.

Tipo de Ativo	Carteira Atual	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos		**100%**	**0%**		**100%**	**Art. 7º, I, "a"**
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	**55,00%**	**100%**	**0%**	**55,00%**	**100%**	**Art. 7º, I, "b"**
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado		**100%**	**0%**		**100%**	**Art. 7º, I, "c"**
Operações Compromissadas		**5%**	**0%**		**5%**	**Art. 7º, II**
Fundos Renda Fixa Referenciados		**60%**	**0%**		**60%**	**Art. 7º, III, "a"**
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados		**60%**	**0%**		**60%**	**Art. 7º, III, "b"**
Fundos de Renda Fixa	**9,38%**	**40%**	**0%**	**2,89%**	**40%**	**Art. 7º, IV, "a"**
Fundos de Índice de Renda Fixa		**40%**	**0%**		**40%**	**Art. 7º, IV, "b"**
Letras Imobiliárias Garantidas		**20%**	**0%**		**20%**	**Art. 7º, V, "b"**
Cédula de Depósito Bancario		**15%**	**0%**		**15%**	**Art. 7º, VI, "a"**
Poupança		**15%**	**0%**		**15%**	**Art. 7º, VI, "b"**
Cota Sênior de FIDC	**0,28%**	**5%**	**0%**	**0,28%**	**5%**	**Art. 7º, VII, "a"**
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	**1,83%**	**5%**	**0%**	**1,83%**	**5%**	**Art. 7º, VII, "b"**

Fundo de Debêntures		**5%**	**0%**		**5%**	**Art. 7º, VII, "c"**
Fundos de Ações Referenciados	**4,96%**	**30%**	**0%**	**4,96%**	**30%**	**Art. 8º, I, "a"**
Fundos de Índices Referenciados		**30%**	**0%**		**30%**	**Art. 8º, I, "b"**
Fundos de Ações	**14,56%**	**20%**	**0%**	**14,56%**	**20%**	**Art. 8º, II, "a"**
Fundos de Índice de Ações		**20%**	**0%**		**20%**	**Art. 8º, II, "b"**
Fundos Multimercados	**1,59%**	**10%**	**0%**	**6,53%**	**10%**	**Art. 8º, III**
Fundos de Participações	**3,27%**	**5%**	**0%**	**3,27%**	**5%**	**Art. 8º, IV, "a"**
Fundos de Investimentos Imobiliários	**0,68%**	**5%**	**0%**	**0,68%**	**5%**	**Art. 8º, IV, "b"**
Fundos de Ações - Mercado de Acesso		**5%**	**0%**		**5%**	**Art. 8º, IV, "c"**
Renda Fixa - Dívida Externa		**10%**	**0%**		**10%**	**Art. 9º A, I**
Fundos de Investimento no Exterior	**1,13%**	**10%**	**0%**	**2,69%**	**10%**	**Art. 9º A, II**
Ações - BDR Nível I	**7,31%**	**10%**	**0%**	**7,31%**	**10%**	**Art. 9º A, III**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente alteração na Política de Investimento será disponibilizada por meio eletrônico sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto (www.diviprev.mg.gov.br) após a sua data de aprovação.

É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, a cópia da Ata do Conselho Deliberativo competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Conforme determina a portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 esse documento será assinado: Pelo representante do ente federativo, pelo representante da unidade gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimento.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente / Presidente Comitê Investimentos

PATRÍCIA ANTONIA ROCHA
Membro Comitê Investimentos

APARECIDA LÚCIA MARTINS FERREIRA
Membro Comitê Investimentos

SILAS RODRIGUES
Membro Comitê Investimentos
Membro Conselho Administrativo

BRUNO ALVES CAMARGOS
Membro Comitê Investimentos
Membro Conselho Fiscal

DARLY SALVADOR DE SOUSA
Membro Conselho Administrativo

JONAS ALCANTARA AZEVEDO
Membro Conselho Administrativo

MARCONI ALVES DA CUNHA
Membro Conselho Administrativo

MARCO AURÉLIO GOMES
Membro Conselho Administrativo

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Membro Conselho Administrativo

VANDER LÚCIO GOMES PENHA
Membro Conselho Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EE1A25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Lagoa da Prata - MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		4º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	145.299.800,00	145.299.800,00	23.533.302,00	27.535.631,80	101.901.267,00	96.752.149,58	48.547.650,42
Tributárias	1.053.700,00	1.053.700,00	137.053,00	418.931,86	796.566,00	686.626,86	367.073,14
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.053.700,00	1.053.700,00	137.053,00	418.931,86	796.566,00	686.626,86	367.073,14
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.032.000,00	3.032.000,00	493.610,00	463.088,23	1.879.537,00	1.914.194,34	1.117.805,66
Patrimoniais	1.657.000,00	1.657.000,00	282.834,00	81.011,41	1.121.133,00	500.383,66	1.156.616,34
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.368.300,00	14.368.300,00	2.361.216,00	2.394.799,16	9.503.882,00	9.211.548,88	5.156.751,12
Transferências Correntes	110.069.300,00	110.069.300,00	17.854.226,00	20.061.090,19	77.796.140,00	74.879.963,22	35.189.336,78
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.119.500,00	15.119.500,00	2.404.363,00	4.116.710,95	10.804.009,00	9.559.432,62	5.560.067,38
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	225.000,00	225.000,00	225.000,00	128.000,00	225.000,00	1.536.015,36	-1.311.015,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	-207.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	225.000,00	225.000,00	128.000,00	225.000,00	1.328.315,36	-1.103.315,36
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.954.800,00	14.954.800,00	2.491.472,00	1.889.390,15	9.965.880,00	9.792.075,22	5.162.724,78
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**130.570.000,00**	**130.570.000,00**	**21.266.830,00**	**25.774.241,65**	**92.160.387,00**	**88.496.089,72**	**42.073.910,28**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		4º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	121.386.500,00	137.443.193,31	16.950.955,58	1.930.310,56	16.713.210,45	91.453.644,28	6.670.545,17	63.263.415,00	45.989.549,03
Pessoal/Encargos Sociais	65.722.886,50	69.462.850,56	10.332.602,84	1.974,20	10.363.674,95	40.024.416,22	31.940,67	39.866.170,97	29.438.434,34
Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	20.617,25	200.000,00	0,00	86.542,75	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.463.613,50	67.780.342,75	6.618.352,74	1.928.336,36	6.328.918,25	51.229.228,06	6.638.604,50	23.310.701,28	16.551.114,69
DESPESAS DE CAPITAL (F)	7.528.500,00	22.616.100,59	5.166.535,31	210,00	1.436.706,26	12.353.096,23	12.120,01	4.596.253,99	10.263.004,36
Investimentos	7.078.500,00	22.166.100,59	5.166.535,31	210,00	1.366.528,70	11.903.096,23	12.120,01	4.315.684,99	10.263.004,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		4º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	70.177,56	450.000,00	0,00	280.569,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	72.271,63	0,00	72.271,63	2.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**130.570.000,00**	**161.714.293,90**	**22.117.490,89**	**1.930.520,56**	**18.149.916,71**	**103.879.012,14**	**6.682.665,18**	**67.931.940,62**	**57.835.281,76**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS

	4º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERAVIT	DÉFICIT	SUPERAVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	3.656.750,76			(15.382.922,42)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	7.624.324,94		20.564.149,10	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:079B75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	161.639.293,90	20.186.970,33	97.124.075,33	99,93	64.515.218,57	18.149.916,71	67.859.668,99	99,89	93.779.624,91
Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	293.837,10	1.445.224,67	1,49	2.494.775,33	272.258,82	1.235.936,54	1,82	2.704.063,46
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	293.837,10	1.445.224,67	1,49	2.494.775,33	272.258,82	1.235.936,54	1,82	2.704.063,46

Judiciária	215.000,00	260.000,00	35.359,24	125.638,10	0,13	134.361,90	35.359,24	125.638,10	0,18	134.361,90
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	215.000,00	260.000,00	35.359,24	125.638,10	0,13	134.361,90	35.359,24	125.638,10	0,18	134.361,90
Administração	15.033.200,00	16.231.338,52	1.597.452,04	9.913.493,89	10,20	6.317.844,63	1.875.256,22	8.020.171,99	11,81	8.211.166,53
Administração Geral	11.249.000,00	11.961.938,52	1.162.924,23	7.580.378,17	7,80	4.381.560,35	1.382.071,64	5.962.567,33	8,78	5.999.371,19
Administração Financeira	2.326.500,00	2.466.700,00	201.608,11	1.318.822,30	1,36	1.147.877,70	280.948,09	1.106.124,33	1,63	1.360.575,67
Controle Interno	339.200,00	339.200,00	45.270,85	207.552,34	0,21	131.647,66	45.363,36	206.596,60	0,30	132.603,40
Comunicação Social	148.500,00	493.500,00	50.111,75	242.859,70	0,25	250.640,30	29.336,03	181.002,35	0,27	312.497,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	970.000,00	970.000,00	137.537,10	563.881,38	0,58	406.118,62	137.537,10	563.881,38	0,83	406.118,62
Segurança Pública	2.699.500,00	2.682.500,00	330.453,44	1.392.971,58	1,43	1.289.528,42	315.985,01	1.158.803,74	1,71	1.523.696,26
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	0,00	12.953,56	0,01	3.546,44	2.110,11	7.627,10	0,01	8.872,90
Policiamento	2.683.000,00	2.666.000,00	330.453,44	1.380.018,02	1,42	1.285.981,98	313.874,90	1.151.176,64	1,69	1.514.823,36
Assistência Social	7.162.000,00	9.496.612,66	824.930,92	5.405.739,19	5,56	4.090.873,47	1.027.858,44	3.873.502,91	5,70	5.623.109,75
Administração Geral	1.370.840,00	1.515.400,00	121.590,35	819.663,77	0,84	695.736,23	217.849,06	697.438,01	1,03	817.961,99
Assistência ao Idoso	395.000,00	556.827,55	271.000,00	317.531,42	0,33	239.296,13	271.000,00	314.071,42	0,46	242.756,13
Assistência ao Portador de Deficiência	388.000,00	483.000,00	0,00	250.000,00	0,26	233.000,00	12.500,00	200.000,00	0,29	283.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.536.660,00	2.806.418,36	238.820,43	1.399.538,24	1,44	1.406.880,12	161.926,97	923.614,52	1,36	1.882.803,84
Assistência Comunitária	2.261.500,00	3.924.966,75	193.520,14	2.494.053,17	2,57	1.430.913,58	364.582,41	1.674.156,61	2,46	2.250.810,14
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	0,00	124.952,59	0,13	85.047,41	0,00	64.222,35	0,09	145.777,65
Saúde	43.314.700,00	52.865.054,05	6.308.653,78	32.851.120,70	33,80	20.013.933,35	5.876.469,33	21.312.994,54	31,37	31.552.059,51
Administração Geral	3.720.100,00	4.517.152,01	786.659,10	3.200.339,47	3,29	1.316.812,54	692.071,22	2.290.147,45	3,37	2.227.004,56
Atenção Básica	8.988.300,00	11.141.333,13	1.536.117,93	6.947.678,95	7,15	4.193.654,18	1.540.461,56	6.010.396,25	8,85	5.130.936,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.096.700,00	33.186.268,91	3.609.052,23	20.310.869,75	20,90	12.875.399,16	3.157.944,11	11.289.926,60	16,62	21.896.342,31
Suporte Profilático e Terapêutico	1.104.500,00	1.509.100,00	54.876,26	1.036.005,16	1,07	473.094,84	197.065,84	580.301,44	0,85	928.798,56
Vigilância Sanitária	520.000,00	784.100,00	46.135,24	375.030,10	0,39	409.069,90	59.649,96	355.127,56	0,52	428.972,44
Vigilância Epidemiológica	1.885.100,00	1.727.100,00	275.813,02	981.197,27	1,01	745.902,73	229.276,64	787.095,24	1,16	940.004,76
Trabalho	433.000,00	430.855,83	30.312,28	244.242,50	0,25	186.613,33	39.848,18	185.138,70	0,27	245.717,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	3.248,00	7.572,38	0,01	2.427,62	1.284,98	4.772,38	0,01	5.227,62
Empregabilidade	423.000,00	420.855,83	27.064,28	236.670,12	0,24	184.185,71	38.563,20	180.366,32	0,27	240.489,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	161.639.293,90	20.186.970,33	97.124.075,33	99,93	64.515.218,57	18.149.916,71	67.859.668,99	99,89	93.779.624,91
Educação	24.814.100,00	27.543.838,67	3.422.188,48	16.112.260,61	16,58	11.431.578,06	3.446.100,31	13.385.063,18	19,70	14.158.775,49
Administração Geral	2.254.300,00	4.508.419,15	202.297,71	3.934.075,64	4,05	574.343,51	297.497,96	3.316.817,14	4,88	1.191.602,01
Ensino Fundamental	10.779.700,00	11.099.542,23	1.192.961,95	6.143.080,80	6,32	4.956.461,43	1.337.209,97	4.884.449,73	7,19	6.215.092,50
Educação Infantil	11.780.100,00	11.935.877,29	2.026.928,82	6.035.104,17	6,21	5.900.773,12	1.811.392,38	5.183.796,31	7,63	6.752.080,98
Cultura	1.431.500,00	1.249.500,00	47.549,12	508.840,41	0,52	740.659,59	112.708,59	426.841,39	0,63	822.658,61
Difusão Cultural	1.431.500,00	1.249.500,00	47.549,12	508.840,41	0,52	740.659,59	112.708,59	426.841,39	0,63	822.658,61
Direitos da Cidadania	128.500,00	132.600,00	13.949,27	66.951,24	0,07	65.648,76	16.440,75	56.348,63	0,08	76.251,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.500,00	132.600,00	13.949,27	66.951,24	0,07	65.648,76	16.440,75	56.348,63	0,08	76.251,37
Urbanismo	7.418.500,00	16.619.500,00	4.941.667,64	11.096.287,84	11,42	5.523.212,16	1.719.769,31	4.146.211,20	6,10	12.473.288,80
Infra-Estrutura Urbana	1.384.500,00	10.320.500,00	4.596.740,65	7.046.276,43	7,25	3.274.223,57	998.903,25	1.164.612,85	1,71	9.155.887,15
Serviços Urbanos	5.990.000,00	6.255.000,00	336.359,80	4.029.889,30	4,15	2.225.110,70	719.357,54	2.977.083,56	4,38	3.277.916,44
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	8.567,19	20.122,11	0,02	23.877,89	1.508,52	4.514,79	0,01	39.485,21
Habitação	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Habitação Urbana	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Saneamento	12.895.000,00	16.870.000,00	1.964.418,06	10.818.670,65	11,13	6.051.329,35	2.468.409,99	8.666.833,79	12,76	8.203.166,21
Administração Geral	4.572.500,00	5.317.500,00	702.073,23	3.753.697,75	3,86	1.563.802,25	812.833,32	3.196.856,27	4,71	2.120.643,73
Saneamento Básico Urbano	7.054.000,00	10.134.000,00	970.419,42	6.097.163,37	6,27	4.036.836,63	1.362.744,70	4.520.571,90	6,65	5.613.428,10
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.266.000,00	1.416.000,00	291.925,41	967.809,53	1,00	448.190,47	292.831,97	949.405,62	1,40	466.594,38
Gestão Ambiental	2.383.000,00	4.142.750,00	61.352,58	2.728.195,19	2,81	1.414.554,81	494.931,20	1.637.326,90	2,41	2.505.423,10
Preservação e Conservação Ambiental	714.000,00	1.659.000,00	61.352,59	378.768,22	0,39	1.280.231,78	81.603,86	335.028,85	0,49	1.323.971,15
Controle Ambiental	1.594.000,00	2.322.750,00	-0,01	2.315.646,97	2,38	7.103,03	379.547,34	1.268.518,05	1,87	1.054.231,95
Recursos Hídricos	75.000,00	161.000,00	0,00	33.780,00	0,03	127.220,00	33.780,00	33.780,00	0,05	127.220,00
Agricultura	252.500,00	256.844,17	24.996,64	176.417,36	0,18	80.426,81	26.203,05	114.080,46	0,17	142.763,71
Extensão Rural	252.500,00	256.844,17	24.996,64	176.417,36	0,18	80.426,81	26.203,05	114.080,46	0,17	142.763,71
Comércio e Serviços	773.500,00	1.433.900,00	5.144,90	437.761,34	0,45	996.138,66	38.440,91	362.119,91	0,53	1.071.780,09
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	120,00	11.001,11	0,01	47.998,89	1.582,38	7.216,47	0,01	51.783,53
Turismo	714.500,00	1.374.900,00	5.024,90	426.760,23	0,44	948.139,77	36.858,53	354.903,44	0,52	1.019.996,56
Transporte	948.000,00	948.000,00	115.844,38	575.798,25	0,59	372.201,75	107.809,11	453.582,67	0,67	494.417,33
Administração Geral	948.000,00	948.000,00	115.844,38	575.798,25	0,59	372.201,75	107.809,11	453.582,67	0,67	494.417,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	161.639.293,90	20.186.970,33	97.124.075,33	99,93	64.515.218,57	18.149.916,71	67.859.668,99	99,89	93.779.624,91
Desporto e Lazer	2.636.000,00	2.626.000,00	168.575,46	1.087.541,57	1,12	1.538.458,43	184.988,44	845.042,35	1,24	1.780.957,65
Desporto de Rendimento	120.000,00	110.000,00	0,00	88.593,60	0,09	21.406,40	14.765,60	59.062,40	0,09	50.937,60
Desporto Comunitário	2.516.000,00	2.516.000,00	168.575,46	998.947,97	1,03	1.517.052,03	170.222,84	785.979,95	1,16	1.730.020,05
Encargos Especiais	2.345.000,00	2.238.000,00	285,00	2.136.920,24	2,20	101.079,76	91.079,81	1.854.031,99	2,73	383.968,01
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,67	0,00	90.794,81	367.111,75	0,54	282.888,25
Outros Encargos Especiais	1.695.000,00	1.588.000,00	285,00	1.486.920,24	1,53	101.079,76	285,00	1.486.920,24	2,19	101.079,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,07	2.728,37	0,00	72.271,63	0,11	2.728,37
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,07	2.728,37	0,00	72.271,63	0,11	2.728,37
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,07	2.728,37	0,00	72.271,63	0,11	2.728,37
TOTAL (III) = (I + II)	130.570.000,00	161.714.293,90	20.186.970,33	97.196.346,96	100,00	64.517.946,94	18.149.916,71	67.931.940,62	100,00	93.782.353,28

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1EFDC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Jun 2020 (B)	Em 31 Ago 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.133,37	1.837.741,93	1.767.564,37
DEDUÇÕES (II)	44.619.591,71	56.127.818,36	62.690.919,21
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	56.064.451,33	62.621.563,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	56.108.614,64	62.649.096,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	44.163,31	27.533,67
Demais Haveres Financeiros	55.118,67	63.367,03	69.356,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**11.031.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1A8D08E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	133.564.060,73	86.887.802,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.043.700,00	10.117.825,81
I.P.T.U.	3.748.000,00	2.234.780,51
I.S.S.	6.258.000,00	3.729.968,50
I.T.B.I.	2.220.000,00	1.744.251,38
I.R.R.F.	2.764.000,00	1.722.198,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.700,00	686.626,86
Contribuições	3.032.000,00	1.914.194,34
Receita Patrimonial	1.657.000,00	428.112,03
Aplicações Financeiras(II)	1.467.000,00	367.678,66
Outras Receitas Patrimoniais	190.000,00	60.433,37
Transferências Correntes	98.333.560,73	65.087.888,00
Cota-Parte do FPM	33.250.000,00	17.652.700,58
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	15.545.431,86
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	7.213.731,22
Cota-Parte do ITR	59.200,00	665,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	148.069,94
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	7.400.920,75
Outras Transferências Correntes	22.264.360,73	17.126.368,20
Demais Receitas Correntes	14.497.800,00	9.339.782,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.497.800,00	9.339.782,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	132.097.060,73	86.520.124,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	255.000,00	1.536.015,36
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	207.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	207.700,00
Transferências de Capital	255.000,00	1.328.315,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	255.000,00	1.328.315,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	255.000,00	1.536.015,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**132.352.060,73**	**88.056.139,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.443.193,31	84.783.099,11	63.263.415,00	61.101.723,50	2.536.401,25	1.239.275,00	1.230.925,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.462.850,56	39.992.475,55	39.866.170,97	38.534.323,27	153.705,55	6.374,46	6.374,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	200.000,00	86.542,75	86.542,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.780.342,75	44.590.623,56	23.310.701,28	22.480.857,48	2.382.695,70	1.232.900,54	1.224.550,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.780.342,75	44.590.623,56	23.310.701,28	22.480.857,48	2.382.695,70	1.232.900,54	1.224.550,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	137.243.193,31	84.583.099,11	63.176.872,25	61.015.180,75	2.536.401,25	1.239.275,00	1.230.925,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.616.100,59	12.340.976,22	4.596.253,99	4.534.882,39	437.613,35	4.126.511,76	4.126.452,30
Investimentos	22.166.100,59	11.890.976,22	4.315.684,99	4.254.313,39	437.613,35	4.126.511,76	4.126.452,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	450.000,00	280.569,00	280.569,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.166.100,59	11.890.976,22	4.315.684,99	4.254.313,39	437.613,35	4.126.511,76	4.126.452,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**160.989.293,90**	**96.474.075,33**	**67.492.557,24**	**65.269.494,14**	**2.974.014,60**	**5.365.786,76**	**5.357.377,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**14.455.253,39**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-816.500,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	412.754,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.542,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.781.464,69**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.031.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.048.133,37	1.767.564,37
DEDUÇÕES (XXIX)	44.565.626,04	62.622.716,03
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	62.621.563,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	62.649.096,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.993.339,53	27.533,67
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.517.492,67	-60.855.151,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**18.337.658,99**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.965.805,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.371.853,13**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**15.045.641,83**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.211.082,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.211.082,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2FE6DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.990.000,00	14.990.000,00	9.431.198,95	62,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	2.234.780,51	59,63
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.807.846,94	75,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	426.933,57	31,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
1.2.1- ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	3.729.968,50	59,60
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	3.627.894,27	59,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	102.074,23	64,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	1.722.198,56	62,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.024.000,00	78.024.000,00	50.352.674,27	64,53
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	40.750.000,00	21.717.802,57	53,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.500.000,00	20.325.510,93	54,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.392.291,64	87,02
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	19.431.789,55	67,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	185.087,43	46,27
2.5- Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	831,73	1,12
2.6- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	9.017.162,99	115,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.014.000,00	93.014.000,00	59.783.873,22	64,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	2.591,90	51,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.493.000,00	1.493.000,00	696.779,08	46,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	991.000,00	991.000,00	477.806,93	48,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	201.954,20	43,90
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	15.897,80	52,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	1.120,15	9,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.600,00	152.600,00	27.544,72	18,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.650.600,00	1.650.600,00	726.915,70	44,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.954.800,00	14.954.800,00	9.792.075,22	65,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.500.000,00	7.500.000,00	4.065.101,99	54,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.886.357,69	67,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	37.017,49	46,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.800,00	14.800,00	166,28	1,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.803.431,77	115,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.075.000,00	13.075.000,00	7.407.255,85	56,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	7.400.920,75	56,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	6.335,10	8,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.954.800,00	-1.954.800,00	-2.391.154,47	122,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.953.000,00	10.930.000,00	6.508.779,83	59,55	6.508.779,83	59,55
13.1- Com Educação Infantil	5.671.000,00	5.648.000,00	3.534.426,04	62,58	3.534.426,04	62,58
13.2- Com Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.282.000,00	2.974.353,79	56,31	2.974.353,79	56,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.122.000,00	2.327.201,07	1.511.148,27	64,93	1.511.148,27	64,93
14.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.817.351,60	1.185.470,10	65,23	1.185.470,10	65,23
14.2- Com Ensino Fundamental	484.000,00	509.849,47	325.678,17	63,88	325.678,17	63,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.075.000,00	13.257.201,07	8.019.928,10	60,49	8.019.928,10	60,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					_	
16.1 - FUNDEB 60%					_	
16.2 - FUNDEB 40%					_	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB					0,00	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					8.019.928,10	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					87,87	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					20,40	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-8,27	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.101.000,00	11.301.351,60	5.772.441,79	51,08	5.028.675,26	44,50
22.1- Creche	5.694.000,00	5.907.343,24	2.795.675,02	47,33	2.310.211,64	39,11
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.606.343,24	2.171.787,44	60,22	2.171.787,44	60,22
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.221.000,00	2.301.000,00	623.887,58	27,11	138.424,20	6,02
22.2- Pré-escola	5.407.000,00	5.394.008,36	2.976.766,77	55,19	2.718.463,62	50,40
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.836.000,00	3.859.008,36	2.548.108,70	66,03	2.548.108,70	66,03
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.000,00	1.535.000,00	428.658,07	27,93	170.354,92	11,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.053.000,00	14.499.849,47	9.676.516,93	66,74	7.892.472,37	54,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.766.000,00	5.791.849,47	3.300.031,96	56,98	3.300.031,96	56,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.287.000,00	8.708.000,00	6.376.484,97	73,23	4.592.440,41	52,74
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.154.000,00	25.801.201,07	15.448.958,72	59,88	12.921.147,63	50,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-2.391.154,47	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,0_0	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					_	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					4.589,60	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					-2.386.564,87	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					15.307.712,50	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					25,61	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.000,00	996.000,00	395.219,14	39,68	249.626,79	25,06
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	649.500,00	731.937,60	268.082,75	36,63	214.288,76	29,28
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.645.500,00	1.727.937,60	663.301,89	38,39	463.915,55	26,85
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.799.500,00	27.529.138,67	16.112.260,61	58,53	13.385.063,18	48,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM (j) 2020		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.550,00			4.589,60		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.550,00			4.589,60		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				688.732,35		307.153,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.400.920,75		477.806,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				7.799.759,67		264.963,15
47.1 Orçamento do Exercício				7.307.909,67		249.118,09
47.2 Restos a Pagar				491.850,00		15.845,06
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				6.335,10		462,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				296.228,53		520.459,96
50- (+) Ajustes				0,00		0,00
50.1.(+) Retenções				0,00		0,00
50.2.(-) Valores a recuperar				0,00		0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00
50.4.(+) Conciliação bancária				0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				296.228,53		520.459,96
FONTE:						
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3] Caput do art. 212 da CF/1988						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício						
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.						
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B13D2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.990.000,00	14.990.000,00	9.431.198,95	62,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	2.234.780,51	59,63
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.807.846,94	75,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	426.933,57	31,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
1.2.1- ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	3.729.968,50	59,60
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	3.627.894,27	59,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	102.074,23	64,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	1.722.198,56	62,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.024.000,00	78.024.000,00	50.352.674,27	64,53
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	40.750.000,00	21.717.802,57	53,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.500.000,00	20.325.510,93	54,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.392.291,64	87,02
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	19.431.789,55	67,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	185.087,43	46,27
2.5- Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	831,73	1,12
2.6- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	9.017.162,99	115,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.014.000,00	93.014.000,00	59.783.873,22	64,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	2.591,90	51,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.493.000,00	1.493.000,00	696.779,08	46,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	991.000,00	991.000,00	477.806,93	48,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	201.954,20	43,90
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	15.897,80	52,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	1.120,15	9,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.600,00	152.600,00	27.544,72	18,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.650.600,00	1.650.600,00	726.915,70	44,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.954.800,00	14.954.800,00	9.792.075,22	65,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.500.000,00	7.500.000,00	4.065.101,99	54,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.886.357,69	67,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	37.017,49	46,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.800,00	14.800,00	166,28	1,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.803.431,77	115,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.075.000,00	13.075.000,00	7.407.255,85	56,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	7.400.920,75	56,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	6.335,10	8,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.954.800,00	-1.954.800,00	-2.391.154,47	122,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.953.000,00	10.930.000,00	6.508.779,83	59,55	6.508.779,83	59,55
13.1- Com Educação Infantil	5.671.000,00	5.648.000,00	3.534.426,04	62,58	3.534.426,04	62,58
13.2- Com Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.282.000,00	2.974.353,79	56,31	2.974.353,79	56,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.122.000,00	2.327.201,07	1.511.148,27	64,93	1.511.148,27	64,93
14.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.817.351,60	1.185.470,10	65,23	1.185.470,10	65,23
14.2- Com Ensino Fundamental	484.000,00	509.849,47	325.678,17	63,88	325.678,17	63,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.075.000,00	13.257.201,07	8.019.928,10	60,49	8.019.928,10	60,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.019.928,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.101.000,00	11.301.351,60	5.772.441,79	51,08	5.028.675,26	44,50
22.1- Creche	5.694.000,00	5.907.343,24	2.795.675,02	47,33	2.310.211,64	39,11
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.606.343,24	2.171.787,44	60,22	2.171.787,44	60,22
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.221.000,00	2.301.000,00	623.887,58	27,11	138.424,20	6,02
22.2- Pré-escola	5.407.000,00	5.394.008,36	2.976.766,77	55,19	2.718.463,62	50,40
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.836.000,00	3.859.008,36	2.548.108,70	66,03	2.548.108,70	66,03
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.000,00	1.535.000,00	428.658,07	27,93	170.354,92	11,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.053.000,00	14.499.849,47	9.676.516,93	66,74	7.892.472,37	54,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.766.000,00	5.791.849,47	3.300.031,96	56,98	3.300.031,96	56,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.287.000,00	8.708.000,00	6.376.484,97	73,23	4.592.440,41	52,74
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.154.000,00	25.801.201,07	15.448.958,72	59,88	12.921.147,63	50,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.391.154,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,0_0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.589,60
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-2.386.564,87
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	15.307.712,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.000,00	996.000,00	395.219,14	39,68	249.626,79	25,06
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	649.500,00	731.937,60	268.082,75	36,63	214.288,76	29,28
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.645.500,00	1.727.937,60	663.301,89	38,39	463.915,55	26,85
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.799.500,00	27.529.138,67	16.112.260,61	58,53	13.385.063,18	48,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.550,00	4.589,60	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.550,00	4.589,60	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		688.732,35	307.153,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.400.920,75	477.806,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.799.759,67	264.963,15
47.1 Orçamento do Exercício		7.307.909,67	249.118,09
47.2 Restos a Pagar		491.850,00	15.845,06
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.335,10	462,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		296.228,53	520.459,96
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1.(+) Retenções		0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		296.228,53	520.459,96

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0EF1FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.616.100,59	12.340.976,22	10.275.124,37
Investimentos	22.166.100,59	11.890.976,22	10.275.124,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	450.000,00	450.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**22.616.100,59**	**12.340.976,22**	**10.275.124,37**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**22.616.100,59**	**12.340.976,22**	**10.275.124,37**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:32F20E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	2.000,00	207.903,83	-205.903,83
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	207.700,00	-207.700,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	203,83	1.796,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	121.250,05	92.193,87	213.443,92
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B6388EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.990.000,00	14.990.000,00	9.431.992,78	62,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	2.234.868,22	59,63
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.807.934,65	75,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	426.933,57	31,67
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.744.251,38	78,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	3.730.611,17	59,61
ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	3.628.536,94	59,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	102.074,23	64,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	1.722.262,01	62,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.774.000,00	74.774.000,00	48.960.382,63	65,48
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	20.325.510,93	54,20
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	831,73	1,12
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	9.017.162,99	115,60
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	19.431.789,55	67,01
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	185.087,43	46,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**89.764.000,00**	**89.764.000,00**	**58.392.375,41**	**65,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.333.000,00	4.064.000,00	2.651.800,84	65,25	1.892.905,65	46,58	1.837.648,86	45,22	-
Despesas Correntes	4.253.000,00	4.012.300,00	2.641.008,84	65,82	1.883.093,65	46,93	1.827.836,86	45,56	-
Despesas de Capital	80.000,00	51.700,00	10.792,00	20,87	9.812,00	18,98	9.812,00	18,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.605.700,00	21.435.888,36	14.676.708,31	68,47	9.091.999,40	42,41	8.826.457,91	41,18	-
Despesas Correntes	15.754.700,00	20.093.550,00	14.548.322,08	72,40	8.985.792,89	44,72	8.720.251,40	43,40	-
Despesas de Capital	851.000,00	1.342.338,36	128.386,23	9,56	106.206,51	7,91	106.206,51	7,91	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	662.500,00	913.500,00	673.675,01	73,75	349.087,44	38,21	341.199,39	37,35	-
Despesas Correntes	642.500,00	912.500,00	673.675,01	73,83	349.087,44	38,26	341.199,39	37,39	-
Despesas de Capital	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	551.100,00	293.559,04	53,27	276.770,20	50,22	268.301,70	48,68	-
Despesas Correntes	397.000,00	409.245,00	151.799,04	37,09	135.010,20	32,99	126.541,70	30,92	-
Despesas de Capital	5.000,00	141.855,00	141.760,00	99,93	141.760,00	99,93	141.760,00	99,93	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.524.100,00	1.109.100,00	650.462,12	58,65	563.339,14	50,79	548.315,33	49,44	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	1.104.100,00	1.100.320,00	650.462,12	59,12	563.339,14	51,20	548.315,33	49,83	-
Despesas de Capital	420.000,00	8.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.689.700,00	3.780.900,00	2.653.139,97	70,17	2.015.296,05	53,30	1.971.956,71	52,16	-
Despesas Correntes	3.534.700,00	3.639.650,00	2.536.973,45	69,70	1.899.129,53	52,18	1.855.790,19	50,99	-
Despesas de Capital	155.000,00	141.250,00	116.166,52	82,24	116.166,52	82,24	116.166,52	82,24	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.217.000,00**	**31.854.488,36**	**21.599.345,29**	**67,81**	**14.189.397,88**	**44,54**	**13.793.879,90**	**43,30**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.599.345,29	14.189.397,88	13.784.353,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.599.345,29**	**14.189.397,88**	**13.784.353,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.758.856,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.840.488,98	5.430.541,57	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,99**	**24,30**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-
23/09/2020 16:20:05					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019	12.260.385,87	23.015.444,34	10.755.058,47	1.815.551,02	0,00	0,00	1.687.496,28	128.054,74	2.148,84	10.755.058,47
Empenhos de 2018	10.994.014,08	21.471.414,80	10.477.400,72	32.144,73	0,00	0,00	495,00	31.649,73	0,00	10.477.400,72
Empenhos de 2017	9.748.374,25	17.535.491,06	7.787.116,81	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	7.787.116,81
Empenhos de 2016 e anteriores	9.275.423,77	18.265.594,54	8.990.170,77	14.134,50	0,00	0,00	0,00	14.134,50	0,00	8.990.170,77
Empenhos de 2016 e anteriores	8.209.995,71	9.462.580,66	1.252.584,95	475,76	0,00	0,00	0,00	475,76	0,00	1.252.584,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.973.800,00	6.973.800,00	5.476.956,10	78,54
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.460.000,00	4.460.000,00	3.333.316,69	74,74
Proveniente dos Estados	2.513.800,00	2.513.800,00	2.143.639,41	85,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	478.281,57	63,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	478.281,57	63,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.723.800,00**	**7.723.800,00**	**5.955.237,67**	**77,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.655.300,00	7.077.333,13	4.295.878,11	60,70	4.117.490,60	58,18	3.968.495,30	56,07	-
Despesas Correntes	4.655.300,00	6.749.073,13	4.267.729,44	63,23	4.090.830,59	60,61	3.941.835,29	58,41	-
Despesas de Capital	0,00	328.260,00	28.148,67	8,58	26.660,01	8,12	26.660,01	8,12	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.491.000,00	11.002.402,71	4.929.161,44	44,80	2.197.927,20	19,98	2.182.091,63	19,83	-
Despesas Correntes	10.491.000,00	10.626.870,44	4.599.261,44	43,28	2.132.977,20	20,07	2.117.141,63	19,92	-
Despesas de Capital	0,00	375.532,27	329.900,00	87,85	64.950,00	17,30	64.950,00	17,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	442.000,00	595.600,00	362.330,15	60,83	231.214,00	38,82	229.016,20	38,45	-
Despesas Correntes	442.000,00	595.600,00	362.330,15	60,83	231.214,00	38,82	229.016,20	38,45	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.000,00	233.000,00	81.471,06	34,97	78.357,36	33,63	74.999,75	32,19	-
Despesas Correntes	118.000,00	233.000,00	81.471,06	34,97	78.357,36	33,63	74.999,75	32,19	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	618.000,00	330.735,15	53,52	223.756,10	36,21	213.299,11	34,51	-
Despesas Correntes	361.000,00	618.000,00	330.735,15	53,52	223.756,10	36,21	213.299,11	34,51	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.400,00	736.252,01	547.199,50	74,32	274.851,40	37,33	260.501,40	35,38	-
Despesas Correntes	30.400,00	736.252,01	547.199,50	74,32	274.851,40	37,33	260.501,40	35,38	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.097.700,00**	**20.262.587,85**	**10.546.775,41**	**52,05**	**7.123.596,66**	**35,16**	**6.928.403,39**	**34,19**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.988.300,00	11.141.333,13	6.947.678,95	62,36	6.010.396,25	53,95	5.806.144,16	52,11	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.096.700,00	32.438.291,07	19.605.869,75	60,44	11.289.926,60	34,80	11.008.549,54	33,94	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.104.500,00	1.509.100,00	1.036.005,16	68,65	580.301,44	38,45	570.215,59	37,79	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.000,00	784.100,00	375.030,10	47,83	355.127,56	45,29	343.301,45	43,78	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.885.100,00	1.727.100,00	981.197,27	56,81	787.095,24	45,57	761.614,44	44,10	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.720.100,00	4.517.152,01	3.200.339,47	70,85	2.290.147,45	50,70	2.232.458,11	49,42	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.314.700,00**	**52.117.076,21**	**32.146.120,70**	**61,68**	**21.312.994,54**	**40,89**	**20.722.283,29**	**39,76**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**43.314.700,00**	**52.117.076,21**	**32.146.120,70**	**61,68**	**21.312.994,54**	**40,89**	**20.722.283,29**	**39,76**	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:073832FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	127.576.116,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CA6BC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.570.000,00
Previsão Atualizada	133.819.060,73
Receitas Realizadas	88.496.089,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.136.082,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.570.000,00
Créditos Adicionais	31.144.293,90
Dotação Atualizada	161.714.293,90
Despesas Empenhadas	97.196.346,96
Despesas Liquidadas	67.931.940,62
Despesas pagas	65.708.877,52
Superavit Orçamentário	20.564.149,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.196.346,96
Despesas Liquidadas	67.931.940,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	127.576.116,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.076.116,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.076.116,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	11.031.000,00	14.781.464,69	1,34
Resultado Primário	-816.500,00	14.455.253,39	-17,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	18.861,08	5.357.377,30	1.217.366,53
EXECUTIVO	6.560.817,86	18.861,08	5.325.843,14	1.216.113,64
LEGISLATIVO	32.787,05	0,00	31.534,16	1.252,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.993.339,53	141,26	2.974.014,60	19.183,67
EXECUTIVO	2.971.007,61	141,26	2.951.682,68	19.183,67
LEGISLATIVO	22.331,92	0,00	22.331,92	0,00
TOTAL:	**9.586.944,44**	**19.002,34**	**8.331.391,90**	**1.236.550,20**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.307.712,50	25%	25,61

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.508.779,83	60%	87,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.340.976,22	10.275.124,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	207.903,83	-205.903,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.189.397,88	15,00	24,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C2B724E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2020				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.048.133,37**	**1.907.898,76**	**1.767.564,37**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.048.133,37	1.907.898,76	1.767.564,37	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	476.599,34	457.221,29	437.743,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.599,34	457.221,29	437.743,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.571.534,03	1.450.677,47	1.329.820,91	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**44.565.626,04**	**54.178.887,35**	**62.622.716,03**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	54.177.734,35	62.621.563,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	54.260.790,62	62.649.096,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	83.056,27	27.533,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-42.517.492,67**	**-52.270.988,59**	**-60.855.151,66**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**127.576.116,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**350.000,00**	**390.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**116.987.478,58**	**120.869.032,15**	**127.076.116,86**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,75%**	**1,58%**	**1,39%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-36,34%**	**-43,25%**	**-47,89%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**140.384.974,30**	**145.042.838,58**	**152.491.340,23**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**126.346.476,87**	**130.538.554,72**	**137.242.206,21**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	231.665,27	714.975,14	881.366,61	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	3.334.449,51	1.209.016,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não				
FONTE:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:99F08138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**127.576.116,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**390.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.987.478,58**	**120.869.032,15**	**127.076.116,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**25.814.245,29**	**26.676.987,07**	**28.066.745,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.232.820,76**	**24.009.288,36**	**25.260.071,14**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**127.576.116,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**390.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.987.478,58**	**120.869.032,15**	**127.076.116,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**25.814.245,29**	**26.676.987,07**	**28.066.745,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.232.820,76**	**24.009.288,36**	**25.260.071,14**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:22D0785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**127.576.116,86**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**127.076.116,86**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**20.332.178,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.298.960,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.895.328,18**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:8E73FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**127.576.116,86**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**127.076.116,86**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**20.332.178,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.298.960,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.895.328,18**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:A5FEBB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		127.576.116,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		127.076.116,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		127.076.116,86
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.879.232,49	45,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.621.103,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.190.047,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	61.758.992,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-60.855.151,66	-47,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.491.340,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.066.745,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.412.178,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.930.328,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:F40EFD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO -DESISTÊNCIAS- NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.098/2020 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇOES DO DIA 17/08/2020 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
156	TATIANA DA ROSA E SILVA LAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**X**				
221	ANASTACIA SILVA NEVES	AGENTE ADMNISTRATIVO	**X**				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:241C2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 131.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 506 - de 20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 131.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.605.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA---------- R$	108.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	108.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	108.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0921.1.0217-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS---------- R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	18.000,00
Total da Unidade 11----------R$	18.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	131.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**131.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL---------- R$	8.000,00
2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	58.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	58.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.1.0058-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE---------- R$	18.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0205-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	28.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	131.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**131.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:71100C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 186/2020
PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa empresa **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.776.132/0001-42, situada na Rod. BR 116 SN, Barra, Muriaé - MG, CEP 36880-000, neste ato representada por JOÃO BATISTA DIAS, CPF nº 167.466.436-20, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 064/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores novos e zero km, a serem utilizados em diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 186/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
41373	VEICULO DE PASSEIO - PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) . - MODELO/ANO ATUAL DA COMPRA COM MOTORIZAÇÃO - MÍNIMO DE 75 CVS DE 4 CILINDROS 8 VALVULAS, TRANSMISSAO MANUAL, ARO 14; BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS,COM DIREÇAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, - AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA) SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS,ALARME,DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 54 LTS VEICULO NA COR BRANCA.	CHEVROLET ONIX JOY 1.0 2020/2020	R$ 50.500,00	R$ 55.900,00
41375	VEÍCULO PICK' UP ZERO KM, CABINE DUPLA. - VEÍCULO PICK' UP ZERO KM, CABINE DUPLA MODELO/ANO ATUAL DA COMPRA, COM CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, COM QUATRO PORTAS, COR BRANCA. MOTOR: DIESEL, MÍNIMO 2800 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV; TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS (5 À FRENTE E UMA À RÉ); TRAÇÃO: 4X4; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70 LITROS; COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG DUPLO E ABS, BRAKE LIGHT; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO; PROTETOR DE CÁRTER, CALHAS DE CHUVA, CAPA TIPO COURO NOS BANCOS E TAPETES TIPO VINIL NO ASSOALHO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, PROTETOR DE CAÇAMBA E DA TAMPA TRASEIRA; PROTETOR DE BORDA PARA TAMPA TRASEIRA; CAPOTA MARÍTIMA; ESTRIBOS MODELO ORIGINAL; CONFECCIONADO EM ABS INJETADO; CAPACIDADE: SUPORTAR ATÉ 150KG DE PESO DISTRIBUÍDO EM CADA LADO; DIMENSÃO APROXIMADA: 190 CM; SINALIZADOR, INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA CABINE, EM FORMATO DE BARRA QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, NA COR ÂMBAR. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO NO NOME DO LICITANTE. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO OFERTADO. * OS ITENS E ACESSÓRIOS QUE NÃO VIEREM DE FÁBRICA, DEVERÃO SER INSTALADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O LICITANTE	CHEVROLET SD 2.8 4X4/ DIESEL CD 2020/2020	R$ 158.600,00	R$ 177.450,00

Muriaé, 29 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DIAS
Líder Comércio E Indústria S/A

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7EDE1918

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL 056/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **ACOUGUE IRMÃOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.971.747/0001-36, situada na Praça do Rosário, 84, Centro, Muriaé / MG, CEP 36880-000, neste ato representada por DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 104.147.426-13, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 052/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição e o fornecimento de Carne Bovina, Suína, Aves e embutidos, para atender as demandas dos Dispositivos visando fornecer uma alimentação saudável e de boa qualidade as crianças, adolescentes, jovens e usuários que são atendidos nos Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 178/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
38303	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: CARNE DE FRANGO CONGELADO COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PESO DEVE VIR AFIXADO EM CADA EMBALAGEM.	ALIMENTOS ATALAIA	R$ 11,74	R$ 13,97

Muriaé, 29 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Acougue Irmãos LTDA ME

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E5DEA362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 388/2020	WENDER DE OLIVEIRA SOARES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 – QUADRA 10B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 189, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 08, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 15, numa extensão de 0,40 metros, com o Lote 16, numa extensão de 9,60 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.263**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 354/2020	MARIA ERISTINA GOMES DOS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02 – QUADRA 48A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 899, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 01, numa extensão de 20,00 metros; pela

	SANTOS	esquerda, com o Lote 03, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.400**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 332/2020	ABADIA HELENA DA SILVA NUNES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 01 – QUADRA 58A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 1.009, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 11,40 metros; pela direita, com a Rua 17 de Dezembro, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 02, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 10,40 metros, totalizando a área de 228,00m², registrado na **Matrícula n° 14.413**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 277/2020	VILMA MARIA DE JESUS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17 – QUADRA 75, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Otávio Veiga, n° 1.104, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,76m. de frente para a referida Rua; 14,35m. de fundos, confrontando com o lote 18; 30,00m. do lado direito, confrontando com os lotes 19 e 20 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, com a área de 421,65m², registrado na **Matrícula n° 4.491**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 308/2020	GLADYS BERNADETE DE ASSIS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 – QUADRA 48, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa, n° 960, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 14, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 16, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06. Numa extensão de 2,20 metros e com o Lote 07, numa extensão de 7,80 metros , totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.209**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 30 de setembro de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:11E86F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

" *Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Bruna Maria Campos Silva	Técnico de Enfermagem	11735-0	18/0/08/2019 a 17/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
02	Bruna Porto de Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	11826-7	01/10/2019 a 30/09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
03	Elisângela Rosa da Silva	Agente de Saúde	11848-1	03/01/2019 a 02/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
04	Jaqueline Policena Gonçalves de Sousa	Agente de Saúde	07609-3	30/11/2017 a 29/11/2018	30/10/2020 a 11/11/2020
05	Josias Inácio da Silva	Motorista	11846-5	05/01/2018 a 04/01/2019	11/09/2020 a 10/10/2020
06	Sônia de Oliveira Campos	Gerente do Centro Municipal de Saúde	04170-7	30/06/2019 a 02/06/2020	02/09/2020 a 01/10/2020
07	Tânia Maria Silva Araújo	Professor P1	01791-4	01/02/2019 a 31/01/2020	Férias Escolares

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91775787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 592ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 17/09/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 592/20 - Data do Julgamento 17/09/2020 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03450043	GTZ3481	5185/1	56983	16/03/2020	17/09/2020	Deferido
AG03452184	HKK4925	6122/0	56981	18/03/2020	17/09/2020	Indeferido
AG03459484	GXR6846	7625/1	56982	19/03/2020	17/09/2020	Indeferido
AG03460403	PWJ8567	5185/2	56984	25/03/2020	17/09/2020	Indeferido
AG03464914	HIL7633	5991/0	56980	18/03/2020	17/09/2020	Indeferido
R001823911	OPS1098	7471/0	56977	09/03/2020	17/09/2020	Indeferido
R001824191	OPS1098	7455/0	56976	09/03/2020	17/09/2020	Indeferido
R001826551	KPE0734	7455/0	56979	16/03/2020	17/09/2020	Indeferido
R001849851	HFT9229	7455/0	56978	11/03/2020	17/09/2020	Indeferido
R001854881	OOZ0595	7463/0	56975	17/03/2020	17/09/2020	Indeferido

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B9EB1B48

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 593ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 22/09/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 593/20 - Data do Julgamento 22/09/2020 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03462089	PWY5091	5738/0	56987	10/03/2020	22/09/2020	Indeferido
AG03464900	HLU4499	5541/4	56992	13/04/2020	22/09/2020	Indeferido
AG03465607	HLU4499	5541/4	56993	13/04/2020	22/09/2020	Deferido
AG03467414	OWU2746	6530/0	56991	08/04/2020	22/09/2020	Indeferido
AG03467415	OWU2746	6530/0	56990	08/04/2020	22/09/2020	Indeferido
AG03467877	OWU2746	6530/0	56989	08/04/2020	22/09/2020	Indeferido
R001458061	MKS2195	7455/0	56988	05/03/2020	22/09/2020	Indeferido
R001639581	GWG5990	7455/0	56985	26/03/2020	22/09/2020	Indeferido
R001714881	GWG5990	7455/0	56986	26/03/2020	22/09/2020	Indeferido
R001815651	PYO4070	7463/0	57050	06/03/2020	22/09/2020	Deferido

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B5F0EC4E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 594ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 23/09/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 594/20 - Data do Julgamento 23/09/2020 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03436970	HIJ4827	5568/0	56996	09/03/2020	23/09/2020	Indeferido
AG03449522	DJB5131	7633/2	56995	05/03/2020	23/09/2020	Indeferido
AG03452412	HCU6394	5185/1	57000	02/03/2020	23/09/2020	Indeferido
AG03464553	OPU1164	7625/1	57081	26/05/2020	23/09/2020	Indeferido
AG03467899	NTU5075	6122/0	57051	30/04/2020	23/09/2020	Indeferido
R001444941	MKS2195	7463/0	56998	05/03/2020	23/09/2020	Indeferido
R001539451	MKS2195	7463/0	56999	05/03/2020	23/09/2020	Indeferido
R001545941	MKS2195	7455/0	56997	05/03/2020	23/09/2020	Indeferido
R001756331	QMW2768	7455/0	56994	05/03/2020	23/09/2020	Indeferido
R001794261	OOV1007	7455/0	57082	26/05/2020	23/09/2020	Indeferido

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A1B846D9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 595ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 30/09/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 595/20 - Data do Julgamento 30/09/2020 - Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03431246	PXX3908	5541/4	57010	02/03/2020	30/09/2020	Indeferido
AG03432723	PXX3908	5541/1	57008	02/03/2020	30/09/2020	Indeferido
AG03459547	QQS3189	6050/2	57001	27/02/2020	30/09/2020	Indeferido
AG03464911	OWI3852	7633/1	57002	02/03/2020	30/09/2020	Indeferido
R001279691	MKS2195	7455/0	57005	05/03/2020	30/09/2020	Indeferido
R001285651	MKS2195	7455/0	57004	05/03/2020	30/09/2020	Indeferido
R001315831	MKS2195	7455/0	57003	05/03/2020	30/09/2020	Indeferido
R001663161	EFV8315	7455/0	57007	04/03/2020	30/09/2020	Indeferido
R001813491	OOV3530	7455/0	57006	05/03/2020	30/09/2020	Indeferido

Total de registros listados : 9

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:00D382C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO PL 059/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³, por meio do sistema de registro de preços.
Ata de Registro N° 028/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 17/07/2020 a 17/07/2021).
Fornecedor:

EMPRESA: ALFAGÁS LTDA-EPP
CNPJ: 24.030.552/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002692359.00-19

ENDEREÇO: Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, Bairro: Ouro Verde, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-00					
E-MAIL: atendimento@alfagasmg.com.br / caroline@alfagasmg.com.br					
TELEFONES: (35) 3822-4210.					
REPRESENTANTE: César Roberto de Rezende					
CARGO/FUNÇÃO: Gerente comercial.					
Iten	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**Unid**	**700**	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, **pureza mínima de 99% em cilindro de 10m³ (dez metros cúbicos)**	**OXIMIL**	**170,00**
02	**Unid**	**150**	Recarga de oxigênio medicinal conforme ABNT, teste de INMETRO, **pureza mímima de 99% em cilindro de 01m³ (um metro cúbico)**	**OXIMIL**	**70,00**
VALOR TOTAL R$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).					

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2020.

JOSILANE MELO DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9D145B59



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 AAGOSTO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.320.345,75**	**10.011.905,06**	**9.295.781,61**	**16.443.970,34**	**14.001.985,78**	**13.073.947,29**	**11.951.040,50**	**8.729.555,17**	**9.215.938,92**	**12.171.778,49**	**13.486.259,46**	**14.049.372,34**	**141.751.880,71**	**148.512.860,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	998.040,03	1.219.219,99	1.014.260,31	1.185.609,35	1.071.277,94	969.017,56	882.272,26	646.035,04	985.769,20	1.062.583,52	1.706.649,84	2.794.220,45	14.534.955,49	16.043.700,00
I.P.T.U.	133.148,00	92.239,94	64.453,30	64.015,41	79.119,39	76.073,49	64.491,71	31.999,64	140.366,43	201.455,73	468.584,27	1.172.777,56	2.588.724,87	3.748.000,00
I.R.R.F	141.193,54	219.049,72	170.603,29	265.917,16	237.537,06	225.556,66	194.263,32	175.774,97	187.444,06	174.421,89	240.868,44	286.395,61	2.519.025,72	2.764.000,00
I.S.S.	487.709,58	511.863,74	534.562,16	512.862,03	527.414,40	419.812,41	453.975,94	335.134,15	380.756,77	385.812,56	602.454,56	625.250,38	5.777.608,68	6.258.000,00
I.T.B.I.	195.315,67	354.823,88	214.442,97	314.392,70	182.456,12	207.844,24	136.528,24	82.133,17	222.950,32	226.155,33	254.513,11	431.670,85	2.823.226,60	2.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.673,24	41.242,71	30.198,59	28.422,05	44.750,97	39.730,76	33.013,05	20.993,11	54.251,62	74.738,01	140.229,46	278.126,05	826.369,62	1.053.700,00
Contribuições	219.429,88	224.193,58	269.078,61	245.469,71	263.237,08	264.645,39	233.844,77	240.325,01	220.527,97	228.525,89	215.630,36	247.457,87	2.872.366,12	3.032.000,00
Receita Patrimonial	122.974,05	134.316,18	99.991,10	117.676,90	101.064,35	78.020,54	37.818,62	13.223,00	61.711,92	55.262,19	50.414,67	30.596,74	903.070,26	1.657.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.521,77	4.682,45	3.813,02	20.297,05	6.096,71	7.827,12	9.262,45	36.370,11	276,30	591,58	9,10	0,00	91.747,66	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.452,28	129.633,73	96.178,08	97.379,85	94.967,64	70.193,42	28.556,17	-23.147,11	61.435,62	54.670,61	50.405,57	30.596,74	811.322,60	1.467.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.186.644,72	1.282.431,33	1.128.229,12	1.509.624,34	1.152.718,41	1.086.466,66	1.202.465,49	1.059.131,22	1.138.510,78	1.177.457,16	1.242.125,68	1.152.673,48	14.318.478,39	14.364.800,00
Transferências Correntes	6.775.094,74	7.127.987,62	6.773.275,55	13.385.634,02	11.402.923,69	10.661.863,04	9.556.800,93	6.763.073,80	6.800.500,06	9.633.711,51	10.259.667,15	9.801.423,04	108.941.955,15	113.288.360,73
Cota-Parte do F.P.M.	2.242.658,58	2.064.658,47	2.802.036,98	4.777.010,51	2.830.296,28	4.089.651,79	2.391.332,58	2.344.035,31	2.448.986,24	1.993.606,15	3.436.773,12	2.183.121,10	33.604.167,11	40.750.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.452.247,91	2.755.068,23	2.123.803,87	3.227.109,14	2.525.007,74	2.829.607,85	3.282.409,53	1.671.736,61	1.933.148,85	2.617.426,39	2.062.055,93	2.510.396,65	29.990.018,70	29.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	188.421,05	145.924,68	97.102,58	287.466,55	4.075.638,38	1.728.195,23	1.509.088,45	373.763,11	367.866,05	366.270,30	333.118,37	263.223,10	9.736.077,85	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.101,89	55.445,66	799,93	379,94	205,96	85,19	50,42	12,32	34,82	86,28	159,04	197,70	59.559,15	74.000,00
Outras Transferências Correntes	1.059.783,95	1.179.473,70	939.455,64	3.976.681,25	823.454,69	938.276,28	1.325.835,31	1.613.231,15	1.216.258,90	3.697.803,20	3.608.705,14	3.902.803,53	24.281.762,74	22.264.360,73
Transferências da LC 61/1989	31.908,55	28.238,25	29.653,57	34.854,78	23.716,73	25.654,56	23.675,42	21.371,43	21.308,26	19.162,04	23.522,19	26.676,80	309.742,58	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	797.972,81	899.178,63	780.422,98	1.082.131,85	1.124.603,91	1.050.392,14	1.024.409,22	738.923,87	812.896,94	939.357,15	795.333,36	915.004,16	10.960.627,02	13.000.000,00
Outras Receitas Correntes	18.162,33	23.756,36	10.946,92	-43,98	10.764,31	13.934,10	37.838,43	7.767,10	8.918,99	14.238,22	11.771,76	23.000,76	181.055,30	127.000,00
DEDUÇÕES (II)	**983.467,43**	**1.009.866,88**	**1.010.679,22**	**1.379.675,10**	**1.890.972,85**	**1.734.638,78**	**1.441.311,09**	**882.183,60**	**954.268,70**	**999.310,05**	**892.667,22**	**996.722,93**	**14.175.763,85**	**14.954.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	983.467,43	1.009.866,88	1.010.679,22	1.379.675,10	1.890.972,85	1.734.638,78	1.441.311,09	882.183,60	954.268,70	999.310,05	892.667,22	996.722,93	14.175.763,85	14.954.800,00
RECEITA CORRENTE	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**15.064.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**8.261.670,22**	**11.172.468,44**	**12.593.592,24**	**13.052.649,41**	**127.576.116,86**	**133.558.060,73**

LÍQUIDA (III) = (I – II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**14.964.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**127.076.116,86**	**133.558.060,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**14.964.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.807.371,57**	**8.261.670,22**	**10.872.468,44**	**12.593.592,24**	**12.992.649,41**	**127.076.116,86**	**133.558.060,73**
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C9EB1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 4º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.302,35	2.964.037,18	2.974.014,60	141,26	19.183,67	291.791,62	6.301.813,29	5.365.727,30	5.357.377,30	18.861,08	1.217.366,53	1.236.550,20
EXECUTIVO	29.302,35	2.941.705,26	2.951.682,68	141,26	19.183,67	291.791,62	6.269.026,24	5.334.193,14	5.325.843,14	18.861,08	1.216.113,64	1.235.297,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.302,35	2.748.830,54	2.758.807,96	141,26	19.183,67	178.906,89	4.498.023,98	3.783.238,04	3.774.888,04	18.861,08	883.181,75	902.365,42
GABINETE DO PREFEITO	0,00	48.828,05	48.828,05	0,00	0,00	0,00	178.597,23	94.994,01	94.994,01	14,03	83.589,19	83.589,19
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.091,63	1.091,63	0,00	0,00	0,00	21.624,25	19.924,25	19.924,25	0,00	1.700,00	1.700,00
RESTOS A PAGAR	46,68	0,00	0,00	0,00	46,68	809,08	0,00	0,00	0,00	0,00	809,08	855,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	28.809,71	28.809,71	0,00	0,00	0,00	57.939,81	50.275,11	50.275,11	558,00	7.106,70	7.106,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	127.714,91	127.357,79	141,26	1.344,86	11.051,79	114.534,74	13.072,77	13.072,77	554,85	111.958,91	113.303,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	562,00	38.377,05	38.939,05	0,00	0,00	575,00	92.128,34	91.628,34	91.628,34	0,00	1.075,00	1.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.004,76	14.004,76	0,00	0,00	0,00	2.421,36	2.421,36	2.421,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	895,00	13.948,36	14.843,36	0,00	0,00	0,00	55.033,44	45.807,61	45.807,61	311,40	8.914,43	8.914,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	323,40	202.558,01	202.881,41	0,00	0,00	4.589,60	634.949,68	633.399,68	633.399,68	4.589,60	1.550,00	1.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.124,05	32.124,05	0,00	0,00	0,00	24.011,34	24.011,34	24.011,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	394.032,74	394.032,74	0,00	0,00	109.990,00	37.411,20	6.755,20	6.755,20	0,00	140.646,00	140.646,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.554,14	134.851,02	143.405,16	0,00	-0,00	0,00	2.595.336,75	2.280.285,01	2.280.285,01	0,00	315.051,74	315.051,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.792,13	1.658.883,65	1.658.883,65	0,00	17.792,13	51.891,42	661.911,81	499.039,33	490.689,33	12.833,20	210.280,70	228.072,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	53.606,60	53.606,60	0,00	0,00	0,00	22.124,03	21.624,03	21.624,03	0,00	500,00	500,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	192.874,72	192.874,72	0,00	0,00	112.884,73	1.771.002,26	1.550.955,10	1.550.955,10	0,00	332.931,89	332.931,89
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	189.122,66	189.122,66	0,00	0,00	35.600,00	1.771.002,26	1.518.072,89	1.518.072,89	0,00	288.529,37	288.529,37
DIRETORIA	0,00	3.752,06	3.752,06	0,00	0,00	77.284,73	0,00	32.882,21	32.882,21	0,00	44.402,52	44.402,52
LEGISLATIVO	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787.05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**29.302,35**	**2.964.037,18**	**2.974.014,60**	**141,26**	**19.183,67**	**291.791,62**	**6.301.813,29**	**5.365.727,30**	**5.357.377,30**	**18.861,08**	**1.217.366,53**	**1.236.550,20**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:934E8979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

Município de Lagoa da Prata - MG - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.216.031,08	4.359.000,61	4.567.605,79	7.307.751,69	4.534.167,39	4.523.261,25	4.688.766,73	4.541.447,26	5.565.489,55	4.808.948,99	5.228.413,99	4.901.965,04	59.242.849,37	0,07
Pessoal Ativo	4.141.430,47	4.290.651,16	4.493.280,84	7.209.146,66	4.460.946,58	4.452.303,78	4.619.210,72	4.472.678,71	5.492.938,94	4.737.658,16	5.159.645,44	4.833.196,49	58.363.087,95	0,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.165.040,22	3.287.352,38	3.461.506,05	5.229.767,07	3.412.640,17	3.410.736,32	3.540.050,55	3.399.167,58	4.455.224,26	3.660.993,31	3.921.906,19	3.685.898,95	44.630.283,05	0,00
Obrigações Patronais	976.390,25	1.003.298,78	1.031.774,79	1.979.379,59	1.048.306,41	1.041.567,46	1.079.160,17	1.073.511,13	1.037.714,68	1.076.664,85	1.237.739,25	1.147.297,54	13.732.804,90	0,07
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	74.600,61	68.349,45	74.324,95	98.605,03	73.220,81	70.957,47	69.556,01	68.768,55	72.550,61	71.290,83	68.768,55	68.768,55	879.761,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	64.525,68	58.274,52	62.838,34	83.492,63	60.295,40	60.214,98	57.397,96	55.790,96	57.973,88	58.313,24	55.790,96	55.790,96	730.699,51	0,00
Pensões	10.074,93	10.074,93	11.486,61	15.112,40	12.925,41	10.742,49	12.158,05	12.977,59	14.576,73	12.977,59	12.977,59	12.977,59	149.061,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	1.363.616,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	1.363.616,95	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.208.747,21**	**4.359.000,61**	**4.567.605,79**	**7.302.399,18**	**4.534.167,39**	**4.523.261,25**	**4.688.766,73**	**4.541.447,26**	**4.350.633,23**	**4.715.112,14**	**5.228.413,99**	**4.859.677,64**	**57.879.232,42**	**0,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.576.116,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	127.076.116,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**57.879.232,49**	**45,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.621.103,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.190.047,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.758.992,79	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:37CE856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF 2º QUADRIMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.380.868,29	4.484.326,30	4.718.550,82	7.496.394,28	4.642.795,60	4.661.039,75	4.821.433,25	4.715.834,79	5.697.031,66	4.964.360,97	5.353.100,53	5.010.574,42	60.946.310,66	6.374,46
Pessoal Ativo	4.306.267,68	4.415.976,85	4.644.225,87	7.397.789,25	4.569.574,79	4.590.082,28	4.751.877,24	4.647.066,24	5.624.481,05	4.893.070,14	5.284.331,98	4.941.805,87	60.066.549,24	6.374,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.302.652,27	3.388.707,60	3.594.010,47	5.376.069,99	3.516.434,89	3.528.740,94	3.646.679,58	3.547.918,98	4.559.804,60	3.766.643,54	4.021.698,54	3.794.508,33	46.043.869,73	0,00
Obrigações Patronais	1.003.615,41	1.027.269,25	1.050.215,40	2.021.719,26	1.053.139,90	1.061.341,34	1.105.197,66	1.099.147,26	1.064.676,45	1.126.426,60	1.262.633,44	1.147.297,54	14.022.679,51	6.374,46
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	74.600,61	68.349,45	74.324,95	98.605,03	73.220,81	70.957,47	69.556,01	68.768,55	72.550,61	71.290,83	68.768,55	68.768,55	879.761,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	64.525,68	58.274,52	62.838,34	83.492,63	60.295,40	60.214,98	57.397,96	55.790,96	57.973,88	58.313,24	55.790,96	55.790,96	730.699,51	0,00
Pensões	10.074,93	10.074,93	11.486,61	15.112,40	12.925,41	10.742,49	12.158,05	12.977,59	14.576,73	12.977,59	12.977,59	12.977,59	149.061,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	1.363.616,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.856,32	93.836,85	0,00	42.287,40	1.363.616,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.373.584,42**	**4.484.326,30**	**4.718.550,82**	**7.491.041,77**	**4.642.795,60**	**4.661.039,75**	**4.821.433,25**	**4.715.834,79**	**4.482.175,34**	**4.870.524,12**	**5.353.100,53**	**4.968.287,02**	**59.582.693,71**	**6.374,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.576.116,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.076.116,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**59.589.068,17**	**46,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.245.670,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.433.386,61	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.621.103,11	54,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E14F0BB5

